

DIÁRIO OFICIAL



www.amunes.org.br

DOS MUNICÍPIOS



Edição Nº2.268

Vitória, quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Luciano Miranda Salgado	Vice-presidente Sidiclei Giles de Andrade	Secretário Augusto Astori Ferreira	Tesoureiro Gedson Brandão Paulino
---	--	---	--

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos Romero Luiz Endringer Helio Carlos Ribeiro Cândido Edmilson Meireles de Oliveira	Membros Suplentes Josafá Storch Jaime Santos Oliveira Junior Dorlei Fontão da Cruz
---	--

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos Romário Batista Vieira Gilmar de Souza Borges Fernando Videira Lafayette	Membros Suplentes Luciano Roncetti Pimenta Marcos Geraldo Guerra Eleardo Aparício Costa Brasil
---	--

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana
Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste
Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste
Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce
Cleudimir José de Carvalho Neto - Região Caparaó
Elieser Rabello - Região Central Sul
Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul
Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana
Vander Patrício - Região Central Serrana
Jaílson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor Fabrício Petri	Vice-diretor Antônio da Rocha Sales
----------------------------------	---

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor Leonardo Prando Finco	Vice-diretor Paulo Sérgio de Nardi
---	--

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor Sérgio Fonseca	Vice-diretor André Wiler Silva Fagundes
----------------------------------	---

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora Fernanda Siqueira Sussai Milanese	Vice-diretora Ana Izabel Malacarne de Oliveira
---	---

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor David Mozdzen Pires Ramos	Vice-diretor Ailton da Costa Silva
--	--

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor Tiago Canal Rocha	Vice-diretor Marcos Jauhar
-------------------------------------	--------------------------------------

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 3227-3077 | (27) 9 9842-8048

Prefeituras**Afonso Cláudio****Portaria****PORTARIA Nº 266/2023****INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **EMILY DE ALMEIDA TONOLI PRATES** no período de 09 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 15 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1087087**Aditivo**

TERMO Nº 01 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6615/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: ITAMAR PEREIRA VELTEN (Oficiala e Tabela Titular de Afonso Cláudio Cartório de Tabelionato de Notas 2º Ofício - Cartório Velten, CNPJ nº 30.966.196/0001-64.

Fundamentação: art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **de 19/05/2023 a 19/05/2024.**

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Contratante

Itamar Pereira Velten
Oficiala E Tabela Titular De Afonso Cláudio
Cartório De Tabelionato De Notas 2º Ofício -
Cartório Velten
Contratada

Protocolo 1087088**Errata**

ERRATA REFERENTE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 E TERMO ADITIVO 001/2023 - PROC Nº 4677/2023

Referente à publicação discriminada em epígrafe, veiculada no DOM/ES - Edição Nº 2.267 - de 16 de Maio de 2023 - Página 02/215, Protocolo 1086204: **Onde se lê:** 1º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2022 e Termo Aditivo 001/2023 **Leia-se:** 2º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2022 e Termo Aditivo 001/2023.

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Carolina Dias Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1087085

Água Doce do Norte**Editais**

PROCESSO Nº 1150/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023
RATIFICAÇÃO

ID CIDADES: 2023.002E0700001.09.0071
Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente a aquisição de peças e prestação de serviços para reparo e manutenção da bomba d'água que se faz abastecimento de água do Distrito de Santa Luzia do Azul.. Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **MATHEUS CABRAL VIEIRA EIRELI ME, CNPJ: 17.709.605/0001-59, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1086751

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

www.amunes.es.gov.br

O Setor de Licitações do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público que após análise e julgamento das fases de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA NELITA, NESTE MUNICÍPIO.", foi julgada vencedora a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA ME** inscrita no CNPJ 12.753.592/0001-00, com o valor de **R\$1.472.847,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelece o item XII do edital, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Decorrido o prazo sem interposição, a licitação será Adjudicada e Homologada em favor da vencedora. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

Adinan Novais de Paula
Agente de Contratação

Protocolo 1086766

PROCESSO Nº 1406/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023
RATIFICAÇÃO

ID: 2023.002E0700001.10.0018

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste Município, para **aquisição de terreno no distrito de Vila Nelita a fim de ampliar o sistema de fornecimento de água tratada**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho da despesa em nome de **Lino Calixto Lima, portador do RG M-1948.224 e do CPF 493.814.317-87** no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1087174

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0019/2023 - PROCESSO Nº 1533/2023
RATIFICAÇÃO

ID: 2023.002E0700001.10.0019

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

RATIFICA inexigibilidade para **locação de imóvel do Sr. Carlindo Carlota Ribeiro para**

fins de aluguel social, pelo período de junho a dezembro de 2023, com fundamentação legal: art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021.

E autorizo o empenho da despesa em nome de **CARLINDO CARLOTA RIBEIRO, CPF: 808.956.627-87** no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 16 de maio de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1087257

Águia Branca

Decreto

DECRETO Nº 10.293/2023.

ESTABELECE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÕES NAS MARGENS DO RIO SÃO JOSÉ PARA A MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS DOS ALAGAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-ES, COM A IMPLANTAÇÃO DE GABIÃO, QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES - ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 e Portaria nº 006-R de 10 de fevereiro de 2022 definem que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial da obra a ser executada e que serão apoiados; Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e Portaria nº 002-R de março de 2023, **execução de obras de intervenções nas margens do Rio São José para a minimização dos impactos dos**

www.amunes.es.gov.br

alagamentos na sede do município de Águia Branca-ES, com a implantação de gabião, que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Águia Branca/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

P R O J E T O APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
Execução de obras de intervenções nas margens do Rio São José para a minimização dos impactos dos alagamentos na sede do município de Águia Branca-ES, com a implantação de Gabião	Meio Ambiente	Dec. 5328-R/23, art. 2º	Dec. 5328-R/23, art. 3º

Art. 2º. As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1.144/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/-ES, em 16 de maio de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1087284

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Caná Produções & Ms Ltda-ME

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a produção de show artístico do cantor "Padre Antônio Maria", no dia 27/07/2023, por ocasião da festa de emancipação político-administrativa do Município de Águia Branca, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, na área de festas, localizada no loteamento "Mirante dos Pontões", na sede deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2023

Processo Administrativo nº 2.265/2023.

Protocolo 1087107

Alegre

Termos

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO "Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**LOCAÇÃO DE PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER A AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO "DIA D CUIDAR" - CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES: 2023.004E0500002.09.0017

PROC. Nº: 3226/2023

CONTRATADA: PATRICIA PIRES DE ARAUJO MALVINO
10556082737

CNPJ Nº: 27.444.563/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

ALEGRE/ES, 15 de maio de 2023.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1086729

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO "Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O INSTRUTOR DO CURSO BEM RECEBER O TURISTA NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES:

PROC. Nº: 3078/2023

CONTRATADA: POSTO J. C. LTDA-ME

CNPJ Nº: 10.203.464/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

ALEGRE/ES, 12 de maio de 2023.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1086733

www.amunes.es.gov.br

- AVISO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"**

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A **"AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO IN LOCO E AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES"**, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD.CIDADES: 2023.004E0700001.09.0018
PROC. Nº: 2757/2023
CONTRATADA: R. DE CASSIA DA LUZ BERNARDES - ME
CNPJ Nº: 04.128.056/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Alegre/ES, 16 de Maio de 2023.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1087544

**- EXTRATO DE RESCISÃO -
CONTRATO Nº 087/2022****CONTRATADA:**

MARLENE PEDRO DA SILVA QUADROS
- CPF nº 769.775.607-20

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL do Contrato Nº 087/2022, a partir do dia 12/05/2023.

Alegre/ES, 16/05/2023

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1087655

Contrato**- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 098/2023
TP Nº 005/2023**

(PROC. Nº. 5821/2022)

Cód. CidadES/TCE-ES:

2023.004E0700001.01.0006

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA:

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

- CNPJ nº 10.664.099/0001-80

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE SOBREIRA EM

ALEGRE/ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: R\$ 134.035,60 (cento e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais, sessenta centavos).

PRAZO: O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 08 (oito) meses, vigendo, portanto, até 15/01/2024.

FONTES DE RECURSO:

011001.1545101001.017 - 44905100000 -
170400000000 - Ficha: 00136.

ASSINATURA: 15/05/2023.

Alegre/ES, 16/05/2023.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1087593

- EXTRATO -**CONTRATO Nº. 099/2023**

TP Nº 007/2023

(PROC. Nº. 1649/2023)

Cód. CidadES/TCE-ES:

2023.004E0700001.01.0010

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA:

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

- CNPJ nº 10.664.099/0001-80

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CASTRAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: R\$ 197.928,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, onze centavos).

PRAZO: O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 10 (dez) meses, vigendo, portanto, até 15/03/2024.

FONTES DE RECURSO:

011001.1545101001.017 - 33903900000 -
150000000000 - Ficha: 00135.

ASSINATURA: 15/05/2023.

Alegre/ES, 16/05/2023.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1087596

Errata**- ERRATA -****Pregão Eletrônico (RP)**

Nº 029/2023

Cód. CidadES - TCCES:

2023.004E0500001.02.0004

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a 2ª **Errata** ao Edital do Pregão Eletrônico (RP) nº 029/2023, nos seguintes termos. Referente ao **Termo de Referência, Anexo I** do Edital:

Foi atribuído a responsabilidade das infrações de trânsito para a CONTRATADA no item 6.5. Maiores esclarecimentos podem ser acessados pelo site www.alegre.es.gov.br ou pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 16/05/2023.

Wesley Gonçalves Assis Filho

Pregoeiro Oficial do Município

Protocolo 1087476

www.amunes.es.gov.br

Alfredo Chaves**Decreto****DECRETO Nº. 0496-P/2023**

EMENTA: Dispõe sobre concessão de licença a servidor estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para cuidar de pessoa da família, a Senhora **Mara Cristina Hanthequeste Moraes**, servidora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor**, licença pelo prazo de 02(dois) meses a partir de **17/05/2023 a 16/07/2023** com base no **art. 106** da **Lei nº 672/90**, conforme processo nº **2932/2023**, protocolizado em **18/04/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 17/05/2023.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 16 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1086802

DECRETO Nº. 0497-P/2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **Joelma Aparecida Maciel**, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar CCE 4-Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 16 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 1086806

Edital**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alfredo Chaves
ERRATA Nº 001/2023****RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfredo Chaves/ES, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução nº 01/ de 14 de março de 2023.

No item 5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.4 É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho tutelar que:

- a)** tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até 10 de janeiro de 2020;
- b)** tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Considerando a **alteração do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar o **Art. 132 da Lei nº 13.824/ 2019** com a seguinte redação:

LEIA-SE:

5.4. "Em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

MAXIMA CRISTINA DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alfredo Chaves/ES
Protocolo 1087436

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Contrato nº91/2023/ADM
Processo Adm. nº 002427/2023
Inexibilidade de Licitação art. 25, i e ii da lei 8.666/93
Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Autolabor Indústria e Comércio LTDA
Objeto: Aquisição de **LABORATÓRIO MÓVEL**, para atender aos alunos do 6º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R\$253.156,08
Dotação: 100001.1236100123.033
Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 150000000000 e 157100000002
Ficha nº: 382
Vigência: A partir da assinatura, até 31 de Dezembro.
Assinado: 10/05/2023
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1086892

www.amunes.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021/ADM.

Proc. Adm. nº3477/2023

Pregão Presencial n.º 015/2021

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Projemont Mecanica Industrial LTDA

Objeto: Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n.º 49/2021/ADM, ficando o prazo de **vigência contratual** prorrogado por um período de 12 (meses), com **início em 16/05/2023 e término em 15/05/2024**, bem como, o **REAJUSTE DO CONTRATO** com acréscimo de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo n.º 3477/2022.

Valor: 424.493,64

Dotação: 070001.2060600082.024, 080001.2575200092.030, 080002.1545200092.031 e 132001.1545200252.136.

Ficha: 202, 302, 283 e 653.

Assinatura: 15/05/2023.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 1086952

Alto Rio Novo

Portaria

PORTARIA SMADMº 008/2023

16 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº **0008872023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Olavo Colnago Andrade pela Secretaria Municipal de Administração**, portador da Matrícula nº 022916, ocupante do cargo comissionado de encarregado de área, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços nº 009/2023, de contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha), acondicionado em botijão de gás GLP (botija) com capacidade de 13 kg, tudo em conformidade com o procedimento licitatório Pregão Presencial, sob nº 006/2023 e todos os seus anexos, para atender a Secretaria Municipal do Município de Alto Rio Novo - ES, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDMAR BASÍLIO COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1087110

PORTARIA SMADMº 009/2023

16 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº **000443/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Olavo Colnago Andrade pela Secretaria Municipal de Administração**, portador da Matrícula nº 022916, ocupante do cargo comissionado de encarregado de área, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços nº 006/2023, de Aquisição De Servidores e Equipamentos Correlatos, tudo em conformidade com o procedimento licitatório Pregão Presencial, sob nº 003/2023 e todos os seus anexos, para atender a Secretaria Municipal do Município de Alto Rio Novo - ES, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDMAR BASÍLIO COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1087139

PORTARIA Nº014/2023

De 15 de Maio de 2023.

CRIAR COMISSÃO de seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

www.amunes.es.gov.br

Art. 1º) Designar Comissão para seleção e constituição do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes.

Art. 2º) O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, em exercício, portadores de curso de licenciatura, com vistas a instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e a compor cadastro de reserva.

Art. 3º) Fatores de classificação e desclassificação estará regido pelas normas estabelecidas pelo edital nº 002/2023 de 15 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de até o dia 16/06/2023, dezesseis de Junho do ano de dois mil e vinte e três, para encerramento da seleção, registro em ATA, listagem da classificação do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.

Art. 4º) Ficam Designados:

Antônio Marcos Maifredi - Superintendente Regional de Educação de Colatina
Suplente: **Eliana Maria da Silva Madeira Lourenço** - Assessora Regime de Colaboração

Lucimar da Silva Santos - Técnica do PAES
Suplente: **Lucas Dias Lima** - Técnico do PROETI

Querenice Dornelo Ramos de Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
Suplente: **Nilza Borel Ribeiro** - Coordenadora de Projetos

Angela Marília Faria Moura - Técnica da SEMED
Suplente: **Simone Galdino da Silva** - Coordenadora de Projetos

Art. 5º) A presente comissão tem plenos poderes para decisão acerca da seleção, classificação ou desclassificação do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.7º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

Querenice Dornelo Ramos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Registrado e publicado no setor de expediente na data supra citada

Protocolo 1087505

PORTARIA Nº 015/2023
16 de Maio 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ATA Nº 007/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e Considerando

o conteúdo dos processos administrativos nº **000541/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se a servidora **POLIANA DE MELLO SILVA VERDAN**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços de **Nº 007/2023**, da Empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, cujo o objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECURSOS TECNOLÓGICOS**, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Alto Rio Novo/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1087511

PORTARIA Nº 016/2023
16 de Maio 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ATA Nº 008/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e Considerando o conteúdo dos processos administrativos nº **000541/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se a servidora **POLIANA DE MELLO SILVA VERDAN**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços de **Nº 008/2023**, da Empresa **MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo o objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECURSOS TECNOLÓGICOS**, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Alto Rio Novo/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1087514

www.amunes.es.gov.br

Anchieta**Portaria****PORTARIA Nº 657/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 016621/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 016621/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 016621/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 240 de 24 de março de 2022, publicada no D.O.M. em 01 de abril de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 699 de 27/07/2022, nº 1267 de 09/11/2022, nº 1271 de 23/11/2022, nº 1299 de 01/12/2022, nº 1323 de 08/12/2022, nº 1355 de 12/12/2022, nº 178 de 23/01/2023, nº 208 de 30/01/2023, nº 431 de 08/03/2023 e nº 511 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando **116/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **28 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de Maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086814

PORTARIA Nº 658//2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 002846/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 002846/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 002846/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 679 de 16 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 08 de abril de 2021 e prorrogada conforme Portaria nº 808 de 17/05/2021, nº 866 de 15/06/2021, nº 1025 de 17/08/2021, nº 1064 de 20/08/2021, nº 1182 de 21/10/2021, nº 1249 de 19/11/2021, nº

1380 de 07/12/2021, nº 085 de 26/01/2022, nº 177 de 07/04/2022, nº 434 de 24/06/2022, nº 515, nº 606 de 04/07/2022, nº 703 de 27/07/2022, nº 877 de 27/09/2022, nº 964 de 30/09/2022, nº 1065 de 10/10/2022, nº 1121 de 14/10/2022, nº 1217 de 08/11/2022, nº 1356 de 12/12/2022, nº 179 de 23/01/2023, nº 209 de 30/01/2023, nº 432 de 08/03/2023 e nº 513 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº **117/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086818

PORTARIA Nº 659/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11641/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11641/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11641/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 416 de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. em 01 de outubro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 446 de 09/11/2020, nº 542 de 14/12/2020, nº 262 de 18/01/2021, nº 592 de 22/02/2021, nº 643 de 08/03/2021, nº 725 de 08/04/2021, nº 783 de 05/05/2021, nº 865 de 15/06/2021, nº 1024 de 17/08/2021, nº 1065 de 20/08/2021, nº 1080 de 21/10/2021, nº 1247 de 19/11/2021, nº 1378 de 07/12/2021, nº 083 de 26/01/2022, nº 205 de 11/03/2022, nº 433 de 24/06/2022, nº 514 de 27/06/2022, nº 597 de 08/07/2022, nº 681 de 27/07/2022, nº 862 de 22/09/2022, nº 954 de 29/09/2022, nº 1123 de 14/10/2022, nº 1150 de 20/10/2022, nº 1216 de 08/11/2022, nº 1354 de 12/12/2022, nº 176 de 23/01/2023, nº 206 de 30/01/2023, nº 434 de 08/03/2023 e nº 512 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº **119/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **27 de março 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086821

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 660/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13493/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13493/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 13493/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 841 de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.M. em 04 de junho de 2021, e prorrogada conforme Portarias nº 1028 de 17 de agosto de 2021, nº 1063 de 20/08/2021, nº 1181 de 21/10/2021, nº 1248 de 19/11/2021, nº 1379 de 07/12/2021, nº 084 de 26/01/2022, nº 204 de 11/03/2022, nº 432 de 24/06/2022, nº 513 de 27/06/2022, nº 594 de 04/07/2022, nº 677 de 26/07/2022, nº 861 de 22/09/2022, nº 955 de 29/09/2022, nº 1122 de 14/10/2022, nº 1149 de 18/10/2022, nº 1215 de 08/11/2022, nº 1353 de 12/12/2022, nº 177 de 23/01/2023, nº 207 de 30/01/2023, nº 433 de 08/03/2023 e nº 514 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 120/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **27 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086823

PORTARIA Nº 661/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 9890/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 § único, tendo em vista o disposto nos artigos 187 e 188 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 9890/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 9890/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 470 de 23/11/2020, publicada no D.O.M. em 16 de dezembro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 613 de 25/02/2021, nº 750 de 19/04/2021, nº

955 de 28/07/2021, nº 1088 de 30/08/2021, nº 1302 de 23/11/2021, nº 100 de 26/01/2022, nº 454 de 24/06/2022, nº 628 de 25/07/2022, nº 898 de 26/09/2022, nº 1066 de 10/10/2022, nº 1228 de 09/11/2022 (retificada pela portaria nº 559 de 10/04/2023), nº 616 de 19/04/2023 e nº 633 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 123/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **07 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086825

PORTARIA Nº 727/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo digital nº 785/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Digital nº 785/2023.

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 785/2023.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a pedido devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 09 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086829

PORTARIA Nº 662/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 14107/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 § único, tendo em vista o disposto nos artigos 187 e 188 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 14107/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 14107/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 472 de 23/11/2020, publicada no D.O.M. em 16 de dezembro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 614 de 25/02/2021, nº 749 de 19/04/2021, nº 956 de 28/07/2021, nº 1089 de 30/08/2021, nº 1301 de 23/11/2021, nº 99 de 26/01/2022, nº 453 de 24/06/2022, nº 630 de 25/07/2022, nº 899 de 26/09/2022, nº 1067 de 10/10/2022, nº 1229 de 09/11/2022, nº 211 de 30/01/2023 e nº 439 de 09/03/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 124/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **07 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086835

PORTARIA Nº 663/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11739/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11739/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11739/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 378 de 09/08/2019, publicada no D.O.M. em 23 de agosto de 2019, prorrogada através das Portarias nº 450 de 30/09/2019, nº 502 de 31/10/2019, nº 546 de 25/11/2019, nº 052 de 03/01/2020, nº 080 de 21/01/2020, nº 216 de 19/02/2020, nº 329 de 17/08/2020, nº 344 de 18/08/2020, nº 402 de 14/09/2020, nº 492 de 30/11/2020, nº 500 de 30/11/2020, nº 551 de 14/12/2020, nº 284 de 18/01/2021, nº 607 de 24/02/2021, nº 709 de 08/04/2021, nº 746 de 19/04/2021, nº 818 de 17/05/2021, nº 884 de 25/06/2021, nº 1038 de 18/08/2021, nº 1073 de 20/0/2021, nº 1187 de 21/10/2021, nº 1285 de 23/11/2021, nº 023 de 05/01/2022, nº 090 de 26/01/2022, nº 289 de 07/04/2022, nº 445 de 24/06/2022, nº 525 de 28/06/2022, nº 619 de 25/07/2022, nº 710 de 27/07/2022, nº 879 de 26/09/2022, nº 969 de 30/09/2022, nº 1056 de 10/10/2022, nº 1170 de 24/10/2022, nº 1219 de 08/11/2022, nº 129 de 11/01/2023, nº 180 de 23/01/2023, nº 310 de 17/02/2023, nº 442 de 09/03/2023 e nº 520 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pela

Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 125/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **03 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086837

PORTARIA Nº 664/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2176/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 2176/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 2176/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1005 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1295 de 23/11/2021, nº 022 de 05/01/2022, nº 093 de 26/01/2022, nº 292 de 07/04/2022, nº 443 de 24/06/2022, nº 527 de 28/06/2022, nº 622 de 25/07/2022, nº 712 de 27/07/2022, nº 881 de 26/09/2022, nº 970 de 30/09/2022, nº 1057 de 10/10/2022, nº 1171 de 21/10/2022, nº 1218 de 08/11/2022, nº 132 de 11/01/2023, nº 181 de 23/01/2023, nº 311 de 17/02/2023, nº 441 de 09/03/2023 e nº 521 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 126/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **03 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086840

PORTARIA Nº 665/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 009911/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 009911/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 24985/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 641 de 08 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 760 de 19/04/2021, nº 822 de 17/05/2021, nº 969 de 29/07/2021, nº 1042 de 18/08/2021, nº 1083 de 30/08/2021, nº 1190 de 21/10/2021, nº 1296 de 23/11/2021, nº 026 de 06/01/2022, nº 094 de 26/01/2022, nº 339 de 27/04/2022, nº 477 de 24/06/2022, nº 528 de 28/06/2022, nº 623 de 25/07/2022, nº 714 de 27/07/2022, nº 883 de 26/09/2022, nº 971 de 30/09/2022, nº 1061 de 10/10/2022, nº 1210 de 08/09/2022, nº 1335 de 12/12/2022, nº 133 de 11/01/2023, nº 182 de 23/01/2023, nº 314 de 17/02/2023, nº 443 de 09/03/2023 e nº 522 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 127/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **04 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri

Prefeito Municipal

Protocolo 1086842

PORTARIA Nº 666/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 001128/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 001128/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 001128/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 574 de 12 de fevereiro de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 757 de 19/04/2021, nº 826 de 18/05/2021, nº 893 de 25/06/2021, nº 1045 de 18/08/2021, nº 1086 de 30/08/2021, nº 1193 de 21/10/2021, nº 1299 de 23/11/2021, nº 029 de 06/01/2022, nº 096 de 26/01/2022, nº 342 de 27/04/2022, nº 449 de 24/06/2022, nº 530 de 28/06/2022, nº 624 de 25/07/2022, nº 716 de 27/07/2022, nº 888 de 26/09/2022, nº 972 de 30/09/2022, nº 1062 de 10/10/2022, nº 1211 de 08/11/2022, nº 1337 de 12/12/2022, nº 134 de 11/01/2023, nº 212 de 30/01/2023, nº 315 de 17/02/2023, nº 444 de 09/03/2023 e nº 523 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 128/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de**

abril de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri

Prefeito Municipal

Protocolo 1086845

PORTARIA Nº 667/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 002076/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 002076/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 002076/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 640 de 08 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 756 de 19/04/2021, nº 827 de 18/05/2021, nº 968 de 29/07/2021, nº 1046 de 18/08/2021, nº 1087 de 30/08/2021, nº 1194 de 21/10/2021, nº 1300 de 23/11/2021, nº 030 de 06/01/2022, nº 095 de 26/01/2022, nº 343 de 27/04/2022, nº 448 de 24/06/2022, nº 529 de 28/06/2022, nº 625 de 25/07/2022, nº 717 de 27/07/2022, nº 889 de 26/09/2022, nº 1256 de 09/11/2022, nº 1278 de 23/11/2022, nº 1291 de 01/12/2022, nº 1314 de 12/12/2022, nº 135 de 11/01/2023, nº 213 de 30/01/2023, nº 316 de 17/02/2023, nº 445 de 09/03/2023 e nº 524 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 129/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri

Prefeito Municipal

Protocolo 1086849

PORTARIA Nº 668/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 24985/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 24985/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 24985/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 600 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 759 de 19/04/2021, nº 823 de 17/05/2021, nº 891 de 25/06/2021, nº 1043 de 18/08/2021, nº 1084 de 30/08/2021, nº 1191 de 21/10/2021, nº 1297 de 23/11/2021, nº 028 de 06/01/2022, nº 097 de 26/01/2022, nº 341 de 27/04/2022, nº 450 de 24/06/2022, 531 de 28/06/2022, nº 626 de 25/07/2022, nº 727 de 01/08/2022, nº 890 de 26/09/2022, nº 973 de 30/09/2022, nº 1064 de 10/10/2022, nº 1212 de 08/11/2022, nº 1336 de 12/12/2022, nº 136 de 11/01/2023, nº 214 de 20/01/2023, nº 317 de 17/02/2023, nº 446 de 09/03/2023 e nº 525 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 130/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086850

PORTARIA Nº 669/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 001129/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 001129/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 001129/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 631 de 1 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 758 de 19/04/2021, nº 824 de 17/05/2021, nº 892 de 25/06/2021, nº 1044 de 18/08/2021, nº 1085 de 30/08/2021, nº 1192 de 21/10/2021, nº 1298 de 23/11/2021, nº 027 de 06/01/2022, nº 098 de 26/01/2022, nº 340 de 27/04/2022, nº 451 de 24/06/2022, nº 532 de 28/06/2022, nº 627 de 25/07/2022, nº 728 de 01/08/2022, nº 891 de 26/09/2022, nº 974 de 30/09/2022, nº 1063 de 10/10/2022, nº 1247 de 09/11/2022, nº 1283 de 23/11/2022, nº 137 de 11/01/2023, nº 215 de 30/01/2023, nº 318 de 17/02/2023, nº 447 de 09/03/2023 e nº 526 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 131/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de**

abril de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086852

PORTARIA Nº 670/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 10980/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 10980/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 10980/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 379 de 31 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 08 de junho de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 1262 de 09/11/2022, nº 1275 de 23/11/2022, nº 1294 de 01/12/2022, nº 1312 de 12/12/2022, nº 138 de 12/01/2023, nº 216 de 30/01/2023, nº 319 de 17/02/2023, nº 448 de 09/03/2023 e nº 527 de 27/03/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando 132/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086855

PORTARIA Nº 672/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23361/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 23361/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 23361/2019, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 939 de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20

www.amunes.es.gov.br

de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1257 de 22/11/2021, nº 1325 de 25/11/2021, nº 1409 de 09/12/2021, nº 255 de 31/03/2022, nº 325 de 26/04/2022, nº 476 de 24/06/2022, nº 556 de 30/06/2022, nº 653 de 25/07/2022, nº 796 de 26/08/2022, nº 942 de 27/09/2022, nº 998 de 03/10/2022, nº 1092 de 13/10/2022, nº 1160 de 24/10/2022, nº 387 de 03/03/2023, nº 438 de 09/03/2023, nº 515 de 27/03/2023, nº 608 de 19/04/2023 e nº 632 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 112/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086857

PORTARIA Nº 673/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 012776/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 012776/2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 012776/2016, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 558 de 8 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 22 de fevereiro de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 719 de 08/04/2021, nº 773 de 26/04/2021, nº 843 de 31/05/2021, nº 971 de 30/07/2021, nº 1052 de 18/08/2021, nº 1098 de 30/08/2021, nº 1231 de 18/11/2021, nº 1376 de 07/12/2021, nº 036 de 06/01/2022, nº 107 de 28/01/2022, nº 345 de 27/04/2022, nº 496 de 27/06/2022, nº 577 de 04/07/2022, nº 665 de 26/07/2022, nº 814 de 28/08/2022, nº 910 de 26/09/2022, nº 1008 de 03/10/2022, nº 1103 de 13/10/2022, nº 1202 de 08/11/2022, nº 1344 de 12/12/2022, nº 196 de 25/01/2023, nº 229 de 30/01/2023, nº 423 de 07/03/2023 e nº 488 de 21/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 127/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086858

PORTARIA Nº 674/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 16483/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 16483/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 16483/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1106 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 30 de setembro de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1337 de 26/11/2021, nº 217 de 11/03/2022, nº 283 de 06/04/2022, nº 412 de 24/06/2022, nº 510 de 27/06/2022, nº 602 de 04/07/2022, nº 697 de 27/07/2022, nº 860 de 22/09/2022, nº 953 de 29/09/2022, nº 1034 de 04/10/2022, nº 1030 de 14/10/2022, nº 1223 de 08/11/2022, nº 1327 de 12/12/2022, nº 113 de 11/01/2023, nº 323 de 17/02/2023, nº 394 de 03/03/2023 e 579 de 18/04/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando 126/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086859

PORTARIA Nº 675/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23539/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 23539/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 23539/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 995 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1269 de 22/11/2021, nº 1321 de 25/11/2021, nº 1405 de 09/12/2021, nº 248 de 31/03/2022, nº 321 de 26/04/2022, nº 472 de 24/06/2022, nº 552 de 30/06/2022, nº 649 de 25/07/2022, nº 792 de 26/08/2022, nº 940 de 27/09/2022, nº 996 de

03/10/2022, nº 1090 de 13/10/2022, nº 1201 de 08/11/2022, nº 1334 de 12/12/2022, nº 050 de 02/01/2023, nº 254 de 06/02/2023, nº 354 de 27/02/2023, nº 583 de 18/04/2023 e nº 636 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 152/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086861

PORTARIA Nº 676/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 10619/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 10619/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 10619/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1001 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1266 de 22/11/2021, nº 1318 de 25/11/2021, nº 1402 de 09/12/2021, nº 238 de 24/03/2022, nº 319 de 26/04/2022, nº 470 de 24/06/2022, nº 550 de 30/06/2022, nº 647 de 25/07/2022, nº 790 de 26/08/2022, nº 938 de 27/09/2022, nº 990 de 03/10/2022, nº 1088 de 13/10/2022, nº 1146 de 17/10/2022, nº 1243 de 09/11/2022, nº 051 de 02/01/2023, nº 253 de 03/02/2023, nº 353 de 27/02/2023, nº 584 de 18/04/2023 e nº 637 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 151/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086863

PORTARIA Nº 677/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12255/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art.

183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12255/2017.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12255/2017, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1003 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1267 de 22/11/2021, nº 1316 de 25/11/2021, nº 1400 de 09/12/2021, nº 236 de 24/03/2022, nº 317 de 26/04/2022, nº 468 de 24/06/2022, nº 548 de 30/06/2022, nº 645 de 25/07/2022, nº 759 de 08/08/2022, nº 936 de 27/09/2022, nº 993 de 03/10/2022, nº 1086 de 13/10/2022, nº 1144 de 17/10/2022, nº 1245 de 09/11/2022, nº 053 de 02/01/2023, nº 251 de 06/02/2023, nº 351 de 27/02/2023, nº 586 de 18/04/2023 e nº 639 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 150/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086864

PORTARIA Nº 678/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 17059/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 17059/2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 17059/2016, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 926 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1252 de 22/11/2021, nº 1315 de 25/11/2021, nº 1399 de 09/12/2021, nº 235 de 24/03/2022, nº 316 de 26/04/2022, nº 467 de 24/06/2022, nº 547 de 30/06/2022, nº 644 de 25/07/2022, nº 758 de 08/08/2022, nº 934 de 27/09/2022, nº 992 de 03/10/2022, nº 1085 de 13/10/2022, nº 1143 de 17/10/2022, nº 1246 de 09/11/2022, nº 128 de 11/01/2023, nº 250 de 03/02/2023, nº 350 de 27/02/2023, nº 587 de 18/04/2023 e nº 640 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 149/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

www.amunes.es.gov.br

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086866

PORTARIA Nº 679/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 4170/2016 e o apenso nº 6147/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 4170/2016 e o apenso nº 6147/2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 4170/2016 e o apenso nº 6147/2016, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 923 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1251 de 22/11/2021, nº 1314 de 25/11/2021, nº 1398 de 09/12/2021, nº 234 de 24/03/2022, nº 315 de 26/04/2022, nº 466 de 24/06/2022, nº 546 de 30/06/2022, nº 643 de 25/07/2022, nº 757 de 08/08/2022, nº 934 de 27/09/2022, nº 991 de 03/10/2022, nº 1084 de 13/10/2022, nº 1142 de 17/10/2022, nº 1333 de 12/12/2023, nº 122 de 11/01/2023, nº 249 de 03/02/2023, nº 349 de 27/02/2023, nº 588 de 18/04/2023 e nº 641 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 148/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086868

PORTARIA Nº 680/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 22908/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 22908/2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 22908/2016, sob a

responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1002 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1250 de 22/11/2021, nº 1383 de 07/12/2021, nº 1397 de 09/12/2021, nº 176 de 06/04/2022, nº 314 de 26/04/2022, nº 465 de 24/06/2022, nº 545 de 28/06/2022, nº 642 de 25/07/2022, nº 756 de 08/08/2022, nº 933 de 27/09/2022, nº 989 de 03/10/2022, nº 1083 de 13/10/2022, nº 1141 de 17/10/2022, nº 1332 de 12/12/2022, nº 200 de 25/01/2023, nº 248 de 03/02/2023, nº 348 de 27/02/2023, nº 586 de 18/04/2023 e nº 642 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 147/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086869

PORTARIA Nº 681/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1773/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 1773/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 1773/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1012 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1260 de 22/11/2021, nº 1313 de 25/11/2021, nº 1396 de 08/12/2021, nº 233 de 24/03/2022, nº 313 de 26/04/2022, nº 464 de 24/06/2022, nº 544 de 28/06/2022, nº 641 de 25/07/2022, nº 755 de 08/08/2022, nº 932 de 27/09/2022, nº 988 de 03/10/2022, nº 1082 de 13/10/2022, nº 1140 de 17/10/2022, nº 1330 de 12/12/2022, nº 120 de 11/01/2023, nº 247 de 02/02/2023, nº 347 de 27/02/2023, nº 590 de 18/04/2023 e nº 643 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 146/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086872

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 682/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1658/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 1658/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 1658/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1014 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1262 de 22/11/2021, nº 1311 de 25/11/2021, nº 1394 de 08/12/2021, nº 231 de 24/03/2022, nº 311 de 26/04/2022, nº 462 de 24/06/2022, nº 542 de 28/06/2022, nº 639 de 25/07/2022, nº 753 de 08/08/2022, nº 930 de 27/09/2022, nº 986 de 03/10/2022, nº 1080 de 13/10/2022, nº 1138 de 17/10/2022, nº 1331 de 12/12/2022, nº 125 de 11/01/2023, nº 246 de 03/02/2023, nº 346 de 27/02/2023, nº 591 de 18/04/2023 e nº 644 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 145/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086874

PORTARIA Nº 683/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 14710/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 14710/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 14710/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1011 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1261 de 22/11/2021, nº 1308 de 25/11/2021, nº 1391 de 08/12/2021, nº 228 de 24/03/2022, nº 308 de 26/04/2022, nº 460 de 24/06/2022, nº 540 de 28/06/2022, nº 637 de 25/07/2022, nº 734 de 01/08/2022, nº 928 de 27/09/2022, nº 984 de

03/10/2022, nº 1079 de 13/10/2022, nº 1137 de 17/10/2022, nº 1318 de 12/12/2022, nº 127 de 11/01/2023, nº 245 de 03/02/2023, nº 345 de 27/02/2023, nº 592 de 18/04/2023 e nº 645 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 144/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086875

PORTARIA Nº 684/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2928/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 2928/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 2928/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 990 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1272 de 22/11/2021, nº 1309 de 25/11/2021, nº 1392 de 08/12/2021, nº 229 de 24/03/2022, nº 309 de 26/04/2022, nº 459 de 24/06/2022, nº 539 de 28/06/2022, nº 636 de 25/07/2022, nº 733 de 01/08/2022, nº 927 de 27/09/2022, nº 1049 de 05/10/2022, nº 1078 de 13/10/2022, nº 1136 de 17/10/2022, nº 059 de 02/01/2023, nº 183 de 23/01/2023, nº 244 de 03/02/2023, nº 344 de 27/02/2023, nº 593 de 18/04/2023 e nº 646 de 26/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 143/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086878

PORTARIA Nº 685/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23643/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito

www.amunes.es.gov.br

Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 23643/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 23643/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 988 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 22/11/2021, nº 1307 de 25/11/2021, nº 1390 de 08/12/2021, nº 227 de 24/03/2022, nº 307 de 20/04/2022, nº 458 de 24/06/2022, nº 538 de 28/06/2022, nº 635 de 25/07/2022, nº 732 de 01/08/2022, nº 926 de 27/09/2022, nº 1048 de 05/10/2022, nº 1070 de 10/10/2022, nº 1135 de 17/10/2022, nº 1153 de 20/10/2022, nº 1317 de 12/12/2022, nº 124 de 11/01/2023, nº 342 de 27/02/2023, nº 383 de 03/03/2023, nº 594 de 18/04/2023 e nº 647 de 26/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 142/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086881

PORTARIA Nº 686/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 21339/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 21339/2017.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 21339/2017, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 986 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1259 de 22/11/2021, nº 1306 de 25/11/2021, nº 1389 de 08/12/2021, nº 226 de 24/03/2022, nº 306 de 26/04/2022, nº 457 de 24/06/2022, nº 537 de 28/06/2022, nº 631 de 25/07/2022, nº 731 de 01/08/2022, nº 925 de 27/09/2022, nº 1005 de 03/10/2022, nº 1069 de 10/10/2022, nº 1134 de 17/10/2022, nº 1316 de 12/12/2022, nº 123 de 11/01/2023, nº 341 de 27/02/2023, nº 382 de 03/03/2023, nº 595 de 18/04/2023 e nº 648 de 26/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 141/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086883

PORTARIA Nº 687/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 5724/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 5724/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 5724/2019, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 928 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1279 de 22/11/2021, nº 1326 de 25/11/2021, nº 1410 de 09/12/2021, nº 256 de 31/03/2022, nº 326 de 26/04/2022, nº 456 de 24/06/2022, nº 590 de 04/07/2022, nº 634 de 25/07/2022, nº 730 de 01/08/2022, nº 1249 de 09/11/2022, nº 1282 de 23/11/2022, nº 1288 de 01/12/2022, nº 111 de 11/01/2023, nº 191 de 25/01/2023, nº 203 de 30/01/2023, nº 242 de 03/02/2023, nº 343 de 27/02/2023, nº 596 de 18/04/2023 e nº 649 de 26/04/2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando 139/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086885

PORTARIA Nº 688/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 016621/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 83 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 04169/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 04169/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 242 de 24 de março de 2022, publicada no D.O.M. em 01 de abril de 2022, prorrogada através das Portarias nº 701 de 27/07/2022, nº 863 de 22/09/2022, nº 873 de 26/09/2022, nº 1035 de 04/10/2022, nº 1131 de 14/10/2022, nº 1224 de 08/11/2022, nº 1328 de 12/12/2022, nº 199 de 25/01/2023, nº 381 de 01/03/2023, nº 582 de 18/04/2023 e nº 635 de 24/04/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando 127/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086886

PORTARIA Nº 689/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 16381/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 16381/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 16381/2021, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. em 13 de janeiro de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 633 de 25/07/2022, nº 1253 de 09/11/2022, nº 1279 de 23/11/2022, nº 1281 de 01/12/2022, nº 1315 de 12/12/2022, nº 063 de 02/01/2023, nº 187 de 25/01/2023, nº 303 de 14/02/2023, nº 340 de 27/02/2023, nº 384 de 03/03/2023, nº 508 de 27/03/2023 e nº 601 de 19/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **10 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086887

PORTARIA Nº 690/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 16381/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 16381/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 16381/2021, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. em 13 de janeiro de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 633 de 25/07/2022, nº 1253 de 09/11/2022, nº 1279 de 23/11/2022, nº 1281 de 01/12/2022, nº 1315 de 12/12/2022, nº 063 de 02/01/2023, nº 187 de 25/01/2023, nº 303 de 14/02/2023, nº 340 de 27/02/2023, nº 384 de 03/03/2023, nº 508 de 27/03/2023 e nº 601 de 19/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 140/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086888

PORTARIA Nº 691/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 17232/2018 e apenso nº 23563/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 17232/2018 e apenso nº 23563/2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 17232/2018 e apenso nº 23563/2016, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 929 de 19 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1254 de 22/11/2021, nº 329 de 26/04/2022, nº 334 de 27/04/2022, nº 357 de 02/05/2022, nº 402 de 24/06/2022, nº 480 de 27/06/2022, nº 567 de 04/07/2022, nº 658 de 25/07/2022, nº 801 de 26/08/2022, nº 947 de 29/09/2022, nº 1002 de 03/10/2022, nº 1096 e 13/10/2022, nº 1164 de 24/10/2022, nº 1237 de

www.amunes.es.gov.br

09/11/2022, nº 055 de 02/01/2023, nº 293 de 15/02/2023, nº 359 de 27/02/2023, nº 580 de 18/04/2023 e nº 631 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 158/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086890

PORTARIA Nº 692/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2506/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 2506/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 2506/2018, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1017 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1270 de 22/11/2021, nº 1322 de 25/11/2021, nº 1406 de 09/12/2021, nº 249 de 31/03/2022, nº 322 de 26/04/2022, nº 473 de 24/06/2022, nº 553 de 30/06/2022, nº 650 de 25/07/2022, nº 793 de 26/08/2022, nº 948 de 29/09/2022, nº 1003 de 03/10/2022, nº 1097 de 13/10/2022, nº 1165 de 24/10/2022, nº 1236 de 09/11/2022, nº 016 de 03/01/2023, nº 294 de 15/02/2023, nº 360 de 27/02/2023, nº 565 de 10/04/2023 e nº 599 de 18/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 159/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086893

PORTARIA Nº 693/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23415/2019 e apenso nº 16340/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 23415/2019 e apenso nº 16340/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 23415/2019 e apenso nº 16340/2020, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 927 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1263 de 22/11/2021, nº 332 de 26/04/2022, nº 335 de 27/04/2022, nº 401 de 24/06/2022, nº 403 de 24/06/2022, nº 479 de 27/06/2022, nº 566 de 04/07/2022, nº 657 de 25/07/2022, nº 800 de 26/08/2022, nº 946 de 29/09/2022, nº 1001 de 03/10/2022, nº 1095 de 13/10/2022, nº 1163 de 24/10/2022, nº 1238 de 09/11/2022, nº 056 de 02/01/2023, nº 558 de 10/04/2023, nº 581 de 18/04/2023 e nº 643 de 25/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 117/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 05 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086896

PORTARIA Nº 695/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 12524/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 12524/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 12524/2022, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 752 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 16 de setembro 2022, e prorrogada conforme Portarias nº 1357 de 12/12/2022, nº 119 de 11/01/2023, nº 296 de 15/02/2023, nº 480 de 21/03/2023, nº 552 de 10/04/2023 e nº 598 de 18/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 161/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086898****PORTARIA Nº 696/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 15841/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 15841/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 15841/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 384 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.M. em 14 de setembro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 431 de 26/10/2020, nº 517 de 30/11/2020, nº 569 de 24/12/2020, nº 427 de 26/01/2021, nº 627 de 01/03/2021, nº 718 de 08/04/2021, nº 774 de 26/04/2021, nº 844 de 31/05/2021, nº 970 de 30/07/2021, nº 1053 de 18/08/2021, nº 1095 de 30/08/2021, nº 1230 de 18/11/2021, nº 1370 de 07/12/2021, nº 038 de 06/01/2022, nº 110 de 28/11/2022, nº 418 de 24/06/2022, nº 491 de 27/06/2022, nº 581 de 04/07/2022, nº 661 de 26/07/2022, nº 812 de 28/08/2022, nº 908 de 26/09/2022, nº 1006 de 03/10/2022, nº 1101 de 13/10/2022, nº 1199 de 08/11/2022, nº 1350 de 12/12/2022, nº 171 de 23/01/2023, nº 223 de 30/01/2023, nº 417 de 07/03/2023, nº 496 de 22/03/2023 e nº 536 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 134/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086900****PORTARIA Nº 697/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 003197/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 003197/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 3197/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 862 de 08 de junho de 2021, publicada no D.O.M. em 23 de junho 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1058 de 18/08/2021, nº 1099 de 30/08/2021, nº 1225 de 18/11/2021, nº 1374 de 07/12/2021, nº 042 de 06/01/2022, nº 114 de 28/01/2022, nº 422 de 24/06/2022, nº 494 de 27/06/2022, nº 578 de 04/07/2022, nº 664 de 26/07/2022, nº 819 de 28/08/2022, nº 915 de 26/09/2022, nº 1013 de 03/10/2022, nº 1100 de 13/10/2022, nº 1207 de 08/11/2022, nº 1346 de 12/12/2022, nº 170 de 23/01/2023, nº 224 de 30/01/2023, nº 418 de 07/03/2023, nº 497 de 22/03/2023 e nº 537 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando 135/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **15 de abril de 2023.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086902****PORTARIA Nº 698/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 19920/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 19920/2017.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 19920/2017, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1018 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1240 de 18/11/2021, nº 1359 de 07/12/2021, nº 054 de 06/01/2022, nº 199 de 11/03/2022, nº 350 de 27/04/2022, nº 501 de 27/06/2022, nº 571 de 04/07/2022, nº 676 de 23/07/2022, nº 1265 de 09/11/2022, nº 1270 de 23/11/2022, nº 1298 de 01/12/2022, nº 1310 de 12/12/2022, nº 062 de 02/01/202, nº 188 de 25/01/2023, nº 322 de 17/02/2023, nº 386 de 03/03/2023, nº 419 de 07/03/2023, nº 498 de 22/03/2023 e nº 538 de 22/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº **136/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086906****PORTARIA Nº 699/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 15855/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 15855/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 15855/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 996 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1241 de 18/11/2021, nº 1358 de 07/12/2021, nº 053 de 06/01/2022, nº 209 de 11/03/2022, nº 349 de 27/04/2022, nº 500 de 27/06/2022, nº 570 de 04/07/2022, nº 682 de 27/07/2022, nº 852 de 22/09/2022, nº 923 de 27/09/2022, nº 1017 de 03/10/2022, nº 1119 de 14/10/2022, nº 1251 de 09/11/2022, nº 1287 de 01/12/2022, nº 172 de 23/01/2023, nº 225 de 30/01/2023, nº 420 de 07/03/2023, nº 499 de 22/03/2023 e nº 553 de 10/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086913****PORTARIA Nº 700/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 675/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 675/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 675/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 380 de

14 de setembro de 2020, publicada no D.O.M. em 14 de setembro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 434 de 26/10/2020, nº 513 de 30/11/2020, nº 565 de 24/12/2020, nº 431 de 26/01/2021, nº 662 de 11/03/2021, nº 720 de 08/04/2021, nº 772 de 26/04/2021, nº 855 de 01/06/2021, nº 962 de 29/07/2021, nº 1054 de 18/08/2021, nº 1094 de 30/08/2021, nº 1226 de 18/11/2021, nº 1373 de 07/12/2021, nº 041 de 06/01/2022, nº 113 de 28/01/2022, nº 421 de 24/06/2022, nº 504 de 27/06/2022, nº 574 de 04/07/2022, nº 689 de 27/07/2022, nº 849 de 22/09/2022, nº 920 de 27/09/2022, nº 1014 de 03/10/2022, nº 1116 de 14/10/2022, nº 1177 de 24/10/2022, nº 1230 de 09/11/2022, nº 174 de 23/01/2023, nº 226 de 30/01/2023, nº 421 de 07/03/2023, nº 500 de 22/03/2023 e 554 de 10/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 138/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal**Protocolo 1086916****PORTARIA Nº 701/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23361/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 23361/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 23361/2019, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 939 de 22 de julho de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1257 de 22/11/2021, nº 1325 de 25/11/2021, nº 1409 de 09/12/2021, nº 255 de 31/03/2022, nº 325 de 26/04/2022, nº 476 de 24/06/2022, nº 556 de 30/06/2022, nº 653 de 25/07/2022, nº 796 de 26/08/2022, nº 942 de 27/09/2022, nº 998 de 03/10/2022, nº 1092 de 13/10/2022, nº 1160 de 24/10/2022, nº 387 de 03/03/2023, nº 438 de 09/03/2023, nº 515 de 27/03/2023, nº 608 de 19/04/2023, nº 632 de 25/04/2023 e nº 672 de 05/05/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no Memorando nº 155/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086922

PORTARIA Nº 702/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3152/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 3152/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 3152/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 991 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1234 de 18/11/2021, nº 1367 de 07/12/2021, nº 048 de 06/01/2022, nº 120 de 28/01/2022, nº 424 de 24/06/2022, nº 483 de 27/06/2022, nº 582 de 04/07/2022, nº 685 de 27/07/2022, nº 809 de 26/08/2022, nº 906 de 26/09/2022, nº 1024 de 03/10/2022, nº 1114 de 14/10/2022, nº 1197 de 08/11/2022, nº 1351 de 12/12/2022, nº 167 de 23/01/2023, nº 219 de 30/01/2023, nº 492 de 22/03/2023 e nº 532 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 140/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086924

PORTARIA Nº 703/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 6627/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 6627/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 6627/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1006 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20

de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1232 de 18/11/2021, nº 1369 de 07/12/2021, nº 037 de 06/01/2022, nº 109 de 28/01/2022, nº 417 de 24/06/2022, nº 490 de 27/06/2022, nº 589 de 04/07/2022, nº 669 de 26/07/2022, nº 803 de 26/08/2022, nº 900 de 26/09/2022, nº 1019 de 03/10/2022, nº 1108 de 13/10/2022, nº 1181 de 24/10/2022, nº 1234 de 09/11/2022, nº 165 de 23/01/2023, nº 218 de 03/01/2023, nº 422 de 07/03/2023, nº 491 de 21/03/2023 e nº 535 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 139/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Anchieta/ES, 8 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086927

PORTARIA Nº 704/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 002846/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 002846/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 002846/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 679 de 16 de março de 2021, publicada no D.O.M. em 08 de abril de 2021 e prorrogada conforme Portaria nº 808 de 17/05/2021, nº 866 de 15/06/2021, nº 1025 de 17/08/2021, nº 1064 de 20/08/2021, nº 1182 de 21/10/2021, nº 1249 de 19/11/2021, nº 1380 de 07/12/2021, nº 085 de 26/01/2022, nº 177 de 07/04/2022, nº 434 de 24/06/2022, nº 515, nº 606 de 04/07/2022, nº 703 de 27/07/2022, nº 877 de 27/09/2022, nº 964 de 30/09/2022, nº 1065 de 10/10/2022, nº 1121 de 14/10/2022, nº 1217 de 08/11/2022, nº 1356 de 12/12/2022, nº 179 de 23/01/2023, nº 209 de 30/01/2023, nº 432 de 08/03/2023, nº 513 de 27/03/2023 e nº 658 de 05/05/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº **151/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086930

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 705/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 016621/2021.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 016621/2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 016621/2021, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 240 de 24 de março de 2022, publicada no D.O.M. em 01 de abril de 2022 e prorrogada através das Portarias nº 699 de 27/07/2022, nº 1267 de 09/11/2022, nº 1271 de 23/11/2022, nº 1299 de 01/12/2022, nº 1323 de 08/12/2022, nº 1355 de 12/12/2022, nº 178 de 23/01/2023, nº 208 de 30/01/2023, nº 431 de 08/03/2023, nº 511 de 27/03/2023 e nº 657 de 05/05/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando **150/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **28 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de Maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086934

PORTARIA Nº 706/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 11641/2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 11641/2020.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 11641/2020, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 416 de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. em 01 de outubro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 446 de 09/11/2020, nº 542 de 14/12/2020, nº 262 de 18/01/2021, nº 592 de 22/02/2021, nº 643 de 08/03/2021, nº 725 de 08/04/2021, nº 783 de 05/05/2021, nº 865 de 15/06/2021, nº 1024 de 17/08/2021, nº 1065 de 20/08/2021, nº 1080 de 21/10/2021, nº 1247 de 19/11/2021, nº 1378 de 07/12/2021, nº 083 de 26/01/2022, nº 205 de 11/03/2022, nº 433 de 24/06/2022, nº 514 de

27/06/2022, nº 597 de 08/07/2022, nº 681 de 27/07/2022, nº 862 de 22/09/2022, nº 954 de 29/09/2022, nº 1123 de 14/10/2022, nº 1150 de 20/10/2022, nº 1216 de 08/11/2022, nº 1354 de 12/12/2022, nº 176 de 23/01/2023, nº 206 de 30/01/2023, nº 434 de 08/03/2023, nº 512 de 27/03/2023 e nº 659 de 05/05/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 149/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de abril 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086938

PORTARIA Nº 707/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13493/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13493/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 13493/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 841 de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.M. em 04 de junho de 2021, e prorrogada conforme Portarias nº 1028 de 17 de agosto de 2021, nº 1063 de 20/08/2021, nº 1181 de 21/10/2021, nº 1248 de 19/11/2021, nº 1379 de 07/12/2021, nº 084 de 26/01/2022, nº 204 de 11/03/2022, nº 432 de 24/06/2022, nº 513 de 27/06/2022, nº 594 de 04/07/2022, nº 677 de 26/07/2022, nº 861 de 22/09/2022, nº 955 de 29/09/2022, nº 1122 de 14/10/2022, nº 1149 de 18/10/2022, nº 1215 de 08/11/2022, nº 1353 de 12/12/2022, nº 177 de 23/01/2023, nº 207 de 30/01/2023, nº 433 de 08/03/2023, nº 514 de 27/03/2023 e nº 660 de 05/05/2023, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 148/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086940

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 708/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 20683/2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 20683/2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 20683/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 388 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.M. em 14 de setembro de 2020 e prorrogada conforme Portarias nº 435 de 26/10/2020, nº 516 de 30/11/2020, nº 568 de 24/12/2020, nº 428 de 26/01/2021, nº 660 de 11/03/2021, nº 721 de 08/04/2021, nº 771 de 26/04/2021, nº 854 de 01/06/2021, nº 961 de 29/07/2021, nº 1055 de 18/08/2021, nº 1093 de 30/08/2021, nº 1227 de 18/11/2021, nº 1377 de 07/12/2021, nº 057 de 06/01/2022, nº 202 de 11/03/2022, nº 415 de 24/06/2022, nº 489 de 27/06/2022, nº 588 de 04/07/2022, nº 668 de 26/07/2022, nº 818 de 28/08/2022, nº 914 de 26/09/2022, nº 1012 de 03/10/2022, nº 1107 de 13/10/2022, nº 1206 de 08/11/2022, nº 1347 de 12/12/2022, nº 169 de 23/01/2023, nº 222 de 30/01/2023, nº 429 de 08/03/2023, nº 495 de 22/03/2023 e nº 534 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 143/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086941

PORTARIA Nº 709/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 3825/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 3825/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 3825/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1008 de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20

de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1246 de 18/11/2021, nº 1355 de 07/12/2021, nº 50 de 06/01/2022, nº 168 de 15/02/2022, nº 346 de 27/04/2022, nº 497 de 27/06/2022, nº 576 de 04/07/2022, nº 666 de 26/07/2022, nº 816 de 28/08/2022, nº 912 de 26/09/2022, nº 1010 de 03/10/2022, nº 1105 de 13/10/2022, nº 1204 de 08/11/2022, nº 1349 de 12/12/2022, nº 168 de 23/01/2023, nº 221 de 30/01/2023, nº 428 de 08/03/2023, nº 494 de 22/03/2023 e nº 555 de 10/04/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 142/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086942

PORTARIA Nº 710/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 8644/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 8644/2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 8644/2018, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1000 de 10 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. em 20 de agosto de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 1238 de 18/11/2021, nº 1363 de 07/12/2021, nº 044 de 06/01/2022, nº 116 de 28/01/2022, nº 428 de 24/06/2022, nº 487 de 27/06/2022, nº 586 de 04/07/2022, nº 671 de 26/07/2022, nº 805 de 26/08/2022, nº 902 de 26/09/2022, nº 1021 de 03/10/2022, nº 1110 de 14/10/2022, nº 1193 de 08/11/2022, nº 1342 de 12/12/2022, nº 166 de 23/01/2022, nº 220 de 30/01/2023, nº 427 de 08/03/2023, nº 493 de 22/03/2023 e nº 533 de 30/03/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 141/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086943

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 716/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da portaria nº 177 de 23 de janeiro de 2023, publicada DOM no dia 01/03/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, prevista no Art. 183 § Único da Lei 027/2012 (Estatuto do servidor público), e tendo em vista o disposto nos artigos Art. 191 da Lei complementar nº 027/2012.

Resolve:

Art. 1º A portaria nº 177 de 23 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 13493/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 841 de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.M. em 04 de junho de 2021, e prorrogada conforme Portarias nº 1028 de 17 de agosto de 2021, nº 1063 de 20/08/2021, nº 1181 de 21/10/2021, nº 1248 de 19/11/2021, nº 1379 de 07/12/2021, nº 084 de 26/01/2022, nº 204 de 11/03/2022, nº 432 de 24/06/2022, nº 513 de 27/06/2022, nº 594 de 04/07/2022, nº 677 de 26/07/2022, nº 861 de 22/09/2022, nº 955 de 29/09/2022, nº 1122 de 14/10/2022, nº 1149 de 18/10/2022, nº 1215 de 08/11/2022 e nº 1353 de 12/12/2022, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 1353/2022.**

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 13493/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 841 de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.M. em 04 de junho de 2021, e prorrogada conforme Portarias nº 1028 de 17 de agosto de 2021, nº 1063 de 20/08/2021, nº 1181 de 21/10/2021, nº 1248 de 19/11/2021, nº 1379 de 07/12/2021, nº 084 de 26/01/2022, nº 204 de

11/03/2022, nº 432 de 24/06/2022, nº 513 de 27/06/2022, nº 594 de 04/07/2022, nº 677 de 26/07/2022, nº 861 de 22/09/2022, nº 955 de 29/09/2022, nº 1122 de 14/10/2022, nº 1149 de 18/10/2022, nº 1215 de 08/11/2022 e nº 1353 de 12/12/2022, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 525/2025.**

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabrcio Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086944

PORTARIA / CORREGEDORIA GCMA Nº11/2023

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 1542/2022 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta), **RESOLVE:**

Art.1º - Determinar a Instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei Municipal nº 1542/2022, com a finalidade de apurar a conduta do servidor **P.F.M.**(matrícula nº 1888), por não estar em seu local de trabalho (Guarita) por 2 (duas) vezes durante o plantão; e devido a isso, fechou o portão sem observar a movimentação e atingiu 2 (dois) veículos.

Art.2º - Encarregar que o procedimento seja realizado pela Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Anchieta, constituída pelo Decreto-A 534, de 23 de Março de 2023

Art.3º - A Comissão deverá observar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1542/2022 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta, bem como, nas demais legislações correlatas. Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do inquérito administrativo, prorrogáveis mediante requerimento da Comissão e com a devida justificativa.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gerência Municipal de Segurança Pública e Social
Anchieta - ES, 16 de Maio de 2023

Thiago Ribeiro Lima
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Anchieta
Portaria nº280/2023

Protocolo 1086946

PORTARIA Nº 717/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da portaria nº 446 de 09 de março de 2023, publicada DOM no dia 21/03/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, prevista no Art. 183 § Único da Lei 027/2012 (Estatuto do servidor público), e tendo em vista o disposto nos artigos Art. 191 da Lei complementar nº 027/2012.

Resolve:

Art. 1º A portaria nº 446 de 21 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 24985/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 600 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 759 de 19/04/2021, nº 823 de 17/05/2021, nº 891 de 25/06/2021, nº 1043 de 18/08/2021, nº 1084 de 30/08/2021, nº 1191 de 21/10/2021, nº 1297 de 23/11/2021, nº 028 de 06/01/2022, nº

www.amunes.es.gov.br

097 de 26/01/2022, nº 341 de 27/04/2022, nº 450 de 24/06/2022, 531 de 28/06/2022, nº 626 de 25/07/2022, nº 727 de 01/08/2022, nº 890 de 26/09/2022, nº 973 de 30/09/2022, nº 1064 de 10/10/2022, nº 1212 de 08/11/2022, nº 1336 de 12/12/2022, nº 136 de 11/01/2023, nº 214 de 20/01/2023 e nº 317 de 17/02/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 08/2023**.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 24985/2019, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 600 de 23 de

fevereiro de 2021, publicada no D.O.M. em 15 de março de 2021 e prorrogada conforme Portarias nº 759 de 19/04/2021, nº 823 de 17/05/2021, nº 891 de 25/06/2021, nº 1043 de 18/08/2021, nº 1084 de 30/08/2021, nº 1191 de 21/10/2021, nº 1297 de 23/11/2021, nº 028 de 06/01/2022, nº 097 de 26/01/2022, nº 341 de 27/04/2022, nº 450 de 24/06/2022, 531 de 28/06/2022, nº 626 de 25/07/2022, nº 727 de 01/08/2022, nº 890 de 26/09/2022, nº 973 de 30/09/2022, nº 1064 de 10/10/2022, nº 1212 de 08/11/2022, nº 1336 de 12/12/2022, nº 136 de 11/01/2023, nº 214 de 20/01/2023 e nº 317 de 17/02/2023, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 048/2023**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086948

PORTARIA Nº 727/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo digital nº 785/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Digital nº 785/2023.

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 785/2023.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a pedido devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 09 de maio de 2023.

Fabício Petri
Prefeito Municipal

Protocolo 1086950

Termos

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 097/2014 PROCESSO Nº 19582/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E A SRª SONIA ALMEIDA CONSTANTINO

DO REAJUSTE DE VALOR - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do valor mensal em 6,369590% de acordo com IGP-M - Índice Nacional de Preços de Mercado referente ao período (12/2021 à 12/2022), passando seu valor mensal pela locação de R\$ 6.677,87 (Seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 7.103,22 (Sete mil, cento e tres reais e vinte e dois centavos) de acordo com Cláusula terceira do 8º aditivo.

As despesas decorrentes da execução deste Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria/ Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0412200022020	33903615000	150000009999677	

Protocolo 1087344

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/23
PROC. ADMIN. Nº 20556/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0024**

O Município de Anchieta/ES, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1328 de 02 de outubro de 2018, torna público o resultado de abertura e julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preço nº 004/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SANTA LUZIA DE MONTEIRO E PAERA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme autorização no Processo Administrativo nº 20556/2022, onde foram HABILITADAS as empresas TECFORT CONSTRUTORA EIRELI. Por fim, declara como **VENCEDORA** do certame**

www.amunes.es.gov.br

a licitante **TECFORT CONSTRUTORA EIRELI** por atender todas as regras editalícias e por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 415.898,61 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**. Conforme determina o Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, as empresas terão o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado para apresentarem recurso.

Anchieta/ES, 16/05/2023.

Tiago Spanhol Fernandes
Presidente da CELO/PMA-ES
Decreto A nº 473/2022

Protocolo 1087351

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2022 PROCESSO Nº 23024/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E o SRª ROBSON RODRIGUES TONANI

DO REAJUSTE DE VALOR - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do **valor Mensal em 6,662820%** de acordo com IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao período (02/2022 à 02/2023), passando seu valor mensal pela locação de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 4.693,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)** de acordo com cláusula oitava do Contrato Originário.

As despesas decorrentes da execução deste Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0412200022020	33903615000	150000009999	677

Protocolo 1087378

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2018 PROCESSO Nº 21116/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E A SRª LIVIA FONSECA LIMA DOS SANTOS

DO REAJUSTE DE VALOR - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do **valor Mensal em 5,674630%** de acordo com IGP-M - índice Nacional de Preços de Mercado referente ao período (01/2022 à 01/2023), passando seu valor mensal pela locação de **R\$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais)**, para **R\$ 3.244,21 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** de acordo com cláusula terceira do 6º aditivo. do Contrato Originário.

As despesas decorrentes da execução deste Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0412200022020	33903615000	150000009999	677

Protocolo 1087402

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 056/2020 PROCESSO Nº 16411/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANCHIETA E O SRº AUGUSTO FERRARI

DO REAJUSTE DE VALOR - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste do **valor Mensal em 6,906540%** de acordo com índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao período (11/2021 à 11/2022), passando seu valor mensal pela locação de **R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**, para **R\$ 1.154,59 (Um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** de acordo com cláusula terceira do 2º aditivo.

As despesas decorrentes da execução deste Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0472100072022	33903615000	150000009999	0764

Protocolo 1087420

Aracruz

Lei

LEI N.º 4.595, DE 12/05/2023.

DISCIPLINA O TRANSPORTE E A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVA OU DE EXCURSÃO POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS CARACTERIZADOS OU MODIFICADOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A exploração do sistema de transportes e passeios turísticos com veículos normais e adaptados denominados "Veículo de Transporte Recreativo e de Excursão", individual, coletivo ou de excursões, somente será explorado por pessoas jurídicas regularmente cadastradas neste município.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei,

www.amunes.es.gov.br

considera-se "Veículo" o veículo ou combinação de veículos automotores e rebocáveis, construídos ou modificados para esta finalidade, destinados à diversão, lazer, entretenimento em eventos ou atração turística.

Art. 2º Os serviços a que se refere o artigo anterior dependerão de prévia e expressa Autorização expedida pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS por meio do Setor de Fiscalização de Transportes.

Art. 3º A Autorização vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério da Administração Pública Municipal, desde que requerida pelo interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Parágrafo único. O pedido deverá ser formulado por requerimento, protocolado, instruído de cópia da Autorização anterior, se houver, bem como, os demais documentos previstos no Anexo I.

Art. 4º Dentre outros deveres, as empresas Autorizatórias ficam obrigadas a:

- I - recolher mensalmente, o Imposto Sobre Serviços - ISS de acordo com estimativa a ser calculada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Aracruz;
- II - afixar os preços em locais visíveis na estação de bilheteria, para conhecimento dos usuários, onde também deverão ser cobrados os preços;
- III - respeitar a distância mínima de 20 (vinte) metros dos pontos de ônibus de transporte coletivo para embarque e desembarque de seus passageiros ou ali fazer ponto;
- IV - obedecer aos pontos e as vias demarcadas pelo órgão competente, através da autorização específica conforme o tipo de veículo cadastrado;
- V - embarcar e desembarcar passageiros do lado direito do veículo e sobre a calçada;
- VI - não fazer a exploração de publicidade, quer seja no interior ou no exterior do veículo, bem como na cabine de bilheteria, de bebida alcoólica, fumo, ou qualquer tipo de propaganda que denigre grupos ou que incite a violência e de cunho sexual;
- VII - apresentar cópia dos documentos referentes ao Anexo I e cópia assinada do Termo de Responsabilidade - Anexo II;
- VIII - somente transportar crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos se estiverem acompanhadas por um responsável legal;
- IX - manter atualizados os documentos do veículo, entre eles o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, laudos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e outros previstos na legislação concernente a atividade;
- X - cadastrar os motoristas contratados junto a SETRANS;

Art. 5º No caso de contratação eventual para prestação do serviço a um grupo fechado de usuários, o prestador do serviço poderá permitir o comércio e/ou uso de bebidas alcoólicas, desde que o(s) contratante(s) seja(m) maior(es) de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º Fica autorizada a colocação de uma cabine única (bilheteria) em local adequado, previamente informado ao Setor de Fiscalização no momento de sua liberação.

Art. 7º Em caso de eventos especiais, férias escolares e outros feriados, a SETRANS poderá limitar a quantidade de veículos de acordo com as demandas e as vias, através de Portaria, visando o fluxo ordenado do trânsito e de pessoas.

Art. 8º A Autorização para a exploração do serviço de transporte recreativo de passageiros será concedida aos interessados, pessoa jurídica, que atenderem às condições estabelecidas nesta Lei, na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 9º A Autorização para exploração dos serviços de transportes de que trata esta Lei, obedecerá aos seguintes requisitos:

I - quanto ao motorista:

- a) em serviço, deverá ser identificado com crachá onde conste o nome e a fotografia do portador;
- b) deverá estar trajado convenientemente de calça, camisa polo ou social e calçado fechado, proibido assim o uso de shorts ou camiseta regata;
- c) deverá apresentar certidão de antecedentes criminais;
- d) comprovar que está prestando serviço de motorista por meio de documento legal - Regime CLT ou contrato temporário e estar cadastrado na SETRANS;
- e) todos os motoristas contratados e/ou condutores deverão ter habilitação CNH sob a categoria "E".

II - quanto ao veículo:

- a) é obrigatória a contratação de seguro de responsabilidade civil pelas empresas licenciadas, com apresentação da respectiva apólice de seguro no setor competente do município, sob pena de revogação da licença outorgada;
- b) a vistoria do veículo deverá ser no momento da obtenção da licença, e após a mesma anualmente, ou quando solicitado pela fiscalização, a qual deverá recolher o valor da taxa de vistoria de transporte coletivo conforme Código Tributário Municipal - Lei n.º 2.521/2002, Tabela XIV ou outra que vier substituí-la;
- c) os veículos deverão ser identificados com inscrições que contenham o nome da empresa, endereço, telefone e o número da licença expedida, visível a fiscalização na parte exterior do veículo e em suas laterais;
- d) o comprimento dos Veículos de Transporte Recreativo e de Excursão não poderá ultrapassar as medidas altura e comprimento máximos determinados para a via, conforme legislação de trânsito;
- e) é vedada a utilização de música ao vivo - similar a 'Trio Elétrico' - durante o trajeto com o fim de atrair usuários;
- f) os chassis permitidos especificamente para essa finalidade de exploração de serviços deverão ser aqueles cujos fabricantes comprovem aferição, lotação e aprovação final pelo INMETRO e que estejam devidamente licenciados para esta finalidade;
- g) o veículo deverá conter em seu interior informação, em local visível, da lotação máxima de passageiros, bem como número de reclamação e da Fiscalização Municipal de Transportes;
- h) os Veículos de Transporte Recreativo e de Excursão deverão possuir até 20 (vinte) anos de fabricação, perfazendo 240 (duzentos e quarenta) meses a contar de dezembro do ano de fabricação do chassi;
- i) deverá estar disponível cinto de segurança de dois

pontos para todos os passageiros do veículo;
j) o veículo quando em serviço, deverá trafegar em velocidade máxima de 30 km/h, devendo ser utilizado no tacógrafo disco diagrama devidamente preenchido com nome do condutor, data, placa, quilometragem inicial e final e número de referência do equipamento;

III - quanto aos guias/animadores:

- a) todos os guias/animadores deverão ser registrados por meio de documento legal - Regime CLT ou contrato temporário e estar cadastrado na SETRANS;
b) deverão estar trajados adequadamente com calça, camisa polo ou social e calçado fechado, proibido assim o uso de shorts e camiseta regata, podendo ser utilizado fantasia quando o transporte for para fim recreativo;
c) deverão ser maiores de idade - 18 (dezoito) anos.

Art. 10. Os prestadores do serviço de transporte recreativo e os transportados não poderão ocupar partes externas dos veículos quando estes estiverem em movimento ou não, sendo que a lotação máxima deverá ser respeitada com rigor.

Art. 11. A empresa autorizada deverá propagar som dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições, observadas as demais disposições desta Lei, devendo respeitar de forma rigorosa o silêncio nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, asilos, casas de repouso e saúde, bem como prédios públicos durante seu horário de funcionamento.

Art. 12. Fica expressamente proibido a execução de músicas que fazem apologia a drogas e sexo.

Parágrafo único. As músicas veiculadas nos Veículos de Transporte Recreativo e de Excursão devem respeitar os bons costumes da família, principalmente quando as atividades forem voltadas para o público infantil e adolescente.

Art. 13. A Autorização será personalíssima, não sendo permitida a exploração de tais serviços por pessoa alheia a autorização, nem sublocar a atividade.

Da Fiscalização

Art. 14. A fiscalização ao atendimento das disposições desta Lei ficará a cargo do Setor de Fiscalização de Transportes, no âmbito de suas competências, e/ou acompanhado dos demais órgãos fiscalizadores, em conformidade, cada qual, com suas competências e atribuições.

Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei e demais regulamentos sujeitará o infrator, às seguintes penalidades e medidas administrativas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN e outras legislações pelos órgãos competentes:

- I - advertência por escrito;
II - multa;
III - revogação da Autorização;
IV - apreensão ou retenção do veículo.

1º As infrações ao disposto nesta Lei serão apuradas mediante processo administrativo, ficando os

infratores sujeitos às sanções especificadas neste artigo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

2º Na aplicação das sanções administrativas serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º Das penalidades aplicadas caberá defesa administrativa perante a CIP na forma do artigo 20. Da decisão da CIP caberá recurso administrativo na forma do artigo 21.

Das Advertências

Art. 16. A Advertência será aplicada no caso de falhas primárias, que não afetam o conforto ou a segurança dos usuários:

I - impedir, dificultar ou realizar distinção de qualquer espécie para o embarque de usuário:

- a) medida administrativa: advertência por escrito;
b) em caso de reincidência, multa de acordo com item II, art. 17;

II - estacionar ou abandonar o veículo em local não permitido:

- a) medida administrativa: advertência por escrito;
b) em caso de reincidência, multa de acordo com o item V, art. 17;

III - não realizar o pagamento de taxas, multas e similares previstas nesta Lei:

- a) medida administrativa: advertência por escrito;
b) em caso de reincidência, revogação da Autorização.

Das Multas

Art. 17. Constitui infração, com aplicação de multas, os itens abaixo relacionados, além de outras punições cabíveis nas demais legislações pertinentes:

I - fumar, realizar refeições ou outras práticas que não estão vinculadas ao serviço de transporte:

- a) multa: R\$ 100,00 (cem reais);
b) medida administrativa: em caso de reincidência, revogação da autorização;

II - deixar de atender com presteza, polidez e urbanidade os usuários e a fiscalização:

- a) multa: R\$ 200,00 (duzentos reais);
b) medida administrativa: em caso de reincidência, revogação da autorização;

III - efetuar serviços de lotação (realizar embarque e desembarque de passageiros ponto a ponto):

- a) multa: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
b) medida administrativa: apreensão do veículo e revogação da autorização;

IV - colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, sem o porte ou estar vencida a documentação do veículo ou de seus condutores/guias, ou não realizar/estar vencida a vistoria anual conforme especificações da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos:

- a) multa: R\$500,00 (quinhentos reais);
b) medida administrativa: apreensão do veículo revogação autorização;

V - descumprir esta Lei, Autorização, decretos, portarias, editais, avisos, determinações, notificações, comunicações, circulares, instruções ou ordens de serviço baixadas pela SETRANS, desde que não haja infração específica, conforme artigos 16 e 17:

- a) multa: R\$300,00 (trezentos reais);

b) medida administrativa: apreensão do veículo e revogação da autorização;

VI - prestação de serviço clandestino de transporte/ sem licença municipal:

a) multa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais reajuste anual conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.741/2013;

b) medida administrativa: apreensão do veículo.

Art. 18. As multas e taxas referentes aos serviços serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FMTT, conforme estabelecido pelo Art. 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 3.811, de 23/05/2014.

Parágrafo único. Os valores das multas serão reajustados anualmente, pelo IPCA-E ou outro que o substitua.

Da Revogação da Autorização

Art. 19. A revogação da Autorização para a exploração de serviço de transporte recreativo de passageiros dar-se-á, quando:

I - ocorrer por mais de uma vez, no período de um ano, as Infrações previstas nos artigos 16 e 17;

II - o infrator continuar exercendo a atividade durante o período de interdição do veículo; e

III - ocorrer fato de natureza grave, devidamente comprovado, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Dos Recursos

Art. 20. As defesas administrativas serão julgadas pela Comissão de Infrações e Penalidades (CIP) vinculada à SETRANS.

Parágrafo único. O prazo para apresentação da defesa administrativa será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da autuação, findo esse prazo, sem manifestação da parte interessada, não caberá o manejo de qualquer defesa.

Art. 21. Da decisão da CIP, caberá recurso administrativo a ser interposto ao Secretário de Transporte e Serviços Urbanos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da decisão.

§ 1º Findo o prazo e não sendo apresentado o recurso ou sendo indeferido pelo Secretário, será lavrada pela Fiscalização de Transportes, a guia para recolhimento da multa com o prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento.

§ 2º Caso não seja paga a multa no prazo constante do parágrafo anterior, a mesma será inscrita na Seção de Dívida Ativa do Município, sendo que, para a renovação da autorização deverá a mesma estar quitada.

Art. 22. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Para fins de expedição da licença, o interessado deverá protocolar junto ao protocolo municipal, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos e emolumentos exigidos pela Municipalidade:

I. Requerimento padrão solicitando expedição de alvará para a atividade de prestação de serviço de transporte recreativo ou de excursão;

II. Certidão negativa de débito municipal - CNDM;

III. Cópia autenticada do documento da sociedade empresária ou de micro empresário individual, na forma da lei civil;

IV. Cópia simples do cartão CNPJ;

V. Cópia autenticada do registro e do licenciamento anual do veículo a ser utilizado;

VI. Cópia da CNH do respectivo condutor, acompanhada da certidão negativa criminal;

VII. Termo de responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO II desta lei, comprometendo-se pelo atendimento ao nível sonoro e do tipo de atração proporcionado;

VIII. Apresentar segunda via do relatório técnico veicular de engenharia que demonstre a integridade estrutural, segurança e adequações necessárias para o veículo conforme exigência do INMETRO;

IX. Cópia do Seguro de Responsabilidade Civil;

X. Cópia das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, para fins de atendimento da Lei Municipal nº 4.516, de 18/08/2022, que, NÃO irei propagar som acima dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições, observadas as demais disposições desta lei, devendo respeitar de forma rigorosa o silêncio nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, asilos, casas de repouso e prédios públicos durante o meu horário de funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aracruz - E/S. _____ de _____
de _____.

Nome: _____

CNPJ nº: _____

Assinatura: _____

Firma reconhecida: _____

Protocolo 1086816

www.amunes.es.gov.br

Decreto

DECRETO N.º 44.153, DE 15/05/2023.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013, 3.792, DE 14/04/2014 E 4.363, DE 18/03/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MOISES DOS SANTOS MERCIER para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Turismo e Cultura - Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo S/R, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1086824

DECRETO N.º 44.152, DE 15/05/2023.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA, Matrícula n.º 971, do Cargo em Comissão de Secretária de Governo - Secretaria de Governo do Município de Aracruz - SEGOV, Símbolo S/R, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1086826

DECRETO N.º 44.151, DE 15/05/2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Servidor PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES, Matrícula 36.475,

do Cargo em Comissão de Secretário de Turismo e Cultura - Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo S/R, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES, Matrícula 36.475, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Governo - Secretaria de Governo do Município de Aracruz - SEGOV, Símbolo S/R, a partir de 15/05/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1086828

DECRETO N.º 44.154, DE 12/05/2023.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS 2.898, DE 31/03/2006 E 2.895, DE 30/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARISE CARNEIRO STORTI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Unidades de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social do Município de Aracruz - SEMAS - Símbolo CC10, a partir de 16/05/2023, conforme Processo Eletrônico n.º 13.618/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1086957

DECRETO N.º 44.163, DE 15/05/2023.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI N.º: 2.898, DE 31/03/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora TAINÁ PEGORETTI SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Estudos Urbanos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Aracruz - SEMDUR, Símbolo CC10, a partir de 16/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1087397

www.amunes.es.gov.br

DECRETO N.º 44.174, DE 16/05/2023.**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.565 de 27/12/2023 e 4.566 de 28/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar na importância de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	1260	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	41.000,00	
Total	41.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	1254	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	41.000,00	
Total Anulações	41.000,00	
Total	41.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1087570

DECRETO N.º 44.175, DE 16/05/2023.**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.566, DE 28/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$16.484.472,48 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

nas dotações descritas a seguir:

Dotação	694	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	11.182,48	
Dotação	398	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0019.2059	Formação Continuada em Serviço aos Profissionais d
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.300,00	
Dotação	263	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	366.085,00	
Dotação	271	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	716.000,00	
Dotação	287	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	33.000,00	
Dotação	264	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.621.000,00	
Dotação	326	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.094.000,00	
Dotação	1077	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	20.000,00	
Dotação	1111	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0017.2044	Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.600.0000.0000	TRANSF. F.A.F SUS - MANUT. ASPS
Valor	10.000,00	
Dotação	267	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	133.000,00	
Dotação	267	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	246.000,00	
Dotação	283	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	80.000,00	
Dotação	283	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	60.000,00	
Dotação	268	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	80.000,00	
Dotação	284	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	48.000,00	
Dotação	269	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	591.000,00	
Dotação	285	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	52.000,00	
Dotação	270	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	545.000,00	
Dotação	278	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	441.405,00	
Dotação	411	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	35.000,00	
Dotação	411	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	175.000,00	
Dotação	294	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	6.000,00	
Dotação	1080	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	500,00	
Dotação	1089	
Unidade Orçamentária	23.01.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional	28.843.0000.3029	Serviço da Dívida Interna
Categoria Econômica	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	520.000,00	
Dotação	1098	
Unidade Orçamentária	23.01.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional	28.843.0000.3029	Serviço da Dívida Interna

Categoria Econômica	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	7.755.000,00	
Dotação	692	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	1.450.000,00	
Dotação	676	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	50.000,00	
Dotação	265	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	27.500,00	
Dotação	273	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	83.000,00	
Dotação	281	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	5.800,00	
Dotação	289	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	9.000,00	
Dotação	327	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	15.500,00	
Dotação	328	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	26.000,00	
Dotação	274	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	161.000,00	
Dotação	409	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	16.200,00	
Total	16.484.472,48	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação e parte do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	659	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	11.182,48	
Dotação	396	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0018.2057	Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral -
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.300,00	
Dotação	334	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.348.500,00	
Dotação	324	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	686.990,00	
Dotação	332	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.500.000,00	
Dotação	325	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.900.000,00	
Dotação	293	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	150.000,00	

Dotação	919	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	20.000,00	
Dotação	309	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	100.000,00	
Dotação	291	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	40.000,00	
Dotação	1204	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0017.2044	Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P
Vínculo	1.600.0000.0000	TRANSF. F.A.F SUS - MANUT. ASPS
Valor	10.000,00	
Dotação	292	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	40.000,00	
Dotação	274	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	62.000,00	
Dotação	290	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	20.000,00	
Dotação	333	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoría do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	200.000,00	
Dotação	274	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	100.000,00	
Dotação	346	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	58.000,00	
Dotação	351	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoría do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	28.000,00	
Dotação	413	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoría do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	89.000,00	
Dotação	1078	

Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.2165	Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinha
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	500,00	
Total Anulações	6.365.472,48	
Superávit Financeiro	10.119.000,00	
Total	16.484.472,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1087572

DECRETO N.º 44.176, DE 16/05/2023.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.566/2022.

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, a importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrado a seguir:

14.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
14.01.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional - 15.451.0037.1.0123 - Construção e Ampliação de Infraestrutura Urbana
Elemento de Despesa - 4.4.90.61.00 - Aquisições de Imóveis

Vínculo: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior
Valor: R\$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1087575

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA OS INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 14.919/2023.

Objeto: Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Saúde no Setor de TRANSPORTE SANITÁRIO E AMBULÂNCIA, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasaude@aracruz.es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 08h às 17:40h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.

Aracruz, ES 16 de maio de 2023.

Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 1087489

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA OS INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 10.110/2023

Objeto: Contratação de empresa para lavagem e desinfecção de EPI's do Centro de Controle Zoonoses pelo período de 12 meses.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasaude@aracruz.es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.

Aracruz, 16 de Maio de 2023

Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 1087492

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA OS INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 15.412/2023

Objeto: Aquisição de PROTETOR SOLAR para atendimento aos pacientes, conforme determinações judiciais.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasaude@aracruz.es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.

Aracruz, 16 de Maio de 2023.

Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 1087502

www.amunes.es.gov.br

Portaria

PORTARIA N.º 19.531, DE 15/05/2023.

EXCLUI SERVIDOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Servidor abaixo relacionado, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeado através da Portaria n.º 18.734, de 09/09/2022, a partir de 16/05/2023:

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Tarcísio Vaz Ricato	27987	SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1086822

PORTARIA/SEMSA/FMS Nº 010 de 10/05/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO 031/2022, PROCESSO Nº 13577/2022.

RESOLVE:

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o **Contratos nº 031/2022**, firmado entre o Município de Aracruz, por, intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, denominada CONTRATANTE e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **JESSICA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 34896, ocupante do cargo de Coordenadora de Sessão, para exercer a **fiscalização e acompanhar a execução dos serviços e do contrato nº 031/2022** cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Aracruz/ES".

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 10 de maio de 2023.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

Protocolo 1087226**PORTARIA SEMFI Nº 016/2023**

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 028/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações e ainda a Lei nº 3.337/2010, que discorre sobre a Desconcentração Administrativa da Prefeitura de Aracruz;

Considerando o disposto na Portaria SEMFI 012/2023, que distribui a responsabilidade sobre a contabilidade das UG's entre os Contadores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica distribuída a responsabilidade sobre a Contabilidade das Unidades Gestoras Municipais, quando da ausência de algum dos Contadores responsáveis, da seguinte forma:

Art. 2º. Na ausência do Contador Agostinho Marchesi Junior compete:

I - À contadora Amanda Duque Rodrigues a UG SEMAS;

II - Ao contador Bruno Batista Cao a UG SEMDE;

III - À Contadora Josiane Barbosa dos Santos Pereira a UG SEMESP;

IV - À contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi a UG SEMPLA.

Art. 3º. Na ausência da Contadora Amanda Duque Rodrigues, compete:

I - Ao contador Agostinho Marchesi Junior a UG SEMOB;

II - Ao contador Bruno Batista Cao a UG SEMAG;

III - À contadora Josiane Barbosa dos Santos Pereira a UG SEMTUR;

IV - À contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi a UG PROGE.

Art. 4º. Na ausência do Contador Bruno Batista Cao, compete:

I - Ao contador Agostinho Marchesi Junior a UG CGM;

II - À contadora Amanda Duque Rodrigues a UF FUNDSAUDE.

Art. 5º. Na ausência da Contadora Josiane Barbosa dos Santos Pereira, compete:

I - Ao contador Agostinho Marchesi Junior a UG SEMDUR;

II - À contadora Amanda Duque Rodrigues a UG SETRANS;

III - Ao contador Bruno Batista Cao a UG SECOM;

IV - À contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi a UG SEMAM e SEHAB.

Art. 6º. Na ausência da Contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi, compete:

I - A contadora Josiane Barbosa dos Santos Pereira a UG SEMED;

Art. 7º. Na ausência do Contador Ricardo Ferreira Perini, compete:

I - Ao contador Bruno Batista Cao a UG SEMAD;

II - À contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi a UG SEMSU.

Art. 8º. Na ausência do Contador Vinicius de Freitas Junker, compete:
I - À contadora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi a UG SEGOV.

Art. 9º. As atribuições acima descritas não eximem os profissionais das demais responsabilidades atribuídas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Art. 11 º. Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 39.013/2021

Protocolo 1087245

PORTARIA SEMED N.º 309, DE 15/05/2023.
AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Processo
MARISETE RODRIGUES MARQUES	36846	SEMED	15/05/2023	15526/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.
JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1087613

PORTARIA SEMED N.º 310, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.064, DE 27/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado do candidato constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital n.º 006/2022, de acordo com o Processo Administrativo n.º 28440/2022.

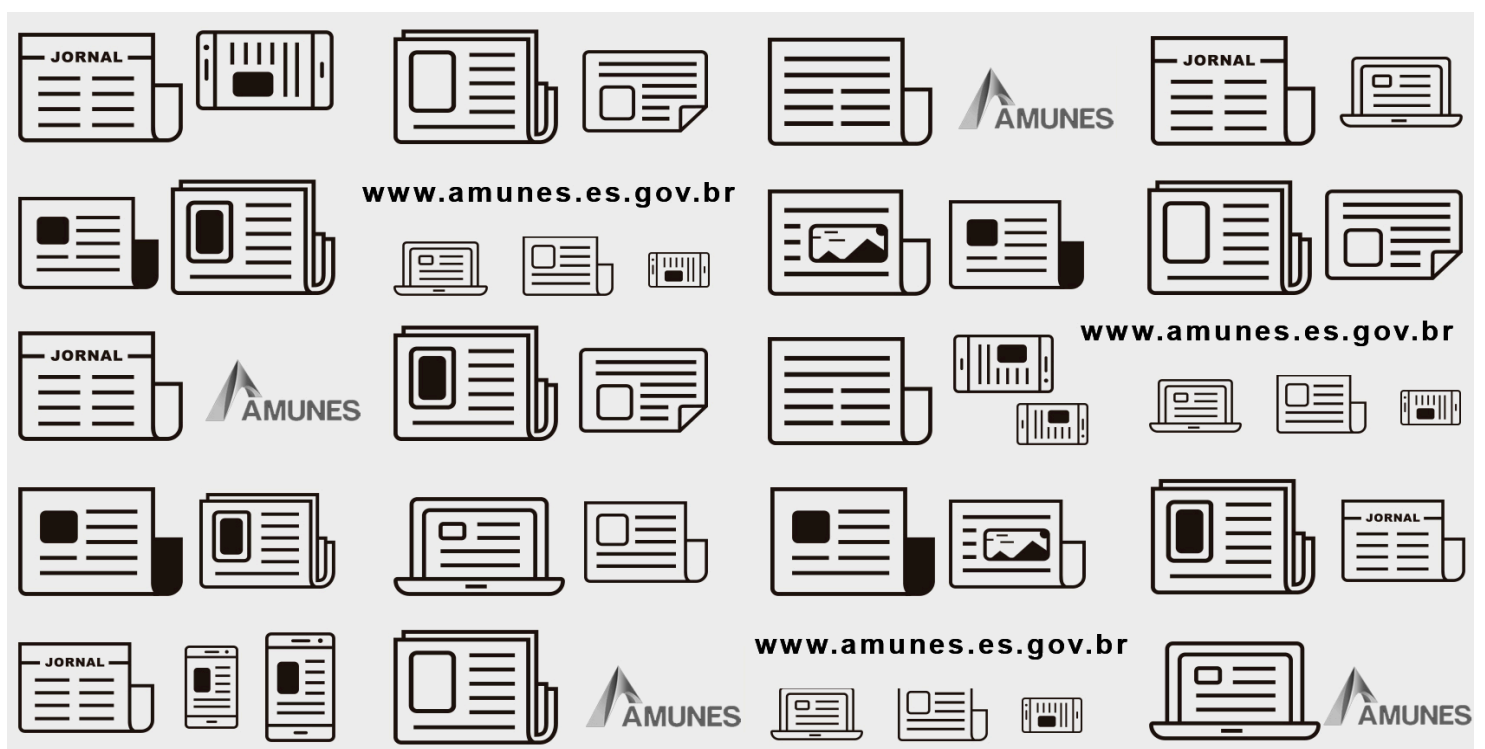
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
QUADRO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	C A R G HORÁRIA	SALÁRIO
26º	ISMAR RANGEL DE PASSOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	a partir da data de admissão a 22/12/2023	25H	R \$ 2.416,51 (Nível I) R \$ 2.658,15 (Nível II)

Protocolo 1087616



www.amunes.es.gov.br

PORTARIA SEMED N.º 311, DE 16/05/2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 005/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.064, DE 27/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado do candidato constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital n.º 005/2021, de acordo com o Processo Administrativo n.º 16.561/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2023.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 005/2021**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
336º	S I R L E I BARCELLOS DA VITÓRIA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	a partir da data de admissão a 22/12/2023	30H	R\$ 1.302,00
340º	CLEDIANE VIEIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	a partir da data de admissão a 22/12/2023	30H	R\$ 1.302,00
436º	NELI SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	a partir da data de admissão a 29/12/2023	30H	R\$ 1.302,00
439º	LILIAN DOS SANTOS ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	a partir da data de admissão a 29/12/2023	30H	R\$ 1.302,00

Protocolo 1087619**Barra de São Francisco****Convocação****CONCURSO PÚBLICO 002/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO****EDCidades: 012E0700001.2022.002****Classificação final para o Curso de Formação Profissional**

G01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL ENSINO MÉDIO AMPLA CONCORRÊNCIA								
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		M É D I A NOTAS	CONHE. ESP.	LÍNG. PORT.	RAC. QUANT.	LÓG. JURADO	DATA NASC
	Nº INSC	CANDIDATO						
1	1120187	CLEISON DE OLIVEIRA SANTOS	71,00	não	42,00	8,00	5,00	23/02/1973
2	1095946	EDUARDA MEDEIROS SOTTA	69,00	não	42,00	8,00	5,00	13/03/1998
3	1094191	GUSTAVO DE ALMEIDA AMORIM	69,00	não	36,00	8,00	5,00	31/12/2001
4	1099534	LETICIA BOHRY CRUZ	67,00	não	36,00	10,00	5,00	21/05/1997
5	1102346	LEONARDO XAVIER	66,50	não	39,00	6,00	3,00	19/05/1988

6	1123861	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	66,00	não	42,00	9,00	3,00		09/08/1994
7	1114980	HERLON RODRIGUES ELIAS	66,00	não	39,00	6,00	5,00		03/11/1981
8	1101166	LAÍS DE OLIVEIRA LIMA [Declarou-se Negro]	66,00	não	36,00	7,00	5,00		05/01/1994
9	1116379	HENRIQUE MARTINS LAURINDO FERREIRA	65,00	não	39,00	7,00	5,00		10/06/1999
10	1096528	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	64,00	não	33,00	8,00	5,00		02/01/1986
11	1094320	ANDRESSA GOMES CAVALCANTI	64,00	não	33,00	8,00	5,00		05/04/1988
12	1116487	STHANRLLEY OLÍMPIO DINIZ	62,00	não	39,00	6,00	3,00		12/12/1994
13	1095588	LEIDIANA GOMES AMARAL	62,00	não	36,00	7,00	5,00		12/06/1996
14	1130998	TIAGO NOGUEIRA	62,00	não	33,00	8,00	5,00		10/09/1994
15	1119617	SIMPLICIO JOSÉ DE MORAES	62,00	não	33,00	8,00	5,00		01/10/1994
16	1096268	JASIEL TIAGO DE OLIVEIRA [Declarou-se Negro]	61,50	não	33,00	7,00	3,00		09/01/1987
17	1105845	RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI	61,00	não	33,00	4,00	1,00		10/12/1996
18	1096278	ALTIERES DE OLIVEIRA LAMBERTI	61,00	não	30,00	7,00	5,00		29/05/1980
19	1132124	FRANCISCO DA SILVA MENEGHINI	60,50	não	33,00	3,00	3,00		12/11/1981
20	1130805	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	60,00	não	36,00	7,00	3,00		30/05/1985
21	1112152	IARA BARBOSA MARTINS ENEZIO DOS SANTOS	60,00	não	33,00	6,00	5,00		17/11/1982
22	1097422	DIEGO DA SILVA ARAUJO [Declarou-se Negro]	59,50	não	30,00	8,00	4,00		14/03/1989
23	1095645	ROBSON PEREIRA DE MAGALHAES	59,00	não	33,00	5,00	5,00		05/01/1984
24	1115644	FABIO SCHNEIDER	59,00	não	33,00	5,00	5,00		01/01/1986

25	1128180	ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR [Declarou-se Negro]	59,00	não	30,00	8,00	5,00		31/08/1992
26	1095460	PABLO GEORGE SERRANO [Declarou-se Negro]	59,00	não	30,00	8,00	4,00		14/11/1981
27	1116021	CAROLINY MARTINS PEREIRA	58,00	não	33,00	8,00	5,00		11/11/2000
28	1097104	ROBERTA KELLY COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	58,00	não	33,00	8,00	3,00		02/04/1983
29	1132292	KAIRO LUCAS LOUBACK PEREIRA	58,00	não	30,00	9,00	5,00		25/11/1998
30	1123642	WESLEY TADEU KAPITZKY DA SILVA	57,00	não	36,00	3,00	4,00		16/04/1980
31	1095777	VERONICA CAMPBELL PEREIRA	57,00	não	33,00	6,00	4,00		19/03/1985
32	1116880	PAULO HENRIQUE DA SILVA	57,00	não	33,00	5,00	5,00		19/05/1993
33	1096008	RENATO PLAZZA VIANNA JÚNIOR	57,00	não	33,00	5,00	5,00		01/04/1995
34	1122674	FLÁVIO SILVA DOS REIS	57,00	não	30,00	3,00	4,00		16/07/1984
35	1122079	THIAGO FIGUEREDO DOS ANJOS [Declarou-se Negro]	57,00	não	27,00	8,00	4,00		10/06/1990
36	1096376	GABRIEL MARTINS MAULAZ	57,00	não	27,00	8,00	4,00		10/11/1997
37	1123848	JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ	56,00	não	33,00	5,00	4,00		17/06/1993
38	1120086	JOÃO CARLOS DA SILVA MATEUS	56,00	não	33,00	5,00	4,00		21/09/1993
39	1096499	ZENILTON SOUZA DA SILVAPESSOA [Declarou-se Negro]	56,00	não	33,00	4,00	3,00		10/07/1989
40	1096362	KEVIN MARTINS	56,00	não	30,00	5,00	5,00		05/03/2021
41	1131765	LUCAS DEGEN MARTINS	56,00	não	30,00	4,00	5,00		20/01/1996
42	1115375	MICHELL SILVA DO ROSARIO	56,00	não	27,00	8,00	5,00		02/01/1987

43	1094185	L Y A N AUGUSTO DE PAULA DOS SANTOS	55,50	não	27,00	5,00	5,00		20/04/2000
44	1117763	V A N E S S A R A M O S SOUZA	55,00	não	33,00	6,00	2,00		07/06/1996
45	1111335	V I N I C I U S F E R R E I R A L I M A	55,00	não	33,00	4,00	4,00		07/06/1995
46	1123870	P E D R O H E N R I Q U E A M A N C I O C O E L H O D E M E L O	55,00	não	30,00	8,00	5,00		19/10/1993
47	1112842	V I N I C I U S R A M I R O C O S T A M E R L O	55,00	não	27,00	7,00	5,00		16/02/1995
48	1096016	S U E L L E N V E R O N I C A S I Q U E I R A T H E V E N A R D	55,00	não	24,00	8,00	5,00		27/10/1986
49	1117230	G U I L H E R M E R O D R I G U E S H O R Á C I O D A C O S T A	54,00	não	30,00	7,00	5,00		15/10/1995
50	1097290	N A T A N F E R R E I R A D E S O U Z A [Declarou-se Negro]	54,00	não	30,00	6,00	4,00		26/12/1984
51	1096667	G E S S I V A L D O F E R R E I R A D E F A R I A	54,00	não	30,00	3,00	5,00		04/07/1983
52	1095444	A I L T O N P E R E I R A D A S I L V A F I L H O [Declarou-se Negro]	54,00	não	30,00	3,00	3,00		20/08/1987
53	1094604	S A R A H R O S A A M A N C I O D E O L I V E I R A [Declarou-se Negro]	54,00	não	30,00	2,00	5,00		19/01/1994
54	1095844	J U D S O N D A S I L V A E N T R I N G E R	54,00	não	24,00	7,00	5,00		13/02/1983
55	1133134	A L L I S O N P O N T E L P E R E I R A	53,00	não	33,00	6,00	4,00		31/05/1992
56	1112278	R A M O N D I N I Z D A S I L V A	53,00	não	33,00	4,00	2,00		19/06/1982
57	1116048	K A T Y U S S A M I R A N D A S A N T O S N A S C I M E N T O [Declarou-se Negro]	53,00	não	30,00	6,00	5,00		26/04/1991
58	1095820	M A R I L E N E W E T L E R R O D R I G U E S [Declarou-se Negro]	53,00	não	30,00	6,00	1,00		21/05/1980

59	1114211	BRENNO LIMA DE MIRANDA [Declarou-se PCD]	53,00	não	30,00	5,00	4,00		13/11/1995
60	1094307	GIOVANE JOSÉ NOGUEIRA	53,00	não	30,00	4,00	3,00		10/05/1984
61	1120134	JUANA PATRÍCIO LAGE SOUZA HOSTINS	53,00	não	27,00	7,00	5,00		21/03/1986
62	1095774	ABRAÃO GARCIA VIDAL	53,00	não	27,00	5,00	5,00		11/01/2000
63	1118191	JOÃO AURÉLIO BARBOSA DOS REIS [Declarou-se Negro]	53,00	não	24,00	6,00	4,00		03/04/1982
64	1095510	MERYLLIN ARAUJO DE PAULA	53,00	não	24,00	4,00	5,00		07/12/2002
65	1094898	CLAUDIO ALMEIDA ALVES	52,50	não	33,00	1,00	3,00		30/12/1972
66	1095397	JONAS PEREIRA DA CRUZ	52,00	não	33,00	2,00	4,00		20/08/1988
67	1097184	CLEITON CALINSKI	52,00	não	30,00	6,00	4,00		13/02/1985
68	1120384	ACLEDILSON SANTANA DOS SANTOS [Declarou-se PCD e Negro]	52,00	não	30,00	5,00	5,00		21/08/1974
69	1129234	WILLKNER MOREIRA PEIXOTO [Declarou-se Negro]	52,00	não	27,00	8,00	3,00		29/06/1994
70	1124358	JOAO VICTOR TESH CAPEZZUTO	52,00	não	27,00	4,00	5,00		04/12/1996
71	1096849	RAON VICOZA VOLKEES	52,00	não	27,00	4,00	3,00		16/07/1989
72	1123151	LEANDRO RODRIGUES SOARES	52,00	não	24,00	4,00	3,00		11/04/1983
73	1130784	PABLO HENRIQUE SARDINHA GAMA	52,00	não	21,00	8,00	5,00		24/05/1996
74	1096222	MAICON DEIVID FIGUEREDO PORTELA	51,00	não	30,00	5,00	4,00		24/12/1990
75	1123360	ULYSSES EDUARDO LOPES VENADES	51,00	não	30,00	5,00	2,00		14/09/1985
76	1095126	PAOLA KEYTY GOMES DA SILVA [Declarou-se Negro]	51,00	não	27,00	6,00	4,00		04/04/1980

77	1122290	MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES	51,00	não	24,00	7,00	4,00		05/07/1985
78	1114276	WESLEI DE OLIVEIRA GOMES	51,00	não	24,00	6,00	5,00		22/05/1999
79	1121146	W E D E R LUCAS SILVA OLIVEIRA	51,00	não	24,00	6,00	5,00		18/06/2002
80	1128809	GABRIELA PEREIRA DA SILVA [Declarou-se PCD]	51,00	não	24,00	4,00	5,00		25/02/1989
81	1096857	JEAN ALVES RODRIGUES MACHADO	50,50	não	27,00	5,00	4,00		25/10/1991
82	1096259	A L A N MARQUES RODRIGUES GONÇALVES	50,50	não	24,00	6,00	2,00		21/08/1992
83	1122836	MAXLENO DO NASCIMENTO PEREIRA [Declarou-se Negro]	50,50	não	21,00	4,00	3,00		02/08/1986
84	1117157	A N D R E Z DOS SANTOS SCHULTZ DE FREITAS	50,00	não	27,00	7,00	2,00		02/06/1996
85	1096643	M U R I L O CASSIMIRO DA SILVA	50,00	não	27,00	5,00	4,00		31/03/1997
86	1131150	FABIO JUNIOR S C O P E L NOGUEIRA STANCINI	50,00	não	27,00	5,00	4,00		05/01/1998
87	1096187	S A M U E L VIEIRA DA SILVA	50,00	não	27,00	4,00	5,00		05/10/1992
88	1132005	ALEXSANDRO G O M E S RODRIGUES	50,00	não	24,00	7,00	5,00		19/11/1983
89	1126764	W I T A L O NATALIO FERREIRA DOS SANTOS	50,00	não	24,00	6,00	4,00		25/12/1988
90	1099560	L U C I A N A RIBEIRO VIAL GIURIZATTO	49,50	não	24,00	4,00	5,00		29/08/1985
91	1131551	L U A N HENRIQUE ZUQUETTO	49,00	não	33,00	6,00	5,00		19/12/2002
92	1096319	CHRISTIAN WILLIAM VIEIRA DA PAIXÃO [Declarou-se Negro]	49,00	não	30,00	8,00	3,00		03/12/1991
93	1094631	BRUNO DE ALMEIDA	49,00	não	30,00	6,00	1,00		18/06/1988
94	1097484	ADRIANO DE CARVALHO	49,00	não	30,00	3,00	2,00		10/10/1991
95	1111254	M A R I S S O L RIOS DE SOUZA	49,00	não	27,00	6,00	4,00		11/10/1988

96	1129595	L U C A S T E I X E I R A G A R C I A	49,00	não	27,00	5,00	5,00		17/07/1993
97	1113224	R O B S O N D O S S A N T O S S A C R A M E N T O [Declarou-se Negro]	49,00	não	21,00	9,00	5,00		06/11/1989
98	1095906	W A R L E Y A P A R E C I D O R O D R I G U E S M O U R A	48,50	não	24,00	7,00	4,00		10/01/1986
99	1094810	A L E X A N D R O R A M O S D O S S A N T O S [Declarou-se Negro]	48,50	não	24,00	7,00	4,00		21/06/1989
100	1120127	V A G N E R D E O L I V E I R A C O C O	48,00	não	30,00	5,00	3,00		25/04/1992
101	1094555	L U I S C A R L O S L O M B A R D I J U N I O R	48,00	não	30,00	4,00	2,00		06/04/1982
102	1094599	D A V I D A F O N S O P E R E I R A P E Ç A N H A	48,00	não	27,00	6,00	3,00		05/11/1982
103	1132407	J É S S I C A F E R R E I R A D E A L M E I D A	48,00	não	27,00	6,00	3,00		24/12/1993
104	1132253	M A T H E U S F E L I P E F A G U N D E S A L M E I D A	48,00	não	27,00	5,00	4,00		21/07/1997
105	1121164	F E L I P E D O S R E I S R A M O S	48,00	não	27,00	5,00	4,00		19/12/1999
106	1097180	H E I T H O R B I A N Q U I N I A L V E S	48,00	não	24,00	7,00	5,00		24/08/1998
107	1114151	R H U A N F L E G L E R N E T O	48,00	não	21,00	6,00	5,00		03/01/1998
108	1130956	A D R I A N O A N G E L I D E L I M A	47,00	não	30,00	5,00	4,00		31/05/1988
109	1095697	L U C A S L A C E R D A S I L V A [Declarou-se Negro]	47,00	não	30,00	5,00	4,00		01/09/1996
110	1096281	C A R L O S A U G U S T O N A S C I M E N T O B I R C H E N E R	47,00	não	30,00	4,00	3,00		15/11/1979
111	1095576	J U L I A N A V I E I R A S O U T O	47,00	não	30,00	3,00	4,00		25/07/1985
112	1128426	J O A O C A S S I O D A S I L V A S A	47,00	não	27,00	7,00	3,00		01/09/1990
113	1096540	W E S L E Y S A N T I A G O B O R G E S	47,00	não	27,00	3,00	5,00		17/12/1999
114	1119910	J A B E S S A N T O S G U I M A R A E S	47,00	não	27,00	3,00	3,00		28/05/1996

115	1132967	CHRISTIAN KESLLON SANTOS SILVA	47,00	não	27,00	2,00	4,00		05/11/1996
116	1097552	NATALIA MOREIRA TETZNER	47,00	não	24,00	4,00	3,00		24/12/1989

G01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL | ENSINO MÉDIO | CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

POSICÃO	DADOS DO CANDIDATO		MÉDIA NOTAS	DOSO	CONHE. ESP.	LÍNG. PORT.	RAC. LÓG. QUANT.	JURADO	DATA NASC
	Nº INSC	CANDIDATO							
1	1101166	LAÍS DE OLIVEIRA LIMA	66,00	não	36,00	7,00	5,00		05/01/1994
2	1096268	JASIEL TIAGO DE OLIVEIRA	61,50	não	33,00	7,00	3,00		09/01/1987
3	1097422	DIEGO DA SILVA ARAUJO	59,50	não	30,00	8,00	4,00		14/03/1989
4	1128180	ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR	59,00	não	30,00	8,00	5,00		31/08/1992
5	1095460	PABLO GEORGE SERRANO	59,00	não	30,00	8,00	4,00		14/11/1981
6	1122079	THIAGO FIGUEREDO DOS ANJOS	57,00	não	27,00	8,00	4,00		10/06/1990
7	1096499	ZENILTON SOUZA DA SILVA PESSOA	56,00	não	33,00	4,00	3,00		10/07/1989
8	1097290	NATAN FERREIRA DE SOUZA	54,00	não	30,00	6,00	4,00		26/12/1984
9	1095444	AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	54,00	não	30,00	3,00	3,00		20/08/1987
10	1094604	SARAH ROSA AMANCIO DE OLIVEIRA	54,00	não	30,00	2,00	5,00		19/01/1994
11	1116048	KATYUSSA MIRANDA SANTOS NASCIMENTO	53,00	não	30,00	6,00	5,00		26/04/1991
12	1095820	MARILENE WETLER RODRIGUES	53,00	não	30,00	6,00	1,00		21/05/1980
13	1118191	JOÃO AURÉLIO BARBOSA DOS REIS	53,00	não	24,00	6,00	4,00		03/04/1982
14	1097184	CLEITON CALINSKI	52,00	não	30,00	6,00	4,00		13/02/1985
15	1120384	ACLEDILSON SANTANA DOS SANTOS	52,00	não	30,00	5,00	5,00		21/08/1974
16	1095126	PAOLA KEYTY GOMES DA SILVA	51,00	não	27,00	6,00	4,00		04/04/1980
17	1122836	MAXLENO DO NASCIMENTO PEREIRA	50,50	não	21,00	4,00	3,00		02/08/1986
18	1096319	CHRISTIAN WILLIAM VIEIRA DA PAIXÃO	49,00	não	30,00	8,00	3,00		03/12/1991
19	1095528	VINNY ROGER ALMEIDA CACIQUE	49,00	não	30,00	5,00	1,00		29/08/1991
20	1113224	ROBSON DOS SANTOS SACRAMENTO	49,00	não	21,00	9,00	5,00		06/11/1989
21	1094810	ALEXANDRO RAMOS DOS SANTOS	48,50	não	24,00	7,00	4,00		21/06/1989
22	1095697	LUCAS LACERDA SILVA	47,00	não	30,00	5,00	4,00		01/09/1996
23	1131974	VAGNER DE JESUS ALCANTARA	46,50	não	21,00	5,00	3,00		01/02/1990
24	1101754	JOSUEL DE OLIVEIRA CARDOSO	46,00	não	24,00	6,00	4,00		01/06/1987
25	1095485	MAVIO TRINDADE SANTOS	46,00	não	21,00	6,00	3,00		12/02/1994
26	1102281	ELIANE OLIVEIRA ANDRADE	45,00	não	30,00	3,00	4,00		03/01/1986
27	1127387	LUCIANO COUTINHO LIANDRO	45,00	não	27,00	2,00	3,00		15/07/1979
28	1095171	HENRIQUE LIMA SAAR	45,00	não	24,00	6,00	3,00		27/07/2001
29	1118674	CYRO RIBEIRO DAS NEVES	45,00	não	24,00	4,00	3,00		27/12/1980
30	1097555	DAVID MACIEL DE ANDRADE	45,00	não	18,00	4,00	5,00		21/01/1980
31	1095428	DANIEL MOREIRA DE ATAYDES	44,50	não	24,00	4,00	3,00		12/08/1983
32	1095687	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	44,00	não	27,00	3,00	2,00		27/09/1988
33	1126872	MÁRCIA DE LIMA SANTOS	44,00	não	24,00	6,00	2,00		04/05/1984
34	1095891	YGOR FERREIRA SILVA	44,00	não	24,00	1,00	3,00		05/02/1993
35	1122943	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	44,00	não	21,00	6,00	3,00		10/07/1975
36	1105225	IAGO VAGO	44,00	não	21,00	5,00	4,00		22/03/1992
37	1114130	THIAGO RIBEIRO NASCIMENTO	43,50	não	24,00	4,00	5,00		18/05/1986
38	1131995	JOANE SOUZA DOS ANJOS	43,50	não	21,00	5,00	5,00		29/06/1986
39	1133278	GEOVANE DE ARAUJO	43,00	não	27,00	6,00	4,00		04/11/1992
40	1122510	ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS	42,00	não	24,00	2,00	4,00		31/05/1993
41	1094084	WELIS ANIZIO MOREIRA	41,50	não	18,00	6,00	4,00		10/10/1982
42	1110879	LEONARDO DA PENHA ATHAYDE	41,50	não	18,00	4,00	2,00		11/06/1983
43	1096239	MAYCON CHARLLES DA SILVA BANDEIRA	40,00	não	27,00	5,00	2,00		27/05/1985
44	1128293	JOSUÉ DE ASSIS	40,00	não	21,00	4,00	3,00		10/08/1987

Protocolo 1087470

www.amunes.es.gov.br

Errata

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com **fulcro no inciso III**, do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de Show musical com o Cantor JORGINHO SANFONEIRO E GEORGE para o FORRÓ DA 3º IDADE, que acontecerá no mês de Maio e Junho, na Rua Henrique Fanti, 36, Bairro Vila Nova, a saber: **1) GEORGE MARTINS TEIXEIRA** - CPF Nº 180.607.427-36 - artista - Jorginho Sanfoneiro e George, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Parecer Jurídico anexo aos autos advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com o artista do setor, o qual é de carreira e nome consagrados pela crítica local.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade

da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2023.012E0700001.10.0050

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2023.

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO ADMINISTRATIVO

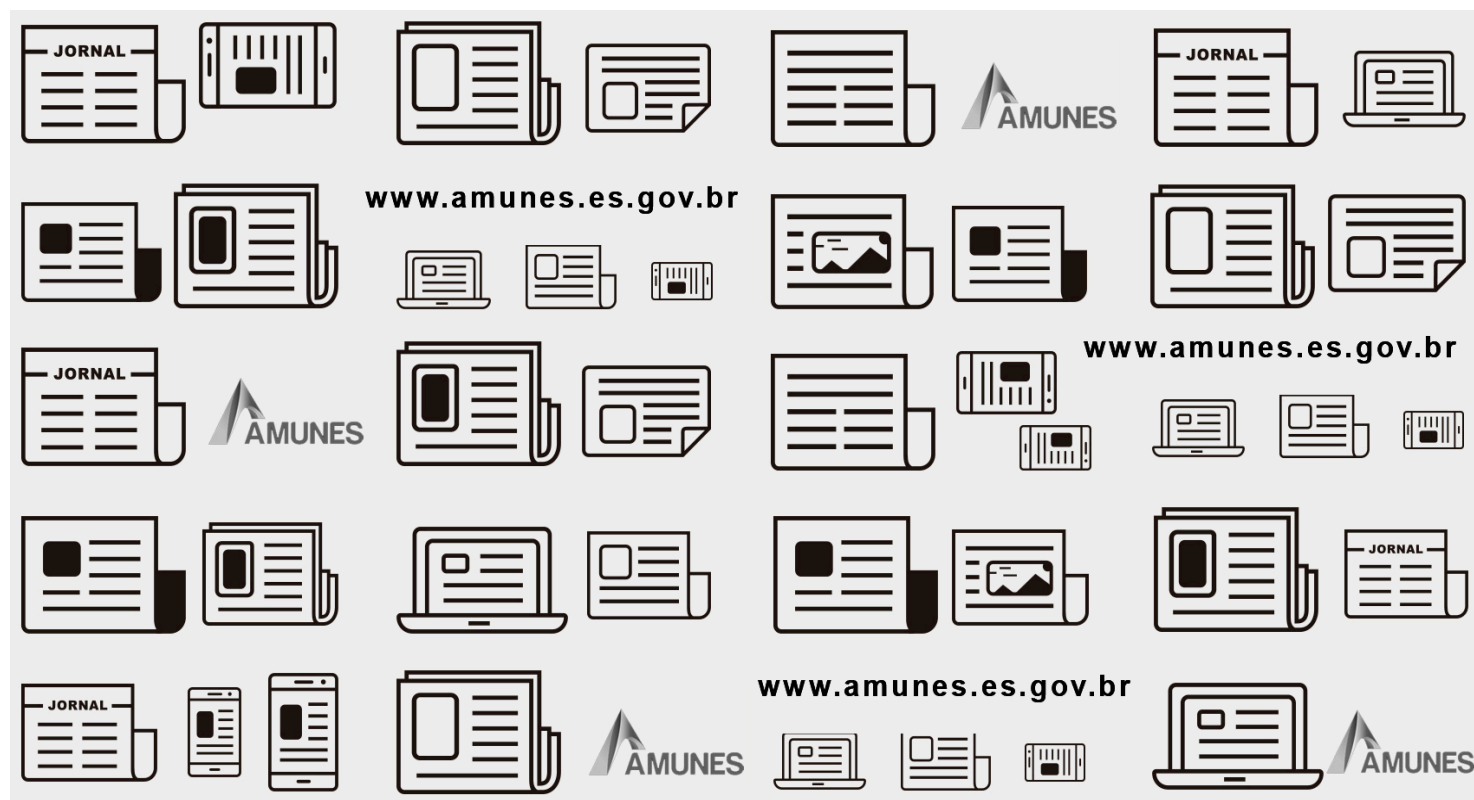
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com o artista: Jorginho Sanfoneiro e George. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com as propostas de preços anexas aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 16 de maio de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1087165



www.amunes.es.gov.br

Relatórios

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES							ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL								
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)			Até o Período (c)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.048.000,00	179.048.000,00	27.944.546,50	15,61	54.924.982,96	30,68	124.123.017,04	
RECEITAS CORRENTES	173.497.901,10	173.497.901,10	27.944.546,50	16,11	54.924.982,96	31,66	118.572.918,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.282.000,00	18.282.000,00	2.545.967,92	13,93	4.311.720,77	23,58	13.970.279,23	
Impostos	14.768.000,00	14.768.000,00	1.909.534,05	12,93	3.417.764,52	23,14	11.350.235,48	
Taxas	3.514.000,00	3.514.000,00	636.433,87	18,11	893.956,25	25,44	2.620.043,75	
Contribuição De Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	6.250.000,00	6.250.000,00	1.094.250,81	17,51	1.815.260,10	29,04	4.434.739,90	
Contribuições Sociais	4.350.000,00	4.350.000,00	647.132,29	14,88	933.571,52	21,46	3.416.428,48	
Contribuições Econômicas								
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom								
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	447.118,52	23,53	881.688,58	46,40	1.018.311,42	
RECEITA PATRIMONIAL	697.278,75	697.278,75	910.385,23	130,56	1.823.175,52	261,47	(1.125.896,77)	
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Valores Mobiliários	692.278,75	692.278,75	910.385,23	131,51	1.823.175,52	263,36	(1.130.896,77)	
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Ar								
Exploração De Recursos Naturais								
Exploração Do Patrimônio Intangível								
Cessão De Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita Agropecuária								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita Industrial								
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00					100,00	
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	100,00	100,00					100,00	
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte								
Serviços E Atividades Referentes À Saúde								
Serviços E Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.042.554,35	148.042.554,35	23.061.094,87	15,58	46.245.218,46	31,24	101.797.335,89	
Transferências Da União E De Suas Entidades	69.282.554,35	69.282.554,35	9.650.578,55	13,93	20.570.006,76	29,69	48.712.547,59	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	44.960.000,00	44.960.000,00	8.613.435,98	19,16	15.462.311,73	34,39	29.497.688,27	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas	33.800.000,00	33.800.000,00	4.797.080,34	14,19	10.212.899,97	30,22	23.587.100,03	
Transferências Do Exterior								
Demais Transf. Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.968,00	225.968,00	332.847,67	147,30	729.608,11	322,88	(503.640,11)	
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	20.000,00	20.000,00	4.713,33	23,57	9.272,40	46,36	10.727,60	
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	184.262,60	175,49	297.184,37	283,03	(192.184,37)	
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	184.262,60	175,49	297.184,37	283,03	(192.184,37)	
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público								
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital								
Demais Receitas Correntes	100.968,00	100.968,00	143.871,74	142,49	423.151,34	419,09	(322.183,34)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.550.098,90	5.550.098,90					5.550.098,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações De Crédito - Mercado Interno								
Operações De Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00	
Alienação De Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00	
Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Alienação De Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
Amortização De Empréstimos								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.480.098,90	5.480.098,90					5.480.098,90	
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.125.000,00	2.125.000,00					2.125.000,00	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	3.355.098,90	3.355.098,90					3.355.098,90	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências Do Exterior								
Demais Transferências De Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização De Capital Social								
Resgate De Títulos Do Tesouro								
Demais Receitas De Capital								
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.952.000,00	20.952.000,00	3.067.125,00	14,64	5.125.052,30	24,46	15.826.947,70	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	200.000.000,00	200.000.000,00	31.011.671,50	15,51	60.050.035,26	30,03	139.949.964,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações De Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações De Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	200.000.000,00	200.000.000,00	31.011.671,50	15,51	60.050.035,26	30,03	139.949.964,74	
DEFICIT (VI)	---	---	---	---	10.905.280,17	---	---	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	200.000.000,00	200.000.000,00	31.011.671,50	15,51	70.955.315,43	35,48	139.949.964,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	10.177.259,96	---	---	10.177.259,96	100,00	---	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	---	---	---	---	---	---	---	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	10.177.259,96	---	---	10.177.259,96	100,00	---	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)	
								(i) = (e - h)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	179.048.000,00	190.902.512,46	36.185.513,06	102.170.205,67	88.732.306,79	34.915.301,13	65.293.813,33	125.608.699,13
DESPESAS CORRENTES	146.417.923,10	168.922.782,40	32.057.001,73	87.669.055,15	81.253.727,25	31.464.168,47	57.298.262,68	111.624.519,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.329.077,35	103.200.147,92	19.972.663,12	39.399.671,29	63.800.476,63	19.972.663,12	39.399.225,21	63.800.922,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.073.845,75	65.707.634,48	12.084.338,61	48.269.383,86	17.438.250,62	11.491.505,35	17.899.037,47	47.808.597,01
DESPESAS DE CAPITAL	27.530.076,90	21.978.852,59	4.128.511,33	14.501.150,52	7.477.702,07	3.451.132,66	7.995.550,65	13.983.301,94
INVESTIMENTOS	22.729.976,90	16.108.752,59	3.280.241,85	11.844.245,69	4.264.506,90	2.532.863,18	5.418.645,82	10.690.106,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	1.070.100,00	80.000,00	1.070.000,00	100,00	150.000,00	990.000,00	80.100,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.800.000,00	4.800.000,00	768.269,48	1.586.904,83	3.213.095,17	768.269,48	1.586.904,83	3.213.095,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.000,00	877,47			877,47			877,47
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.000.000,00	210.177.259,96	38.755.426,47	107.831.707,77	102.345.552,19	37.485.214,54	70.955.315,43	139.221.944,53

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES										ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
Em Reais											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	200.000.000,00	210.177.259,96	38.755.426,47	107.831.707,77	102.345.552,19	37.485.214,54	70.955.315,43	139.221.944,53	58.018.725,25		
SUPERÁVIT (XIII)										2.031.310,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.000.000,00	210.177.259,96	38.755.426,47	107.831.707,77		37.485.214,54	70.955.315,43			60.050.035,26	
RESERVA DO RPPS											
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)						
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.952.000,00	20.952.000,00	3.067.125,00	14,64	5.125.052,30	24,46	15.826.947,70				
Receitas Correntes	20.952.000,00	20.952.000,00	3.067.125,00	14,64	5.125.052,30	24,46	15.826.947,70				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											
Impostos											
Taxas											
Contribuição de Melhoria											
Contribuições	14.952.000,00	14.952.000,00	2.578.959,52	17,25	4.636.886,82	31,01	10.315.113,18				
Contribuições Sociais	14.952.000,00	14.952.000,00	2.578.959,52	17,25	4.636.886,82	31,01	10.315.113,18				
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
Receita Patrimonial											
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado											
Valores Mobiliários											
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autor											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
Receita Agropecuária											
Receita Agropecuária											
Receita Industrial											
Receita Industrial											
Receita de Serviços											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades Referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
Transferências Correntes											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transf. Correntes											
Outras Receitas Correntes	6.000.000,00	6.000.000,00	488.165,48	8,14	488.165,48	8,14	5.511.834,52				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos											
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital											
Demais Receitas Correntes	6.000.000,00	6.000.000,00	488.165,48	8,14	488.165,48	8,14	5.511.834,52				
Receitas de Capital											
Operações de Crédito											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Alienação de Bens											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
Amortização de Empréstimos											
Amortização de Empréstimos											
Transferências de Capital											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transferências de Capital											
Outras Receitas de Capital											
Integralização de Capital Social											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores											
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	20.952.000,00	20.952.000,00	3.067.125,00	14,64	5.125.052,30	24,46	15.826.947,70				

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	5.125.052,30
DESPESAS CORRENTES	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	5.125.052,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.189.575,00	16.517.519,98	2.060.747,93	5.152.336,62	11.365.183,36	2.060.747,93	5.152.336,62	11.365.183,36	4.636.886,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.762.425,00	2.757.227,52	509.165,48	509.165,48	2.248.062,04	509.165,48	509.165,48	2.248.062,04	488.165,48

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES									ESTADO/TRIBUNAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
									Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	13.613.245,40	5.125.052,30

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 08:36:17

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

ESTADO/TRIBUNAL

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.048.000,00	190.902.512,46	36.185.513,06	102.170.205,67	94,75	88.732.306,79	34.915.301,13	65.293.813,33	92,02	125.608.699,13
LEGISLATIVA	7.616.700,00	7.616.700,00	1.203.628,58	1.956.494,14	1,81	5.660.205,86	838.096,32	1.457.082,88	2,05	6.159.617,12
AÇÃO LEGISLATIVA	7.616.700,00	7.616.700,00	1.203.628,58	1.956.494,14	1,81	5.660.205,86	838.096,32	1.457.082,88	2,05	6.159.617,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.001.000,00	2.376.335,52	221.842,96	1.928.068,06	1,79	448.267,46	211.932,63	1.906.175,75	2,69	470.159,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.001.000,00	2.376.335,52	221.842,96	1.928.068,06	1,79	448.267,46	211.932,63	1.906.175,75	2,69	470.159,77
ADMINISTRAÇÃO	26.950.241,10	36.027.432,50	10.331.626,00	23.415.789,88	21,72	12.611.642,62	7.099.612,72	14.215.300,38	20,03	21.812.132,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	125.000,00	195.142,76	86.679,49	146.142,76	0,14	49.000,00	86.679,49	146.142,76	0,21	49.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.083.941,10	27.622.157,68	9.005.047,23	20.003.411,00	18,55	7.618.746,68	5.710.133,13	11.432.600,94	16,11	16.189.556,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.336.300,00	7.803.788,46	1.171.581,82	3.110.288,55	2,88	4.693.499,91	1.233.183,83	2.497.557,56	3,52	5.306.230,90
CONTROLE INTERNO	405.000,00	406.343,60	68.317,46	155.947,57	0,14	205.396,03	69.616,27	138.999,12	0,20	267.344,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.335.800,00	5.135.618,92	837.464,50	2.443.805,35	2,27	2.691.813,57	892.215,08	1.574.524,40	2,22	3.561.094,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.922.100,00	1.880.738,67	252.818,92	570.692,75	0,53	1.310.045,92	288.277,40	468.729,60	0,66	1.412.009,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	318.300,00	550.822,58	188.267,94	358.180,10	0,33	192.642,48	93.244,10	243.531,01	0,34	307.291,57
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	305.000,00	573.550,51	306.200,00	555.903,84	0,52	17.646,67	92.650,64	138.975,96	0,20	434.574,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.200,00	580.503,41	68.409,94	274.363,27	0,25	306.140,14	182.096,62	237.597,32	0,33	342.906,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.200,00	1.550.003,75	327.967,70	684.665,39	0,63	865.338,36	235.946,32	485.690,51	0,68	1.064.313,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.009.968,00	27.009.968,00	3.202.012,92	6.283.114,72	5,83	20.726.853,28	3.211.701,38	6.187.474,58	8,72	20.822.493,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.009.968,00	27.009.968,00	3.202.012,92	6.283.114,72	5,83	20.726.853,28	3.211.701,38	6.187.474,58	8,72	20.822.493,42
SAÚDE	31.529.620,00	36.681.411,84	5.531.618,32	23.431.380,85	21,73	13.250.030,99	7.953.853,19	14.231.790,25	20,06	22.449.621,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.404.600,00	28.269.989,02	4.360.558,93	15.752.084,42	14,61	12.517.904,60	6.384.477,44	10.966.098,26	15,45	17.303.890,76
ATENÇÃO BÁSICA	3.205.620,00	7.506.037,06	939.774,78	7.238.999,90	6,71	267.037,16	1.338.091,14	2.825.395,46	3,98	4.680.641,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	245.800,00	243.700,00	23.000,27	39.870,02	0,04	203.829,98	23.000,27	39.870,02	0,06	203.829,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	673.600,00	661.685,76	208.284,34	400.426,51	0,37	261.259,25	208.284,34	400.426,51	0,56	261.259,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.802.494,00	48.687.194,57	7.114.132,69	25.139.587,77	23,31	23.547.606,80	10.216.365,50	17.817.999,86	25,11	30.869.194,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.864.500,00	3.964.907,96	1.558.992,39	2.391.948,82	2,22	1.572.959,14	949.131,47	1.383.379,83	1,95	2.581.528,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.001.750,00	3.195.410,00	22.295,84	3.013.677,97	2,79	181.732,03	610.810,32	679.341,62	0,96	2.516.068,38
ENSINO FUNDAMENTAL	31.537.720,00	32.759.554,24	4.271.346,20	16.016.700,67	14,85	16.742.853,57	6.577.052,80	12.506.239,30	17,63	20.253.314,94
ENSINO MÉDIO	66.000,00	66.000,00				66.000,00				66.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	23.481,02	23.481,02	0,02	81.518,98	23.481,02	23.481,02	0,03	81.518,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.151.524,00	8.521.732,37	1.238.017,24	3.693.779,29	3,43	4.827.953,08	2.055.889,89	3.225.558,09	4,55	5.296.174,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	24.590,00				24.590,00				24.590,00
CULTURA	1.255.000,00	3.732.247,80	1.885.172,49	2.123.653,08	1,97	1.608.594,72	672.514,16	725.039,56	1,02	3.007.208,24
DIFUSÃO CULTURAL	17.408.501,90	8.773.103,70	903.432,89	4.813.755,17	4,46	3.959.348,53	1.298.544,32	2.199.358,06	3,10	6.573.745,64
INFRA ESTRUTURA URBANA	12.860.496,90	4.614.448,28	375.053,47	3.684.218,48	3,42	930.229,80	736.254,77	1.161.644,06	1,64	3.452.804,22
SERVIÇOS URBANOS	4.371.975,00	4.053.275,42	498.888,12	1.075.842,59	1,00	2.977.432,83	521.646,75	997.071,20	1,41	3.056.204,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.030,00	105.380,00	29.491,30	53.694,10	0,05	51.685,90	40.642,80	40.642,80	0,06	64.737,20
HABITAÇÃO	873.000,00	585.909,54	54.678,38	171.118,04	0,16	414.791,50	78.293,56	141.519,07	0,20	444.390,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.000,00	555.909,54	54.678,38	171.118,04	0,16	384.791,50	78.293,56	141.519,07	0,20	414.390,47
HABITAÇÃO URBANA	280.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
SANEAMENTO	85.000,00	175.412,18	59.503,21	124.138,31	0,12	51.273,87	56.165,10	64.635,10	0,09	110.777,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	170.412,18	59.503,21	124.138,31	0,12	46.273,87	56.165,10	64.635,10	0,09	105.777,08
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.545.000,00	2.219.877,99	476.276,19	1.550.349,13	1,44	669.528,86	385.233,86	693.827,93	0,98	1.526.050,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.404.000,00	2.164.977,99	476.276,19	1.550.349,13	1,44	614.628,86	385.233,86	693.827,93	0,98	1.471.150,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	141.000,00	54.900,00				54.900,00				54.900,00
AGRICULTURA	2.628.300,00	2.012.147,23	703.755,82	1.371.917,73	1,27	640.229,50	537.280,11	908.833,58	1,28	1.103.313,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.115.200,00	1.975.494,91	703.755,82	1.371.917,73	1,27	603.577,18	537.280,11	908.833,58	1,28	1.066.661,33
EXTENSÃO RURAL	513.100,00	36.652,32				36.652,32				36.652,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.000,00	346.699,36	140.438,55	272.532,88	0,25	74.166,48	154.104,00	187.994,33	0,26	158.705,03
DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	277.499,36	140.038,55	234.942,55	0,22	42.556,81	150.404,00	150.404,00	0,21	127.095,36
TURISMO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
LAZER	42.000,00	59.200,00	400,00	37.590,33	0,03	21.609,67	3.700,00	37.590,33	0,05	21.609,67
TRANSPORTE	4.782.375,00	6.845.757,54	2.967.203,55	5.401.062,79	5,01	1.444.694,75	893.267,52	1.764.649,89	2,49	5.081.107,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.136.200,00	3.725.064,38	523.823,77	2.567.353,93	2,38	1.157.710,45	689.589,44	1.481.925,21	2,09	2.243.139,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	646.175,00	3.120.693,16	2.443.379,78	2.833.708,86	2,63	286.984,30	203.678,08	282.724,68	0,40	2.837.968,48
DESPORTO E LAZER	1.989.000,00	2.675.818,30	552.726,01	1.743.437,77	1,62	932.380,53	416.121,68	1.217.607,71	1,72	1.458.210,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	856.000,00	300.000,00	750.000,00	0,70	106.000,00	150.000,00	600.000,00	0,85	256.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.983.000,00	1.819.818,30	252.726,01	993.437,77	0,92	826.380,53	266.121,68	617.607,71	0,87	1.202.210,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.000,00	877,47				877,47				877,47
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	5,25	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	7,98	13.613.245,40
TOTAL (III) = (I + II)	200.000.000,00	210.177.259,96	38.755.426,47	107.831.707,77	100,00	102.345.552,19	37.485.214,54	70.955.315,43	100,00	139.221.944,53
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	5,25	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	7,98	13.613.245,40
LEGISLATIVA	587.575,00	587.575,00	75.559,13	151.877,89	0,14	435.697,11	75.559,13	151.877,89	0,21	435.697,11

IMPRESSÃO: Igor Pereira Gomes

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										ESTADO/TRIBUNAL
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										Em Reais
AÇÃO LEGISLATIVA	587.575,00	587.575,00	75.559,13	151.877,89	0,14	435.697,11	75.559,13	151.877,89	0,21	435.697,11
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000,00	89.000,00	10.483,43	26.979,48	0,03	62.020,52	10.483,43	26.979,48	0,04	62.020,52
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000,00	89.000,00	10.483,43	26.979,48	0,03	62.020,52	10.483,43	26.979,48	0,04	62.020,52
ADMINISTRAÇÃO	12.425.325,00	10.832.546,25	1.767.979,41	3.274.561,94	3,04	7.557.984,31	1.767.979,41	3.274.561,94	4,61	7.557.984,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	30.000,00	3.667,62	3.667,62	0,00	26.332,38	3.667,62	3.667,62	0,01	26.332,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.545.325,00	4.500.135,21	670.590,58	1.053.975,90	0,98	3.446.159,31	670.590,58	1.053.975,90	1,49	3.446.159,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.720.000,00	6.180.781,04	1.086.964,02	2.193.643,49	2,03	3.987.137,55	1.086.964,02	2.193.643,49	3,09	3.987.137,55
CONTROLE INTERNO	130.000,00	121.630,00	6.757,19	23.274,93	0,02	98.355,07	6.757,19	23.274,93	0,03	98.355,07
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.000,00	197.000,00	12.312,82	36.037,70	0,03	160.962,30	12.312,82	36.037,70	0,05	160.962,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	12.312,82	36.037,70	0,03	158.962,30	12.312,82	36.037,70	0,05	158.962,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
SAÚDE	1.766.100,00	1.407.100,00	133.343,13	393.737,68	0,37	1.013.362,32	133.343,13	393.737,68	0,55	1.013.362,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.000,00	491.000,00				491.000,00				491.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.120.000,00	881.000,00	132.405,69	392.800,24	0,36	488.199,76	132.405,69	392.800,24	0,55	488.199,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	100,00				100,00				100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	937,44	937,44	0,00	24.062,56	937,44	937,44	0,00	24.062,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	4.659.000,00	5.004.746,60	521.123,65	1.626.042,56	1,51	3.378.704,04	521.123,65	1.626.042,56	2,29	3.378.704,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.100,00	692.521,48	23.280,88	82.868,40	0,08	609.653,08	23.280,88	82.868,40	0,12	609.653,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	2.949.800,00	3.006.851,50	341.827,07	1.204.295,45	1,12	1.802.556,05	341.827,07	1.204.295,45	1,70	1.802.556,05
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
ENSINO PROFISSIONAL										
ENSINO SUPERIOR										
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.257.100,00	1.303.373,62	156.015,70	338.878,71	0,31	964.494,91	156.015,70	338.878,71	0,48	964.494,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL										
CULTURA	95.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	95.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	325.000,00	253.779,65	1.487,40	2.662,33	0,00	251.117,32	1.487,40	2.662,33	0,00	251.117,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	320.000,00	248.779,65	1.487,40	2.662,33	0,00	246.117,32	1.487,40	2.662,33	0,00	246.117,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00
HABITAÇÃO URBANA										
SANEAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
GESTÃO AMBIENTAL	196.000,00	196.000,00	14.416,20	45.989,83	0,04	150.010,17	14.416,20	45.989,83	0,06	150.010,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	14.416,20	45.989,83	0,04	149.010,17	14.416,20	45.989,83	0,06	149.010,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	202.000,00	202.000,00	7.595,12	24.788,36	0,02	177.211,64	7.595,12	24.788,36	0,03	177.211,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.000,00	202.000,00	7.595,12	24.788,36	0,02	177.211,64	7.595,12	24.788,36	0,03	177.211,64
EXTENSÃO RURAL										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
LAZER										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE	252.000,00	252.000,00	24.438,19	74.946,09	0,07	177.053,91	24.438,19	74.946,09	0,11	177.053,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	24.438,19	46.390,20	0,04	103.609,80	24.438,19	46.390,20	0,07	103.609,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.000,00	102.000,00		28.555,89	0,03	73.444,11		28.555,89	0,04	73.444,11
DESPORTO E LAZER	33.000,00	33.000,00	1.174,93	3.878,24	0,00	29.121,76	1.174,93	3.878,24	0,01	29.121,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00		1.528,38	0,00	3.471,62		1.528,38	0,00	3.471,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	28.000,00	28.000,00	1.174,93	2.349,86	0,00	25.650,14	1.174,93	2.349,86	0,00	25.650,14

IMPRESSÃO: Igor Parreira Gomes

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES										ESTADO/TRIBUNAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										Em Reais
ENCARGOS ESPECIAIS			---	---	---		---	---	---	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	20.952.000,00	19.274.747,50	2.569.913,41	5.661.502,10	5,25	13.613.245,40	2.569.913,41	5.661.502,10	7,98	13.613.245,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 08:37:39

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES		ESTADO/TRIBUNAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	24.321.968,00	6.384.959,58			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.350.000,00	933.571,52			
Ativo	4.300.000,00	933.571,52			
Inativo	50.000,00				
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	13.762.000,00	3.749.715,03			
Ativo	13.762.000,00	3.749.715,03			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	110.000,00	761.347,59			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	110.000,00	761.347,59			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	6.099.968,00	940.325,44			
Compensação Financeira entre os Regimes	9.968,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,00	488.165,48			
Demais Receitas Correntes	90.000,00	452.159,96			
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.321.968,00	5.896.794,10			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	24.111.968,00	5.255.627,24	5.255.627,24	5.255.627,24	
Aposentadorias	19.770.968,00	4.624.058,01	4.624.058,01	4.624.058,01	
Pensões por Morte	4.341.000,00	631.569,23	631.569,23	631.569,23	
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	18.395,48	7.195,48	7.195,48	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	18.395,48	7.195,48	7.195,48	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.171.968,00	5.274.022,72	5.262.822,72	5.262.822,72	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(5.850.000,00)	622.771,38	633.971,38		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	21.000,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.445.704,17				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos	42.870.180,86				

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	ESTADO/TRIBUNAL
--	-----------------

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeiras entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.200.000,00	901.766,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.200.000,00	901.766,25

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.199.000,00	206.300,47	121.860,33	121.860,33	
Pessoal e Encargos Sociais	205.000,00	52.136,79	52.136,79	52.136,79	
Demais Despesas Correntes	994.000,00	154.163,68	69.723,54	69.723,54	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	151.000,00	6.609,00	6.609,00	6.609,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.350.000,00	212.909,47	128.469,33	128.469,33	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.200.000,00)		(901.766,25)		

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		ESTADO/TRIBUNAL
		Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 08:39:32

--

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTO		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquida
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.335.506,40	1.877.147,82	1.838.586,67		1.374.067,55	1.036.408,30	2.003.209,74	1.166
EXECUTIVO	1.335.506,40	1.837.149,04	1.798.587,89		1.374.067,55	1.036.408,30	1.829.435,80	1.063
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	45.003,47	498.932,64	476.987,51		66.948,60	1.018.972,80	1.234.157,16	778
INST. DE PREV DOS SERV. PUB. BARRA S. FRANCISCO	15.666,98	3.573,62	3.573,62		15.666,98			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.274.835,95	1.334.642,78	1.318.026,76		1.291.451,97	17.435,50	595.278,64	285
LEGISLATIVO		39.998,78	39.998,78				173.773,94	102
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO		39.998,78	39.998,78				173.773,94	102
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)								
Total (III) = (I + II)	1.335.506,40	1.877.147,82	1.838.586,67		1.374.067,55	1.036.408,30	2.003.209,74	1.166

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 08:44:43

--

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES					ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		14.768.000,00	3.417.764,52			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.685.000,00	354.013,30			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.603.000,00	321.737,90			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.765.000,00	2.443.597,86			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		3.715.000,00	298.415,46			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		104.078.000,00	33.258.285,16			
2.1 - Cota-Parte FPM		52.500.000,00	16.359.288,83			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		48.000.000,00	16.359.288,83			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		4.500.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS		45.000.000,00	14.081.104,29			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		500.000,00	151.890,54			
2.4 - Cota-Parte ITR		60.000,00	2.045,69			
2.5 - Cota-Parte IPVA		6.000.000,00	2.469.661,32			
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		18.000,00	194.294,49			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		118.846.000,00	36.676.049,68			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		19.915.600,00	6.654.101,74			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		9.795.900,00	2.517.355,39			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		33.900.000,00	10.273.177,77			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		33.900.000,00	10.273.177,77			
6.1.1- Principal		33.800.000,00	10.212.899,97			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		100.000,00	60.277,80			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.2.1- Principal						
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
6.4.1- Principal						
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'		13.884.400,00	3.558.798,23			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		643.012,62				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		600.086,55				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		42.926,07				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.916.190,39				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		31.398.163,97	13.296.417,36	13.016.705,68	9.893.941,21	279.711,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		23.509.927,60	10.284.092,20	10.283.646,12	8.003.718,47	446,08
10.1.1 - Educação Infantil		6.254.337,28	2.764.071,05	2.764.071,05	1.987.062,17	
10.1.2- Ensino Fundamental		17.255.590,32	7.520.021,15	7.519.575,07	6.016.656,30	446,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS		7.888.236,37	3.012.325,16	2.733.059,56	1.890.222,74	279.265,60
10.2.1- Educação Infantil		1.039.587,18	153.958,23	153.958,23	117.488,71	
10.2.2- Ensino Fundamental		6.498.116,42	2.509.867,95	2.230.602,35	1.653.948,19	279.265,60
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral		350.532,77	348.498,98	348.498,98	118.785,84	
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						ESTADO/TRIBUNAL
						RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.653.409,91	12.373.698,23	9.251.599,01	279.711,68		2.100.520,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.653.409,91	12.373.698,23	9.251.599,01	279.711,68		2.100.520,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.717.691,38	9.717.245,30	7.437.982,90	446,08		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO (n)	% NÃO APLICADO (o)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.191.224,44		9.717.245,30	9.717.691,38	94,59	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (r)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (s)	% NÃO APLICADO (t)	% NÃO APLICADO (u)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.027.317,78	(4.201.040,92)	(4.201.040,92)			(40,89)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (v)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (z)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (aa)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.187.409,93	496.833,55	643.007,45	643.007,45	42.926,07	643.007,45
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.187.409,93	496.833,55	643.007,45	643.007,45	42.926,07	643.007,45
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	14.132.406,23	6.456.042,10	3.926.280,68	2.920.593,47	2.529.761,42	2.529.761,42
20.1- Educação Infantil	2.060.353,90	1.002.577,04	645.243,74	462.075,04	357.333,30	357.333,30
20.2- Ensino Fundamental	7.689.432,03	3.329.146,82	2.163.430,79	1.646.660,57	1.165.716,03	1.165.716,03
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial	21.523,63					
20.5- Administração Geral	4.275.896,67	2.124.318,24	1.117.606,15	811.857,86	1.006.712,09	1.006.712,09
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras	85.200,00					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEI						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	45.530.570,20	19.752.459,46	16.942.986,36	12.814.534,68	2.809.473,10	2.809.473,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.863.207,56	4.708.940,45	4.030.667,34	2.863.315,13	678.273,11	678.273,11
21.1.1- Creche	4.249.617,88	1.842.101,50	1.576.775,72	1.120.115,33	265.325,78	265.325,78
21.1.2- Pré-escola	6.613.589,68	2.866.838,95	2.453.891,62	1.743.199,80	412.947,33	412.947,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.667.362,64	15.043.519,01	12.912.319,02	9.951.219,55	2.131.199,99	2.131.199,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.926.280,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						6.654.101,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						643.007,45
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				ESTADO/TRIBUNAL	
				RS 1,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.169.012,42	9.937.374,97	27,09		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	652.227,04				652.227,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.259,99				142.259,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	509.967,05				509.967,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.523.024,00	967.958,32			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.523.024,00	967.958,32			
31.1.1 - Salário-Educação	1.503.500,00	620.670,49			
31.1.2 - PDDE	23.500,00	259,96			
31.1.3 - PNAE	801.750,00	220.776,11			
31.1.4 - PNATE	162.274,00	20.854,62			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	32.000,00	105.397,14			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	8.178,32			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	910.000,00	190.740,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.159.270,97	7.013.170,87	2.501.056,06	614.266,70	4.512.114,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	406.300,00	65.262,53	1.163,78	1.163,78	64.098,75
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.052.856,97	3.703.061,43	1.796.926,54	116.561,45	1.906.134,89
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00				
32.4- ENSINO SUPERIOR	85.000,00	23.481,02	23.481,02		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	3.560.114,00	3.221.365,89	679.484,72	496.541,47	2.541.881,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.691.941,17	26.765.630,33	19.444.042,42	13.428.801,38	
33.1- Despesas Correntes	48.629.049,34	22.665.042,88	17.685.732,43	13.349.196,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	35.562.202,94	14.688.258,08	14.687.812,00	11.324.981,05	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	646.601,00	310.620,80	77.655,20	77.655,20	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.420.245,40	7.666.164,00	2.920.265,23	1.946.560,14	
33.2- Despesas de Capital	5.062.891,83	4.100.587,45	1.758.309,99	79.604,99	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.062.891,83	4.100.587,45	1.758.309,99	79.604,99	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.302.328,13			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.273.177,77			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.102.588,19			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.720.698,98			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.720.698,98			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 08:47:15

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	ESTADO/TRIBUNAL
	RS 1,00

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				ESTADO/TRIBUNAL	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.768.000,00	14.768.000,00	3.417.764,52	23,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.685.000,00	3.685.000,00	354.013,30	9,61	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.603.000,00	1.603.000,00	321.737,90	20,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.765.000,00	5.765.000,00	2.443.597,86	42,39	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.715.000,00	3.715.000,00	298.415,46	8,03	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.560.000,00	99.560.000,00	33.258.285,16	33,41	
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	16.359.288,83	34,08	
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.045,69	3,41	
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	2.469.661,32	41,16	
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	14.081.104,29	31,29	
Cota-Parte IPI - Exportação	500.000,00	500.000,00	151.890,54	30,38	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			194.294,49		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	114.328.000,00	114.328.000,00	36.676.049,68	32,08	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.455.300,00	13.405.500,00	7.796.043,75	58,16	4.710.082,80	35,14	3.994.616,68	29,80
Despesas Correntes	13.291.100,00	13.217.873,30	7.711.245,49	58,34	4.647.673,10	35,16	3.934.262,11	29,76
Despesas de Capital	164.200,00	187.626,70	84.798,26	45,20	62.409,70	33,26	60.354,57	32,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.471.520,00	1.348.437,06	1.294.702,42	96,02	99.372,28	7,37	99.372,28	7,37
Despesas Correntes	1.466.520,00	1.348.437,06	1.294.702,42	96,02	99.372,28	7,37	99.372,28	7,37
Despesas de Capital	5.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	242.700,00	242.700,00	37.753,68	15,56	37.753,68	15,56	25.963,66	10,70
Despesas Correntes	240.600,00	241.600,00	37.753,68	15,63	37.753,68	15,63	25.963,66	10,75
Despesas de Capital	2.100,00	1.100,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	111.300,00	90.441,01	81,26	90.441,01	81,26	64.632,02	58,07
Despesas Correntes	125.900,00	111.300,00	90.441,01	81,26	90.441,01	81,26	64.632,02	58,07
Despesas de Capital	9.100,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600.000,00	490.000,00						
Despesas Correntes	600.000,00	490.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.904.520,00	15.597.937,06	9.218.940,86	59,10	4.937.649,77	31,66	4.184.584,64	26,83

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		9.218.940,86	4.937.649,77	4.184.584,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		9.218.940,86	4.937.649,77	4.184.584,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				5.501.407,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		3.717.533,41	(563.757,68)	(1.316.822,81)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,14	13,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021											
Empenhos de 2020											
Empenhos de 2019 e anteriores											

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	ESTADO/TRIBUNAL 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "m")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.235.500,00	17.235.500,00	6.442.966,74	37,38
Provenientes da União	16.935.000,00	16.935.000,00	5.477.555,46	32,34
Provenientes dos Estados	300.500,00	300.500,00	965.411,28	321,27
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.235.500,00	17.235.500,00	6.442.966,74	37,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.915.300,00	15.459.389,02	8.063.511,83	52,16	6.363.486,62	41,16	5.475.160,34	35,42
Despesas Correntes	14.684.300,00	15.185.389,02	7.789.701,42	51,30	6.197.255,28	40,81	5.308.929,00	34,96
Despesas de Capital	231.000,00	274.000,00	273.810,41	99,93	166.231,34	60,67	166.231,34	60,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.733.900,00	6.157.400,00	5.944.297,48	96,54	2.726.023,18	44,27	2.715.142,54	44,10
Despesas Correntes	1.703.900,00	6.157.400,00	5.944.297,48	96,54	2.726.023,18	44,27	2.715.142,54	44,10
Despesas de Capital	30.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.100,00	26.000,00	3.053,78	11,75	3.053,78	11,75	2.272,58	8,74
Despesas Correntes	28.100,00	26.000,00	3.053,78	11,75	3.053,78	11,75	2.272,58	8,74
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	558.600,00	560.385,76	309.985,50	55,32	309.985,50	55,32	251.983,45	44,97
Despesas Correntes	558.600,00	560.385,76	309.985,50	55,32	309.985,50	55,32	251.983,45	44,97
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00						
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.236.900,00	22.204.174,78	14.320.848,59	64,50	9.402.549,08	42,35	8.444.558,91	38,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.370.600,00	28.864.889,02	15.859.555,58	67,37	11.073.569,42	77,22	9.469.777,02	74,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	3.205.420,00	7.505.837,06	7.238.999,90	30,75	2.825.395,46	19,70	2.814.514,82	22,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.800,00	268.700,00	40.807,46	0,17	40.807,46	0,28	28.236,24	0,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	693.600,00	671.685,76	400.426,51	1,70	400.426,51	2,79	316.615,47	2,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	601.000,00	491.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.141.420,00	37.802.111,84	23.539.789,45	100,00	14.340.198,85	100,00	12.629.143,55	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Finanças, Emissão: 16/05/2023, às 08:53:49

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

012 - Barra de São Francisco
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 a ABRIL/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	16.461.852,69	20.514.988,28	19.086.023,08	15.139.830,67	13.605.391,83	13.694.371,79	17.112.974,40	19.783.487,52	14.193.007,79	16.143.757,36	15.079.107,00	16.163.212,55	96.978.004,9	193.415.501,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.197.220,63	1.507.409,67	3.108.279,52	1.318.550,87	1.326.292,81	1.098.856,99	1.615.960,95	2.199.450,66	843.466,74	922.286,11	1.272.868,88	1.273.099,04	7.683.742,8	18.282.000,00
IPU	112.739,10	337.320,99	1.799.807,52	270.127,47	221.633,61	113.918,44	131.743,53	170.388,72	69.459,61	76.779,68	118.824,07	88.949,94	3.511.692,68	3.685.000,00
ISS	497.693,11	504.199,27	570.194,93	520.220,28	549.641,36	707.200,62	558.775,47	789.747,76	549.788,61	578.177,11	625.750,72	689.881,42	7.141.270,66	5.765.000,00
ITBI	132.775,31	159.165,19	69.203,87	212.090,45	230.865,62	140.815,28	74.182,29	131.906,49	27.942,91	89.664,10	100.676,49	103.454,40	1.472.742,40	1.603.000,00
IRRF	190.070,61	313.209,83	174.638,96	185.287,36	219.089,44	60.781,48	776.915,53	1.019.917,33	95.343,70	21.074,75	163.059,40	18.937,61	3.238.326,00	3.715.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.942,50	193.514,39	494.434,24	130.825,31	105.062,78	76.141,17	74.344,13	87.490,36	100.931,91	156.590,47	264.558,20	371.875,67	2.319.711,13	3.514.000,00
Contribuições	501.028,60	527.213,03	557.077,33	464.107,68	521.833,00	484.375,92	510.618,82	837.576,82	239.309,16	481.700,13	515.718,84	578.531,97	6.219.091,30	6.250.000,00
Receita Patrimonial	473.025,26	444.065,61	512.022,17	598.891,01	540.202,67	641.779,09	432.392,43	624.218,28	495.574,24	417.216,05	545.322,52	365.062,71	6.089.772,04	6.927.278,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	473.025,26	444.065,61	512.022,17	598.891,01	540.202,67	641.779,09	432.392,43	624.218,28	495.574,24	417.216,05	545.322,52	365.062,71	6.089.772,04	6.927.278,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	447.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.143,00	100,00
Transferências Correntes	14.172.332,82	17.931.305,46	14.803.134,91	12.182.103,48	11.083.889,02	11.337.812,18	14.418.892,78	15.777.614,15	12.408.870,86	14.131.581,42	12.559.474,20	13.799.393,72	64.606.405,0	167.958.154,35
Cota-Parte do FPM	4.000.693,61	3.743.412,33	5.038.397,47	3.660.668,39	3.371.422,45	3.207.794,42	4.031.613,68	6.264.319,20	3.834.954,74	5.419.062,96	3.315.089,40	3.790.181,73	39.677.610,3	52.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.788.693,73	3.872.471,86	3.694.383,47	3.284.224,39	3.293.197,77	3.457.814,27	3.541.899,07	3.529.932,01	3.724.742,15	3.232.864,25	3.344.314,05	3.779.183,84	42.543.720,8	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	691.448,08	620.638,82	623.189,01	315.879,21	238.133,67	161.899,61	122.587,56	117.989,07	244.700,71	241.021,72	459.603,51	1.524.335,38	5.361.426,35	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	380,34	636,96	732,78	1.142,62	8.105,58	29.570,32	2.389,15	1.248,76	464,49	749,36	589,11	242,73	46.252,20	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.428,30	38.346,91	39.526,37	31.483,91	41.534,19	40.792,70	30.823,35	-19.323,67	42.918,18	30.605,83	37.930,21	40.436,32	390.502,60	500.000,00
Transferências do FUNDEB	3.034.169,52	2.740.069,18	2.574.406,85	2.558.662,66	2.249.176,87	2.341.464,50	2.787.833,67	2.700.132,26	2.715.687,37	2.421.372,98	2.375.707,36	1.199.440,22	33.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.621.519,24	6.915.729,40	2.832.498,96	2.330.042,30	1.882.318,49	2.098.476,36	3.988.822,97	3.095.615,11	1.860.958,33	2.491.589,93	2.980.574,94	2.289.306,36	5.387.452,3	30.998.154,35
Outras Receitas Correntes	118.245,38	104.994,51	105.509,15	129.034,63	133.174,33	131.547,61	135.109,42	344.627,61	205.786,79	190.973,65	185.722,56	147.125,11	1.931.850,75	225.968,00
DEDUÇÕES (II)	2.122.392,14	2.077.465,29	1.976.163,12	1.879.178,15	1.801.954,31	1.877.312,40	1.953.900,47	2.372.293,90	1.771.157,00	2.293.394,45	2.726.801,72	2.572.198,14	35.424.211,0	27.095.568,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	306.634,60	331.915,31	364.712,78	280.365,48	337.278,19	296.203,23	315.306,76	641.078,47	0,00	286.439,23	316.189,92	330.942,37	3.807.066,34	4.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968,00
Transferência do Governo Federal Destinadas aos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (§ 11, art. 198 da CF/88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.923,50	705.028,50	249.984,00	999.936,00	2.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	108.689,27	86.350,89	93.538,95	136.708,18	135.869,19	198.123,52	88.661,53	181.564,60	200.537,69	176.322,34	239.581,16	159.500,86	1.805.448,18	120.000,00
Dedicação de Receita para Formação do FUNDEB	1.707.068,27	1.659.199,09	1.517.911,39	1.462.104,49	1.328.806,93	1.382.985,65	1.549.932,18	1.549.650,83	1.570.619,31	1.785.709,38	1.466.002,14	1.831.770,91	8.811.760,51	19.915.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.339.460,55	18.437.522,99	17.109.859,96	13.260.652,52	11.803.437,52	11.817.059,39	15.159.073,93	17.411.193,62	12.421.850,79	13.850.362,91	12.352.305,28	13.591.014,41	71.553.793,8	166.312.933,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.339.460,55	18.437.522,99	16.359.859,96	13.260.652,52	11.803.437,52	11.817.059,39	15.159.073,93	17.411.193,62	12.421.850,79	13.850.362,91	12.352.305,28	13.591.014,41	70.803.793,8	166.312.933,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.339.460,55	18.437.522,99	16.359.859,96	13.260.652,52	11.803.437,52	11.817.059,39	15.159.073,93	17.411.193,62	12.421.850,79	13.850.362,91	12.352.305,28	13.591.014,41	70.803.793,8	166.312.933,10

FONTE: Sistema CidadES. Emissão: 12/05/2023, às 16:08. VERSÃO: 1.0

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS
À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS,
DISPONÍVEL NO SISTEMA DE
PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.

Demonstrativo das Operações de Crédito

Município: Barra de São Francisco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: 04/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Mobiliária	0.00	0.00
Interna	0.00	0.00
Externa	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00
Interna	0.00	0.00
Empréstimos	0.00	0.00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0.00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0.00	0.00
Externa	0.00	0.00
Empréstimos	0.00	0.00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0.00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0.00	0.00
TOTAL (III)	0.00	0.00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	171,553,793.87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750,000.00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170,803,793.87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0.00	0.00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0.00	0.00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27,328,607.02	16.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24,595,746.32	14.40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ARO	11,956,265.57	7.00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0.00	0.00
Tributos	0.00	0.00
Contribuições Previdenciárias	0.00	0.00
FGTS	0.00	0.00
Demais Contribuições Sociais	0.00	0.00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0.00	0.00

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 12/05/2023 e hora de emissão 16:09. VERSÃO: OPC - 1.0, ARO - 1.0

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Baixo Guandu**Edital****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O Município de Baixo Guandu/ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de pipoca e algodão doce.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras.pmbg@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3732-8910/9040.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 23 de maio de 2023.

Baixo Guandu/ES, 17 de maio de 2023.

RENATA ALVARENGA PEIXOTO

Setor de Compras

Protocolo 1086908

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu/ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de picolés.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras.pmbg@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3732-8910/9040.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 23 de maio de 2023.

Baixo Guandu/ES, 17 de maio de 2023.

RENATA ALVARENGA PEIXOTO

Setor de Compras

Protocolo 1086912

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu/ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, para **aquisição de britas.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras.pmbg@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3732-8910/9040.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 23 de maio de 2023.

Baixo Guandu/ES, 16 de maio de 2023.

Arianny Lopes Felix Pereira

Setor de Compras

Protocolo 1087148

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu/ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, para **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para uso laboratorial.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@pmbg.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3732-8914.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 22 de maio de 2023.

Baixo Guandu/ES, 17 de maio de 2023.

Jeane Viola C Vingí

Setor de Compras

Protocolo 1087496

Boa Esperança**Aditivo****TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

EXTRATO ACIMA MENCIONADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIA 16/05/2023, EDIÇÃO Nº 2267 , PÁGINA 44.

Conforme documentos que serão anexados ao processo nº 2219/2023.

Boa Esperança, 16 de maio de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Protocolo 1087345

TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

EXTRATO ACIMA MENCIONADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIA 16/05/2023, EDIÇÃO Nº 2267 , PÁGINA 44.

Conforme documentos que serão anexados ao processo nº 2194/2023.

Boa Esperança, 16 de maio de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Protocolo 1087348

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: ATHUS LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.788.052/0001-20.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista e operador, para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e demais serviços realizados em todo interior e vias urbanas do Município, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

www.amunes.es.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
001	600	Horas	Motoniveladora: Motoniveladora, articulada, motor mínimo 06 cilindros com potência mínima de 170 hp, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 14.000 kg, ano mínimo de fabricação de 2010. Com operador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Importa o presente aditivo em acréscimos de 25% correspondente à 150 (cento e cinquenta) horas e o valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme discriminado abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Valor unit.	Quantidade a ser acrescida no contrato
001	150	Horas	Motoniveladora: Motoniveladora, articulada, motor mínimo 06 cilindros com potência mínima de 170 hp, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 14.000 kg, ano mínimo de fabricação de 2010. Com operador.	R\$310,00	R\$46.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER.

Projeto Atividade: 024024.2060600152.206 - Apoio ao desenvolvimento do setor agrícola.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - PJ

Ficha: 0000196.

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transf. de impostos.

170400000000 - Transf. dos Estados ref a compensações financeiras de royalties.

170500000000 - Transf. da União ref a compensações financeiras de royalties.

Assinatura em 12/05/2023.

PROCESSO Nº: 268/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA- ES.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 2219/2023.

Boa Esperança/ES, 16 de maio de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1087353

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: CHARLES FARIA DOS REIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.521.254/0001-09.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção, preventiva e corretiva, dos pontos de iluminação pública integrantes do Parque de Iluminação Pública no município de Boa Esperança-ES (Sede, Distritos, Comunidades e Praças Públicas), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes**, de acordo com o discriminado no Processo nº 990/2022 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 004/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência, entre o período de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024, no Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Dotação orçamentária saldo dos 12 meses

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

Órgão: Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.205 - Implantação, Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 000141.

Valor: R\$ 223.440,00.

Fonte Recurso: 175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação.

Assinatura em 15/05/2023.

PROCESSO Nº: 990/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 2194/2023.

Boa Esperança/ES, 16 de maio de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

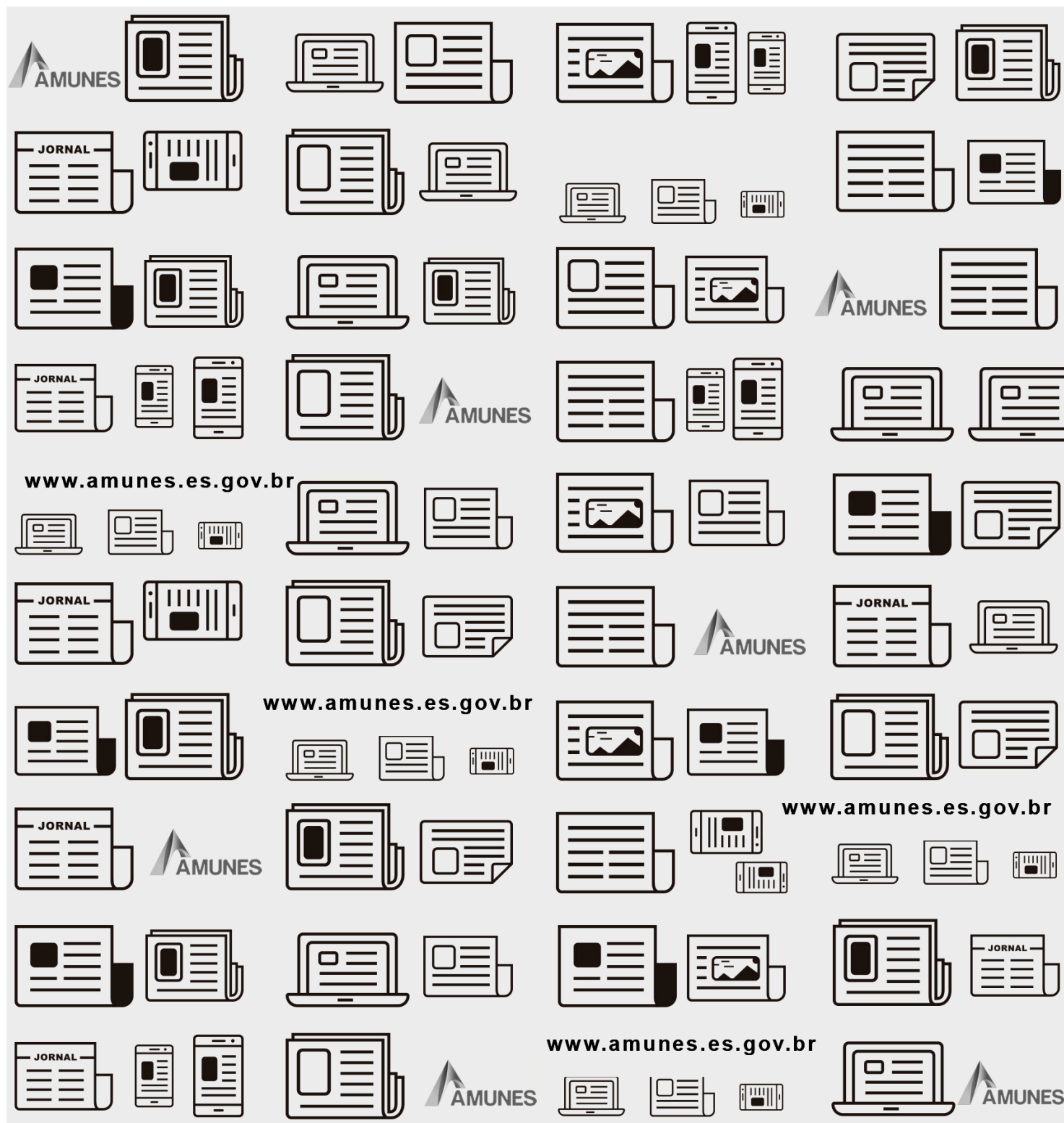
Protocolo 1087355

www.amunes.es.gov.br

Brejetuba**Edital****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 07/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba - ES, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 59/2023, Pregão Presencial n. 07/2023, com abertura prevista para 30/05/2023, às 09:00 horas, destinado a seleção e registro de preços para eventual e futura

aquisição de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos p, m, g e xg para atender as secretarias municipais de saúde, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Id cidades 2023.015E050001.02.0002 Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 1086958**www.amunes.es.gov.br**

Castelo

Decreto

DECRETO Nº 19.489 DE 15 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS E PEQUENOS AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DA FESTA DE CORPUS CHRISTI, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 E 08 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

D E C R E T A:

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização e assegurar a transparência nas festividades religiosas da Festa de Corpus Christi, a realizar-se nos dias 07 e 08 de junho de 2023, no Município de Castelo - Estado do Espírito Santo, a comercialização de barracas e a autorização para pequenos ambulantes estáticos e não estáticos, ficará sob a organização da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura - SEMTEC e da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI e cumprirá as disposições previstas neste decreto.

Art. 2º Fica estabelecido um número máximo de até 400 (quatrocentas) barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m, um número máximo de até 200 (duzentos) autorizações para pequenos ambulantes estáticos e um número máximo de 200 (duzentos) autorizações para pequenos ambulantes não estáticos;

§ 1º São considerados pequenos ambulantes os que desenvolvem a atividade de forma estática, quando por força dos produtos comercializados seja impossibilitado sua locomoção, ou não estática, que percorrem continuamente o local previsto para a instalação das barracas, conforme estabelecido no Anexo IV, utilizando-se no máximo de um metro quadrado (1m²), tais como: vendedores de algodão-doce, pipoqueiros, vendedores de balão, dentre outros;

§ 2º Fica estabelecido a comercialização dos espaços de pequeno ambulante estático, que ocupe o limite máximo de um metro quadrado (1m²), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo este alocado em tenda compartilhada, ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha;

§ 3º Fica estabelecido a comercialização de espaços de pequeno ambulante não estático, para a venda exclusiva de pipoca, algodão doce, balões, dentre outros, que ocupe o limite máximo de um metro quadrado (1m²), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

§ 4º Fica proibida a comercialização de produtos por pequenos ambulantes na área santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a rua Frei Manoel; Rua Bernardino Monteiro iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Rua João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado.

§ 5º Fica estabelecido a comercialização dos espaços referentes a tendas 03x03m com instalação elétrica, em três lotes, sendo estas dispostas nos termos do Anexo IV:

I - 01º lote, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais), até o limite do espaço de 44 tendas;

II - 02º lote, aberta a comercialização somente após o término do lote I no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), iniciando a venda a partir do espaço da tenda de número 45º até o número 108º;

III - 03º lote, aberta a comercialização somente após o término do lote II no valor de R\$ 1.400 (Hum mil e quatrocentos reais), iniciando a venda a partir do espaço da tenda de número 109º até o número 156º;

§ 6º Fica estabelecido espaço de até 6 metros por Food Trucks constante no anexo IV, sendo comercializados lotes únicos no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para limite de 20 (vinte) espaços;

§ 7º Fica estabelecido que os ambulantes cadastrados no município de Castelo, que são impedidos de atuar em seus locais de origem, devido a logística para organização na Área Santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a rua Frei Manoel; Rua Bernardino Monteiro iniciando na

Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado, terão gratuidade, pois serão realocados, nas tendas 3x3m, ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha, desde que devidamente licenciados e em situação regular com os tributos municipais (Certidão Negativa de Tributos Municipais);

§ 8º Entidades ou Associações Castelenses, sem fins lucrativos, terão gratuidade de espaços e tendas medindo 03x03m ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha, desde que solicitado previamente e com limite de 10 espaços cedidos para as Entidades ou Associações;

§ 9º Ficarão destinados 10 espaços de tendas medindo 03x03m, na Avenida Getúlio Vargas, próximo da Praça Três Irmãos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, destinadas a microempreendedores individuais do Município de Castelo, que atuam no ramo de alimentação, que deverão fazer seus requerimentos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual providenciará o chamamento e divulgação.

§ 10º Ficarão destinados 02 (dois) espaços de 10 metros cada, situado na Avenida Aristeu Borges de Aguiar, entre a Farmácia Central e o Supermercado Perim, que serão comercializados para o uso de brinquedos infantis, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, devendo os interessados dirigirem seus requerimentos junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a qual providenciará o chamamento e divulgação, com a limitação de expedição de 01 (uma) autorização por CPF para o uso de brinquedos infantis.

§ 11º A quantidade de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m será limitada a 02 (duas) unidades por CPF ou CNPJ e a expedição de autorizações para pequenos ambulantes será limitada a 01 (uma) unidade por CPF.

Art. 4º Fica estabelecido a comercialização de 10 (dez) espaços para o exercício de publicidade e/ou propaganda em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, wind flags e totens infláveis, ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha, medindo até 02m², no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada espaço;

§ 1º A emissão do documento de arrecadação e da licença para exercício da publicidade e/ou propaganda fica sujeita a prévia aprovação da documentação apresentada, constando esboço da imagem e/ou escrita que será exposta ao público;

§ 2º A Licença emitida para o exercício da publicidade e/ou propaganda somente será válida nos dias da festividade, dias 07 e 08 de junho de 2023;

Art. 5º Fica estabelecido que a comercialização de espaços e expedição de autorizações para pequenos ambulantes terão início no dia 16 de maio de 2023 até enquanto houver disponibilidade no número de espaços estabelecidos.

§ 1º A comercialização de espaços será realizada no Centro de Cultura e Cidadania de Castelo, localizada na Rua Antônio machado, nº 35, térreo, no horário das 07h30min às 15h, podendo obter informações pelo telefone (28) 3542-6300 - ramal 271 / (28) 99907-0499, ou e-mail: festacc@castelo.es.gov.br, onde os interessados na aquisição de espaços, autorização para pequenos ambulantes e Food Trucks deverão requerer a licença de funcionamento.

§ 2º Para solicitação da licença deverá ser preenchido o requerimento, conforme Anexo III do presente Decreto, anexando ao mesmo a documentação abaixo relacionada, e após protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

- 1) Cópia de documento de identidade e CPF, quando pessoa física;
- 2) Cópias do CNPJ, Contrato Social/Requerimento de Empresário/Certificado de MEI, documento de identidade e CPF do responsável/sócio da empresa.
- 3) Cópia do esboço da publicidade e/ou propaganda constando a imagem e/ou escrita que será exposta ao público para prévia aprovação;

Art. 6º Será emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no ato da inscrição.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável pela expedição do DAM e da Autorização de Funcionamento, após comprovação do pagamento e conferência da documentação apresentada.

§ 1º Fica estipulado que a quitação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devera ocorrer no mesmo dia de sua emissão.

§ 2º O não cumprimento do estipulado no § 1º do art. 7º desta lei acarretará o cancelamento da reserva.

§ 3º O pagamento da taxa de autorização de comercialização ocorrerá exclusivamente por meio da comprovação do pagamento do DAM por autenticação mecânica da instituição financeira, não se responsabilizando o município pelo não funcionamento de rede bancária.

§ 4º Fica expressamente proibido a realização de qualquer pagamento em espécie para a aquisição de espaços, barracas e/ou eventuais licenças públicas na festa de Corpus Christi no Município de Castelo/ES.

Art. 7º Fica destinado todo o valor arrecadado para o Fundo Municipal de Turismo de Castelo, Receita Contábil nº 1999.99.21.00.4 - Receita da Festa de Corpus Christi.

Parágrafo único: Após a apuração de toda receita arrecadada com a comercialização dos espaços, todo o valor será transferido para a conta transitória junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0591, Operação 006, Conta 117-5, específico para a presente arrecadação, para fins de transparência e eventual prestação de contas.

Art. 8º Os deveres e obrigações dos ambulantes/comerciantes nos dias de realização do evento a que se refere este decreto serão os constantes do Anexo I, e II.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 19.485 de 11 maio de 2023.

Castelo, ES, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo- ES

ANEXO I

Os ambulantes/comerciantes deverão cumprir as exigências abaixo para participação da Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Possuir a Licença de Funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
2. O alvará de funcionamento é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;
3. É terminantemente proibida a sublocação de espaços nas barracas;
4. Possuir Nota Fiscal dos Produtos que serão comercializados;
5. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;
6. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio;
7. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada do lixo;
8. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros e ambulantes;
9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta - Feira, dia 08 de junho de 2023;
10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;
11. O ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2023 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2024 e 2025.

ANEXO II

Os ambulantes/comerciantes de ALIMENTAÇÃO, deverão cumprir as exigências abaixo para participação da Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

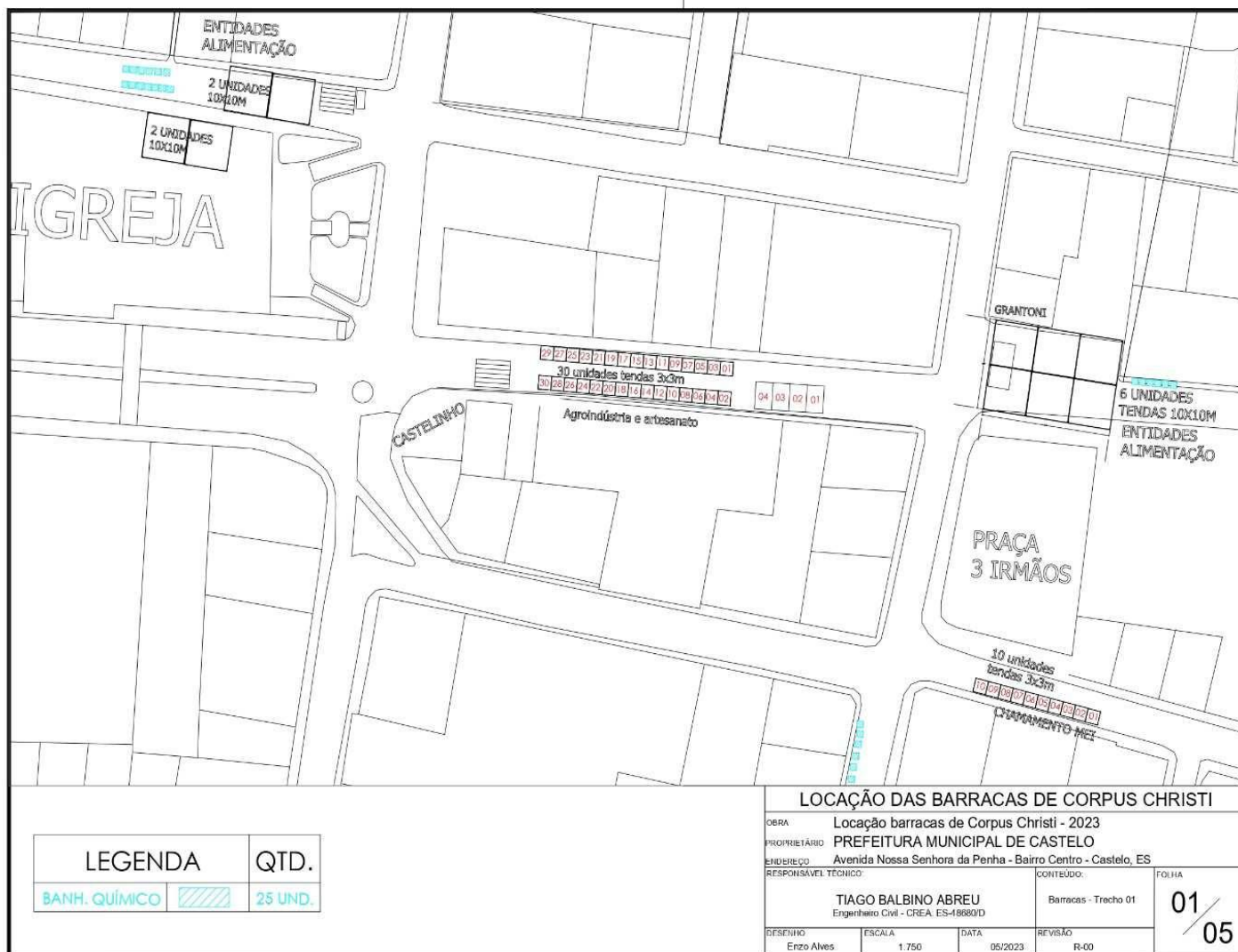
1. Licença de Funcionamento, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, específico para a Festa de Corpus Christi;
2. Curso de boas práticas de manipulação de alimentos realizado pela Vigilância Sanitária Municipal de Castelo e ou de outro Município;
3. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio;
4. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada do lixo;
5. Os comerciantes deverão manter todas as condições higiênicas para manuseio e comercialização de produtos alimentícios como: uso de tocas ou similar, avental, dentre outros;
6. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros ou ambulantes;
7. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;
8. Deverá possuir exposto na barraca: Tabela de preço visível, alvarás para funcionamento e cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta - Feira, dia 08 de junho de 2023;
10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;
11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2023 terá sua participação proibida nas Festas de Corpus Christi dos anos de 2024 e 2025.

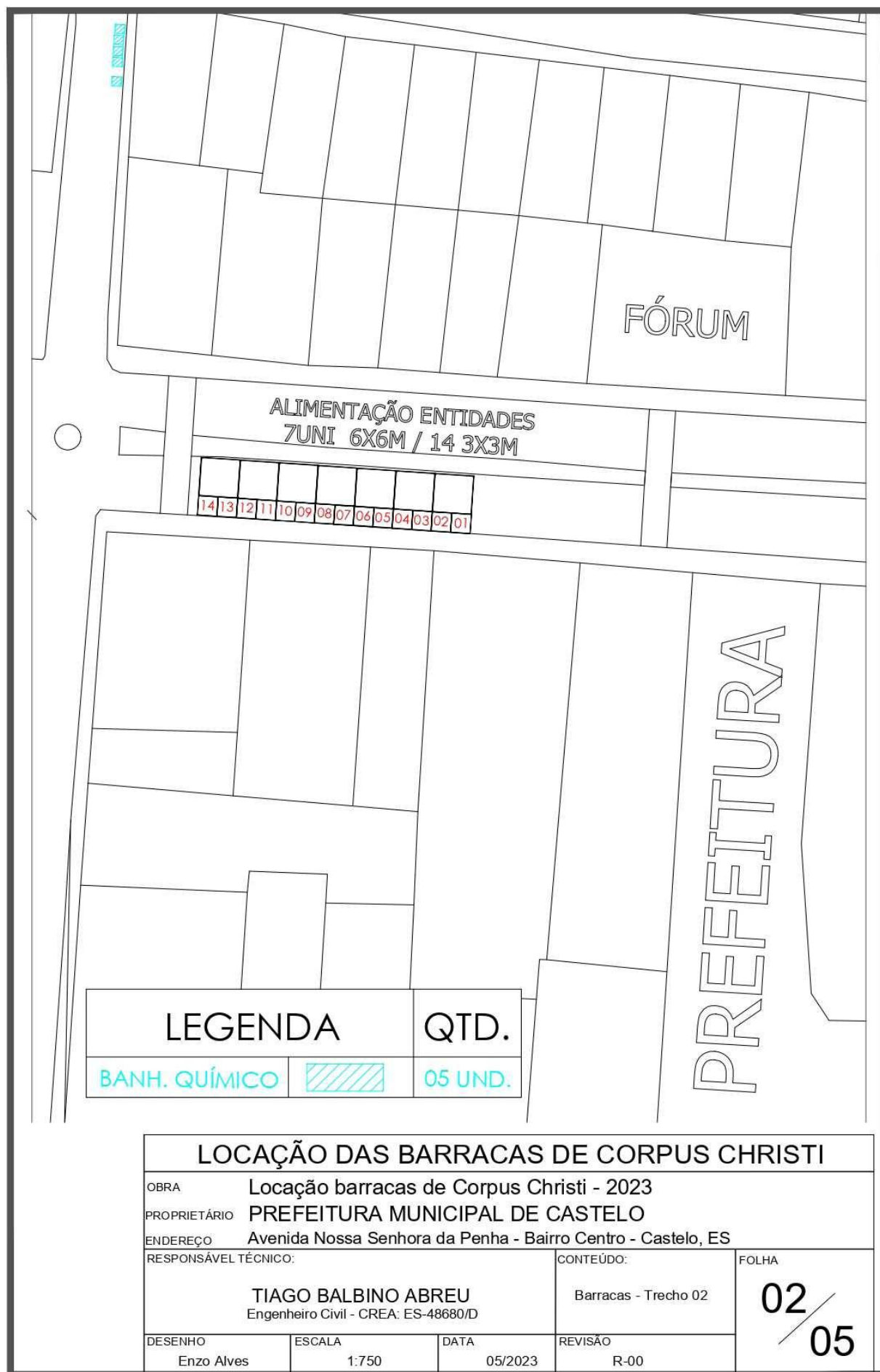
Anexo III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTA DE CORPUS CHRISTI ANO 2023
01 - QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE SEMMA-01	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	

CPF:	CNPJ:
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento)	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	
02 - TIPO DE PRODUTOS A COMERCIALIZAR	
03 - DECLARAÇÃO	
Declara estar ciente de que o pagamento deverá ser realizado no mesmo dia da emissão do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, sob pena de cancelamento da reserva da tenda solicitada.	
04- REQUERENTE	
DATA:	

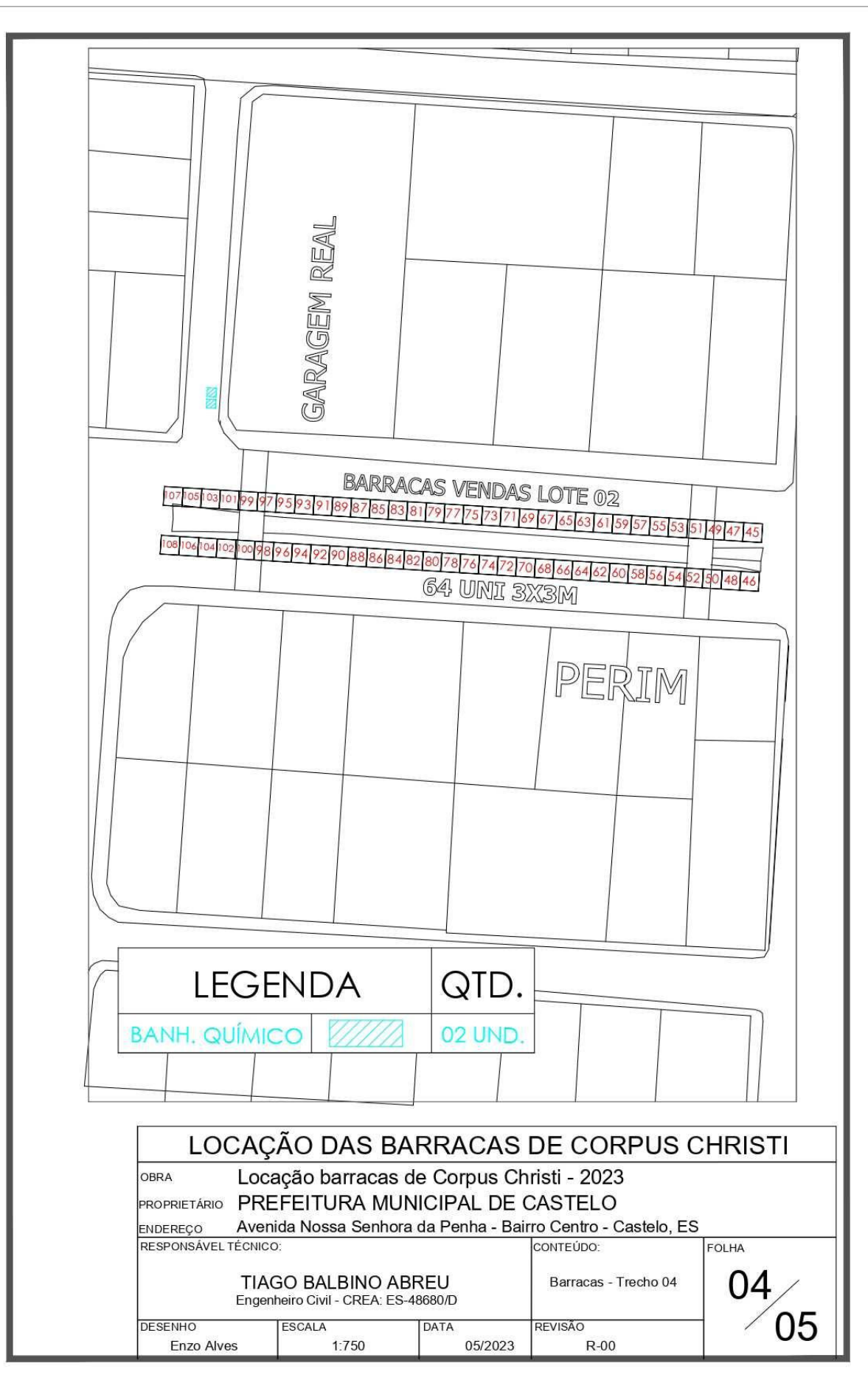
Anexo IV

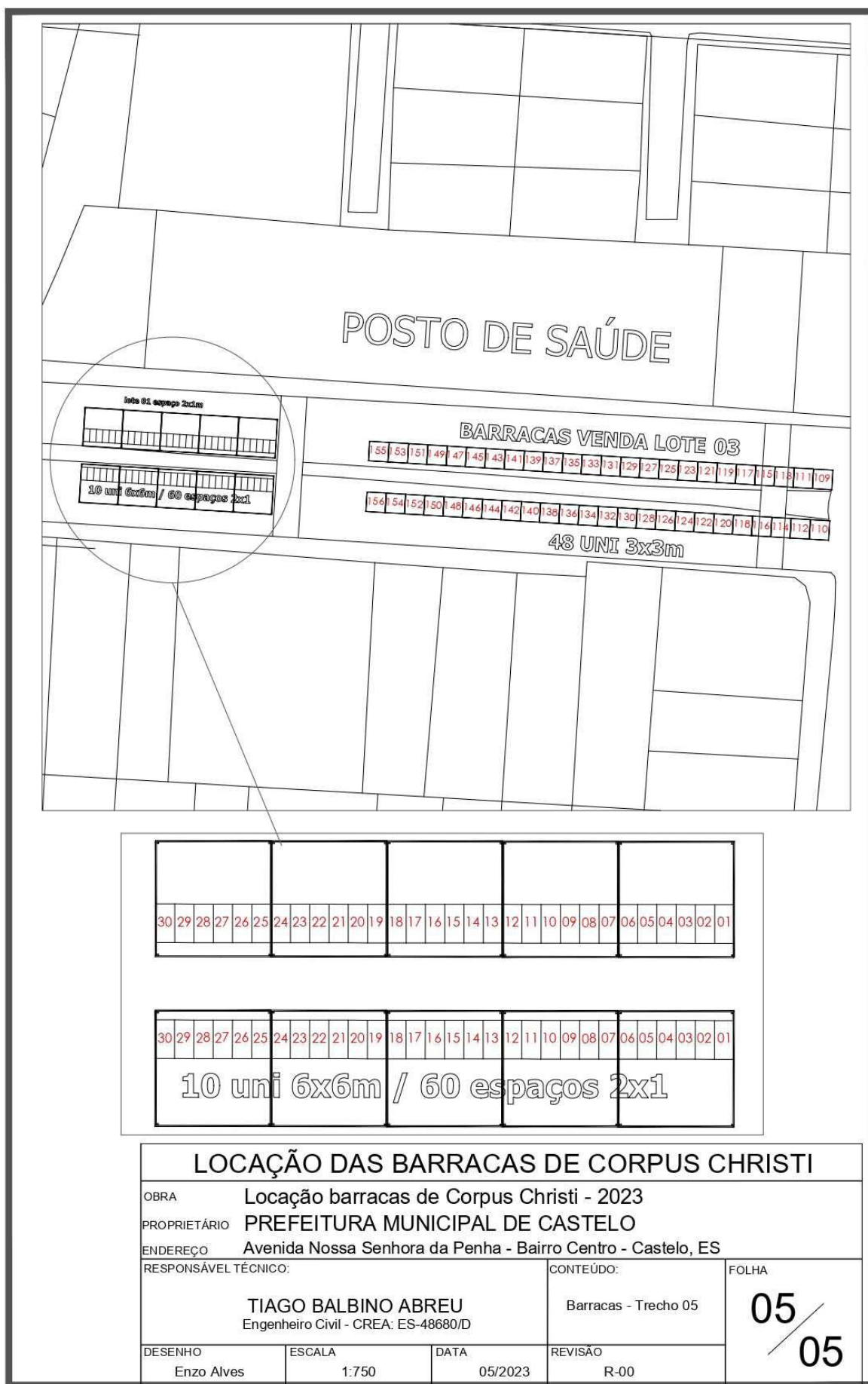




LOCAÇÃO DAS BARRACAS DE CORPUS CHRISTI

OBRA	Locação barracas de Corpus Christi - 2023		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO		
ENDEREÇO	Avenida Nossa Senhora da Penha - Bairro Centro - Castelo, ES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTEÚDO:	FOLHA	
TIAGO BALBINO ABREU Engenheiro Civil - CREA: ES-48680/D	Barracas - Trecho 03	03 / 05	
DESENHO Enzo Alves	ESCALA 1:1000		





Protocolo 1087477

www.amunes.es.gov.br

Deliberação**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 02****TOMADA DE PREÇO: 017/2022****CONTRATO Nº 1.12161/2022****OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER NA LOCALIDADE DE JARDIM PRIMAVERA.****EMPRESA: PA MONTEIRO (CNPJ 43.780.251/0001-49)**

À PA MONTEIRO LTDA,

Considerando a vigência e o prazo de execução do objeto do Contrato de nº 1.12161/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa notificada;

Considerando que no OF. SEMOP/PMC/Nº 119/2023 (de 15/05/2023) fora informado pela Fiscal de Obra que nas últimas vistorias realizadas não foi constatada a presença de funcionários da contratada na obra, nem avanço físico da mesma;

Considerando que o Termo de Notificação 01 (encaminhado em 11/05/2023), em que a empresa contratada fora notificada para retomar às atividades e cumprir as obrigações contratuais, não foi atendido;

Considerando que a cláusula Décima Primeira do contrato prevê que:

11.1. Ao(s) LICITANTE(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 02 anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. As multas previstas nos subitens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de dois dias úteis.

11.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

Considerando que a Lei nº 8.666, de 1993 traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

1 Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

2 Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado

em desacordo com o Contrato;

3 Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

4 Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

5 Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

6 Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

7 I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8

Considerando que a aplicação das penalidades supramencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme mencionado na cláusula 11.1.

Considerando as disposições legais, consignamos o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual. Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Atenciosamente,

TIAGO BALBINO ABREU

Secretário Municipal de Obras e Projetos

Protocolo 1087585**Portaria****PORTARIA Nº 8.312, DE 12 DE MAIO DE 2023.****CONVOCA CANDIDATO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. VII, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o Edital do Processo Seletivo SEMAS 001/2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 3180/2023, e;

Considerando art. 2º, X da Lei nº 2.620/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no processo SEMAS nº 001/2021, conforme relação abaixo:

PSICÓLOGO

THAINÁ LOPES DE CASTILHOS

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 12 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1086831

PORTARIA Nº 8.313, DE 15 DE MAIO DE 2023.**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. VII, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o Edital do Processo Seletivo Simplificado PMC nº 001/2022, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1396/2023, e;

Considerando art. 2º, XII da Lei nº 2.620/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no processo PMC nº 003/2022, conforme relação abaixo:

MOTORISTA D

JESUALDO PEREIRA WALLI

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1086833

PORTARIA Nº 8.315, DE 15 DE MAIO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 202 da Lei nº 1.440/92, e

Considerando o que consta no Processo nº 3887/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados abaixo os servidores para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos no Processo nº 3887/2023.

**MARIANA MOZER ZANELATO
BRUNO PERES ALTOÉ
JULIANA LEITE SCHWARTZ**

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância, que deverá iniciar em 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 15 de maio de 2023..

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

Protocolo 1086834

Termos

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO: 014/2022
CONTRATO 1.07467/2022
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO BAIRRO POUSO ALTO NA RUA CELÇA ROSA ZANUNCIO
EMPRESA: PA MONTEIRO (CNPJ 43.780.251/0001-49)**

Vimos por meio deste solicitar que vossa empresa apresente o quadro de funcionários juntamente aos comprovantes de recolhimentos trabalhistas, da obra de execução dos serviços de DRENAGEM EM VIAS URBANAS, RUA CELÇA ROSA ZANUNCIO, BAIRRO POUSO ALTO, do Município de Castelo/ES, objeto do contrato nº 1.07467/2022 - TP 014/2022.

A fim de garantir a transparência e o cumprimento das obrigações trabalhistas, é importante que possamos verificar a regularidade da contratação dos trabalhadores e a correta aplicação das leis trabalhistas, como o pagamento de salários, benefícios e contribuições previdenciárias.

Além disso, a apresentação dos comprovantes de recolhimentos trabalhistas é fundamental para

www.amunes.es.gov.br

verificar se os direitos dos trabalhadores, como FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e contribuições previdenciárias, estão sendo devidamente recolhidos.

Solicitamos que a empresa forneça as seguintes informações:

1. Lista completa dos funcionários envolvidos na obra, contendo nome completo, CPF, cargo e função desempenhada.
2. Comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos funcionários.
3. Comprovantes de recolhimentos do FGTS.
4. Comprovantes de recolhimentos das contribuições previdenciárias (INSS).

Cabe destacar que são obrigações da contratada de acordo com o contrato:

8.15. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

(...)
 8.17. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.18. A CONTRATADA deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Obras, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

(...)
 8.27. As despesas de contrato, seguros, leis sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.28. Toda equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;

A empresa deverá fornecer esses documentos no prazo de 48 horas, sobre pena da aplicação das eventuais sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Castelo, 15 de maio de 2023

Érika Campanha de Oliveira

Fiscal de Documentação do Contrato

Poliane Amorim Giori

Fiscal de Documentação do Contrato

Protocolo 1087580

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO: 013/2022
 CONTRATO 1.08287/2022
 OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA
 COMUNIDADE DE FORNO GRANDE
 EMPRESA: PA MONTEIRO (CNPJ
 43.780.251/0001-49)**

Vimos por meio deste solicitar que vossa empresa apresente o quadro de funcionários juntamente aos comprovantes de recolhimentos trabalhistas, da obra de execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE FORNO GRANDE, do Município de Castelo, objeto do contrato nº 1.08287/2022 - TP 013/2022.

A fim de garantir a transparência e o cumprimento das obrigações trabalhistas, é importante que possamos verificar a regularidade da contratação dos trabalhadores e a correta aplicação das leis trabalhistas, como o pagamento de salários, benefícios e contribuições previdenciárias.

Além disso, a apresentação dos comprovantes de recolhimentos trabalhistas é fundamental para verificar se os direitos dos trabalhadores, como FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e contribuições previdenciárias, estão sendo devidamente recolhidos.

Solicitamos que a empresa forneça as seguintes informações:

1. Lista completa dos funcionários envolvidos na obra, contendo nome completo, CPF, cargo e função desempenhada.
2. Comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos funcionários.
3. Comprovantes de recolhimentos do FGTS.
4. Comprovantes de recolhimentos das contribuições previdenciárias (INSS).

Cabe destacar que são obrigações da contratada de acordo com o contrato:

8.15. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

(...)
 8.17. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.18. A CONTRATADA deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Obras, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

(...)
 8.28. As despesas de contrato, seguros, leis sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.29. Toda equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;

A empresa deverá fornecer esses documentos no prazo de 48 horas, sobre pena da aplicação das eventuais sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Castelo, 15 de maio de 2023

Érika Campanha de Oliveira

Fiscal de Documentação do Contrato

Poliane Amorim Giori

Fiscal de Documentação do Contrato

Protocolo 1087581

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 017/2022

CONTRATO 1.12161/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER NA LOCALIDADE DE JARDIM PRIMAVERA.

EMPRESA: PA MONTEIRO (CNPJ 43.780.251/0001-49)

Vimos por meio deste solicitar que vossa empresa apresente o quadro de funcionários juntamente aos comprovantes de recolhimentos trabalhistas, da obra de implantação de quadra de esportes e lazer na localidade de Jardim Primavera, do Município de Castelo, objeto do contrato nº 1.12161/2022 - TP 017/2022.

A fim de garantir a transparência e o cumprimento das obrigações trabalhistas, é importante que possamos verificar a regularidade da contratação dos trabalhadores e a correta aplicação das leis trabalhistas, como o pagamento de salários, benefícios e contribuições previdenciárias.

Além disso, a apresentação dos comprovantes de recolhimentos trabalhistas é fundamental para verificar se os direitos dos trabalhadores, como FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e contribuições previdenciárias, estão sendo devidamente recolhidos.

Solicitamos que a empresa forneça as seguintes informações:

1. Lista completa dos funcionários envolvidos na obra, contendo nome completo, CPF, cargo e função desempenhada.
2. Comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos funcionários.
3. Comprovantes de recolhimentos do FGTS.
4. Comprovantes de recolhimentos das contribuições previdenciárias (INSS).

Cabe destacar que são obrigações da contratada de acordo com o contrato:

8.15. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade; (...)

8.17. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica e conforme dispões o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.18. A CONTRATADA deverá acatar a todas as exigências da Secretaria Municipal de Obras,

sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

(...)

8.28. As despesas de contrato, seguros, leis sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.29. Toda equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;

A empresa deverá fornecer esses documentos no prazo de 48 horas, sobre pena da aplicação das eventuais sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Castelo, 15 de maio de 2023

Érika Campanha de Oliveira

Fiscal de Documentação do Contrato

Lucas Marques da Silva

Fiscal de Documentação do Contrato

Protocolo 1087584

Contrato

**CONTRATO SEME Nº 396/2023
Prestação de Serviços por Designação
Temporária - DT**

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): LUCIMAR GONÇALVES, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº 085.886.027-92, RG 1.530.675-ES, residente e domiciliada à Rua Projetada, s/nº, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 25 horas/aula semanais - EMEIEF FELINTO MARTINS - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em substituição a professores que apresentaram Atestados Médicos, Faltas Abonadas e/ou outros afastamentos justificados / Professor Itinerante, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE

www.amunes.es.gov.br

e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.230,55 (dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento será no período de 22 a 31 de maio de 2023 (10 dias), podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

LUCIMAR GONÇALVES
Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 395/2023
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): ANA AMÉLIA PIZETA CARLETE FIDELIS, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 092.849.697-00 e ID. 1.967.645, residente e domiciliada à Rua Vieira da Cunha, nº 114, Ed. Caparaó, Vila Isabel, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 15 horas/aula semanais - EMEIEF MADALENA PISA - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em substituição a professores que apresentaram Atestados Médicos, Faltas Abonadas e/ou outros afastamentos justificados / Professor Itinerante, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.230,55 (dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento será no período de 22 a 24 de maio de 2023 (03 dias), podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

ANA AMÉLIA PIZETA CARLETE FIDELIS
Professor Contratado

Testemunhas:

Protocolo 1086710

CONTRATO Nº 4.12603/2021.
Referente Processo Administrativo nº 012603/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO
CONTRATADA: MARCIA RITA CAZAUX MOURA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Técnico em Serviços Gerenciais, oriundo do Processo Administrativo nº 012603/2021, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 002/2021, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Técnico em Serviços Gerenciais	<p>Prestar serviços de apoio gerencial de caráter geral e/ou específicos em todas as áreas de atuação da administração pública municipal Proceder à introdução de modificações nos processos e sistemas de natureza organizacional;</p> <p>Identificar e propor melhoria permanente da qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal;</p> <p>Atuar de forma subsidiária nas atividades de planejamento estratégico, formulação de planos, programas e projetos em qualquer área da administração pública municipal;</p> <p>Desenvolver e executar atividades administrativas de apoio gerencial nas áreas de administração de patrimônio, compras, almoxarifado, arquivo, serviços, bem como, nas demais funções da administração geral;</p> <p>Desenvolver e executar atividades de apoio gerencial nas áreas de finanças e orçamento;</p> <p>Desenvolver e executar atividades na área de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, ingresso, treinamento, capacitação, desenvolvimento, avaliação de desempenho, benefícios, relações trabalhistas, relações funcionais, administração de cargos, salários, vencimentos e carreira e demais assuntos que envolvam a gestão de recursos humanos;</p> <p>Promover a execução de atividades em nível de apoio gerencial nas áreas de estruturação, desenvolvimento e mudanças organizacionais;</p> <p>Promover a execução de atividades de nível de apoio gerencial nas áreas processos de trabalho, fluxogramação, desenho de formulários e demais assuntos que envolvam métodos de trabalho;</p> <p>Desenvolver atividades correlatas.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.303,96 (mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011012200692.237	31900400000	0001	FMS - 1211 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1087015

Aditivo

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.00617/2022 DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. TAMIRES FRANCISCHETTO DEMARTIN.

www.amunes.es.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. TAMIREIS FRANCISCHETTO DEMARTIN**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 137.745.667-63, portadora da Carteira de Identidade nº 3157328 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Arthur Venturim, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.00617/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 09 (nove) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2023 e findando-se em 10 de março de 2024, tudo de acordo com o

Processo Administrativo nº 006046/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem/Fonte
0130010412200012.050	31900400000	1067	SEMIR - 1500000009999 - Contratação por tempo determinado

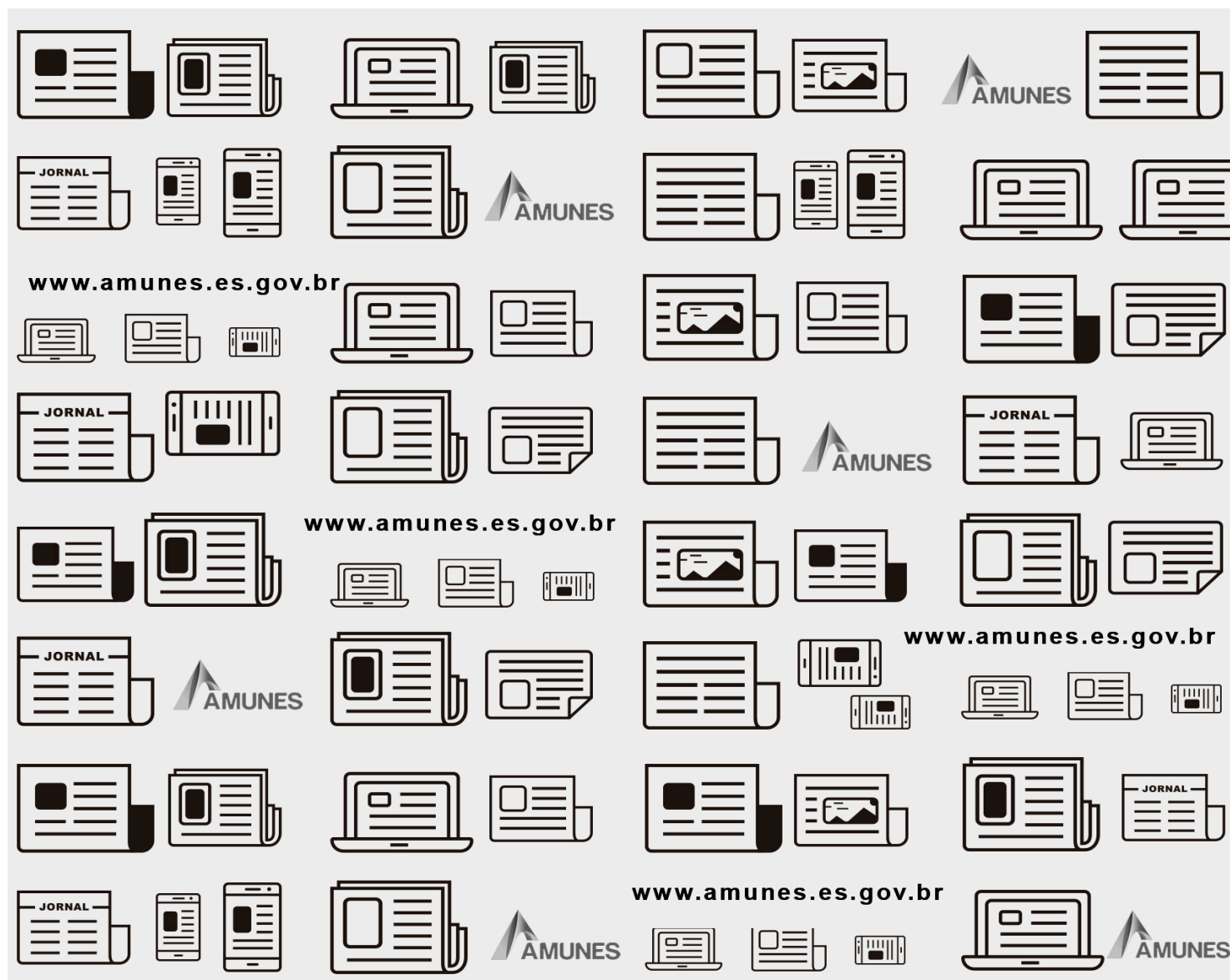
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1086809



Colatina

Decreto

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027975/2023

Data 05/04/2023

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007061/2023.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 113.553,57 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000017 **Dotação** 130001.1012200192.094.44905200000

Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - Saúde

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE

Projeto 2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 275500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Valor 5.990,00

Ficha 0000158 **Dotação** 130004.1030400222.116.33903900000

Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função 10 - Saúde

Subfunção 304 - Vigilância Sanitária

Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 260000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Valor 2.839,88

Ficha 0000201 **Dotação** 130006.1030100202.106.33903200000

Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 0020 - VIVA COM SAÚDE

Projeto 2.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 250000150001 - SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS ASSIST FARMACEUTICA

Valor 8.041,83

Ficha 0000201 **Dotação** 130006.1030100202.106.33903200000

Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 0020 - VIVA COM SAÚDE

Projeto 2.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 262100000001 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL

Valor 96.681,86

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 113.553,57 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) Superávit Financeiro: R\$ 113.553,57 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027976/2023

Data 05/04/2023

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007033/2022.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 146.317,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000008	Dotação	130001.1012200192.094.33903600000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE		
Projeto	2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Valor	90.000,00		
Ficha	0000086	Dotação	130003.1030200212.107.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	5.143,06		
Ficha	0000091	Dotação	130003.1030200212.108.31900400000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Valor	3.065,88		
Ficha	0000109	Dotação	130003.1030200212.109.31901600000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	2.300,00		
Ficha	0000125	Dotação	130003.1030200212.110.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Valor	2.678,94		
Ficha	0000125	Dotação	130003.1030200212.110.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	10.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027976/2023

Data 05/04/2023

Ficha 0000161 **Dotação** 130004.1030400222.116.33904900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 13.000,00

Ficha 0000183 **Dotação** 130004.1030500222.118.31901600000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 10.900,00

Ficha 0000188 **Dotação** 130004.1030500222.118.33903900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 160000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 9.230,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 146.317,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 146.317,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

Ficha 0000001 **Dotação** 130001.1012200192.094.31901100000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 103.965,88

Ficha 0000009 **Dotação** 130001.1012200192.094.33903900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 13.000,00

Ficha 0000027 **Dotação** 130001.1012800192.097.33903900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.097 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 69,62

Ficha 0000097 **Dotação** 130003.1030200212.108.33903200000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027976/2023

Data 05/04/2023

Fonte 160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 11.900,00

Ficha 0000124 **Dotação** 130003.1030200212.110.33903600000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 3.243,06

Ficha 0000129 **Dotação** 130003.1030200212.110.33933900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 2.609,32

Ficha 0000144 **Dotação** 130003.1030200212.113.33504300000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.113 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 2.300,00

Ficha 0000173 **Dotação** 130004.1030500222.117.33903600000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 160000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 9.230,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027977/2023

Data 05/04/2023

MOVIMENTA A A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0006987/2022.

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 61.741,20 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000007	Dotação	130001.1012200192.094.33903000000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE		
Projeto	2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Valor	5.000,00		
Ficha	0000072	Dotação	130002.1030100202.104.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	0020 - VIVA COM SAÚDE		
Projeto	2.104 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	160000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	5.322,78		
Ficha	0000083	Dotação	130003.1030200212.107.33903000000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	58,80		
Ficha	0000099	Dotação	130003.1030200212.108.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	2.947,06		
Ficha	0000102	Dotação	130003.1030200212.108.33904900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	16.000,00		
Ficha	0000114	Dotação	130003.1030200212.109.33903900000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	1.807,22		

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027977/2023

Data 05/04/2023

Ficha 0000122 **Dotação** 130003.1030200212.110.33903000000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 10.600,00

Ficha 0000131 **Dotação** 130003.1030200212.111.33901400000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.111 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 1.388,00

Ficha 0000135 **Dotação** 130003.1030200212.111.33909300000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.111 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 140,28

Ficha 0000186 **Dotação** 130004.1030500222.118.33903000000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 15.000,00

Ficha 0000188 **Dotação** 130004.1030500222.118.33903900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 160000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 3.477,06

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 61.741,20 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 61.741,20 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Ficha 0000009 **Dotação** 130001.1012200192.094.33903900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0019 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE SAÚDE
Projeto 2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000069 **Dotação** 130002.1030100202.104.33903000000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0020 - VIVA COM SAÚDE
Projeto 2.104 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 160000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027977/2023

Data 05/04/2023

Valor 5.322,78

Ficha	0000084	Dotação	130003.1030200212.107.33903200000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	58,80		
Ficha	0000096	Dotação	130003.1030200212.108.33903000000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	559,63		
Ficha	0000097	Dotação	130003.1030200212.108.33903200000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	2.387,43		
Ficha	0000098	Dotação	130003.1030200212.108.33903600000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	16.000,00		
Ficha	0000112	Dotação	130003.1030200212.109.33903000000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	550,38		
Ficha	0000113	Dotação	130003.1030200212.109.33903200000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS		
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Valor	1.256,84		
Ficha	0000124	Dotação	130003.1030200212.110.33903600000
Órgão	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
Projeto	2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		

MUNICÍPIO DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.578.805/0001-21

DECRETO Nº 0027977/2023

Data 05/04/2023

Valor 10.600,00

Ficha 0000129 **Dotação** 130003.1030200212.110.33933900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.110 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 1.388,00

Ficha 0000133 **Dotação** 130003.1030200212.111.33903200000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO
Projeto 2.111 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 140,28

Ficha 0000185 **Dotação** 130004.1030500222.118.33901400000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 160000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 156,70

Ficha 0000186 **Dotação** 130004.1030500222.118.33903000000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 160000000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Valor 3.320,36

Ficha 0000191 **Dotação** 130004.1030500222.118.33904900000
Órgão 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Elemento 33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE
Fonte 150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023.

DECRETO Nº 27.970, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Anula valores de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de Colatina no ano de 2023

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2022 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 84.291,19 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) conforme discriminado:

Documento	Valor	Credor
Empenho Nº 0003212/2022		HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
	50.397,10	
Empenho Nº 0001385/2022		I D M ALIMENTOS LIGHT COMERCIO LTDA ME
	14.087,50	
Empenho Nº 0001384/2022		I D M ALIMENTOS LIGHT COMERCIO LTDA ME
	7.750,00	
Empenho Nº 0003242/2022		PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
	0,01	
Empenho Nº 0003527/2022		RMV LOCACOES LTDA
	9.784,60	
Empenho Nº 0003243/2022		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
	0,01	
Empenho Nº 0003568/2022		LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA
	2.271,97	
	84.291,19	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de abril de 2023.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de abril de 2023.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 1087151

DECRETO Nº 28.048, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Anula valores de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de Colatina no ano de 2023

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2022 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 102.762,87 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme discriminado:

Documento	Valor	Credor
Empenho Nº 0001201/2022		SOC PROV DA SANTA

CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA

44.081,75

Empenho Nº 0003114/2022 SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA 25.288,74

Empenho Nº 0001200/2022 SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA 7.463,53

Empenho Nº 0003113/2022 SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA 7.318,32

Empenho Nº 0003228/2022 INOVAMED HOSPITALAR LTDA 3,20

Empenho Nº 0004102/2022 MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA

3.140,33

Empenho Nº 0003127/2022 JHETAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14.000,00

Empenho Nº 0003153/2022 JHETAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.467,00

102.762,87

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de abril de 2023.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de abril de 2023.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 1087162

DECRETO Nº 27.980, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2023

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2022 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 18.442,92 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme discriminado:

Documento	Valor	Credor
0027980/2023		Empenho Nº 0003147/2022 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	14.880,00	
0027980/2023		Empenho Nº 0005221/2022 DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI
	3.562,92	
	18.442,92	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de abril de 2023.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de abril de 2023.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 1087194

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007061/2023.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 17.001.368,91 (dezesete milhões um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000018	Dotação	002001.0412200032.221.33903300000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Elemento	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	80.000,00		
Ficha	0000043	Dotação	020001.0412400062.012.33903900000
Órgão	020 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade	001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	124 - Controle Interno		
Programa	0006 - INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Projeto	2.012 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	114.000,00		
Ficha	0000132	Dotação	060001.0412200122.031.33903900000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	81.800,00		
Ficha	0000178	Dotação	100002.1212200152.057.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	3.471.817,16		
Ficha	0000179	Dotação	100002.1212200152.057.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	102.000,00		
Ficha	0000180	Dotação	100002.1212200152.057.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	496.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000249	Dotação	100002.1236100152.051.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	34.580,10		
Ficha	0000255	Dotação	100002.1236100152.052.33903000000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.052 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	90.000,00		
Ficha	0000294	Dotação	100002.1236500152.058.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	1.500,12		
Ficha	0000345	Dotação	100003.1236100152.069.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	527.376,66		
Ficha	0000345	Dotação	100003.1236100152.069.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%		
Valor	226.802,37		
Ficha	0000345	Dotação	100003.1236100152.069.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254200300001 - FUNDEB - VAAT - 30%		
Valor	13.342,71		
Ficha	0000346	Dotação	100003.1236100152.069.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	158.873,03		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000347	Dotação	100003.1236100152.069.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	34.354,68		
Ficha	0000353	Dotação	100003.1236500152.070.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	48.912,86		
Ficha	0000353	Dotação	100003.1236500152.070.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%		
Valor	320.762,00		
Ficha	0000353	Dotação	100003.1236500152.070.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254200300001 - FUNDEB - VAAT - 30%		
Valor	93.149,61		
Ficha	0000354	Dotação	100003.1236500152.070.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	404,49		
Ficha	0000355	Dotação	100003.1236500152.070.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	866,70		
Ficha	0000355	Dotação	100003.1236500152.070.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%		
Valor	13.253,99		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000357	Dotação	100003.1236500152.071.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000700002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 70%		
Valor	161,26		
Ficha	0000358	Dotação	100003.1236500152.071.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254000700001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%		
Valor	345.401,96		
Ficha	0000358	Dotação	100003.1236500152.071.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254000700002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 70%		
Valor	64.703,09		
Ficha	0000358	Dotação	100003.1236500152.071.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254200700001 - FUNDEB – VAAT - 70%		
Valor	999,30		
Ficha	0000359	Dotação	100003.1236500152.071.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000700002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 70%		
Valor	4.863,38		
Ficha	0000364	Dotação	100003.1236700152.076.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	367 - Educação Especial		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%		
Valor	57.925,00		
Ficha	0000365	Dotação	100003.1236700152.076.31901300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	367 - Educação Especial		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	20.356,60		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000366	Dotação	100003.1236700152.076.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	367 - Educação Especial		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%		
Valor	19.770,00		
Ficha	0000413	Dotação	110001.1339200162.079.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.079 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	61.100,00		
Ficha	0001082	Dotação	120001.2712200182.093.31909400000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0018 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Projeto	2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Elemento	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	90.572,40		
Ficha	0000457	Dotação	120001.2781200182.090.33903900000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	812 - Desporto Comunitário		
Programa	0018 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Projeto	2.090 - REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	270400000001 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
Valor	17.952,00		
Ficha	0000518	Dotação	150001.1545100251.034.44905100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Valor	717.118,72		
Ficha	0001069	Dotação	150001.1545100251.042.44906100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS		
Elemento	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte	270400000001 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
Valor	3.710.000,00		
Ficha	0001069	Dotação	150001.1545100251.042.44906100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS		
Elemento	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte	270400000002 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal		
Valor	790.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000544	Dotação	150001.1545100251.060.44905100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	270500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
Valor	507.909,44		
Ficha	0000544	Dotação	150001.1545100251.060.44905100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Valor	1.197.980,33		
Ficha	0000569	Dotação	160001.0412200272.131.33903900000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
Projeto	2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	144.000,00		
Ficha	0000626	Dotação	160002.2678200272.145.44905200000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Função	26 - Transporte		
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário		
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
Projeto	2.145 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	275200000001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS		
Valor	226.821,01		
Ficha	0000685	Dotação	170001.2060600312.162.44905200000
Órgão	170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	606 - Extensão Rural		
Programa	0031 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO MEIO RURAL		
Projeto	2.162 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	270600000001 - Emenda Parl. 33120001/2021 - Helder Salomão		
Valor	156.420,00		
Ficha	0000800	Dotação	210001.2884300080.010.46907100000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	28 - Encargos Especiais		
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Projeto	0.010 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL		
Elemento	46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
Fonte	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	108.180,03		
Ficha	0000805	Dotação	210001.2884600080.013.33909300000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	28 - Encargos Especiais		
Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais		
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Projeto	0.013 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIO ENCERRADOS		
Elemento	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Fonte	270100000001 - Convênio SESA - Cacaucultura		
Valor	11.603,68		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000857	Dotação	230001.0824400462.201.33903000000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.201 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD-ÚNICO		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	266000000004 - IGD BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
Valor	8.000,00		
Ficha	0000860	Dotação	230001.0824400462.201.33903600000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.201 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD-ÚNICO		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	266000000004 - IGD BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
Valor	15.000,00		
Ficha	0000861	Dotação	230001.0824400462.201.33903900000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.201 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD-ÚNICO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	266000000004 - IGD BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
Valor	8.000,00		
Ficha	0000890	Dotação	230001.0824400472.205.33903900000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0047 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto	2.205 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSB		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	266000000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL		
Valor	82.000,00		
Ficha	0000897	Dotação	230001.0824400472.205.44905200000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0047 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto	2.205 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSB		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	2660000000020 - EMENDA PARL.PAULO FOLETTO - 320150620200006		
Valor	115.250,00		
Ficha	0000897	Dotação	230001.0824400472.205.44905200000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0047 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto	2.205 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSB		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	2660000000025 - EMENDA PARL. 55901320150202101 Senadora Rosi de Freitas - APAE e Casa de Mustafá		
Valor	145.364,06		
Ficha	0000905	Dotação	230001.0824400482.206.33903000000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	2661000000005 - POP RUA - COVID-19		
Valor	129.921,07		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha	0000907	Dotação	230001.0824400482.206.33903600000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	266100000004 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ESTADUAL		
Valor	34.000,00		
Ficha	0000908	Dotação	230001.0824400482.206.33903900000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	266000000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL		
Valor	70.943,26		
Ficha	0000928	Dotação	230003.0824300462.204.33504300000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Fonte	266900000001 - PROGRAMA "AMIGO DE VALOR" - SANTANDER		
Valor	214.899,93		
Ficha	0000932	Dotação	230003.0824300462.204.33903200000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	266000000009 - RENDIMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS		
Valor	7.912,31		
Ficha	0000932	Dotação	230003.0824300462.204.33903200000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte	266900000002 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		
Valor	33.150,00		
Ficha	0001072	Dotação	230003.0824300462.204.33903600000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	266900000002 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		
Valor	1.000,00		
Ficha	0001041	Dotação	230003.0824300462.204.33903900000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	266900000002 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		
Valor	1.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027972/2023

Data 05/04/2023

Ficha 0000947 **Dotação** 240001.0413100092.222.31901100000
Órgão 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 - Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL
Projeto 2.222 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 69.293,90

Ficha 0000975 **Dotação** 250001.0433100132.035.33904600000
Órgão 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Função 04 - Administração
Subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
Projeto 2.035 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS, BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E ESTÁGIOS
Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 1.902.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 17.001.368,91 (dezesete milhões um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) Superávit Financeiro: R\$ 17.001.368,91 (dezesete milhões um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027973/2023

Data 05/04/2023

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007033/2022.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 4.768.140,55 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000202	Dotação	100002.1236100151.008.44905100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	108.180,03		
Ficha	0000256	Dotação	100002.1236100152.052.44905200000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.052 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	86.000,00		
Ficha	0000260	Dotação	100002.1236100152.054.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	8.095,65		
Ficha	0000345	Dotação	100003.1236100152.069.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.069 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
Valor	1.203,54		
Ficha	0000413	Dotação	110001.1339200162.079.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.079 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	13.600,00		
Ficha	0001069	Dotação	150001.1545100251.042.44906100000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS		
Elemento	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Fonte	170100000000 - Convenio Estadual - Desapropriação de área rural na Rodovia BR-259		
Valor	4.500.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027973/2023

Data 05/04/2023

Ficha 0000943 **Dotação** 240001.0413100092.019.33903900000
Órgão 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 - Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL
Projeto 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS DE APOIO À COMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURE IMPOSTOS
Valor 10.000,00

Ficha 0001080 **Dotação** 240001.0413100092.019.33909200000
Órgão 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 - Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL
Projeto 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS DE APOIO À COMUNICAÇÃO
Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURE IMPOSTOS
Valor 35.493,33

Ficha 0000963 **Dotação** 250001.0412800142.010.33903900000
Órgão 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Função 04 - Administração
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0014 - EQUIPES DE ALTA PERFORMANCE
Projeto 2.010 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURE IMPOSTOS
Valor 5.568,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 4.768.140,55 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) Recursos de Convênios: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 268.140,55 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Ficha 0000164 **Dotação** 100001.1236200152.039.33903900000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Valor 50,00

Ficha 0000166 **Dotação** 100001.1236200152.039.44905200000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 362 - Ensino Médio
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Valor 50,00

Ficha 0000194 **Dotação** 100002.1212200152.057.44905200000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor 86.000,00

Ficha 0000200 **Dotação** 100002.1236100151.008.33903000000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027973/2023

Data 05/04/2023

Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	100,00	
Ficha	Dotação	100002.1236100151.008.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	750,00	
Ficha	Dotação	100002.1236100151.016.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO ESCOLAR E NA SALA DE AULA	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	900,00	
Ficha	Dotação	100002.1236100152.045.33504300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO	
Elemento	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	1.000,00	
Ficha	Dotação	100002.1236100152.050.33903600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.050 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.	
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	345,65	
Ficha	Dotação	100002.1236100152.050.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.050 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	4.900,00	
Ficha	Dotação	100003.1236500152.070.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.070 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO	
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor	1.203,54	
Ficha	Dotação	110001.1339200162.077.33504300000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.077 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ENTIDADES CULTURAIS	
Elemento	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027973/2023

Data 05/04/2023

Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000405 **Dotação** 110001.1339200162.078.33903000000
Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função 13 - Cultura
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
Projeto 2.078 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 3.600,00

Ficha 0000406 **Dotação** 110001.1339200162.078.33903900000
Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função 13 - Cultura
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
Projeto 2.078 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000507 **Dotação** 150001.1512200252.214.33903900000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Elemento 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 5.568,00

Ficha 0000800 **Dotação** 210001.2884300080.010.46907100000
Órgão 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função 28 - Encargos Especiais
Subfunção 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa 0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Projeto 0.010 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL
Elemento 469071000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 108.180,03

Ficha 0000938 **Dotação** 240001.0413100092.018.33903000000
Órgão 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 - Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL
Projeto 2.018 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL
Elemento 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 35.493,33

Ficha 0000939 **Dotação** 240001.0413100092.018.33903900000
Órgão 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 - Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL
Projeto 2.018 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL
Elemento 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023.

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74
DECRETO Nº 0027973/2023
Data 05/04/2023

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74
DECRETO Nº 0027990/2023
Data 10/04/2023

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007033/2022.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 3.076.264,70 (três milhões setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000006	Dotação	002001.0412200032.005.33903900000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.005 - REALIZAÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	7.611,00		
Ficha	0000013	Dotação	002001.0412200032.221.31901300000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	4.950,00		
Ficha	0001066	Dotação	002001.0412200032.221.31901600000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	500,00		
Ficha	0001047	Dotação	002001.0412200032.221.33903600000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	85.500,00		
Ficha	0000019	Dotação	002001.0412200032.221.33903900000
Órgão	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.		
Projeto	2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	2.700,00		
Ficha	0000988	Dotação	020001.0412400062.012.31901300000
Órgão	020 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade	001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	124 - Controle Interno		
Programa	0006 - INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Projeto	2.012 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	26.000,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha 0000991 **Dotação** 030001.0409200072.016.31901300000
Órgão 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 04 - Administração
Subfunção 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0007 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Projeto 2.016 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 71.258,51

Ficha 0001049 **Dotação** 030001.0409200072.016.33903600000
Órgão 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 04 - Administração
Subfunção 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0007 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Projeto 2.016 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 2.600,00

Ficha 0000994 **Dotação** 050001.0412600102.022.31901300000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0010 - MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 4.800,00

Ficha 0000085 **Dotação** 050001.0412600102.022.33901400000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0010 - MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 1.309,00

Ficha 0000086 **Dotação** 050001.0412600102.022.33903000000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0010 - MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 5.663,20

Ficha 0001046 **Dotação** 050001.0412600102.022.33903600000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 04 - Administração
Subfunção 126 - Tecnologia da Informação
Programa 0010 - MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Projeto 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000107 **Dotação** 050001.1957300112.027.33903900000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção 573 - Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa 0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Projeto 2.027 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CAPITAL INTELECTUAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 11.000,00

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha	0000126	Dotação	060001.0412200122.031.31901300000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	180.703,77		
Ficha	0000131	Dotação	060001.0412200122.031.33903600000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	20.000,00		
Ficha	0000137	Dotação	060001.0412200122.031.44903900000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Elemento	44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	19.800,00		
Ficha	0000153	Dotação	100001.1212200152.037.33903600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	1.500,00		
Ficha	0000154	Dotação	100001.1212200152.037.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	1.800,00		
Ficha	0000188	Dotação	100002.1212200152.057.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	14.096,03		
Ficha	0000249	Dotação	100002.1236100152.051.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	24.270,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha	0000294	Dotação	100002.1236500152.058.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	28.920,00		
Ficha	0000294	Dotação	100002.1236500152.058.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	24.000,00		
Ficha	0000324	Dotação	100002.1236700152.064.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	367 - Educação Especial		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Valor	1.350,00		
Ficha	0000999	Dotação	110001.1312200162.081.31901300000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	31.638,37		
Ficha	0000413	Dotação	110001.1339200162.079.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.079 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	89.208,01		
Ficha	0000417	Dotação	110001.1339200162.080.33903000000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.080 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	170400000003 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		
Valor	15.180,00		
Ficha	0001002	Dotação	120001.2712200182.093.31901300000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0018 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Projeto	2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	22.670,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha	0001052	Dotação	120001.2712200182.093.33903600000
Órgão	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0018 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
Projeto	2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	4.000,00		
Ficha	0000483	Dotação	140001.2312200232.120.31901100000
Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0023 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		
Projeto	2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	5.200,00		
Ficha	0001005	Dotação	140001.2312200232.120.31901300000
Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0023 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		
Projeto	2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	12.940,00		
Ficha	0000487	Dotação	140001.2312200232.120.33903600000
Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0023 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		
Projeto	2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	2.700,00		
Ficha	0001008	Dotação	150001.1512200252.214.31901300000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	357.713,09		
Ficha	0001045	Dotação	150001.1512200252.214.33903600000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	3.000,00		
Ficha	0000538	Dotação	150001.1545100251.042.33903900000
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Projeto	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	600,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha 0001011 **Dotação** 160001.0412200272.131.31901300000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 122.280,00

Ficha 0000567 **Dotação** 160001.0412200272.131.33903000000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 8.571,10

Ficha 0000626 **Dotação** 160002.2678200272.145.44905200000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.145 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 275200000001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS
Valor 948.793,31

Ficha 0001014 **Dotação** 170001.2012200282.135.31901300000
Órgão 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
Função 20 - Agricultura
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0028 - APOIO À INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMDIR
Projeto 2.135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 80.869,63

Ficha 0000702 **Dotação** 170001.2060900282.160.33903900000
Órgão 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
Função 20 - Agricultura
Subfunção 609 - Defesa Agropecuária
Programa 0028 - APOIO À INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMDIR
Projeto 2.160 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 125,00

Ficha 0001039 **Dotação** 180001.0412200322.176.31900400000
Órgão 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA
Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 6.500,00

Ficha 0001017 **Dotação** 180001.0412200322.176.31901300000
Órgão 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA
Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 50.140,00

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha	0000727	Dotação	180001.0412200322.176.31901600000
Órgão	180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA		
Projeto	2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	500,00		
Ficha	0000730	Dotação	180001.0412200322.176.33903600000
Órgão	180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA		
Projeto	2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	11.000,00		
Ficha	0001020	Dotação	210001.0412300422.192.31901300000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL		
Projeto	2.192 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	56.270,00		
Ficha	0000782	Dotação	210001.0412300422.192.33901400000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL		
Projeto	2.192 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	140,00		
Ficha	0000784	Dotação	210001.0412300422.192.33903600000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL		
Projeto	2.192 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	10.864,36		
Ficha	0001079	Dotação	210001.0412900422.190.33909200000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	04 - Administração		
Subfunção	129 - Administração de Receitas		
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL		
Projeto	2.190 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Elemento	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	8.500,00		
Ficha	0000801	Dotação	210001.2884400080.011.32902200000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Função	28 - Encargos Especiais		
Subfunção	844 - Serviço da Dívida Externa		
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Projeto	0.011 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO		
Elemento	32902200000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
Fonte	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	518.998,90		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha	0001023	Dotação	220001.1612200432.197.31901300000
Órgão	220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		
Projeto	2.197 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	9.487,74		
Ficha	0001051	Dotação	220001.1612200432.197.33903600000
Órgão	220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Função	16 - Habitação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		
Projeto	2.197 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	14.000,00		
Ficha	0000834	Dotação	230001.0812200462.199.33903600000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.199 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	41.302,00		
Ficha	0000835	Dotação	230001.0812200462.199.33903900000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.199 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	3.000,00		
Ficha	0000898	Dotação	230001.0824400482.206.31900400000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	74.000,00		
Ficha	0001026	Dotação	240001.0413100092.222.31901300000
Órgão	240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Função	04 - Administração		
Subfunção	131 - Comunicação Social		
Programa	0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL		
Projeto	2.222 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	14.881,68		
Ficha	0001050	Dotação	240001.0413100092.222.33903600000
Órgão	240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Função	04 - Administração		
Subfunção	131 - Comunicação Social		
Programa	0009 - GESTÃO PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL E SOCIAL		
Projeto	2.222 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS		
Valor	3.900,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Ficha 0001029 **Dotação** 250001.0412800132.223.31901300000
Órgão 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Função 04 - Administração
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
Projeto 2.223 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 2.960,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 3.076.264,70 (três milhões setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.076.264,70 (três milhões setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Ficha 0000009 **Dotação** 002001.0412200032.006.33903000000
Órgão 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.
Projeto 2.006 - AÇÕES DE APOIO E ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 200,00

Ficha 0000018 **Dotação** 002001.0412200032.221.33903300000
Órgão 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.
Projeto 2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 7.611,00

Ficha 0000024 **Dotação** 002002.0618200042.007.33903000000
Órgão 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 182 - Defesa Civil
Programa 0004 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 2.500,00

Ficha 0000103 **Dotação** 050001.1957300112.026.33502000000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção 573 - Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa 0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Projeto 2.026 - PROGRAMA DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Elemento 33502000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 11.000,00

Ficha 0000104 **Dotação** 050001.1957300112.026.33903900000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção 573 - Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa 0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Projeto 2.026 - PROGRAMA DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 1.309,00

Ficha 0000115 **Dotação** 050001.1957300112.029.33903900000
Órgão 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção 573 - Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa 0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Projeto 2.029 - PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	5.663,20	
Ficha	0000118	Dotação 060001.0412200121.005.33903000000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto	1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	15.000,00	
Ficha	0000121	Dotação 060001.0412200122.030.33903000000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto	2.030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	606,51	
Ficha	0000123	Dotação 060001.0412200122.030.44905200000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto	2.030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	1.000,00	
Ficha	0000132	Dotação 060001.0412200122.031.33903900000
Órgão	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	3.193,49	
Ficha	0000157	Dotação 100001.1212200152.037.44905200000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO	
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	1.800,00	
Ficha	0000194	Dotação 100002.1212200152.057.44905200000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	14.096,03	
Ficha	0000194	Dotação 100002.1212200152.057.44905200000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor 49.620,00

Ficha 0000221 **Dotação** 100002.1236100152.045.31901100000

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Valor 1.000,00

Ficha 0000240 **Dotação** 100002.1236100152.050.33903600000

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.050 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAM.

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Valor 4.654,35

Ficha 0000260 **Dotação** 100002.1236100152.054.33903900000

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Valor 21.265,65

Ficha 0000261 **Dotação** 100002.1236100152.054.33909200000

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Valor 1.000,00

Ficha 0000284 **Dotação** 100002.1236500152.055.33909200000

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 - Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Valor 1.000,00

Ficha 0000375 **Dotação** 110001.1312200162.081.31909400000

Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função 13 - Cultura

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

Projeto 2.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Valor 1.477,40

Ficha 0000391 **Dotação** 110001.1339200161.020.31901100000

Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função 13 - Cultura

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

Projeto 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	2.000,00	
Ficha	0000397	Dotação 110001.1339200161.021.44905100000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte	170400000003 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	
Valor	15.000,00	
Ficha	0000398	Dotação 110001.1339200161.021.44905200000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte	170400000003 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	
Valor	180,00	
Ficha	0000403	Dotação 110001.1339200162.077.33903000000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.077 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ENTIDADES CULTURAIS	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	800,35	
Ficha	0000405	Dotação 110001.1339200162.078.33903000000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.078 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	14.986,00	
Ficha	0000406	Dotação 110001.1339200162.078.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.078 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	5.000,00	
Ficha	0000418	Dotação 110001.1339200162.080.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.080 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	45.944,26	
Ficha	0000431	Dotação 110002.1339200162.087.33903100000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Elemento	33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 19.000,00

Ficha 0000506 **Dotação** 150001.1512200252.214.33903000000
Órgão 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0025 - URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 600,00

Ficha 0000575 **Dotação** 160002.0612800272.142.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.142 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 100,00

Ficha 0000577 **Dotação** 160002.0612800272.143.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.143 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE GESTÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 100,00

Ficha 0000589 **Dotação** 160002.0618100272.133.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 181 - Policiamento
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.133 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 5.680,18

Ficha 0001068 **Dotação** 160002.0618300272.137.33909200000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 183 - Informação e Inteligência
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.137 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 2.361,10

Ficha 0000601 **Dotação** 160002.0618300272.138.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 183 - Informação e Inteligência
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.138 - AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM SEGURANÇA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 50,00

Ficha 0000605 **Dotação** 160002.0618300272.139.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 183 - Informação e Inteligência
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.139 - AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS SOBRE DROGAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	50,00	
Ficha	0000607	Dotação 160002.2612200272.136.33903000000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.136 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO VINCULADA AO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	25,00	
Ficha	0000608	Dotação 160002.2612200272.136.33903200000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.136 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO VINCULADA AO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	4,82	
Ficha	0000609	Dotação 160002.2612200272.136.33903900000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.136 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO VINCULADA AO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	50,00	
Ficha	0000612	Dotação 160002.2645200272.140.33903500000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	452 - Serviços Urbanos	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.140 - CONTROLE DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	
Elemento	33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	50,00	
Ficha	0000615	Dotação 160002.2645200272.141.33903500000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	452 - Serviços Urbanos	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.141 - CONTROLE DO TRANSPORTE INDIVIDUAL	
Elemento	33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	50,00	
Ficha	0000616	Dotação 160002.2645200272.141.33903900000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	452 - Serviços Urbanos	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.141 - CONTROLE DO TRANSPORTE INDIVIDUAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	50,00	
Ficha	0000623	Dotação 160002.2678200272.145.33903900000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.145 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte	275200000001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS	
Valor	948.793,31	
Ficha	0000630	Dotação 170001.2012200281.047.33903000000
Órgão	170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	
Função	20 - Agricultura	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0028 - APOIO À INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMDIR	
Projeto	1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR	
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	125,00	
Ficha	0001043	Dotação 210001.0412300422.192.33909200000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Função	04 - Administração	
Subfunção	123 - Administração Financeira	
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL	
Projeto	2.192 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Elemento	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	8.500,00	
Ficha	0000790	Dotação 210001.0412900422.187.33903900000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Função	04 - Administração	
Subfunção	129 - Administração de Receitas	
Programa	0042 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL	
Projeto	2.187 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	864,36	
Ficha	0000798	Dotação 210001.2884300080.010.33903900000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Função	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Projeto	0.010 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL	
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	40,00	
Ficha	0000799	Dotação 210001.2884300080.010.33909200000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Função	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Projeto	0.010 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL	
Elemento	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	100,00	
Ficha	0000803	Dotação 210001.2884400080.011.46907100000
Órgão	210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Função	28 - Encargos Especiais	
Subfunção	844 - Serviço da Dívida Externa	
Programa	0008 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Projeto	0.011 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO	
Elemento	46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	
Valor	518.998,90	
Ficha	0000827	Dotação 230001.0812200462.199.31900400000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto	2.199 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027990/2023

Data 10/04/2023

Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 1.302,00

Ficha 0000890 **Dotação** 230001.0824400472.205.33903900000
Órgão 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0047 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.205 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSB
Elemento 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000905 **Dotação** 230001.0824400482.206.33903000000
Órgão 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE
Elemento 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 3.000,00

Ficha 0000965 **Dotação** 250001.0433100132.035.31901100000
Órgão 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Função 04 - Administração
Subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
Projeto 2.035 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS, BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E ESTÁGIOS
Elemento 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 273.900,00

Ficha 0000966 **Dotação** 250001.0433100132.035.31901300000
Órgão 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Função 04 - Administração
Subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
Projeto 2.035 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS, BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E ESTÁGIOS
Elemento 319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 1.049.562,79

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 10 abril de 2023.

 JOÃO GUERINO BALESTRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74
DECRETO Nº 0027974/2023
Data 05/04/2023

MOVIMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0006987/2022.

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000904	Dotação	230001.0824400482.206.33901400000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	166000000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL		
Valor	2.000,00		

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.000,00 (dois mil reais) Suplementação/Anulação
Dotação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ficha	0000905	Dotação	230001.0824400482.206.33903000000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	0048 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.206 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PSE		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	166000000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL		
Valor	2.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 05 abril de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027989/2023

Data 10/04/2023

MOVIMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0006987/2022.

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 825.874,26 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000245	Dotação	100002.1236100152.051.33903000000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	5.000,00		
Ficha	0000291	Dotação	100002.1236500152.058.33903000000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	150,00		
Ficha	0000294	Dotação	100002.1236500152.058.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	450,00		
Ficha	0000356	Dotação	100003.1236500152.071.31900400000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	154200700001 - FUNDEB - VAAT - 70%		
Valor	453.325,96		
Ficha	0000359	Dotação	100003.1236500152.071.31901600000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	154200700001 - FUNDEB - VAAT - 70%		
Valor	1.232,39		
Ficha	0000412	Dotação	110001.1339200162.079.33903100000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
Projeto	2.079 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS		
Elemento	33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS		
Valor	1.820,00		

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027989/2023

Data 10/04/2023

Ficha 0000567 **Dotação** 160001.0412200272.131.33903000000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 500,00

Ficha 0000569 **Dotação** 160001.0412200272.131.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 364,50

Ficha 0000589 **Dotação** 160002.0618100272.133.33903900000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 181 - Policiamento
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.133 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 175900000003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO
Valor 2.362,00

Ficha 0000622 **Dotação** 160002.2678200272.145.33903000000
Órgão 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL
Projeto 2.145 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 275200000001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS
Valor 359.879,00

Ficha 0000727 **Dotação** 180001.0412200322.176.31901600000
Órgão 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA
Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 190,41

Ficha 0000870 **Dotação** 230001.0824400462.203.33903000000
Órgão 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.203 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 600,00

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 825.874,26 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 825.874,26 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Ficha 0000252 **Dotação** 100002.1236100152.051.33909300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027989/2023

Data 10/04/2023

Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	5.000,00	
Ficha	0000297	Dotação 100002.1236500152.058.33909300000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento	339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
Valor	600,00	
Ficha	0000357	Dotação 100003.1236500152.071.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO	
Elemento	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte	154200700001 - FUNDEB – VAAT - 70%	
Valor	454.558,35	
Ficha	0000413	Dotação 110001.1339200162.079.33903900000
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016 - FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Projeto	2.079 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS	
Elemento	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	1.820,00	
Ficha	0000568	Dotação 160001.0412200272.131.33903600000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Elemento	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	364,50	
Ficha	0000572	Dotação 160001.0412200272.131.33909300000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Elemento	339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	
Valor	500,00	
Ficha	0000588	Dotação 160002.0618100272.133.33903000000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	06 - Segurança Pública	
Subfunção	181 - Policiamento	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.133 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	
Elemento	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	175900000003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	
Valor	2.362,00	
Ficha	0000623	Dotação 160002.2678200272.145.33903900000
Órgão	160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Função	26 - Transporte	
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário	
Programa	0027 - TRÂNSITO RESPONSÁVEL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
Projeto	2.145 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL	
Elemento	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0027989/2023

Data 10/04/2023

Fonte 275200000001 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS
Valor 359.879,00

Ficha 0000726 **Dotação** 180001.0412200322.176.31901100000
Órgão 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUMA
Projeto 2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Elemento 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 190,41

Ficha 0000871 **Dotação** 230001.0824400462.203.33903600000
Órgão 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.203 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
Elemento 339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS
Valor 600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 10 abril de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74
DECRETO Nº 0028003/2023
Data 14/04/2023

MOVIMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0006987/2022.

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000294	Dotação	100002.1236500152.058.33903900000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	2.555,00		

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Ficha	0000296	Dotação	100002.1236500152.058.33909200000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Fonte	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
Valor	2.555,00		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 14 abril de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0028038/2023

Data 26/04/2023

MOVIMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0006987/2022.

Artigo 1º - Fica movimentado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 220.015,00 (duzentos e vinte mil quinze reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000016 **Dotação** 002001.0412200032.221.33901400000
Órgão 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.
Projeto 2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000154 **Dotação** 100001.1212200152.037.33903900000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 15,00

Ficha 0000358 **Dotação** 100003.1236500152.071.31901300000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 154200700001 - FUNDEB - VAAT - 70%
Valor 94.800,00

Ficha 0000838 **Dotação** 230001.0812200462.199.33904600000
Órgão 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.199 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 150100009999 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor 123.200,00

Artigo 2º - Para a cobertura das movimentações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 220.015,00 (duzentos e vinte mil quinze reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 220.015,00 (duzentos e vinte mil quinze reais)

Ficha 0000018 **Dotação** 002001.0412200032.221.33903300000
Órgão 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0003 - ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO.
Projeto 2.221 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000153 **Dotação** 100001.1212200152.037.33903600000
Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NÃO VINCULADAS AO ENSINO OBRIGATÓRIO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS
Valor 15,00

MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
27.165.729/0001-74

DECRETO Nº 0028038/2023

Data 26/04/2023

Ficha	0000357	Dotação	100003.1236500152.071.31901100000
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	0015 - EDUCAÇÃO INOVADORA E TECNOLÓGICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
Projeto	2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO		
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	154200700001 - FUNDEB – VAAT - 70%		
Valor	94.800,00		

Ficha	0000838	Dotação	230001.0812200462.199.33904600000
Órgão	230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0046 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto	2.199 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
Fonte	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor	123.200,00		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 26 abril de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Intimação**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA
AUTORREGULARIZAÇÃO****Nº do Processo:** 000219/2023**Notificação para Autorregularização:** Inscrição
Eventual: 0550748**Notificado:** RAIMUNDO RAMILO

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 132, IV, "a", da Lei Municipal nº 2.805/1977 - Código Tributário Municipal, NOTIFICA o sujeito passivo CENTRAL DO MOTORISTA EXAMES TOXICOLÓGICOS EIRELI, através de seu sócio administrador RAIMUNDO RAMILO, da Notificação para Autorregularização N000007/2023, uma vez que não obtivemos êxito nas tentativas de entrega, pessoalmente ou via Correios.

A referida notificação para autorregularização teve como motivo o encerramento irregular da empresa CENTRAL DO MOTORISTA EXAMES TÓXICOLÓGICOS EIRELI.

Caso o contribuinte deixar de comunicar o encerramento de suas atividades na forma e prazo previstos na Legislação Municipal, este estará infringindo o Artigo 23, §1º, da Lei Complementar 27/03, art. 44 parágrafo único, da Lei Complementar nº 96/2018, art. 22, caput, da IN SEMFAZ 008/21, e será submetido a sanção legal constante do Art. 56, § 3º, I, alínea "b", da Lei 2805/77.

O contribuinte intimado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, para tomar conhecimento da notificação e efetuar a Baixa da empresa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL
E CUMPRA-SE.**

Colatina - ES, 16/05/2023

Alécio Sesana
Secretário Municipal da Fazenda**Protocolo 1087374****Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 24 de maio de 2023**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

OBJETO: Aquisição de Urnas Mortuárias.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 3177-7213.

KRISTIEMI KATARINA RODRIGUES DA SILVA
Superintendência de Pesquisa e Compra Direta
Protocolo 1086776**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 059/2023.****ID CidadES:** 2023.019E0700001.10.0038**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA.**CONTRATADA:** LL VILAS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação, por inexigibilidade de licitação, do artista SAMUEL MESSIAS, para realizar show musical no dia 26 de Agosto de 2023, a partir das 20:30 horas, durante a Festa de Colatina de 2023, conforme Pedido de Compra **0100/2023**, Inexigibilidade **Nº 35/2023** e Anexo I do Presente Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, será de 8 (oito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: Receberá a contratada pela prestação dos serviços, conforme descrito no Anexo I o **valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

FISCAL DO CONTRATO: Breno Tardin Santana.
Colatina-ES, 11 de maio 2023.**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**
Secretária Municipal de Administração**Protocolo 1087264****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 061/2023.****ID CidadES:** 2023.019E0700001.10.0049.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA.**CONTRATADA:** 50.022.370 MAYARA TARCISIA
RIBEIRO MARQUES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação, por inexigibilidade de licitação, da artista **MAYA RIBEIRO**, para realizar show musical no dia 08 de Junho de 2023, a partir das 22 horas, durante as comemorações do 15º Fenaviola 2023, que acontecerá Avenida Rosa Castiglioni, localizada no distrito de Itapina, conforme Pedido de Compra 135/2023, Inexigibilidade Nº 46/2023, Pesquisa de Preços 114/2023 e Anexo I do Presente Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: Receberá a contratada pela prestação dos serviços, conforme descrito no Anexo I o **valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

FISCAL DO CONTRATO: Breno Tardin Santana.
Colatina-ES, 15 de maio 2023.**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**
Secretária Municipal de Administração**Protocolo 1087270****Convênio****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.
RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 13/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE COLATINA E TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.**OBJETO:** CESSÃO DA SERVIDORA **MONICA
MARIA RODNITZRY FASSINA**, PERTENCENTEwww.amunes.es.gov.br

AO QUADRO DE SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE COLATINA**, A QUAL PRESTARÁ SERVIÇO JUNTO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Colatina/ES, 16 de maio de 2023.

João Guerino Balestrassi

Prefeito Municipal de Colatina

Protocolo 1087634

Conceição do Castelo

Despacho

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

PROTOCOLO GED Nº. 732/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2022
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

Tratam os autos de **DECISÃO DE CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL** à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, referente à Ata de Registro de Preços nº. 078/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, de acordo com as disposições elencadas abaixo.

Considerando a Cláusula 11.6, da Ata para Registro de Preços nº 078/2022, inicialmente deve ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa à empresa, para que, posteriormente, a Administração Pública possa proceder a possível aplicação de penalidades;

Considerando o envio da Notificação à empresa na data de 30/08/2022, a qual possibilitou um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das informações dos motivos de não cumprimento das obrigações elencadas, dando ciência da expressa possibilidade de futura aplicação das penalidades.

Considerando a Decisão de aplicação de penalidade contratual expedida em 08/11/2022, aplicando multa moratória, multa compensatória, suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura, publicada no DOM/ES no dia 17/11/2022;

Considerando o Parecer Jurídico acostado ao protocolo GED nº 732/2023, o qual verificou que houve o desrespeito aos princípios constitucionais que regem, também, a administração pública em seus contratos com particulares do contraditório e da ampla defesa, tendo sido, assim, cerceado o direito da empresa de ser notificada das possíveis penalizações a serem aplicadas após a análise da Defesa Prévia apresentada pela empresa, o que não fora realizado;

Diante disso, **DECIDO PELO CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS** à empresa, uma vez que houve equívoco nas fases

do procedimento, considerando o desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em razão do princípio administrativo da autotutela. Conceição do Castelo - ES, 08 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1087070

Termos

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.09.0032. Em face do contido no Protocolo GED nº 3772/2023 e Processo GED nº 2553/2023, e de acordo com o 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **J A M MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 36.710.053/0001-43, em todos os termos.

OBJETO: Aquisição de inversor de fase de corrente elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Conceição do Castelo, ES, em 16 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1087049

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** MARIANA VENANCIO SABINO 13286354732. **OBJETO:** Realização de um show do TRIO CHOCOMEL durante a programação da 59ª Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2023 a 03 de setembro de 2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001-Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 223, fonte de recurso 150000 (recurso próprio) 250000 (recurso próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviço Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 3890/2023, processo GED nº 2619/2023 e Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.10.0037. Conceição do Castelo, ES, 02 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1086791

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** RAIONE CUNHA BOTELHO 16155606706. **OBJETO:** Realização de um show de RAIONE, durante a Programação da 59ª Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2023 a 03 de setembro de 2023. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001-Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 223, fonte de recurso 150000 (recurso próprio) 250000 (recurso próprio)

e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviço Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, processo Ged nº 2600/2023, protocolo Ged nº 3834/2023 e código de identificação cidades 2023.021E0700001.10.0036. Conceição do Castelo, ES, 03 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1086804

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

REFERÊNCIA: Obras de contenção de encostas, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência final do Contrato nº 131/2022 de 21 de maio de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo GED nº 5459/2021, protocolo GED nº 4802/2023, código de identificação cidades nº 2022.021E0700001.01.0011e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022. Conceição do Castelo, ES, 15 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1087050

Domingos Martins

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 004/2023

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM

Processo Nº: 040/2023

Objeto: Aquisição de certificado digital, pessoas físicas, Ceane Mara Santana Tavares, Claudiani Tesch e Rosineia Rocha Hoffmam Coelho, para assinatura de documentos diversos.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. (27) 3268-1325 / 3268-1898 e e-mail: previdencia@domingosmartins.es.gov.br

Adeval Irineu Pereira
Diretor Presidente do IPASDM

Protocolo 1087433

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:**

PROCESSO Nº 2912/2023
DISPENSA Nº 171/2023

Nome do Credor: MIRIANE KIEFFER LUTZKE.
CNPJ: 22.849.352/0001-59.

Objeto: Aquisição do aparelho celular visando atender às demandas atuais da Divisão de Comunicação na produção de fotos, vídeos, assim como o trabalho de divulgação nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins com qualidade de imagem, áudio e demais recursos necessários à comunicação nos meios digitais.

Prazo: o material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Domingos Martins - ES, 16 de maio de 2023.
WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1087614

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:**

PROCESSO Nº 2878/2023
DISPENSA Nº 172/2023

Nome do Credor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 43.690.572/0001-52.

Objeto: Aquisição de TOKEN USB com assinatura para certificado digital, pessoa física, Fábio Anselmo Trarbach, CPF 742.948.307-00 para assinatura de documentos diversos.

Prazo: o material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Domingos Martins - ES, 16 de maio de 2023.
WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1087635

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:**

PROCESSO Nº 2980/2023
DISPENSA Nº 173/2023

Nome do Credor: RIO MADEIRA CERTIFICADORA LTDA.

CNPJ: 23.035.197/0001-08.

Objeto: Aquisição de certificado digital de nível de segurança 3, padrão ICP - Brasil, do tipo A3 para Pessoa Física, destinado a servidora Katlin Leppaus Entringer.

Prazo: o material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
Valor: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Domingos Martins - ES, 16 de maio de 2023.
WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1087654

www.amunes.es.gov.br

Dores do Rio Preto**Edital****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2023**

ID: 2023.024E0700001.09.0050

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS . Contratada:OLITRONIC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ:21.882.204/0001-73, no valor total de R\$ 48.489,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 002527/2023.

Dores do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1087039**Contrato****RESUMO DE CONTRATO
Nº 181/2023**

ID: 2023.024E0700001.10.0010

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: RENATA DA COSTA SILVA 10101431660

CNPJ: 30.165.026/0001-50

Objeto: Apresentação musical da Cantora Renata Costa no dia 20 de maio de 2023, durante a 17ª Festa do Milho do Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 11/2023**

Valor: R\$ 5.500,00

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 11/05/2023.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087256**RESUMO DE CONTRATO
Nº 183/2023**

ID: 2023.024E0700001.10.0009

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 46.704.818/0001-96

Objeto: Apresentação musical da Dupla Marcelo e Ryan no dia 20 de maio de 2023, durante a 17ª Festa do Milho do Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 10/2023**

Valor: R\$ 28.500,00

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 11/05/2023.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087261**Errata****ERRATA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2023**

ID: 2023.024E0700001.09.0049

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, a **ERRATA** referente ao Aviso de **Dispensa de Licitação** para REVISÃO DOS VEICULOS PLACAS RBJ4F17, SFT0E90 E SFT0E76. Contratada:LIDER VEICULOS S.A. CNPJ:02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 2548/2023.

ONDE SE LÊ: VEICULOS PLACAS RBJ4F17, SFT0E90 E SFT0E76**LEIA-SE:** VEICULOS PLACAS RBJ4F17, SFT0E90, SFV3C87 E SFT0E76

Dores do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

Alessandra da Paz Siqueira Carvalho

Secretária da Assistência Social (interina)

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

Cleudenir Jose de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1087210**Ecoporanga****Edital****RETIFICAÇÃO Nº 002/2023** - AO EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda retificação do edital nº 001/2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ecoporanga/ES.

Onde se lê:

13.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição que será efetuada pessoalmente por meio de requerimento no Centro de Geração de Emprego e Renda, Situado na Rua Genuino Gama, s/n, Bairro Divino Espírito Santo, nesta cidade de Ecoporanga/ES, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

Leia-se:

13.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição que será efetuada pessoalmente por meio de requerimento no **prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado Rua dos Operários, n.º 343, Centro, Ecoporanga/ES**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

Ecoporanga, 08 de Maio de 2023.

Luana Pereira de Moura Maia

Presidente do CMDCA

Protocolo 1086702**www.amunes.es.gov.br**

Fundão**Decreto****DECRETO Nº 428/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 04 (Quatro) anos em favor da servidora estatutária THAYNÁ NUNES LOUREIRO DE LAIA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 42, caput, c/c art.143, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº 4019/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora estatutária **THAYNÁ NUNES LOUREIRO DE LAIA**, agente administrativo, matrícula 409525, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares pelo período de **04 (Quatro) anos**, a partir de **01/06/2023**.

Parágrafo único. Decorrido o prazo da concessão, não se concederá nova licença, com igual finalidade, antes de decorrido período igual ao prazo da licença, conforme §3º do Art. 143 da Lei Municipal 804/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de maio de 2023.

Gilmar de Souza Borges

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 10 de maio de 2023.

Jeanny Scaquetti de Carli

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1086735

DECRETO Nº 440/2023

Dispõe sobre a exoneração de MARCOS PEDRO DE SOUZA do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Marcos Pedro de Souza** do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 16 de maio de 2023.

Gilmar de Souza Borges

Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 16 de maio de 2023.

Jeanny Scaquetti de Carli

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1086764

Portaria**PORTARIA/SEMAD Nº. 034/2023**

Dispõe sobre a concessão de auxílio doença no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **Secretária Municipal de Administração**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,
Considerando a Lei Municipal nº 1213/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **WDERSON LUIZ CASTRO**, na forma dos Art. 198 e 198 - A da Lei Municipal nº 804, de 27 de julho de 1993, pelo período de 12/05/2023 a 12/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2023.

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Municipal de Administração

Em 15 de maio de 2023.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1086718

PORTARIA/SEMAD Nº. 035/2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio doença no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **Secretária Municipal de Administração**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,
Considerando a Lei Municipal nº 1213/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **PAULA PEDRINI DALPIERO**, na forma dos Art. 198 e 198 - A da Lei Municipal nº 804, de 27 de julho de 1993, pelo período de 10/05/2023 a 05/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2023.

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Municipal de Administração

Em 15 de maio de 2023.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1086720

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA/SEMAD Nº 036/2023

Revoga a Portaria/SEMAD Nº 031/2023 de 25 de abril de 2023.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SEMAD nº 031/2023 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a concessão de auxílio doença.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a data de 12 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração.
Em 16 de maio de 2023.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1087038

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2023
ID CIDADES N.º 2023.026E0600006.01.0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2524/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.625.405/0001-08

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar-condicionado do tipo split (inverter), novo e sem uso, incluindo instalação, compreendendo todos os acessórios, ferramentas e materiais para a perfeita execução dos serviços destes equipamentos, a serem instalados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (SEMOB) e na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (SETHADES).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 49.165,56 (quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

013100.1512200022.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 0000011

013100.0412200022.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

17040000000

FICHA 0000016

0080100.081220002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000023 - FICHA

17040000000 - FONTE

0080100.081220002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000032 - FICHA

16610000000 - FONTE

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

THAYNA N. LOUREIRO DE LAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo 1086965

EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2023
ID CidadES: 2023.026E0500001.10.0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003813/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45

CONTRATADO: JEFSON PEREIRA COLPANI 10570913756

CNPJ Nº: 20.058.108/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel localizado na Estrada do Encruzo, Fundão/ES, para a realização de evento comemorativo com a participação de todos os servidores da Secretaria de Saúde de Fundão, em alusão à semana da enfermagem, no dia 19 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Observação: o aluguel contemplará a utilização somente no dia 19/05 e o valor contratado é referente a 01 (uma) diária. O prazo de 30 (trinta) dias é somente o prazo máximo para suprir a necessidade do Locador de recorrer caso aja alguma depreciação do imóvel locado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007100.10312200022.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

15000015 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

EVA DO CARMO B. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1087080

Guaçuí**Edital**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500002.09.0034

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul**, inscrito no CNPJ

www.amunes.es.gov.br

sob o nº **02.722.566/0001-52**, no valor global de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, conforme processo administrativo nº 2.387/2023.

OBJETO: Contrato com o Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo - CIM Polo Sul, referente aos Sistemas de Informação de Saúde.

PRAZO: O contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura até 17/09/2023.

Guaçuí-ES, 16 de maio de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL - PMG

Protocolo 1087241

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

ID CidadES/TCE-ES:
2023.027E0500002.01.0006

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **30/05/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **Material Médico Hospitalar, Instrumental e Medicamentos**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, **CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS, ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI E CORRELATOS**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min**, do dia **30/05/2023**. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, do dia **30/05/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 16 de maio de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 1087382

Portaria

PORTARIA Nº 7.010, DE 15 DE MAIO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO que conforme informações prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos, o servidor efetivo Sr. Antonio Sebastião Miranda, preencheu os requisitos para a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 57, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 093/2022;

CONSIDERANDO que através do Processo nº 3271/2023, o servidor requereu o Abono de Permanência, nos termos do Art. 112, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor efetivo ANTONIO SEBASTIÃO MIRANDA, ocupante do cargo de Braçal - Carreira I - Classe "Q", a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 15 de maio de 2023.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

LEONARDO FREITAS DA SILVA
Procurador Geral do Município Interino
Protocolo 1087603

Termos

Processo nº 4.452/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000052/2021

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: **STERCE MAQUINAS EIRELI**

DO OBJETO: **Reequilíbrio Econômico Financeiro 2021/2022, a ser pago mensalmente no período de 13/05/2023 a 12/05/2024.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 25.823,28 vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos**, referente a Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00351-17050000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1 2001201.1545200262.145.0001.33903900000. 17050000000-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000052/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., **11 de maio de 2023.**

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Protocolo 1086736

Processo nº 2865/2023.

Identificação do TCE: 2023.027E0700001.09.0004

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000052/2023

www.amunes.es.gov.br

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
 Contratada: **FM SANEAMENTO ENGENHARIA LTDA**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **26 de maio de 2023 a 25 de junho de 2023**, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000052/2023**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **12 de maio de 2023.**

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Protocolo 1086737

Processo nº 2.669/2023.

Identificação do TCE: 2023.027E0500002.09.0023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº **000083/2023**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
 Contratada: **GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME**

DO OBJETO: **Aditivo de Valor - Replanilhamento**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ **2.650,00 dois mil seiscentos e cinquenta reais**, referente aditivo dos itens constantes em planilha em fls. 06 do Processo nº 2.669/2023.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00063-150000150000-1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0 9000901.1030100142.043.0001.3390390000.150000150000-1002 - 1002)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000083/2023**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., **12 de maio de 2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Protocolo 1086739

Processo nº 2.671/2023.

Identificação do TCE: 2023.027E0500004.02.0001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº **000106/2023**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
 Contratada: **L P DE OLIVEIRA**

DO OBJETO: **Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ **32.675,00 trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00005-150000009999-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236100122.021.0001.3390300000.150000009999-AAAA), 00012-150000009999-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.114.0001.3390300000.150000009999-AAAA) e 00013-150000009999-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.115.0001.3390300000.150000009999-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000106/2023**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **05 de maio de 2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Protocolo 1086744

Processo nº 2571/2023.

Identificação do TCE: 2022.027E0700001.01.0023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº **000156/2022**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
 Contratada: **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **14 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000156/2022**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **09 de maio de 2023.**

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Protocolo 1086746

TERMO Nº 082/2023 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0700001.16.0010**
 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 2.968/2023, adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contratada: **LP DE OLIVEIRA**
 CNPJ nº: **11.152.569/0001-99**

Valor total da adesão: **R\$ 2.986,00** (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Guaçuí-ES, 16 de maio de 2023.

Denis Lesqueves Neto
 Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1087465

www.amunes.es.gov.br

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 381/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 13.157/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** "a pedido" o senhor **GILBERTO LIMA FERREIRA** do cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL**, na função de **MOTORISTA PADRÃO II**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09.05.2023.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086979

DECRETO Nº. 383/2023

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

Considerando os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam considerados **APTOS**, na Avaliação do Estágio Probatório, os servidores abaixo elencados:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	D A T A CONCLUSÃO
01	13874	ALLAN PINTO DOS SANTOS	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	02/02/2023
02	2233673	ANA MARIA ROSA CHAGAS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	24/09/2021
03	14384	BIANCA BAYERL MONEQUE PINTO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
04	3029786	BIANCA GUARINO FERREIRA ARAUJO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	09/02/2023
05	14481	BIANCA GUARINO FERREIRA ARAUJO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
06	14530	CARLOS DA COSTA HONORATO JUNIOR	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
07	14482	CECI MARIA ALICE FALEIROS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
08	14480	DEBORA DE ASSIS BASTOS	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
09	14496	EDVANA PINHEIRO SILVA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
10	14500	ELBA JULIA DE MATTOS FERREIRA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
11	14420	FABIANA DE SOUZA CUNHA ANDRADE	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
12	14485	FERNANDA GONÇALVES MARTINS SILVA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
13	13316	GESICA GUEDES DE SANTANA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
14	14528	GLORIA GEAN SILVA	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
15	14551	GORETI APARECIDA MOREIRA GOMES MUNIZ	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
16	14468	GUSTAVO ATALLAH HAUN	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	31/03/2023
17	14428	HEITOR ANDRADE AMORIM	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
18	14476	HELBA DA PENHA HENRIQUE SOUZA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
19	14386	ISRAEL LAURINDO CAMPOS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
20	3025632	KARINE PAUL DO VALLE MACHADO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
21	14477	KATIA CILENE MARTINS DA SILVA PORTO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
22	1425	KATSCILAINE DOS SANTOS FRANCELINO	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
23	14506	KEILA SILVA CARDOSO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
24	14623	LUCAS EDSON MEDEIROS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	09/02/2023

25	3027570	LUCIANA PINTO SABTOS	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	02/03/2023
26	14399	LUZIANE DOS SANTOS BRESSANINI ALMEIDA	Profissional em Educação P - MAPP	PEDAGOGO	01/02/2023
27	14447	MADAI LOPES	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	02/02/2023
28	14402	MARIA APARECIDA GANDINI DE MORAIS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
29	14453	MIRIAM FARIA FAVERO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
30	14432	NAIR CRUZ FRANÇA SANTOS	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
31	14396	PATRICIA MENDONÇA ALMEIDA	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	24/02/2023
32	14515	REBECA BARBOSA DE PAULA	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	07/02/2023
33	14450	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
34	14483	ROBERTA ARPINI	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
35	14488	RONEY JESUS RIBEIRO	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
36	13505	SANDRINA PORTO BORGES	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
37	14489	SONIA REGINA GIACOMIN	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
38	14461	STEPHANI BERTULANI LOURENCINI	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
39	14524	TATIANE ADAMI SILVA MARINATO	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
40	14436	THAIS FERNANDA MARTINS HAYEK	Profissional em Educação B - MAPB	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
41	14463	VALERIA DE OLIVEIRA SANTANA DE JESUS	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
42	14527	VANESSA DE SOUZA RABELO	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	01/02/2023
43	14491	VERONICA ROCHA NEVES FAGUNDES	Profissional em Educação A - MAPA	REGENTE DE CLASSE	02/02/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086981

DECRETO Nº. 384/2023

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

Considerando os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

DECRETA:

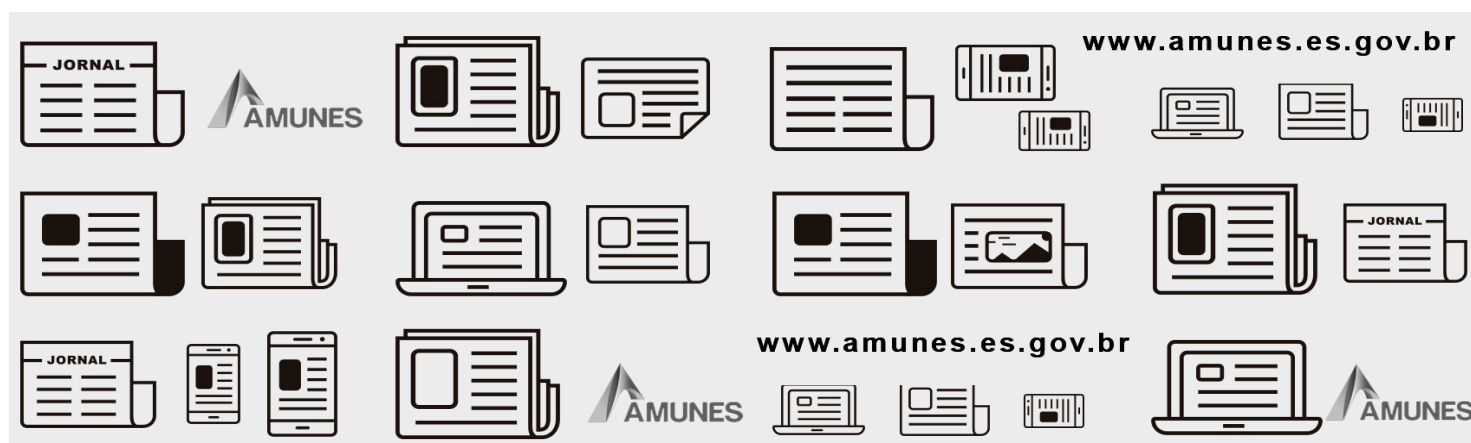
Art. 1º - Fica considerada **APTA**, na Avaliação do Estágio Probatório, a servidora abaixo elencada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA CONCLUSÃO
0114285	TAÍS MORELI DE ALMEIDA	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL B	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/08/2022

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Protocolo 1086982



www.amunes.es.gov.br

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000452/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	
PPX6945				
256470	BG00009491	22/02/2023	605-0/02	
ODR1G40	256470	GR00018913	27/02/2023	555-0/00
PPY4B93	256470	BG00062767	21/02/2023	555-0/00
LPC3E37	256470	GR00018650	17/03/2023	736-6/02
QRK9F82	256470	BG00064303	12/03/2023	550-9/00
KOQ5H06	256470	BG00061230	16/03/2023	763-3/01
OQI8868	256470	GR00018613	19/02/2023	545-2/07
GXQ7182	256470	GR00015100	17/03/2023	545-2/01
KZP6F60	256470	BG00062753	19/02/2023	736-6/02
OUL3C26	256470	BG00059963	16/03/2023	556-8/00
DIQ6A07	256470	GR00018827	22/02/2023	550-9/00
OVJ9603	256470	BG00056866	18/03/2023	599-1/00
KQL9I29	256470	GR00019606	15/03/2023	566-5/00
PIK6D97	256470	GR00018524	15/02/2023	604-1/02
ODD9328	256470	BG00065402	17/03/2023	604-1/02
ODJ9920	256470	BG00064132	18/02/2023	555-0/00
QRH2D14	256470	GR00018632	21/02/2023	604-1/02
RIP4B66	256470	BG00058179	09/03/2023	763-3/01
MST5754	256470	GR00017892	20/03/2023	762-5/01
RQP3B24	256470	BG00066711	18/02/2023	555-0/00
KVU5275	256470	BG00059964	16/03/2023	545-2/01
ARU1I47	256470	BG00062905	17/03/2023	573-8/00
MSU2E68	256470	BG00056865	18/03/2023	519-3/00
PUH7J82	256470	BG00064198	14/03/2023	605-0/01
ODT0C50	256470	BG00033810	20/03/2023	595-9/01
KNC2757	256470	BG00056307	18/03/2023	605-0/01
LBW3000	256470	GR00015080	27/02/2023	545-2/01
NZF5H21	256470	BG00059969	25/03/2023	554-1/03
QRC0943	256470	BG00065340	19/02/2023	545-2/07
OVI5D19	256470	BG00060466	19/02/2023	554-1/03
OYH1J29	256470	GR00015098	17/03/2023	556-8/00
OWY3731	256470	GR00018672	16/02/2023	604-1/02
HCA8249	256470	BG00064155	20/02/2023	545-2/07
OYF2053	256470	BG00064307	15/03/2023	545-2/02

QQA4948	256470	PM50002947	18/03/2023	605-0/01
RBI7G01	256470	BG00038466	16/02/2023	763-3/02
PPX0B69	256470	GR00017283	30/01/2023	556-8/00
HOE0909	256470	BG00047592	25/03/2023	555-0/00
KHS9C19	256470	BG00066735	21/02/2023	556-8/00
KQL9I29	256470	GR00015096	15/03/2023	556-8/00
OKL2A50	256470	BG00064175	20/02/2023	545-2/07
OOV6F47	256470	BG00066706	17/02/2023	762-5/01
KVJ6583	256470	GR00017736	15/01/2023	545-2/06
PUX8C44	256470	BG00064305	15/03/2023	605-0/02
SFQ3B50	256470	BG00059491	17/02/2023	545-2/02
KXF8B78	256470	BG00045454	21/02/2023	555-0/00
PPW2I90	256470	BG00063506	15/02/2023	573-8/00
QRC8325	256470	BG00059494	17/02/2023	519-3/00
MQI5596	256470	BG00049885	22/02/2023	545-2/02

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087197

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000480/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	
HIM0011				
256470	GR00016657	20/03/2023	545-2/01	
RQQ5H04	256470	BG00065404	22/03/2023	552-5/00
MTX2F09	256470	BG00029803	28/03/2023	627-0/00
PPQ5420	256470	GR00016656	21/03/2023	596-7/00
MST3394	256470	BG00065410	24/03/2023	605-0/01
PPK0007	256470	BG00062909	29/03/2023	538-0/00
SFT9D87	256470	BG00068203	27/03/2023	763-3/02
OYF7F34	256470	GR00019393	18/03/2023	555-0/00
RQQ5H04	256470	BG00065403	22/03/2023	546-0/00
RFP7F64	256470	BG00060498	17/03/2023	587-8/00
ENP6505	256470	GR00019361	15/03/2023	554-1/04
KYA7F53	256470	GR00019365	16/03/2023	729-3/00
ODD9625	256470	GR00019374	17/03/2023	556-8/00
MTZ1874	256470	BG00049889	24/02/2023	604-1/02
MTZ1874	256470	BG00049888	24/02/2023	605-0/01
KYA7F53	256470	GR00019366	16/03/2023	548-7/00

MTX4839	256470	GR00019358	14/03/2023	729-3/00
MSE4472	256470	GR00019645	30/03/2023	604-1/02
QRF5A34	256470	GR00018927	02/03/2023	604-1/02
CBN3448	256470	GR00018921	02/03/2023	605-0/01
RBJ6J74	256470	GR00018390	18/02/2023	545-2/01

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087248

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000502/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

GTT1322	256470	BG00065426	01/04/2023	556-8/00
RFI6D99	256470	GR00019854	31/03/2023	550-9/00
LPI5I01	256470	BG00068223	01/04/2023	556-8/00
OY11G36	256470	BG00068403	29/03/2023	545-2/02
MRX7926	256470	GR00019621	25/03/2023	573-8/00
ITM8D80	256470	BG00065425	01/04/2023	556-8/00
ODL6047	256470	BG00037867	07/03/2023	605-0/03
LPI5I01	256470	BG00047594	25/03/2023	555-0/00
MRL9285	256470	BG00060940	02/04/2023	573-8/00
MTI8517	256470	GR00019702	26/03/2023	566-5/00
MSB0607	256470	BG00037872	29/03/2023	596-7/00
QQX9A40	256470	GR00019644	30/03/2023	573-8/00
PPD7174	256470	BG00062129	31/03/2023	519-3/00
MRR0311	256470	GR00019856	31/03/2023	555-0/00
QOZ2D71	256470	GR00019354	03/04/2023	612-2/00
RFI6D99	256470	GR00019855	31/03/2023	729-3/00
OVK0A20	256470	GR00019622	25/03/2023	545-2/01
KQL9I29	256470	GR00019353	21/03/2023	685-8/00
FEI6F61	256470	BG00059992	31/03/2023	605-0/01
MTV9H95	256470	BG00059979	26/03/2023	518-5/01
RQP8B71	256470	GR00019392	18/03/2023	555-0/00
PPN2740	256470	GR00019397	18/03/2023	555-0/00
RER8B13	256470	GR00020221	19/03/2023	545-2/06
MSQ5C41	256470	GR00019385	18/03/2023	556-8/00
MSW7A08	256470	GR00019858	31/03/2023	554-1/03
LGX9731	256470	GR00019710	03/04/2023	566-5/00
MSO2073	256470	GR00019704	26/03/2023	555-0/00
MPY6506	256470	GR00020223	23/03/2023	556-8/00
PPD6E05	256470	BG00065419	27/03/2023	763-3/02
MQG9J41	256470	GR00020205	18/03/2023	762-5/01
EZP1818	256470	BG00058178	09/03/2023	581-9/05
LQL7C76	256470	BG00068205	30/03/2023	545-2/01
RBI9D30	256470	BG00056857	26/02/2023	538-0/00
MSM2A08	256470	BG00049899	07/03/2023	604-1/02
RBG5F08	256470	BG00064191	27/02/2023	605-0/01
LPM0339	256470	GR00019001	25/03/2023	552-5/00
PPA5269	256470	GR00018240	25/02/2023	556-8/00
GIR9H85	256470	BG00056237	22/02/2023	573-8/00
MRQ7048	256470	BG00060930	05/03/2023	605-0/01
RQS0G72	256470	BG00065420	28/03/2023	518-5/01
PUF2936	256470	GR00015082	06/03/2023	556-8/00
NVS1B40	256470	GR00020208	28/03/2023	545-2/01
OKL2A50	256470	GR00018570	19/02/2023	545-2/07
PUF2936	256470	GR00015081	06/03/2023	573-8/00

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087249

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO	
MSM3J83				
256470	GR00019376	22/03/2023	581-9/06	
RBH9C44	256470	GR00016662	22/03/2023	763-3/02
OYH4F67	256470	GR00018838	25/02/2023	605-0/01
MPN2238	256470	BG00061234	26/03/2023	541-0/00
MRS1J53	256470	BG00068225	01/04/2023	556-8/00
MSF4H01	256470	BG00059987	31/03/2023	518-5/01
FIA1F44	256470	GR00018312	28/02/2023	604-1/02
ODR2C69	256470	GR00019637	28/03/2023	554-1/03
PPZ4269	256470	BG00068209	30/03/2023	596-7/00
MPV5737	256470	GR00019650	26/03/2023	556-8/00
EPR6558	256470	BG00065427	01/04/2023	555-0/00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000524/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	
RQR5I43				
256470	BG00065437	06/04/2023	555-0/00	
OMA3781	256470	BG00056881	12/04/2023	590-8/00
MQS4470	256470	BG00062904	17/03/2023	763-3/02
MQK2736	256470	BG00045478	10/04/2023	601-7/04
KNY9C55	256470	GR00016678	03/04/2023	556-8/00
HIE0805	256470	BG00064311	09/04/2023	540-1/00
RBD9J31	256470	GR00018503	13/02/2023	604-1/01
OQI5608	256470	BG00056875	07/04/2023	519-3/00
OYF2053	256470	BG00053080	07/03/2023	604-1/02
RBC2H05	256470	GR00018721	04/04/2023	545-2/06
RBA0E68	256470	GR00019006	26/03/2023	545-2/06
PPU2473	256470	GR00018714	04/04/2023	545-2/06
PPY9833	256470	GR00018724	04/04/2023	545-2/06
ODO0989	256470	BG00045480	10/04/2023	545-2/01
OCZ4G64	256470	GR00019017	08/04/2023	556-8/00
LQS5A79	256470	GR00019712	04/04/2023	763-3/01
PYL7913	256470	GR00019011	07/04/2023	550-9/00
KNY9C55	256470	GR00016673	01/04/2023	556-8/00
PYL7913	256470	GR00019728	07/04/2023	550-9/00
RBF4D99	256470	GR00019859	04/04/2023	556-8/00
MSH7394	256470	BG00067508	31/03/2023	703-0/01
BCM8I57	256470	GR00019718	06/04/2023	573-8/00
RQS4F04	256470	BG00064195	10/03/2023	596-7/00
MRY9583	256470	GR00018726	04/04/2023	545-2/06
QNT3D32	256470	BG00058867	05/04/2023	763-3/01
LPP9733	256470	GR00015091	08/03/2023	545-2/01
MQI4F58	256470	GR00019013	08/04/2023	556-8/00
LSE4561	256470	BG00055969	04/04/2023	599-1/00
RQR2I81	256470	BG00056874	06/04/2023	587-8/00
ODR7888	256470	GR00015060	16/02/2023	556-8/00
OYH9D51	256470	GR00019720	07/04/2023	545-2/01
PZQ4H70	256470	BG00040628	07/04/2023	573-8/00

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087251

www.amunes.es.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000463/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
KUI7961					
256470	BG00059111	02/01/2023	555-0/00	130,16	
OVE5B11	256470	GR00017171	01/01/2023	555-0/00	130,16
RQS6I72	256470	BG00059109	01/01/2023	573-8/00	293,47
GYZ3378	256470	GR00016747	29/12/2022	604-1/01	195,23
HIA2691	256470	GR00016205	05/12/2022	763-3/01	293,47
RQP2D47	256470	BG00043845	01/01/2023	545-2/02	195,23
HDB9A69	256470	BG00046134	01/01/2023	545-2/01	195,23
DTB9380	256470	GR00015304	14/11/2022	545-2/07	195,23
LTF5513	256470	BG00054904	02/01/2023	704-8/01	293,47
ODF2G30	256470	BG00054911	06/01/2023	546-0/00	130,16
RFA9F96	256470	GR00017072	29/12/2022	550-9/00	130,16
LSC7F93	256470	BG00046137	01/01/2023	555-0/00	130,16
PDS8I52	256470	BG00058812	07/01/2023	556-8/00	195,23
LLN7998	256470	GR00015598	29/10/2022	545-2/01	195,23
QRE6B92	256470	GR00016207	05/12/2022	605-0/01	293,47
HIR4457	256470	GR00016532	15/12/2022	736-6/02	130,16
OYH4399	256470	BG00055881	04/12/2022	573-8/00	293,47
KPO8275	256470	GR00014236	19/11/2022	554-1/02	195,23
HKR4I69	256470	BG00054539	05/12/2022	656-4/00	293,47
OBP5D22	256470	BG00038420	03/12/2022	653-0/00	195,23
OVE5B11	256470	BG00029034	02/01/2023	555-0/00	130,16
PWF3D75	256470	GR00016730	28/12/2022	604-1/02	195,23
KPG7465	256470	GR00014924	09/11/2022	566-5/00	130,16
QRC0A94	256470	BG00046112	30/12/2022	605-0/01	293,47
KNY9C55	256470	GR00016592	22/12/2022	566-5/00	130,16
QPF0H81	256470	GR00014943	03/11/2022	604-1/01	195,23
RNY6E38	256470	GR00014111	06/11/2022	556-8/00	195,23
PPM6112	256470	BG00016640	08/12/2022	573-8/00	293,47
PXQ7576	256470	GR00016963	26/12/2022	736-6/02	130,16
HCM6A30	256470	BG00039830	20/12/2022	573-8/00	293,47
QXY8B47	256470	GR00017161	31/12/2022	555-0/00	130,16
ODJ9872	256470	BG00049674	23/12/2022	736-6/02	130,16
LBB9655	256470	GR00016967	28/12/2022	604-1/02	195,23
RNJ5C33	256470	GR00016968	28/12/2022	550-9/00	130,16
JHC2386	256470	GR00013643	10/11/2022	554-1/02	195,23
MRA7516	256470	GR00016611	07/12/2022	556-8/00	195,23
FKU5100	256470	GR00016403	01/12/2022	605-0/01	293,47
ODN1104	256470	GR00016435	06/12/2022	763-3/01	293,47
FQP3B13	256470	GR00015606	21/11/2022	550-9/00	130,16
MPX2778	256470	GR00016767	05/01/2023	550-9/00	130,16

JHC2386	256470	GR00013638	08/11/2022	554-1/02	195,23
MTK0252	256470	GR00015874	28/11/2022	763-3/02	293,47
RQN1E34	256470	GR00013758	03/09/2022	555-0/00	130,16
HDV0F82	256470	GR00016722	26/12/2022	554-1/02	195,23
OQL1E42	256470	BG00060350	04/01/2023	555-0/00	130,16
MQG8D58	256470	GR00016714	26/12/2022	554-1/02	195,23

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087254

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000491/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

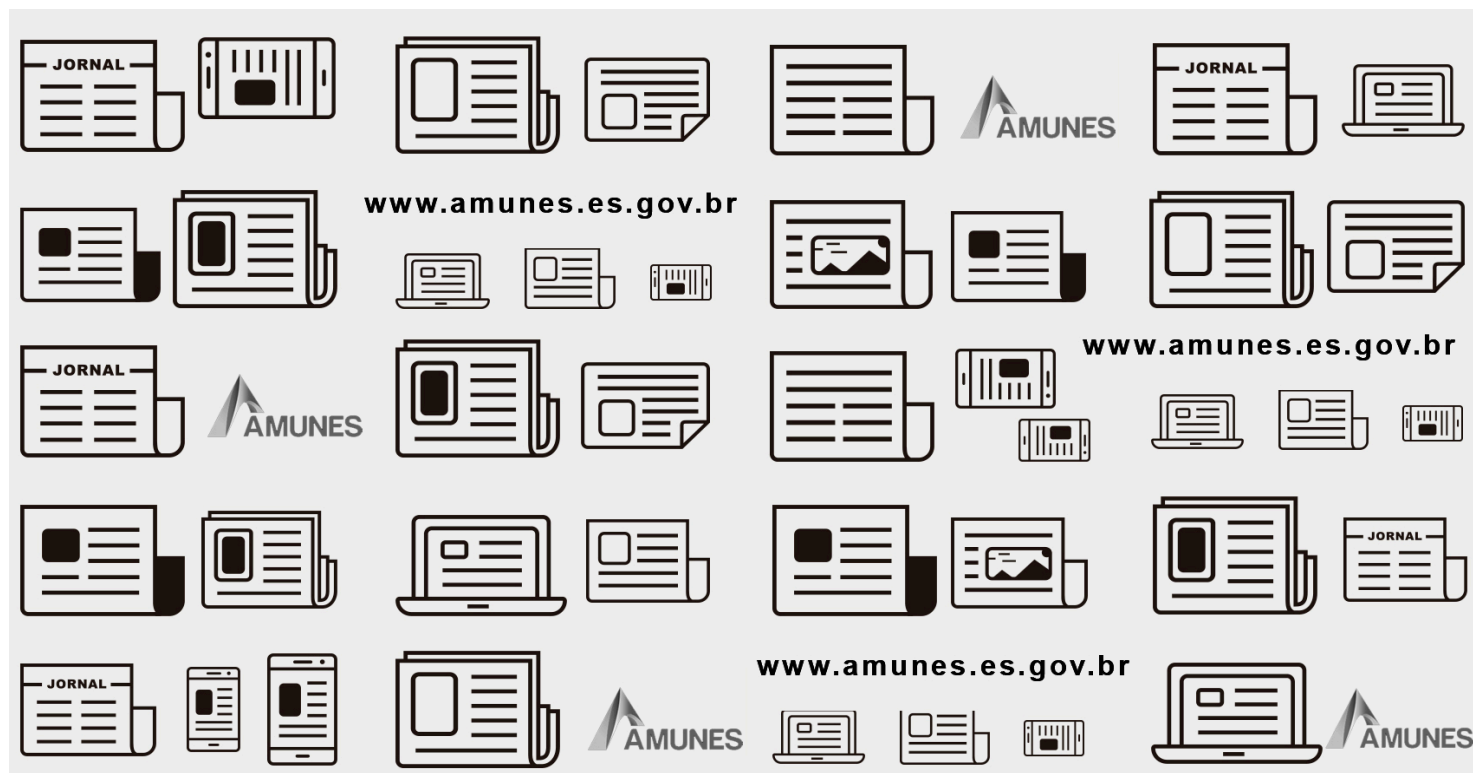
DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
FRM8H77					
256470	BG00053338	13/11/2022	545-2/01	195,23	
OCZ1D08	256470	BG00019806	22/10/2022	573-8/00	293,47
KYL9197	256470	BG00049685	27/12/2022	545-2/01	195,23
PPN9097	256470	GR00015594	29/10/2022	550-9/00	130,16
MQY2A10	256470	GR00016980	29/12/2022	605-0/01	293,47
MPX6014	256470	BG00053176	21/11/2022	556-8/00	195,23
MSN4G37	256470	GR00014149	15/11/2022	604-1/01	195,23
MHI4969	256470	BG00046185	09/01/2023	763-3/01	293,47
OLV0I57	256470	GR00016938	28/12/2022	550-9/00	130,16
GSW7I92	256470	BG00056503	18/12/2022	547-9/00	130,16
MPZ8202	256470	GR00016381	16/12/2022	545-2/01	195,23
OVJ4J93	256470	GR00016853	13/01/2023	546-0/00	130,16
KMT9709	256470	BG00050130	21/12/2022	554-1/01	195,23
QRM8C43	256470	BG00054585	23/12/2022	771-4/02	130,16
MSF7015	256470	GR00013637	07/11/2022	518-5/01	195,23
MRZ1451	256470	GR00016969	28/12/2022	550-9/00	130,16

OVI0307	256470	BG00046104	28/12/2022	555-0/00	130,16
ODE5788	256470	GR00014114	06/11/2022	545-2/06	195,23
OCZ9B76	256470	GR00015186	28/12/2022	518-5/01	195,23
MSS1680	256470	GR00016298	06/12/2022	545-2/01	195,23
CBV8E50	256470	GR00016783	09/01/2023	556-8/00	195,23
ODI2695	256470	GR00015678	02/11/2022	555-0/00	130,16
RQS9C10	256470	GR00016630	16/12/2022	545-2/02	195,23
LPR6G55	256470	GR00014146	15/11/2022	556-8/00	195,23
MPI6570	256470	GR00015612	23/11/2022	552-5/00	130,16
LUK1B08	256470	BG00058643	15/12/2022	731-5/00	130,16
MQC4125	256470	GR00016296	06/12/2022	556-8/00	195,23
PPX8744	256470	GR00014997	14/11/2022	604-1/01	195,23
MTW7087	256470	GR00015556	29/10/2022	555-0/00	130,16
MQC1B35	256470	BG00060396	16/01/2023	554-1/03	195,23
LRO0196	256470	GR00016390	17/12/2022	545-2/06	195,23
PPN2E44	256470	GR00015633	26/11/2022	555-0/00	130,16
RQM6G02	256470	GR00014145	15/11/2022	552-5/00	130,16
MTZ3F96	256470	GR00016958	22/12/2022	605-0/01	293,47
RBD7174	256470	GR00016356	17/12/2022	554-1/02	195,23
OYI9664	256470	GR00014225	18/11/2022	604-1/02	195,23
LQC2259	256470	GR00015313	15/11/2022	545-2/06	195,23
RBF0D26	256470	GR00016287	14/12/2022	555-0/00	130,16
PYP5C53	256470	GR00015332	19/11/2022	554-1/02	195,23
QGM2D79	256470	GR00013175	07/10/2022	763-3/02	293,47
OVJ6G83	256470	BG00046174	07/01/2023	556-8/00	195,23
MQH4207	256470	GR00014846	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPF7066	256470	GR00014228	19/11/2022	556-8/00	195,23
QRM9E97	256470	GR00014206	18/11/2022	554-1/02	195,23
PPW6D48	256470	GR00015579	11/11/2022	555-0/00	130,16
KPY1544	256470	GR00016292	14/12/2022	552-5/00	130,16
NYG8503	256470	GR00016342	07/01/2023	555-0/00	130,16
GYG6995	256470	GR00015002	05/11/2022	554-1/02	195,23
KQL9I29	256470	GR00014939	18/11/2022	566-5/00	130,16
PPK2G26	256470	GR00016599	26/12/2022	605-0/01	293,47
MRA7A92	256470	GR00013942	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPM2I37	256470	GR00017230	05/01/2023	605-0/01	293,47
PPS6598	256470	GR00016228	08/12/2022	604-1/02	195,23
QRH8E20	256470	BG00037858	25/10/2022	605-0/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00014693	07/12/2022	566-5/00	130,16
QRI9G27	256470	GR00014949	15/11/2022	555-0/00	130,16
MQC4075	256470	BG00037362	13/10/2022	518-5/01	195,23
NOV0003	256470	GR00016566	21/12/2022	554-1/02	195,23
QXE4D30	256470	BG00058112	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00015131	24/11/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00015148	28/11/2022	556-8/00	195,23
RMU7J38	256470	GR00016421	04/12/2022	545-2/07	195,23

LSQ9H51	256470	GR00014932	15/11/2022	605-0/01	293,47
PVC3I14	256470	BG00044371	06/12/2022	607-6/00	293,47
MNK8J70	256470	GR00014836	02/11/2022	763-3/01	293,47
MQI8963	256470	GR00013605	25/10/2022	736-6/02	130,16
KQL9I29	256470	GR00015809	28/11/2022	566-5/00	130,16
QRE3E43	256470	GR00015242	25/11/2022	604-1/02	195,23
RBA0D71	256470	BG00033670	27/12/2022	736-6/02	130,16
MSN9B23	256470	GR00017775	13/01/2023	762-5/02	293,47
RKU3I30	256470	BG00038438	29/12/2022	566-5/00	130,16
MSP8363	256470	GR00015859	20/11/2022	573-8/00	293,47
OVH4E95	256470	GR00017936	07/01/2023	555-0/00	130,16
MQH3E97	256470	BG00045899	24/12/2022	605-0/01	293,47
PJM4207	256470	GR00016718	26/12/2022	554-1/02	195,23
MRB7189	256470	GR00015031	06/11/2022	605-0/01	293,47
RUC2A63	256470	BG00054528	25/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00016142	02/12/2022	556-8/00	195,23
MSK3693	256470	GR00014952	15/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015146	27/11/2022	556-8/00	195,23
OVL6517	256470	BG00058110	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00016234	08/12/2022	566-5/00	130,16
MKA5614	256470	GR00016118	26/11/2022	552-5/00	130,16
MSK1A18	256470	GR00016584	23/12/2022	566-5/00	130,16
ODI2J24	256470	GR00017309	12/01/2023	604-1/02	195,23
OVE2E39	256470	BG00054527	20/11/2022	546-0/00	130,16
MTX2F09	256470	BG00051508	22/11/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00015140	26/11/2022	556-8/00	195,23
OGY5322	256470	GR00015822	01/12/2022	554-1/02	195,23
KWA9B66	256470	GR00016420	04/12/2022	545-2/06	195,23
HJF4608	256470	GR00016621	15/12/2022	545-2/01	195,23
PPK0007	256470	GR00015561	29/10/2022	545-2/06	195,23
MRP2J35	256470	GR00016159	13/12/2022	604-1/02	195,23
MTM4050	256470	GR00015049	14/11/2022	604-1/01	195,23
MRB1626	256470	GR00016609	07/12/2022	556-8/00	195,23
OLT9E14	256470	BG00061124	01/01/2023	555-0/00	130,16
GKG9860	256470	BG00055902	31/12/2022	555-0/00	130,16

RKJ5E94	256470	GR00017645	14/01/2023	545-2/01	195,23
HJB0955	256470	GR00016220	07/12/2022	604-1/02	195,23
KPO8275	256470	GR00017245	13/01/2023	550-9/00	130,16
ODR1G40	256470	GR00016404	01/12/2022	605-0/01	293,47
MQY7568	256470	BG00055863	09/11/2022	763-3/01	293,47
RBH2J66	256470	GR00015036	08/11/2022	736-6/02	130,16
JHS9985	256470	BG00060325	27/12/2022	546-0/00	130,16
LOV3589	256470	GR00015227	19/11/2022	554-1/02	195,23
MSB6E65	256470	GR00014230	19/11/2022	552-5/00	130,16
KPO8275	256470	GR00017764	13/01/2023	550-9/00	130,16
EZW1122	256470	GR00015044	10/11/2022	736-6/02	130,16
RIQ3F16	256470	BG00053164	12/11/2022	554-1/03	195,23
MTO1804	256470	GR00015398	15/10/2022	556-8/00	195,23
MQY7568	256470	BG00051516	12/12/2022	518-5/01	195,23
QEU6J58	256470	GR00015737	29/12/2022	545-2/01	195,23
KXV4D19	256470	BG00051515	12/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00013498	24/11/2022	556-8/00	195,23
MSQ2J25	256470	GR00016164	14/12/2022	604-1/02	195,23
NYK7177	256470	BG00037376	07/11/2022	518-5/01	195,23
MQY7537	256470	GR00016456	14/12/2022	604-1/02	195,23
HCV7590	256470	GR00011887	10/10/2022	545-2/01	195,23
MQZ2489	256470	GR00017413	01/01/2023	555-0/00	130,16
MQX9H28	256470	GR00017125	09/01/2023	604-1/02	195,23
MQY7568	256470	BG00055862	09/11/2022	545-2/01	195,23
KQT1240	256470	GR00015216	19/11/2022	554-1/02	195,23
OVJ9603	256470	GR00015609	21/11/2022	556-8/00	195,23
MTG9J97	256470	BG00050593	10/11/2022	556-8/00	195,23
MQJ3754	256470	GR00016137	05/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00016502	08/12/2022	566-5/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015116	21/11/2022	556-8/00	195,23
PPN7843	256470	BG00037862	05/12/2022	573-8/00	293,47

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito
Protocolo 1087259



www.amunes.es.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000513/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO	VALOR	
MTX7F90					
256470	GR00014666	10/11/2022	555-0/00	130,16	
MTO8D87	256470	GR00016449	06/12/2022	566-5/00	130,16
PPB1122	256470	GR00016128	05/12/2022	518-5/01	195,23
MSY3252	256470	GR00016194	17/12/2022	554-1/02	195,23
KWF6668	256470	GR00015897	04/12/2022	604-1/02	195,23
LLN7998	256470	GR00016378	17/12/2022	556-8/00	195,23
ODL1B92	256470	BG00054586	25/12/2022	573-8/00	293,47
LRG4G88	256470	GR00014980	17/11/2022	554-1/02	195,23
QMS4B13	256470	GR00014247	20/11/2022	552-5/00	130,16
PPF6703	256470	GR00016536	14/12/2022	736-6/02	130,16
MST3551	256470	GR00016352	17/12/2022	554-1/02	195,23
HEO2B19	256470	GR00015689	07/11/2022	545-2/01	195,23
OYI9066	256470	GR00015955	20/11/2022	545-2/01	195,23
PPQ3G44	256470	GR00016535	14/12/2022	736-6/02	130,16
PAN0674	256470	GR00016643	05/01/2023	556-8/00	195,23
JHC2386	256470	GR00016706	27/12/2022	554-1/02	195,23
PPM2B20	256470	GR00016932	26/12/2022	555-0/00	130,16
KPX2I66	256470	BG00060304	09/12/2022	518-5/01	195,23
PWP8051	256470	GR00017249	13/01/2023	550-9/00	130,16
QRH3J34	256470	GR00016325	07/01/2023	555-0/00	130,16
AUY1G05	256470	GR00016333	07/01/2023	545-2/06	195,23
JHC2386	256470	GR00016749	29/12/2022	554-1/02	195,23
QOC1B75	256470	GR00015190	28/12/2022	545-2/01	195,23
JPL2E80	256470	BG00055916	03/01/2023	523-1/01	130,16
MQY6C64	256470	GR00014384	18/11/2022	556-8/00	195,23
MRX0028	256470	GR00015807	20/11/2022	545-2/06	195,23
MTW0151	256470	GR00016739	17/12/2022	604-1/01	195,23
KZQ9626	256470	GR00015159	21/12/2022	762-5/01	293,47
PPN9497	256470	BG00059423	06/12/2022	519-3/00	293,47
PPJ7G75	256470	BG00045875	12/11/2022	763-3/02	293,47
ODD3I99	256470	GR00016476	17/12/2022	604-1/01	195,23
OVE4F22	256470	BG00058125	23/12/2022	763-3/01	293,47
MSY4706	256470	GR00016648	05/01/2023	762-5/01	293,47
MTJ9195	256470	GR00013629	04/11/2022	550-9/00	130,16
KYN6I24	256470	BG00053340	13/11/2022	547-9/00	130,16
NAY9E17	256470	GR00016135	05/12/2022	518-5/01	195,23
LLN7998	256470	GR00016379	17/12/2022	545-2/01	195,23
RJN2C10	256470	BG00058675	31/12/2022	554-1/03	195,23
MTO8D87	256470	GR00016505	07/12/2022	566-5/00	130,16
PPI0342	256470	BG00048104	12/11/2022	573-8/00	293,47

MPT9337	256470	GR00016534	15/12/2022	763-3/01	293,47
OVL1C65	256470	GR00016418	04/12/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00016276	12/12/2022	556-8/00	195,23
ODS7671	256470	GR00015241	25/11/2022	604-1/02	195,23
QOD3A91	256470	GR00015154	20/12/2022	554-1/04	195,23
RME6A00	256470	GR00016810	13/01/2023	556-8/00	195,23
MQH0995	256470	GR00016598	26/12/2022	604-1/02	195,23
OCX8891	256470	GR00014982	17/11/2022	554-1/02	195,23
MQW1D59	256470	GR00013499	13/11/2022	596-7/00	1467,35
MTJ7H74	256470	GR00015857	20/11/2022	604-1/02	195,23
KVN9C30	256470	GR00016909	20/12/2022	736-6/02	130,16
HMP0C37	256470	GR00016195	17/12/2022	554-1/02	195,23
HDK9837	256470	GR00014113	06/11/2022	545-2/06	195,23
NVL4885	256470	GR00016596	26/12/2022	604-1/02	195,23
OYJ5760	256470	GR00014205	18/11/2022	554-1/02	195,23
MTO8D87	256470	GR00016538	16/12/2022	566-5/00	130,16
PZJ1A99	256470	GR00015697	08/11/2022	552-5/00	130,16
RLV2I03	256470	BG00060335	31/12/2022	552-5/00	130,16
HEO2B19	256470	GR00015690	07/11/2022	552-5/00	130,16
JPH1A84	256470	BA00243284	11/01/2023	518-5/01	195,23
MTJ9195	256470	GR00016214	06/12/2022	550-9/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00014386	18/11/2022	556-8/00	195,23
KVN9C30	256470	GR00016430	06/12/2022	763-3/01	293,47
OYE5C96	256470	GR00016134	05/12/2022	518-5/01	195,23
MSW1I66	256470	GR00016182	17/12/2022	555-0/00	130,16
LMC9D26	256470	GR00016809	13/01/2023	545-2/06	195,23
MOZ1J31	256470	BG00055768	18/12/2022	604-1/02	195,23
ODL1B92	256470	BG00043842	24/12/2022	605-0/03	293,47
ODC9042	256470	BG00054570	20/12/2022	518-5/01	195,23
MTL9614	256470	GR00014207	18/11/2022	555-0/00	130,16
DSG9889	256470	GR00015804	20/11/2022	545-2/06	195,23
MSR5318	256470	GR00016173	16/12/2022	604-1/02	195,23
KQL9I29	256470	GR00016501	06/12/2022	566-5/00	130,16
PPX2E48	256470	GR00015023	06/11/2022	545-2/06	195,23
QQR0G99	256470	GR00017052	17/12/2022	554-1/02	195,23
MTE8444	256470	GR00014607	07/10/2022	554-1/02	195,23
DSO8839	256470	BG00051532	21/12/2022	605-0/02	293,47
RIQ8F65	256470	BG00038430	22/12/2022	763-3/02	293,47
ODC9042	256470	BG00059418	20/12/2022	763-3/02	293,47
MRK4H01	256470	BG00054314	02/12/2022	587-8/00	130,16
MQF6A91	256470	GR00015703	09/11/2022	581-9/06	880,41
KQL9I29	256470	GR00016282	13/12/2022	556-8/00	195,23
MSD0432	256470	GR00015655	29/10/2022	573-8/00	293,47
RQR0G42	256470	GR00014930	15/11/2022	605-0/01	293,47
MSF0413	256470	GR00016240	08/12/2022	604-1/01	195,23
QRK8E93	256470	GR00015653	29/10/2022	573-8/00	293,47
MQY6C64	256470	GR00016218	07/12/2022	566-5/00	130,16
MTJ8822	256470	GR00016221	07/12/2022	604-1/02	195,23
QRH3J34	256470	GR00015765	31/12/2022	555-0/00	130,16
MRG6972	256470	GR00016514	06/12/2022	605-0/01	293,47
LMT1E16	256470	BG00046101	28/12/2022	548-7/00	195,23
MTS3644	256470	BG00016632	11/11/2022	596-7/00	1467,35
FIE2C98	256470	GR00016701	27/12/2022	605-0/01	293,47
QRH3J34	256470	GR00017907	07/01/2023	729-3/00	130,16
OVF4656	256470	GR00016475	17/12/2022	604-1/01	195,23
RQN4F29	256470	BG00055878	29/11/2022	573-8/00	293,47
MTS1J61	256470	GR00017054	17/12/2022	554-1/02	195,23

FGM0D25	256470	GR00016906	18/12/2022	545-2/06	195,23
PPH2F64	256470	BG00054579	23/12/2022	656-4/00	293,47
QOC1B75	256470	GR00017205	03/01/2023	550-9/00	130,16
MPB4145	256470	GR00015705	09/11/2022	581-9/06	880,41
NYC2A98	256470	GR00015693	07/11/2022	573-8/00	293,47
ODQ6D16	256470	BG00029023	09/12/2022	605-0/03	293,47
RQQ1D09	256470	PM50004610	20/11/2022	520-7/00	88,38
ODO7D14	256470	GR00015884	01/12/2022	604-1/02	195,23
MTI8898	256470	GR00014669	01/12/2022	545-2/01	195,23
QRB7625	256470	GR00015540	01/11/2022	552-5/00	130,16
MQC3H36	256470	BG00056835	23/12/2022	612-2/00	293,47
RBA6G37	256470	GR00016971	28/12/2022	763-3/01	293,47
HDV8831	256470	GR00015349	20/11/2022	545-2/06	195,23
RQQ1D09	256470	PM50004608	20/11/2022	605-0/01	293,47
QOC1B75	256470	GR00015177	27/12/2022	545-2/01	195,23
KRD3952	256470	GR00014679	01/12/2022	554-1/03	195,23
JJE4I74	256470	GR00015851	20/11/2022	604-1/02	195,23
MRE4J94	256470	GR00015823	01/12/2022	554-1/02	195,23
OCX8451	256470	GR00014690	06/12/2022	581-9/06	880,41
MQF7E73	256470	GR00015330	19/11/2022	556-8/00	195,23
KOE9521	256470	GR00015898	04/12/2022	604-1/02	195,23
OYF0869	256470	GR00014370	08/11/2022	554-1/03	195,23
PPF4I00	256470	GR00016883	16/01/2023	545-2/01	195,23
OYF9854	256470	GR00014840	02/11/2022	604-1/02	195,23
OYJ5760	256470	GR00015943	30/12/2022	583-5/00	195,23
MTO8D87	256470	BG00054591	26/12/2022	686-6/01	293,47
FIE2C98	256470	GR00014966	10/11/2022	604-1/02	195,23
OTO5867	256470	GR00016811	13/01/2023	555-0/00	130,16
MQY6C64	256470	GR00016279	12/12/2022	556-8/00	195,23
MSF4H44	256470	GR00016515	07/12/2022	605-0/01	293,47
JHC2386	256470	GR00016724	26/12/2022	554-1/02	195,23
MRM1G27	256470	GR00016472	17/12/2022	573-8/00	293,47
KOB6I73	256470	BG00055751	04/12/2022	556-8/00	195,23
MRZ6989	256470	GR00015210	19/11/2022	545-2/06	195,23
MSZ4377	256470	GR00015323	18/11/2022	554-1/02	195,23
OVL4498	256470	GR00016114	25/11/2022	581-9/06	880,41
MTO8D87	256470	GR00016264	08/12/2022	605-0/03	293,47
MPK7849	256470	BG00058122	18/11/2022	605-0/01	293,47
MTO8D87	256470	GR00015319	18/11/2022	566-5/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00016539	17/12/2022	566-5/00	130,16
KVN9C30	256470	GR00016597	26/12/2022	605-0/01	293,47
MTC9601	256470	GR00016400	17/12/2022	605-0/01	293,47
OYD1C75	256470	BG00060385	16/01/2023	762-5/02	293,47
MRV1D65	256470	GR00016417	04/12/2022	556-8/00	195,23
EYQ5F74	256470	GR00017212	03/01/2023	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00014397	16/11/2022	556-8/00	195,23
MSS8912	256470	GR00016300	06/12/2022	556-8/00	195,23
ELN7434	256470	GR00013630	07/11/2022	518-5/01	195,23
MQI1632	256470	GR00015301	14/11/2022	604-1/01	195,23
OVH4F02	256470	GR00017225	06/01/2023	550-9/00	130,16
MQY6C64	256470	GR00015133	24/11/2022	556-8/00	195,23
MQW2H21	256470	GR00016247	08/12/2022	604-1/01	195,23
PXC8E44	256470	GR00015611	21/11/2022	556-8/00	195,23
OVL5515	256470	BG00054554	11/12/2022	573-8/00	293,47
MSK6660	256470	GR00016168	14/12/2022	604-1/02	195,23
MTL0J56	256470	BG00059430	10/12/2022	519-3/00	293,47
MQY6C64	256470	GR00015134	28/11/2022	572-0/00	195,23

MQX7919	256470	GR00016734	17/12/2022	604-1/01	195,23
PUI0H09	256470	GR00015831	01/12/2022	545-2/06	195,23
MSS8912	256470	BG00054569	06/12/2022	605-0/01	293,47
ODL1B92	256470	BG00058108	18/11/2022	763-3/01	293,47
PUX8C44	256470	BG00051501	22/11/2022	518-5/01	195,23
FJV8H58	256470	GR00013494	21/11/2022	545-2/01	195,23
OVH7E49	256470	GR00015037	08/11/2022	763-3/01	293,47
MTO8D87	256470	GR00014398	16/11/2022	556-8/00	195,23
QRL2H38	256470	GR00015623	26/11/2022	555-0/00	130,16
HMR9062	256470	GR00015707	09/11/2022	555-0/00	130,16
QRI0I68	256470	GR00015840	04/12/2022	604-1/02	195,23
KQI0E77	256470	BG00058608	28/10/2022	518-5/01	195,23
MQY6C64	256470	GR00016591	22/12/2022	566-5/00	130,16
RBD7H29	256470	GR00015048	14/11/2022	604-1/01	195,23
RBH8I96	256470	BG00058113	18/11/2022	763-3/01	293,47
MTO8D87	256470	GR00015120	21/11/2022	556-8/00	195,23
PPC8F27	256470	GR00015827	01/12/2022	556-8/00	195,23
MTO8D87	256470	GR00015105	23/11/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00014381	18/11/2022	572-0/00	195,23
MRS2026	256470	GR00016903	18/12/2022	555-0/00	130,16
MQU5510	256470	GR00015841	04/12/2022	545-2/06	195,23
HLJ5364	256470	GR00014129	14/11/2022	556-8/00	195,23
QNR5F22	256470	GR00014130	14/11/2022	604-1/02	195,23
MSL8A43	256470	GR00014136	15/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00016286	14/12/2022	556-8/00	195,23
APE6F80	256470	GR00015892	02/12/2022	604-1/02	195,23
GKS1C10	256470	GR00016354	16/12/2022	554-1/02	195,23
MTV4645	256470	GR00015627	26/11/2022	555-0/00	130,16
RBF7C32	256470	GR00015816	01/12/2022	554-1/02	195,23
MRZ8552	256470	GR00016953	21/12/2022	555-0/00	130,16
DSO8839	256470	BG00058709	10/12/2022	604-1/01	195,23
QRH3I59	256470	BG00057908	20/01/2023	736-6/02	130,16
HJW2700	256470	GR00015893	02/12/2022	604-1/02	195,23
HMP0C37	256470	BG00054548	10/12/2022	656-4/00	293,47
HDK9837	256470	GR00016904	18/12/2022	556-8/00	195,23
RBA0C27	256470	GR00017915	08/01/2023	555-0/00	130,16
OCX8451	256470	GR00014691	06/12/2022	520-7/00	88,38
MQY6C64	256470	BG00054526	18/11/2022	686-6/02	293,47
OCX5I28	256470	GR00016177	15/12/2022	555-0/00	130,16
LCQ0506	256470	GR00014308	04/10/2022	554-1/02	195,23
RQR6A34	256470	GR00017213	03/01/2023	555-0/00	130,16
OCX9472	256470	GR00015340	19/11/2022	554-1/02	195,23
EIZ9991	256470	GR00016905	18/12/2022	545-2/06	195,23
FPX5I44	256470	GR00015830	01/12/2022	545-2/06	195,23
OYE8230	256470	BG00056825	03/12/2022	605-0/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00015107	23/11/2022	556-8/00	195,23
MQP9A49	256470	GR00014729	11/10/2022	584-3/03	195,23
MVA6699	256470	GR00015324	18/11/2022	554-1/02	195,23
MOX9A97	256470	GR00015664	29/10/2022	552-5/00	130,16
OVK4138	256470	GR00018062	09/01/2023	554-1/04	195,23
LJC6541	256470	BG00054522	15/11/2022	519-3/00	293,47
KQL9I29	256470	GR00015130	11/11/2022	556-8/00	195,23
LSQ4E75	256470	BG00056833	20/12/2022	572-0/00	195,23
OVE5B11	256470	BG00058699	04/01/2023	555-0/00	130,16
MSD7511	256470	GR00014974	10/11/2022	573-8/00	293,47
KQL9I29	256470	GR00016145	08/12/2022	556-8/00	195,23
PPY9J78	256470	BG00055856	30/10/2022	546-0/00	130,16

OVJ2I28	256470	GR00018692	12/02/2023	566-5/00	130,16
OVK9C82	256470	GR00014920	31/10/2022	763-3/01	293,47
MRB1B97	256470	BG00055884	09/12/2022	555-0/00	130,16
OYH9251	256470	GR00016291	14/12/2022	545-2/01	195,23
QRH3J34	256470	GR00017182	01/01/2023	555-0/00	130,16
KVN9C30	256470	GR00016285	14/12/2022	556-8/00	195,23
QRK1B88	256470	GR00018084	20/01/2023	555-0/00	130,16
QRG8G17	256470	GR00017934	07/01/2023	545-2/01	195,23
MTM8904	256470	GR00015168	26/12/2022	548-7/00	195,23
LMZ3J27	256470	BG00062802	02/01/2023	555-0/00	130,16
ODK1G03	256470	GR00016245	08/12/2022	604-1/01	195,23
RBA0C27	256470	GR00017916	08/01/2023	729-3/00	130,16
NBO5418	256470	GR00015766	31/12/2022	555-0/00	130,16
MQK9597	256470	BG00051517	12/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00015127	10/11/2022	556-8/00	195,23
QWR7I40	256470	GR00017758	13/01/2023	556-8/00	195,23
MTU0C63	256470	GR00015167	26/12/2022	554-1/03	195,23
QRK5J25	256470	BG00050560	05/12/2022	736-6/02	130,16
MOX9A97	256470	GR00015665	29/10/2022	555-0/00	130,16
HHV1J41	256470	GR00015669	29/10/2022	552-5/00	130,16
MTO8D87	256470	GR00016233	08/12/2022	566-5/00	130,16
MTO8471	256470	GR00016170	14/12/2022	545-2/01	195,23
MSD5C42	256470	GR00016103	25/11/2022	556-8/00	195,23
KQP5030	256470	GR00014128	14/11/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00014365	08/11/2022	556-8/00	195,23
RBA0D06	256470	GR00017698	16/01/2023	604-1/02	195,23
ODL6455	256470	GR00016453	13/12/2022	604-1/02	195,23
KWY5G20	256470	GR00014437	10/10/2022	604-1/02	195,23
MSI9F79	256470	BG00056824	29/11/2022	605-0/01	293,47
MTS3644	256470	BG00016633	11/11/2022	587-8/00	130,16
ODP2D52	256470	GR00014376	08/11/2022	556-8/00	195,23
MTD1970	256470	GR00015624	26/11/2022	555-0/00	130,16
OVH7E49	256470	BG00054558	15/12/2022	545-2/01	195,23
RQM9A43	256470	GR00014219	18/11/2022	604-1/02	195,23
MTN1814	256470	GR00015021	06/11/2022	556-8/00	195,23
MRL6975	256470	BG00055729	18/11/2022	605-0/01	293,47
KXF8555	256470	BG00054508	15/11/2022	556-8/00	195,23
MPR2845	256470	GR00016410	01/12/2022	556-8/00	195,23
MQU5510	256470	GR00016165	14/12/2022	604-1/02	195,23
KQL9I29	256470	GR00015109	22/11/2022	556-8/00	195,23
ODK3218	256470	GR00014784	14/10/2022	554-1/02	195,23
QPE8B37	256470	BG00038422	14/12/2022	736-6/02	130,16
MSZ4377	256470	GR00016152	07/12/2022	554-1/02	195,23
MQY6C64	256470	GR00015143	26/11/2022	556-8/00	195,23
RBI8B17	256470	BG00050598	10/11/2022	572-0/00	195,23
OYF9854	256470	BG00054503	10/11/2022	763-3/02	293,47
MQY6C64	256470	GR00014366	09/11/2022	556-8/00	195,23
MSY8900	256470	GR00016831	16/01/2023	555-0/00	130,16
QRC1549	256470	GR00016494	18/12/2022	545-2/06	195,23
RQR6J58	256470	GR00014119	06/11/2022	605-0/01	293,47
MRZ2654	256470	GR00016486	18/12/2022	573-8/00	293,47
RIS2F36	256470	GR00017109	02/01/2023	554-1/02	195,23
GAJ5F48	256470	GR00015846	07/12/2022	554-1/02	195,23
RBA0C27	256470	GR00016326	07/01/2023	555-0/00	130,16
MTV3181	256470	GR00016914	22/12/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00014683	06/12/2022	566-5/00	130,16
DED7F64	256470	BG00037386	12/11/2022	518-5/01	195,23

RQP5F99	256470	GR00017507	09/01/2023	545-2/01	195,23
QRK5J25	256470	BG00043840	24/12/2022	605-0/01	293,47
GMX9J86	256470	GR00017160	31/12/2022	555-0/00	130,16
MQD1D03	256470	GR00014988	22/11/2022	554-1/02	195,23
MTO8D87	256470	GR00016252	09/12/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00016294	15/12/2022	556-8/00	195,23
MTW1I07	256470	GR00017948	08/01/2023	545-2/06	195,23
KRZ6G41	256470	BG00058639	15/12/2022	763-3/02	293,47
MSA8292	256470	GR00016116	05/12/2022	572-0/00	195,23
OCZ1570	256470	GR00017727	14/01/2023	550-9/00	130,16
KRD3952	256470	GR00015640	28/11/2022	554-1/03	195,23
QRL2E73	256470	GR00017808	14/01/2023	552-5/00	130,16
MTO8D87	256470	GR00016448	05/12/2022	566-5/00	130,16
MSK5246	256470	BG00016642	14/12/2022	703-0/01	293,47
OVJ5C99	256470	GR00015867	24/11/2022	604-1/02	195,23
MRF9818	256470	GR00014651	10/11/2022	555-0/00	130,16

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087263

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000535/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MCC6624					
256470		GR00017524	20/01/2023	552-5/00	130,16
FOK4330		256470	GR00017255	18/01/2023	550-9/00 130,16
LQZ2198		256470	GR00014822	23/10/2022	604-1/02 195,23
PPT9513		256470	GR00016320	07/01/2023	554-1/04 195,23
MTY4C94		256470	BG00062689	27/01/2023	587-8/00 130,16
MTD6242		256470	BG00051505	22/11/2022	518-5/01 195,23
RFJ5J07		256470	BG00060400	18/01/2023	762-5/02 293,47
OWJ1F75		256470	GR00014721	11/10/2022	762-5/01 293,47
MPT2018		256470	GR00014629	07/10/2022	554-1/02 195,23
HNE4F24		256470	GR00017115	02/01/2023	554-1/02 195,23
LUL9B08		256470	BG00059119	02/01/2023	555-0/00 130,16
RBJ3C20		256470	BA00230628	18/01/2023	518-5/01 195,23
QQG8E56		256470	BG00049700	02/01/2023	555-0/00 130,16
MQA8703		256470	BG00016210	18/01/2023	653-0/00 195,23
RKV2A51		256470	GR00015858	20/11/2022	604-1/02 195,23
PPU8720		256470	BA00230632	18/01/2023	518-5/01 195,23
KNY9C55		256470	GR00016493	18/12/2022	566-5/00 130,16
MSM5888		256470	GR00017780	19/01/2023	545-2/01 195,23

LMT8F73	256470	BG00055787	29/12/2022	554-1/03	195,23
MTE8325	256470	GR00014127	14/11/2022	555-0/00	130,16
LOP3289	256470	GR00015456	16/10/2022	550-9/00	130,16
MSL8G53	256470	GR00015919	29/12/2022	545-2/06	195,23
KXV9555	256470	GR00014110	05/11/2022	550-9/00	130,16
QRG1F41	256470	GR00017178	01/01/2023	555-0/00	130,16
MTZ1B41	256470	GR00017848	29/01/2023	555-0/00	130,16
RQS1B59	256470	GR00017240	10/01/2023	556-8/00	195,23
PPA6648	256470	BG00053023	26/01/2023	556-8/00	195,23
MSL4924	256470	GR00017580	21/01/2023	605-0/01	293,47
OEK0C56	256470	BG00050574	14/10/2022	519-3/00	293,47
PRX5J07	256470	GR00015903	29/12/2022	556-8/00	195,23
BZV2594	256470	GR00017590	15/01/2023	555-0/00	130,16
HLR5H34	256470	GR00017969	21/01/2023	547-9/00	130,16
MSR0D67	256470	BG00045882	19/12/2022	573-8/00	293,47
MTU4646	256470	GR00015331	19/11/2022	552-5/00	130,16
RBF2B36	256470	GR00017594	15/01/2023	555-0/00	130,16
HEL3A81	256470	GR00016649	05/01/2023	545-2/06	195,23
RBF6G98	256470	BA00233939	18/01/2023	518-5/01	195,23
RBA0D06	256470	GR00016847	18/01/2023	556-8/00	195,23
PPU0B42	256470	GR00016907	20/12/2022	604-1/02	195,23
KNY9C55	256470	GR00015778	02/01/2023	554-1/03	195,23

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087286

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000452/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO
PPX6945				
256470	BG00009491	22/02/2023	605-0/02	
ODR1G40	256470	GR00018913	27/02/2023	555-0/00
PPY4B93	256470	BG00062767	21/02/2023	555-0/00
LPC3E37	256470	GR00018650	17/03/2023	736-6/02
QRK9F82	256470	BG00064303	12/03/2023	550-9/00
KOQ5H06	256470	BG00061230	16/03/2023	763-3/01
OQI8868	256470	GR00018613	19/02/2023	545-2/07
GXQ7182	256470	GR00015100	17/03/2023	545-2/01
KZP6F60	256470	BG00062753	19/02/2023	736-6/02
OUL3C26	256470	BG00059963	16/03/2023	556-8/00
DIQ6A07	256470	GR00018827	22/02/2023	550-9/00
OVJ9603	256470	BG00056866	18/03/2023	599-1/00
KQL9I29	256470	GR00019606	15/03/2023	566-5/00
PIK6D97	256470	GR00018524	15/02/2023	604-1/02
ODD9328	256470	BG00065402	17/03/2023	604-1/02
ODJ9920	256470	BG00064132	18/02/2023	555-0/00
QRH2D14	256470	GR00018632	21/02/2023	604-1/02
RIP4B66	256470	BG00058179	09/03/2023	763-3/01
MST5754	256470	GR00017892	20/03/2023	762-5/01
RQP3B24	256470	BG00066711	18/02/2023	555-0/00
KVU5275	256470	BG00059964	16/03/2023	545-2/01
ARU1I47	256470	BG00062905	17/03/2023	573-8/00
MSU2E68	256470	BG00056865	18/03/2023	519-3/00
PUH7J82	256470	BG00064198	14/03/2023	605-0/01
ODT0C50	256470	BG00033810	20/03/2023	595-9/01

KNC2757	256470	BG00056307	18/03/2023	605-0/01
LBW3000	256470	GR00015080	27/02/2023	545-2/01
NZF5H21	256470	BG00059969	25/03/2023	554-1/03
QRC0943	256470	BG00065340	19/02/2023	545-2/07
OVI5D19	256470	BG00060466	19/02/2023	554-1/03
OYH1J29	256470	GR00015098	17/03/2023	556-8/00
OWY3731	256470	GR00018672	16/02/2023	604-1/02
HCA8249	256470	BG00064155	20/02/2023	545-2/07
OYF2053	256470	BG00064307	15/03/2023	545-2/02
QQA4948	256470	PM50002947	18/03/2023	605-0/01
RBI7G01	256470	BG00038466	16/02/2023	763-3/02
PPX0B69	256470	GR00017283	30/01/2023	556-8/00
HOE0909	256470	BG00047592	25/03/2023	555-0/00
KHS9C19	256470	BG00066735	21/02/2023	556-8/00
KQL9I29	256470	GR00015096	15/03/2023	556-8/00
OKL2A50	256470	BG00064175	20/02/2023	545-2/07
OOV6F47	256470	BG00066706	17/02/2023	762-5/01
KVJ6583	256470	GR00017736	15/01/2023	545-2/06
PUX8C44	256470	BG00064305	15/03/2023	605-0/02
SFQ3B50	256470	BG00059491	17/02/2023	545-2/02
KXF8B78	256470	BG00045454	21/02/2023	555-0/00
PPW2I90	256470	BG00063506	15/02/2023	573-8/00
QRC8325	256470	BG00059494	17/02/2023	519-3/00
MQI5596	256470	BG00049885	22/02/2023	545-2/02

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087325

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000480/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar

Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO	
HIM0011				
256470	GR00016657	20/03/2023	545-2/01	
RQQ5H04	256470	BG00065404	22/03/2023	552-5/00
MTX2F09	256470	BG00029803	28/03/2023	627-0/00
PPQ5420	256470	GR00016656	21/03/2023	596-7/00
MST3394	256470	BG00065410	24/03/2023	605-0/01
PPK0007	256470	BG00062909	29/03/2023	538-0/00
SFT9D87	256470	BG00068203	27/03/2023	763-3/02
OYF7F34	256470	GR00019393	18/03/2023	555-0/00
RQQ5H04	256470	BG00065403	22/03/2023	546-0/00
RFP7F64	256470	BG00060498	17/03/2023	587-8/00
ENP6505	256470	GR00019361	15/03/2023	554-1/04
KYA7F53	256470	GR00019365	16/03/2023	729-3/00
ODD9625	256470	GR00019374	17/03/2023	556-8/00
MTZ1874	256470	BG00049889	24/02/2023	604-1/02
MTZ1874	256470	BG00049888	24/02/2023	605-0/01
KYA7F53	256470	GR00019366	16/03/2023	548-7/00
MTX4839	256470	GR00019358	14/03/2023	729-3/00
MSE4472	256470	GR00019645	30/03/2023	604-1/02
QRF5A34	256470	GR00018927	02/03/2023	604-1/02
CBN3448	256470	GR00018921	02/03/2023	605-0/01
RBJ6J74	256470	GR00018390	18/02/2023	545-2/01

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000502/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo

www.amunes.es.gov.br

do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO	
MSM3J83				
256470	GR00019376	22/03/2023	581-9/06	
RBH9C44	256470	GR00016662	22/03/2023	763-3/02
OYH4F67	256470	GR00018838	25/02/2023	605-0/01
MPN2238	256470	BG00061234	26/03/2023	541-0/00
MRS1J53	256470	BG00068225	01/04/2023	556-8/00
MSF4H01	256470	BG00059987	31/03/2023	518-5/01
FIA1F44	256470	GR00018312	28/02/2023	604-1/02
ODR2C69	256470	GR00019637	28/03/2023	554-1/03
PPZ4269	256470	BG00068209	30/03/2023	596-7/00
MPV5737	256470	GR00019650	26/03/2023	556-8/00
EPR6558	256470	BG00065427	01/04/2023	555-0/00
GTT1322	256470	BG00065426	01/04/2023	556-8/00
RFI6D99	256470	GR00019854	31/03/2023	550-9/00
LPI5I01	256470	BG00068223	01/04/2023	556-8/00
OYI1G36	256470	BG00068403	29/03/2023	545-2/02
MRX7926	256470	GR00019621	25/03/2023	573-8/00
ITM8D80	256470	BG00065425	01/04/2023	556-8/00
ODL6047	256470	BG00037867	07/03/2023	605-0/03
LPI5I01	256470	BG00047594	25/03/2023	555-0/00
MRL9285	256470	BG00060940	02/04/2023	573-8/00
MTI8517	256470	GR00019702	26/03/2023	566-5/00
MSB0607	256470	BG00037872	29/03/2023	596-7/00
QQX9A40	256470	GR00019644	30/03/2023	573-8/00
PPD7174	256470	BG00062129	31/03/2023	519-3/00
MRR0311	256470	GR00019856	31/03/2023	555-0/00
QOZ2D71	256470	GR00019354	03/04/2023	612-2/00
RFI6D99	256470	GR00019855	31/03/2023	729-3/00
OVK0A20	256470	GR00019622	25/03/2023	545-2/01
KQL9I29	256470	GR00019353	21/03/2023	685-8/00
FEI6F61	256470	BG00059992	31/03/2023	605-0/01
MTV9H95	256470	BG00059979	26/03/2023	518-5/01
RQP8B71	256470	GR00019392	18/03/2023	555-0/00
PPN2740	256470	GR00019397	18/03/2023	555-0/00
RER8B13	256470	GR00020221	19/03/2023	545-2/06
MSQ5C41	256470	GR00019385	18/03/2023	556-8/00
MSW7A08	256470	GR00019858	31/03/2023	554-1/03
LGX9731	256470	GR00019710	03/04/2023	566-5/00
MSO2073	256470	GR00019704	26/03/2023	555-0/00
MPY6506	256470	GR00020223	23/03/2023	556-8/00
PPD6E05	256470	BG00065419	27/03/2023	763-3/02
MQG9J41	256470	GR00020205	18/03/2023	762-5/01
EZP1818	256470	BG00058178	09/03/2023	581-9/05
LQL7C76	256470	BG00068205	30/03/2023	545-2/01
RBI9D30	256470	BG00056857	26/02/2023	538-0/00
MSM2A08	256470	BG00049899	07/03/2023	604-1/02

RBG5F08	256470	BG00064191	27/02/2023	605-0/01
LPM0339	256470	GR00019001	25/03/2023	552-5/00
PPA5269	256470	GR00018240	25/02/2023	556-8/00
GIR9H85	256470	BG00056237	22/02/2023	573-8/00
MRQ7048	256470	BG00060930	05/03/2023	605-0/01
RQS0G72	256470	BG00065420	28/03/2023	518-5/01
PUF2936	256470	GR00015082	06/03/2023	556-8/00
NVS1B40	256470	GR00020208	28/03/2023	545-2/01
OKL2A50	256470	GR00018570	19/02/2023	545-2/07
PUF2936	256470	GR00015081	06/03/2023	573-8/00

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000463/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA				
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	C Ó D INFRAÇÃO	VALOR
KUI7961				
256470	BG00059111	02/01/2023	555-0/00	130,16
OVE5B11	256470	GR00017171	01/01/2023	555-0/00 130,16
RQS6I72	256470	BG00059109	01/01/2023	573-8/00 293,47
GYZ3378	256470	GR00016747	29/12/2022	604-1/01 195,23
HIA2691	256470	GR00016205	05/12/2022	763-3/01 293,47
RQP2D47	256470	BG00043845	01/01/2023	545-2/02 195,23
HDB9A69	256470	BG00046134	01/01/2023	545-2/01 195,23
DTB9380	256470	GR00015304	14/11/2022	545-2/07 195,23
LTF5513	256470	BG00054904	02/01/2023	704-8/01 293,47
ODF2G30	256470	BG00054911	06/01/2023	546-0/00 130,16
RFA9F96	256470	GR00017072	29/12/2022	550-9/00 130,16
LSC7F93	256470	BG00046137	01/01/2023	555-0/00 130,16

PDS8I52	256470	BG00058812	07/01/2023	556-8/00	195,23
LLN7998	256470	GR00015598	29/10/2022	545-2/01	195,23
QRE6B92	256470	GR00016207	05/12/2022	605-0/01	293,47
HIR4457	256470	GR00016532	15/12/2022	736-6/02	130,16
OYH4399	256470	BG00055881	04/12/2022	573-8/00	293,47
KPO8275	256470	GR00014236	19/11/2022	554-1/02	195,23
HKR4I69	256470	BG00054539	05/12/2022	656-4/00	293,47
OBP5D22	256470	BG00038420	03/12/2022	653-0/00	195,23
OVE5B11	256470	BG00029034	02/01/2023	555-0/00	130,16
PWF3D75	256470	GR00016730	28/12/2022	604-1/02	195,23
KPG7465	256470	GR00014924	09/11/2022	566-5/00	130,16
QRC0A94	256470	BG00046112	30/12/2022	605-0/01	293,47
KNY9C55	256470	GR00016592	22/12/2022	566-5/00	130,16
QPF0H81	256470	GR00014943	03/11/2022	604-1/01	195,23
RNY6E38	256470	GR00014111	06/11/2022	556-8/00	195,23
PPM6112	256470	BG00016640	08/12/2022	573-8/00	293,47
PXQ7576	256470	GR00016963	26/12/2022	736-6/02	130,16
HCM6A30	256470	BG00039830	20/12/2022	573-8/00	293,47
QXY8B47	256470	GR00017161	31/12/2022	555-0/00	130,16
ODJ9872	256470	BG00049674	23/12/2022	736-6/02	130,16
LBB9655	256470	GR00016967	28/12/2022	604-1/02	195,23
RNJ5C33	256470	GR00016968	28/12/2022	550-9/00	130,16
JHC2386	256470	GR00013643	10/11/2022	554-1/02	195,23
MRA7516	256470	GR00016611	07/12/2022	556-8/00	195,23
FKU5100	256470	GR00016403	01/12/2022	605-0/01	293,47
ODN1104	256470	GR00016435	06/12/2022	763-3/01	293,47
FQP3B13	256470	GR00015606	21/11/2022	550-9/00	130,16
MPX2778	256470	GR00016767	05/01/2023	550-9/00	130,16
JHC2386	256470	GR00013638	08/11/2022	554-1/02	195,23
MTK0252	256470	GR00015874	28/11/2022	763-3/02	293,47
RQN1E34	256470	GR00013758	03/09/2022	555-0/00	130,16
HDV0F82	256470	GR00016722	26/12/2022	554-1/02	195,23
OQL1E42	256470	BG00060350	04/01/2023	555-0/00	130,16
MQG8D58	256470	GR00016714	26/12/2022	554-1/02	195,23

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito
Protocolo 1087333

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000491/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

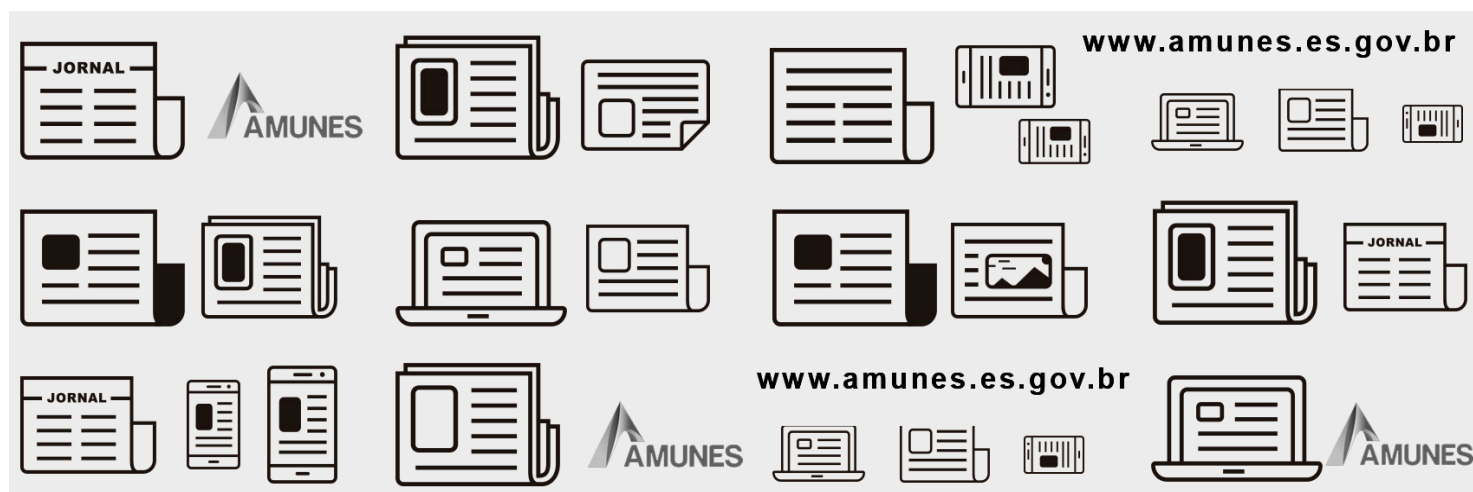
DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
FRM8H77					
256470	BG00053338	13/11/2022	545-2/01	195,23	
OCZ1D08	256470	BG00019806	22/10/2022	573-8/00	293,47
KYL9197	256470	BG00049685	27/12/2022	545-2/01	195,23
PPN9097	256470	GR00015594	29/10/2022	550-9/00	130,16
MQY2A10	256470	GR00016980	29/12/2022	605-0/01	293,47
MPX6014	256470	BG00053176	21/11/2022	556-8/00	195,23
MSN4G37	256470	GR00014149	15/11/2022	604-1/01	195,23
MHI4969	256470	BG00046185	09/01/2023	763-3/01	293,47
OLV0I57	256470	GR00016938	28/12/2022	550-9/00	130,16
GSW7I92	256470	BG00056503	18/12/2022	547-9/00	130,16
MPZ8202	256470	GR00016381	16/12/2022	545-2/01	195,23
OVJ4J93	256470	GR00016853	13/01/2023	546-0/00	130,16
KMT9709	256470	BG00050130	21/12/2022	554-1/01	195,23
QRM8C43	256470	BG00054585	23/12/2022	771-4/02	130,16
MSF7015	256470	GR00013637	07/11/2022	518-5/01	195,23
MRZ1451	256470	GR00016969	28/12/2022	550-9/00	130,16
OVI0307	256470	BG00046104	28/12/2022	555-0/00	130,16
ODE5788	256470	GR00014114	06/11/2022	545-2/06	195,23
OCZ9B76	256470	GR00015186	28/12/2022	518-5/01	195,23
MSS1680	256470	GR00016298	06/12/2022	545-2/01	195,23
CBV8E50	256470	GR00016783	09/01/2023	556-8/00	195,23
ODI2695	256470	GR00015678	02/11/2022	555-0/00	130,16
RQS9C10	256470	GR00016630	16/12/2022	545-2/02	195,23
LPR6G55	256470	GR00014146	15/11/2022	556-8/00	195,23
MPI6570	256470	GR00015612	23/11/2022	552-5/00	130,16
LUK1B08	256470	BG00058643	15/12/2022	731-5/00	130,16
MQC4125	256470	GR00016296	06/12/2022	556-8/00	195,23
PPX8744	256470	GR00014997	14/11/2022	604-1/01	195,23
MTW7087	256470	GR00015556	29/10/2022	555-0/00	130,16
MQC1B35	256470	BG00060396	16/01/2023	554-1/03	195,23
LRO0196	256470	GR00016390	17/12/2022	545-2/06	195,23
PPN2E44	256470	GR00015633	26/11/2022	555-0/00	130,16
RQM6G02	256470	GR00014145	15/11/2022	552-5/00	130,16
MTZ3F96	256470	GR00016958	22/12/2022	605-0/01	293,47
RBD7I74	256470	GR00016356	17/12/2022	554-1/02	195,23
OYI9664	256470	GR00014225	18/11/2022	604-1/02	195,23
LQC2259	256470	GR00015313	15/11/2022	545-2/06	195,23
RBF0D26	256470	GR00016287	14/12/2022	555-0/00	130,16
PYP5C53	256470	GR00015332	19/11/2022	554-1/02	195,23
QGM2D79	256470	GR00013175	07/10/2022	763-3/02	293,47
OVJ6G83	256470	BG00046174	07/01/2023	556-8/00	195,23
MQH4207	256470	GR00014846	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPF7066	256470	GR00014228	19/11/2022	556-8/00	195,23
QRM9E97	256470	GR00014206	18/11/2022	554-1/02	195,23
PPW6D48	256470	GR00015579	11/11/2022	555-0/00	130,16
KPY1544	256470	GR00016292	14/12/2022	552-5/00	130,16
NYG8503	256470	GR00016342	07/01/2023	555-0/00	130,16

GYG6995	256470	GR00015002	05/11/2022	554-1/02	195,23
KQL9I29	256470	GR00014939	18/11/2022	566-5/00	130,16
PPK2G26	256470	GR00016599	26/12/2022	605-0/01	293,47
MRA7A92	256470	GR00013942	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPM2I37	256470	GR00017230	05/01/2023	605-0/01	293,47
PPS6598	256470	GR00016228	08/12/2022	604-1/02	195,23
QRH8E20	256470	BG00037858	25/10/2022	605-0/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00014693	07/12/2022	566-5/00	130,16
QRI9G27	256470	GR00014949	15/11/2022	555-0/00	130,16
MQC4075	256470	BG00037362	13/10/2022	518-5/01	195,23
NOV0003	256470	GR00016566	21/12/2022	554-1/02	195,23
QXE4D30	256470	BG00058112	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00015131	24/11/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00015148	28/11/2022	556-8/00	195,23
RMU7J38	256470	GR00016421	04/12/2022	545-2/07	195,23
LSQ9H51	256470	GR00014932	15/11/2022	605-0/01	293,47
PVC3I14	256470	BG00044371	06/12/2022	607-6/00	293,47
MNK8J70	256470	GR00014836	02/11/2022	763-3/01	293,47
MQI8963	256470	GR00013605	25/10/2022	736-6/02	130,16
KQL9I29	256470	GR00015809	28/11/2022	566-5/00	130,16
QRE3E43	256470	GR00015242	25/11/2022	604-1/02	195,23
RBA0D71	256470	BG00033670	27/12/2022	736-6/02	130,16
MSN9B23	256470	GR00017775	13/01/2023	762-5/02	293,47
RKU3I30	256470	BG00038438	29/12/2022	566-5/00	130,16
MSP8363	256470	GR00015859	20/11/2022	573-8/00	293,47
OVH4E95	256470	GR00017936	07/01/2023	555-0/00	130,16
MQH3E97	256470	BG00045899	24/12/2022	605-0/01	293,47
PJM4207	256470	GR00016718	26/12/2022	554-1/02	195,23
MRB7189	256470	GR00015031	06/11/2022	605-0/01	293,47
RUC2A63	256470	BG00054528	25/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00016142	02/12/2022	556-8/00	195,23
MSK3693	256470	GR00014952	15/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015146	27/11/2022	556-8/00	195,23
OVL6517	256470	BG00058110	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00016234	08/12/2022	566-5/00	130,16
MKA5614	256470	GR00016118	26/11/2022	552-5/00	130,16
MSK1A18	256470	GR00016584	23/12/2022	566-5/00	130,16
ODI2J24	256470	GR00017309	12/01/2023	604-1/02	195,23
OVE2E39	256470	BG00054527	20/11/2022	546-0/00	130,16
MTX2F09	256470	BG00051508	22/11/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00015140	26/11/2022	556-8/00	195,23
OGY5322	256470	GR00015822	01/12/2022	554-1/02	195,23
KWA9B66	256470	GR00016420	04/12/2022	545-2/06	195,23

HJF4608	256470	GR00016621	15/12/2022	545-2/01	195,23
PPK0007	256470	GR00015561	29/10/2022	545-2/06	195,23
MRP2J35	256470	GR00016159	13/12/2022	604-1/02	195,23
MTM4050	256470	GR00015049	14/11/2022	604-1/01	195,23
MRB1626	256470	GR00016609	07/12/2022	556-8/00	195,23
OLT9E14	256470	BG00061124	01/01/2023	555-0/00	130,16
GGK9860	256470	BG00055902	31/12/2022	555-0/00	130,16
RKJ5E94	256470	GR00017645	14/01/2023	545-2/01	195,23
HJB0955	256470	GR00016220	07/12/2022	604-1/02	195,23
KPO8275	256470	GR00017245	13/01/2023	550-9/00	130,16
ODR1G40	256470	GR00016404	01/12/2022	605-0/01	293,47
MQY7568	256470	BG00055863	09/11/2022	763-3/01	293,47
RBH2J66	256470	GR00015036	08/11/2022	736-6/02	130,16
JHS9985	256470	BG00060325	27/12/2022	546-0/00	130,16
LOV3589	256470	GR00015227	19/11/2022	554-1/02	195,23
MSB6E65	256470	GR00014230	19/11/2022	552-5/00	130,16
KPO8275	256470	GR00017764	13/01/2023	550-9/00	130,16
EZW1122	256470	GR00015044	10/11/2022	736-6/02	130,16
RIQ3F16	256470	BG00053164	12/11/2022	554-1/03	195,23
MTO1804	256470	GR00015398	15/10/2022	556-8/00	195,23
MQY7568	256470	BG00051516	12/12/2022	518-5/01	195,23
QEU6J58	256470	GR00015737	29/12/2022	545-2/01	195,23
KXV4D19	256470	BG00051515	12/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00013498	24/11/2022	556-8/00	195,23
MSQ2J25	256470	GR00016164	14/12/2022	604-1/02	195,23
NYK7177	256470	BG00037376	07/11/2022	518-5/01	195,23
MQY7537	256470	GR00016456	14/12/2022	604-1/02	195,23
HCV7590	256470	GR00011887	10/10/2022	545-2/01	195,23
MQZ2489	256470	GR00017413	01/01/2023	555-0/00	130,16
MQX9H28	256470	GR00017125	09/01/2023	604-1/02	195,23
MQY7568	256470	BG00055862	09/11/2022	545-2/01	195,23
KQT1240	256470	GR00015216	19/11/2022	554-1/02	195,23
OVJ9603	256470	GR00015609	21/11/2022	556-8/00	195,23
MTG9J97	256470	BG00050593	10/11/2022	556-8/00	195,23
MQJ3754	256470	GR00016137	05/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00016502	08/12/2022	566-5/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015116	21/11/2022	556-8/00	195,23
PPN7843	256470	BG00037862	05/12/2022	573-8/00	293,47

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087339



www.amunes.es.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000491/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
FRM8H77					
256470	BG00053338	13/11/2022	545-2/01	195,23	
OCZ1D08	256470	BG00019806	22/10/2022	573-8/00	293,47
KYL9197	256470	BG00049685	27/12/2022	545-2/01	195,23
PPN9097	256470	GR00015594	29/10/2022	550-9/00	130,16
MQY2A10	256470	GR00016980	29/12/2022	605-0/01	293,47
MPX6014	256470	BG00053176	21/11/2022	556-8/00	195,23
MSN4G37	256470	GR00014149	15/11/2022	604-1/01	195,23
MHI4969	256470	BG00046185	09/01/2023	763-3/01	293,47
OLV0I57	256470	GR00016938	28/12/2022	550-9/00	130,16
GSW7I92	256470	BG00056503	18/12/2022	547-9/00	130,16
MPZ8202	256470	GR00016381	16/12/2022	545-2/01	195,23
OVJ4J93	256470	GR00016853	13/01/2023	546-0/00	130,16
KMT9709	256470	BG00050130	21/12/2022	554-1/01	195,23
QRM8C43	256470	BG00054585	23/12/2022	771-4/02	130,16
MSF7015	256470	GR00013637	07/11/2022	518-5/01	195,23
MRZ1451	256470	GR00016969	28/12/2022	550-9/00	130,16
OVI0307	256470	BG00046104	28/12/2022	555-0/00	130,16
ODE5788	256470	GR00014114	06/11/2022	545-2/06	195,23
OCZ9B76	256470	GR00015186	28/12/2022	518-5/01	195,23
MSS1680	256470	GR00016298	06/12/2022	545-2/01	195,23
CBV8E50	256470	GR00016783	09/01/2023	556-8/00	195,23
ODI2695	256470	GR00015678	02/11/2022	555-0/00	130,16
RQS9C10	256470	GR00016630	16/12/2022	545-2/02	195,23
LPR6G55	256470	GR00014146	15/11/2022	556-8/00	195,23
MPI6570	256470	GR00015612	23/11/2022	552-5/00	130,16
LUK1B08	256470	BG00058643	15/12/2022	731-5/00	130,16
MQC4125	256470	GR00016296	06/12/2022	556-8/00	195,23
PPX8744	256470	GR00014997	14/11/2022	604-1/01	195,23
MTW7087	256470	GR00015556	29/10/2022	555-0/00	130,16
MQC1B35	256470	BG00060396	16/01/2023	554-1/03	195,23
LRO0196	256470	GR00016390	17/12/2022	545-2/06	195,23
PPN2E44	256470	GR00015633	26/11/2022	555-0/00	130,16
RQM6G02	256470	GR00014145	15/11/2022	552-5/00	130,16
MTZ3F96	256470	GR00016958	22/12/2022	605-0/01	293,47
RBD7174	256470	GR00016356	17/12/2022	554-1/02	195,23
OYI9664	256470	GR00014225	18/11/2022	604-1/02	195,23
LQC2259	256470	GR00015313	15/11/2022	545-2/06	195,23
RBF0D26	256470	GR00016287	14/12/2022	555-0/00	130,16
PYP5C53	256470	GR00015332	19/11/2022	554-1/02	195,23
QGM2D79	256470	GR00013175	07/10/2022	763-3/02	293,47

OVJ6G83	256470	BG00046174	07/01/2023	556-8/00	195,23
MQH4207	256470	GR00014846	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPF7066	256470	GR00014228	19/11/2022	556-8/00	195,23
QRM9E97	256470	GR00014206	18/11/2022	554-1/02	195,23
PPW6D48	256470	GR00015579	11/11/2022	555-0/00	130,16
KPY1544	256470	GR00016292	14/12/2022	552-5/00	130,16
NYG8503	256470	GR00016342	07/01/2023	555-0/00	130,16
GYG6995	256470	GR00015002	05/11/2022	554-1/02	195,23
KQL9I29	256470	GR00014939	18/11/2022	566-5/00	130,16
PPK2G26	256470	GR00016599	26/12/2022	605-0/01	293,47
MRA7A92	256470	GR00013942	05/11/2022	556-8/00	195,23
PPM2I37	256470	GR00017230	05/01/2023	605-0/01	293,47
PPS6598	256470	GR00016228	08/12/2022	604-1/02	195,23
QRH8E20	256470	BG00037858	25/10/2022	605-0/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00014693	07/12/2022	566-5/00	130,16
QRI9G27	256470	GR00014949	15/11/2022	555-0/00	130,16
MQC4075	256470	BG00037362	13/10/2022	518-5/01	195,23
NOV0003	256470	GR00016566	21/12/2022	554-1/02	195,23
QXE4D30	256470	BG00058112	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00015131	24/11/2022	556-8/00	195,23
KQL9I29	256470	GR00015148	28/11/2022	556-8/00	195,23
RMU7J38	256470	GR00016421	04/12/2022	545-2/07	195,23
LSQ9H51	256470	GR00014932	15/11/2022	605-0/01	293,47
PVC3I14	256470	BG00044371	06/12/2022	607-6/00	293,47
MNK8J70	256470	GR00014836	02/11/2022	763-3/01	293,47
MQI8963	256470	GR00013605	25/10/2022	736-6/02	130,16
KQL9I29	256470	GR00015809	28/11/2022	566-5/00	130,16
QRE3E43	256470	GR00015242	25/11/2022	604-1/02	195,23
RBA0D71	256470	BG00033670	27/12/2022	736-6/02	130,16
MSN9B23	256470	GR00017775	13/01/2023	762-5/02	293,47
RKU3I30	256470	BG00038438	29/12/2022	566-5/00	130,16
MSP8363	256470	GR00015859	20/11/2022	573-8/00	293,47
OVH4E95	256470	GR00017936	07/01/2023	555-0/00	130,16
MQH3E97	256470	BG00045899	24/12/2022	605-0/01	293,47
PJM4207	256470	GR00016718	26/12/2022	554-1/02	195,23
MRB7189	256470	GR00015031	06/11/2022	605-0/01	293,47
RUC2A63	256470	BG00054528	25/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00016142	02/12/2022	556-8/00	195,23
MSK3693	256470	GR00014952	15/11/2022	555-0/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015146	27/11/2022	556-8/00	195,23
OVL6517	256470	BG00058110	18/11/2022	763-3/01	293,47
KQL9I29	256470	GR00016234	08/12/2022	566-5/00	130,16
MKA5614	256470	GR00016118	26/11/2022	552-5/00	130,16
MSK1A18	256470	GR00016584	23/12/2022	566-5/00	130,16
ODI2J24	256470	GR00017309	12/01/2023	604-1/02	195,23
OVE2E39	256470	BG00054527	20/11/2022	546-0/00	130,16
MTX2F09	256470	BG00051508	22/11/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00015140	26/11/2022	556-8/00	195,23
OGY5322	256470	GR00015822	01/12/2022	554-1/02	195,23
KWA9B66	256470	GR00016420	04/12/2022	545-2/06	195,23
HJF4608	256470	GR00016621	15/12/2022	545-2/01	195,23
PPK0007	256470	GR00015561	29/10/2022	545-2/06	195,23
MRP2J35	256470	GR00016159	13/12/2022	604-1/02	195,23
MTM4050	256470	GR00015049	14/11/2022	604-1/01	195,23
MRB1626	256470	GR00016609	07/12/2022	556-8/00	195,23
OLT9E14	256470	BG00061124	01/01/2023	555-0/00	130,16
GGK9860	256470	BG00055902	31/12/2022	555-0/00	130,16

RKJ5E94	256470	GR00017645	14/01/2023	545-2/01	195,23
HJB0955	256470	GR00016220	07/12/2022	604-1/02	195,23
KPO8275	256470	GR00017245	13/01/2023	550-9/00	130,16
ODR1G40	256470	GR00016404	01/12/2022	605-0/01	293,47
MQY7568	256470	BG00055863	09/11/2022	763-3/01	293,47
RBH2J66	256470	GR00015036	08/11/2022	736-6/02	130,16
JHS9985	256470	BG00060325	27/12/2022	546-0/00	130,16
LOV3589	256470	GR00015227	19/11/2022	554-1/02	195,23
MSB6E65	256470	GR00014230	19/11/2022	552-5/00	130,16
KPO8275	256470	GR00017764	13/01/2023	550-9/00	130,16
EZW1122	256470	GR00015044	10/11/2022	736-6/02	130,16
RIQ3F16	256470	BG00053164	12/11/2022	554-1/03	195,23
MT01804	256470	GR00015398	15/10/2022	556-8/00	195,23
MQY7568	256470	BG00051516	12/12/2022	518-5/01	195,23
QEU6J58	256470	GR00015737	29/12/2022	545-2/01	195,23
KXV4D19	256470	BG00051515	12/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00013498	24/11/2022	556-8/00	195,23
MSQ2J25	256470	GR00016164	14/12/2022	604-1/02	195,23
NYK7177	256470	BG00037376	07/11/2022	518-5/01	195,23
MQY7537	256470	GR00016456	14/12/2022	604-1/02	195,23
HCV7590	256470	GR00011887	10/10/2022	545-2/01	195,23
MQZ2489	256470	GR00017413	01/01/2023	555-0/00	130,16
MQX9H28	256470	GR00017125	09/01/2023	604-1/02	195,23
MQY7568	256470	BG00055862	09/11/2022	545-2/01	195,23
KQT1240	256470	GR00015216	19/11/2022	554-1/02	195,23
OVJ9603	256470	GR00015609	21/11/2022	556-8/00	195,23
MTG9J97	256470	BG00050593	10/11/2022	556-8/00	195,23
MQJ3754	256470	GR00016137	05/12/2022	518-5/01	195,23
KQL9I29	256470	GR00016502	08/12/2022	566-5/00	130,16
KQL9I29	256470	GR00015116	21/11/2022	556-8/00	195,23
PPN7843	256470	BG00037862	05/12/2022	573-8/00	293,47

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000535/2023

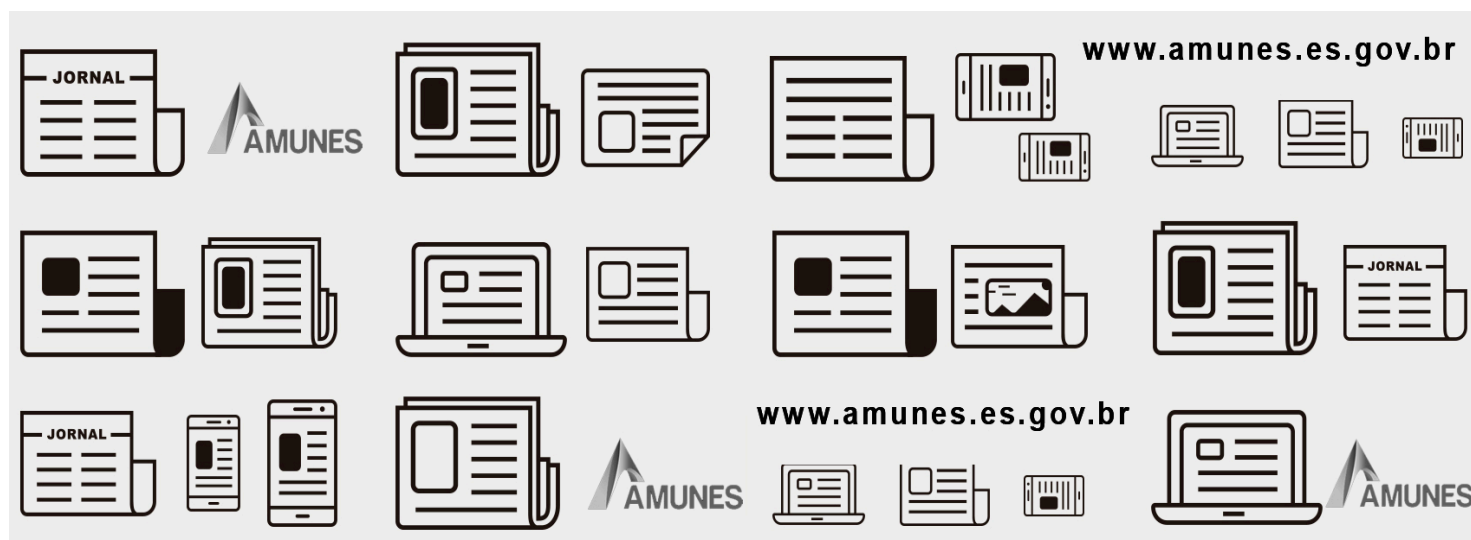
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100 - Jardim Boa Vista, Guarapari, ES, CEP: 29217900 Tel: (27)33618200.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA					
ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
MCC6624					
256470	GR00017524	20/01/2023	552-5/00	130,16	
FOK4330	256470	GR00017255	18/01/2023	550-9/00	130,16
LQZ2198	256470	GR00014822	23/10/2022	604-1/02	195,23

PPT9513	256470	GR00016320	07/01/2023	554-1/04	195,23
MTY4C94	256470	BG00062689	27/01/2023	587-8/00	130,16
MTD6242	256470	BG00051505	22/11/2022	518-5/01	195,23
RFJ5J07	256470	BG00060400	18/01/2023	762-5/02	293,47
OWJ1F75	256470	GR00014721	11/10/2022	762-5/01	293,47
MPT2018	256470	GR00014629	07/10/2022	554-1/02	195,23
HNE4F24	256470	GR00017115	02/01/2023	554-1/02	195,23
LUL9B08	256470	BG00059119	02/01/2023	555-0/00	130,16
RBJ3C20	256470	BA00230628	18/01/2023	518-5/01	195,23
QQG8E56	256470	BG00049700	02/01/2023	555-0/00	130,16
MQA8703	256470	BG00016210	18/01/2023	653-0/00	195,23
RKV2A51	256470	GR00015858	20/11/2022	604-1/02	195,23
PPU8720	256470	BA00230632	18/01/2023	518-5/01	195,23
KNY9C55	256470	GR00016493	18/12/2022	566-5/00	130,16
MSM5888	256470	GR00017780	19/01/2023	545-2/01	195,23
LMT8F73	256470	BG00055787	29/12/2022	554-1/03	195,23
MTE8325	256470	GR00014127	14/11/2022	555-0/00	130,16
LOP3289	256470	GR00015456	16/10/2022	550-9/00	130,16
MSL8G53	256470	GR00015919	29/12/2022	545-2/06	195,23
KXV9555	256470	GR00014110	05/11/2022	550-9/00	130,16
QRG1F41	256470	GR00017178	01/01/2023	555-0/00	130,16
MTZ1B41	256470	GR00017848	29/01/2023	555-0/00	130,16
RQS1B59	256470	GR00017240	10/01/2023	556-8/00	195,23
PPA6648	256470	BG00053023	26/01/2023	556-8/00	195,23
MSL4924	256470	GR00017580	21/01/2023	605-0/01	293,47
OEK0C56	256470	BG00050574	14/10/2022	519-3/00	293,47
PRX5J07	256470	GR00015903	29/12/2022	556-8/00	195,23
BZV2594	256470	GR00017590	15/01/2023	555-0/00	130,16
HLR5H34	256470	GR00017969	21/01/2023	547-9/00	130,16
MSR0D67	256470	BG00045882	19/12/2022	573-8/00	293,47
MTU4646	256470	GR00015331	19/11/2022	552-5/00	130,16
RBF2B36	256470	GR00017594	15/01/2023	555-0/00	130,16
HEL3A81	256470	GR00016649	05/01/2023	545-2/06	195,23
RBF6G98	256470	BA00233939	18/01/2023	518-5/01	195,23
RBA0D06	256470	GR00016847	18/01/2023	556-8/00	195,23
PPU0B42	256470	GR00016907	20/12/2022	604-1/02	195,23
KNY9C55	256470	GR00015778	02/01/2023	554-1/03	195,23

José Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1087342



www.amunes.es.gov.br

Convocação

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 010/2023 para a função de **PSICÓLOGO**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.7644/2023 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 010/2023; **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 16 à 18 de maio de 2023** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. **Considerando que um candidato não compareceu na 1ª convocação e que 02 (dois) contratados, solicitaram distrato. O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação e o candidato que não entregar toda a documentação descrita abaixo, será automaticamente reposicionado no final da classificação.**

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira profissional frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão Negativa (quando houver)

	VAGAS PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Erika Martins Rodrigues	0
	VAGAS GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

5º	Kérica Aparecida Santiago Pires	70
6º	Joaquim José de Freitas	60

Guarapari- ES 16 de maio de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087292

5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 003/2023 para a função de **MOTORISTA**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.154/2023 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 003/2023;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 17 à 19 de maio de 2023 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. **Autorizado no Processo: 13620/2023.**

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação e o candidato que não entregar toda a documentação descrita abaixo, será automaticamente reposicionado no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira profissional frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão Negativa (quando houver)

- u. Nada consta do direito de dirigir emitido pelo DETRAN-ES;
 v. Curso para condutor de emergência carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas
 w. e/ou atualização/ complementação atualizada;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	Bruno Soares Gomes	80

Guarapari- ES 17 de maio de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087296

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 021/2022 para a função de **MÉDICO CLÍNICO 40HS E MÉDICO PEDIATRA 20HS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.29094/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 021/2022; **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 16 a 18 de maio de 2023** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, **considerando o distrato de Nilton Santos Leite, Proc. 11367/202, e que o convocado na 9ª convocação não compareceu no prazo estabelecido e considerando o distrato de Reginaldo Miguel Leonardo (termo 097/2023).**

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da

- Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- Registro no conselho de classe com Certidão de Regularidade

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	Joice Vieira Romão	40
14º	Gabriela Martins Alves Guarçoni	36

Guarapari- ES 16 de maio de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087299

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 156/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096 E 097/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sra. TAMILIMARDEGAN DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **GESTORA**, e a **Sra. CLAUDIA MARIA NEVES ARRANO**, **Setor Apoio ao Educando/Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **FISCAL**, sendo as mesmas responsáveis pelo gestão e fiscalização das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096 e 097/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 nove) dias do mês de maio de 2023 (Dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086928

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA/GAB Nº. 157/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sra. TAMILI MARDEGAN DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **GESTORA**, e a **Sra. CLAUDIA MARIA NEVES ARRANO**, **Setor Apoio ao Educando/Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **FISCAL**, sendo as mesmas responsáveis pelo gestão e fiscalização das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (Dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086933

PORTARIA/GAB Nº. 158/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 089/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sra. TAMILI MARDEGAN DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **GESTORA**, e a **Sra. CLAUDIA MARIA NEVES ARRANO**, **Setor Apoio ao Educando/Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **FISCAL**, sendo as mesmas responsáveis pelo gestão e fiscalização das

Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 089/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (Dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086937

PORTARIA/GAB Nº. 160/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. TATIANE PAPALE DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL A**, como **FISCAL DO CONTRATO**, e a **Sra. PATRÍCIA GONÇALVES ALBRIGO**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, como **GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2023**, que trata sobre a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE À POPULAÇÃO DE GUARAPARI, PREFERENCIALMENTE AOS USUARIOS DO PROJETO NOVOS RUMOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086953

PORTARIA/GAB Nº. 161/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. **THAYSSA MERIZIO MARQUES**, ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, como **FISCAL DO CONTRATO**, e a Sra. **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, como **GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2023**, que trata sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DA SEDE E DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086955

PORTARIA/GAB Nº. 162/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. **MAYKIELE MARTINS GALVANI**, ocupante do cargo comissionado de **SUBGERÊNCIA DE COMPRA E CADASTRO DE FORNECEDORES**, como **FISCAL DO CONTRATO**, e a Sra. **SÔNIA MERIGUETE**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, como **GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2023**, que trata sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086956

PORTARIA/GAB Nº. 159/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. **JOCILÉIA MARQUES VELOSO LIMA**, ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISORA DO SUAS**, como **FISCAL DO CONTRATO**, a Sra. **MARILDA CORREIA VIANA GOMES**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, como **FISCAL SUPLENTE**, e a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES ALBRIGO**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, como **GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2023**, que trata sobre a **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086962

PORTARIA/GAB Nº. 164/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020, firmado com a empresa **ELBAMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, em substituição à senhora **ALINE DOS SANTOS PEREIRA**, as seguintes servidoras:

I. **Fiscal: ANGELA CRISTINA OLIVEIRA FONSECA**, ocupante do cargo em comissão de **SUBGENTE DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

II. **Gestor: ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086963

PORTARIA/GAB Nº. 163/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 19.336/2020;
Resolve:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 098/2022, de 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 01.01.2023 a 30.01.2023 e 01.03.2023 a 30.03.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Leia - se:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 02.01.2023 a 31.01.2023 e 03.03.2023 a 01.04.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 287/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1086977

PORTARIA/GAB Nº. 163/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 19.336/2020;
Resolve:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 098/2022, de 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 01.01.2023 a 30.01.2023 e 01.03.2023 a 30.03.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Leia - se:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 02.01.2023 a 31.01.2023 e 03.03.2023 a 01.04.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 287/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1087321

Termos

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 007/2023 e convocados na publicação: 2ª Convocação dia 28 de abril de 2023, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 007/2023, por não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 6837/2023.

2ª CONVOCAÇÃO - 28 DE ABRIL DE 2023		
MÉDICO CLINICO GERAL 24H		
Classificação	NOME	Pontuação
20º	Claudia Shibata	20
21º	Amanda Tatiane Gomes Almeida Ferrari	20
22º	Roberta de Souza Zanon Alves	20
23º	Ewerton Charles Barros Dias	10
24º	Enock de Oliveira Fonseca	0
25º	Lucas Rabello Paulino	0

Guarapari- ES, 16 de maio de 2023.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087303

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 010/2023 e convocados na publicação: 1ª Convocação dia 10 de maio de 2023, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 010/2023, por não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº .7644/2023 .

1ª CONVOCAÇÃO - 10 DE MAIO DE 2023		
PSICÓLOGO		
Classificação	NOME	Pontuação
2º	Maria Ferreira Fassbender de Rezende	90

Guarapari- ES, 16 de maio de 2023.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087309

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 021/2022 e convocados na publicação: 9ª Convocação dia 11 de maio de 2023, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 021/2022, por não ter se apresentado no prazo estabelecido, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 29094/2022.

9ª CONVOCAÇÃO - 11 DE MAIO DE 2023		
MÉDICO CLINICO GERAL 40H		
Classificação	NOME	Pontuação
12º	Luan Lessa Caires Meira	45

Guarapari- ES, 16 de Maio de 2023.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087311

REPOSICIONAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI (PROCESSO 6837/2023)

O Município de Guarapari, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, faz saber que foi feito reposicionamento dos candidatos classificados e convocados em primeira chamada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2023, para contratação temporária de profissionais para atuar como Médico 24 horas, por tempo determinado, como prevê o Ítem 09.03 do Edital SEMSA 007/2023.

Classificação Inicial	Nova Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos
3º	1º	Murilo Moreira da Silva Lima	60
10º	2º	Alexandre Silva de Almeida	40
11º	3º	Loreny Amaranto Magalhães	30
12º	4º	Danilo de Avila Costa	30
14º	5º	Brigida Avelar Dalla	30
17º	6º	Felipe Queiroz Fermo	20
18º	7º	Livia de Oliveira Reder	20
20º	8º	Claudia Shibata	20
21º	9º	Amanda Tatiane Gomes Almeida Ferrari	20
22º	10º	Roberta de Souza Zanon Alves	20
23º	11º	Ewerton Charles Barros Dias	10
24º	12º	Enock de Oliveira Fonseca	0
25º	13º	Lucas Rabello Paulino	0

16 de maio de 2023

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1087317

Contrato

Extrato do contrato de aquisição nº88/2023
Contratante: Município de Guarapari/es
Contratada: TOP ONDE THOUSAND COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de televisores para atender as necessidades das instituições escolares da rede municipal de ensino em atendimento a secretaria municipal de educação-SEMED.

VALOR GLOBAL: 102.966,40

Protocolo 1086889

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº89-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
VALOR TOTAL: R\$250.998,40

Protocolo 1086891

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº91-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE
VALOR GLOBAL: R\$63.575,06

Protocolo 1086895

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº92/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: TOSTES E CIA-FOGÃO DE OURO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DA SEDE E DAS DIVERSAS UNIDADES DA SEMSA
VALOR GLOBAL: R\$: 196.396,80

Protocolo 1086899

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARTICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR GLOBAL: R\$8.700,00

Protocolo 1086905

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
VALOR GLOBAL: R\$307.856,25

Protocolo 1086911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
VALOR GLOBAL: R\$69.900,00

Protocolo 1086914

www.amunes.es.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº	CONTRATADA	SECRETARIA	PROCESSO	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
77	SUSANA DARIA FRANÇA MATOS CALMON FERNANDES	SETAC	10876/2023	PSICÓLOGO	03/05/2023	12 MESES
78	FATIMA REGINA VIEIRA DA SILVA	SETAC	10876/2023	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2023	12 MESES
79	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
80	MICHEL GABRIEL CAMPOREZ	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	08/05/2023	07/11/2023
81	JOSEANE ELIZABETE NUNES	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
82	HALISSON LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	01/10/2023
83	SÉRGIO ALEXANDRE LOPES MONTEIRO	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
84	THAYS ARAUJO DE SOUZA PINTO	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
85	HEMERSON MOREIRA SIQUEIRA	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
86	ISABELA MERIGUETE ARAÚJO	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
87	GLAUCO DAHAN DE ALMEIDA	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
88	ANNA CAROLINY DA SILVA MANTOVANI	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
89	CAMILA BAPTISTA PULSCHEN	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
90	ELISA ITO MENDES DE ANDRADE	SEMSA	6837/2023	M É D I C O C L Í N I C O GERAL	01/05/2023	31/10/2023
91	MARIA ROSIMERE DIAS BARBOSA	SEMSA	8522/2023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/04/2023	24/10/2023
92	ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMSA	8522/2023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/04/2023	25/10/2023
93	VANESSA NUNES VANELLI	SEMSA	8522/2023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/04/2023	26/10/2023
94	TANIA MARIA DE ALMEIDA GRAÇA	SEMSA	8522/2023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/04/2023	24/10/2023
95	SILVANA DE SOUZA CORDEIRO	SEMSA	23547/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2023	01/11/2023
96	ELIANI SANT'ANA NEVES PINTO	SEMSA	23547/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2023	09/10/2023

Protocolo 1087508

www.amunes.es.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 64.864,34 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 5940/2023.

Guarapari - ES, 15 de Maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1087512

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA Nº 23.614/2023**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSÉ PAULO BARBOSA**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, a partir de 02/05/2023, na forma da Lei Municipal n.º 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 08 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087057

PORTARIA Nº 23.615/2023**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito

Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 001059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JOVINIANA CRISTINA VASSOLER CANIÇALI, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087058

PORTARIA Nº 23.616/2023**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002197/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ANDREA ANACLETO GASPARINI, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 09

www.amunes.es.gov.br

de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087061

PORTARIA Nº. 23.617/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIA HELENA CUNHA DA SILVA** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** a partir de 05/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087063

PORTARIA Nº 23.618/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 002395/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON DA SILVA NETTO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087065

PORTARIA Nº 23.619/2023

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002180/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - MARIELLE GOMES SOARES, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2023, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087066

PORTARIA Nº 23.620/2023

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002173/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - PEDRO LAUDEVINO, para ocupar o cargo

www.amunes.es.gov.br

de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/05/2023, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087068

PORTARIA Nº 23.621/2023

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002183/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - VANESSA DE OLIVEIRA NUNES CIRILO, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2023, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087069

PORTARIA Nº 23.622/2023

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002136/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ANDERSON DA SILVA NETTO, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO**, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 09 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1087076

Despacho

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Tomada de Preços nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado da Fase de Julgamento da Habilitação da Licitação TP nº 004/2023.

Declara **INABILITADAS** as empresas: **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Declara **HABILITADAS** as empresas: **R.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; LUCELIA RIBEIRO FRANCISCO LTDA; COMAN ENGENHARIA LTDA; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; DN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

Fica marcada a data de 25/04/2023 às 09h30m para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, caso não haja interposição de recursos.

Ibirapu - ES, 16 de maio de 2023.

Carolina Araujo Modenesi
Presidente da CPL

Protocolo 1087157

www.amunes.es.gov.br

Contrato**Resumo do Contrato
Nº. 047/2023**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: **D&M SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 38.204.744/0001-09, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 114/2022 - PE nº 031/2022, do CIM POLINORTE, cujo Município é órgão participante. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (colchões), a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 1.785,00. Vigência: 31/12/23.

Ibirapu - ES, 16 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1086991

Iconha**Decreto****DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.338/2023****EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 15 de Maio de 2023, a servidora Sr.^a **JULIA IGREJA STEFANON**, matrícula nº 50368-01, do Cargo de MÉDICO, contratada por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 16 de Maio de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087387

DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.339/2023**DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.374 de 28/12/2022 e Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, pelo período abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação

Função	Nome	Data Início	Data Término
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	LUIS CARLOS CORREIA MARTINS	15/05/2023	31/12/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 16 de Maio de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087392

DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.340/2023**DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 720 de 28/02/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até **31/05/2023** o contrato de trabalho em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, da servidora relacionada a seguir:

Função	Nome
PROFESSOR NMM PA III	VALERIA BUENO LUCAS BARROS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 16 de Maio de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087394

DECRETO Nº 4.183 DE 16 DE MAIO DE 2023.**NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando a Lei nº 1.132 de 28/11/2019 que institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e da Outras Providências;

Considerando o art. 10 da Lei nº 1.132 de 28/11/2019 que estabelece que Secretaria Municipal de Educação informará ao Gabinete do Prefeito os gestores de cada Unidade Escolar para que seja realizada a nomeação através de Decreto para informação à SEMUF para providência quanto a abertura de conta.

Considerando o Decreto nº 3.557 de 08/01/2020 que Regulamenta a Lei Nº 1.132 de 28 de novembro de 2019 que Dispõe Sobre o PMDDE - Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Considerando o Processo nº 4594/2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, responsáveis pelos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, das respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Responsável	Escola	Nome da Conta
Juliana Rangel Matos	PEM Astéria Siqueira Miranda	PMDDE Astéria
Fernanda Aparecida M. Layber Dangremon	CM Sideralina Coelho Mongin	PMDDE Vovó Sida
Jose Francisco Barbosa	EMUEF Campinho	PMDDE Campinho
	PEM Franz Gaismayer	PMDDE Franz
Jacqueline Salvador Munaldi	EMEF Padre Assis	PMDDE Padre Assis
Sonia Maria Mulinari Fontinato Soares	EMEF Rosita Salvador Cardoso	PMDDE Rosita
Jurlene Maria Berceles Pinto	CM Professora Zeca	PMDDE Professora Zeca
Jessyca Claudio Pontini	CM Sinhá Rosa	PMDDE Sinhá Rosa
Alexsandra Fernandes de Almeida	EMPEF Marcelino Biancardi	EMPEF Marcelino Biancardi
Andreia Vieira Salarolli Lorencini	EMPEF Isabelo Fontana	PMDDE Isabelo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.747 de 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087442

DECRETO Nº 4.184 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3.819 DE 17 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando o Processo Administrativo nº 4444/2023;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 3.819 de 17 de maio de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e designa os seguintes servidores para sua composição:

I - Presidente - Roberia Biancardi Mariano Tavora (Matricula 32000-01);

II - Membro - Emerson Almeida Marchiori (Matricula 3^2666-01);

III - Membro - Gizelly Trivisani (Matricula 32031-01); e

IV - Membro - Dineia Pontini Caprini Gambarini (Matricula 32248-01).

Parágrafo Único: Em caso de ausência, impedimento ou suspensão do Presidente, o mesmo será substituído por um dos membros da Comissão obedecendo à ordem decrescente da relação constante no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Os nomeados acima não serão remunerados e exercerão os serviços da Comissão conforme a necessidade da Administração Municipal;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087445

DECRETO Nº 4.185 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.774 DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE NOMEIA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4044/2023 por meio do qual o Presidente do IPASIC requer ajuste necessário no ato de nomeação do Conselho Administrativo, em face da alteração do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Finanças são membros natos do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC;

DECRETA

www.amunes.es.gov.br

Art. 1º. O inciso "II", artigo 1º do Decreto nº 3.774 de 22 de março de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I- (...)

GIOVANNI LIBARDI GOBETTI - Secretário Municipal de Finanças
ROCLEISON GONCALVES COSTA - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087448

Itaguaçu

Aditivo

**RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: S2 SAUDE LTDA

Processo Nº 002328/2023

Objeto: Fica prorrogada a vigência constante na Cláusula Terceira por período de 60 (sessenta) dias para até 03/06/2023 contados a partir de 04/04/2023.

Data assinatura: 03 de abril de 2023.

ID: 2022.034E0500001.01.0009

Itaguaçu/ES, 16 de maio de 2023

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 1087312

**RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo Nº 002413/2023

Objeto: Fica prorrogada a vigência constante na Cláusula Terceira por período de 45 (quarenta e cinco) dias para até 25/05/2023 contados a partir de 10/04/2023.

Data assinatura: 04 de abril de 2023.

ID: 2022.034E0500001.01.0012

Itaguaçu/ES, 16 de maio de 2023

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 1087320

Itarana

Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **31/05/2023** às **09h00min**, através do site www.bll.org.br.
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada - 01 (um) caminhão Truck com caçamba e 01 (uma) Pá carregadeira, por meio do CONVÊNIO/MAPA Nº 938396/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. **ID CidadES:** 2023.036E0500001.01.0034

Itarana/ES, 16 de maio de 2023

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1086731

Portaria

PORTARIA Nº 1.104/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 000954/2023, para atuar como fiscal dos contratos bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **RAFAELA STUHR**, matrícula nº 006133, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal dos contratos abaixo discriminado:

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº 061/2023

Contratada: LOURDES BOLDT KEMPIN, CPF Nº 090.025.427-07

Valor do Contrato: R\$ 31.750,90 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

www.amunes.es.gov.br

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Semed) de acordo com as especificações e quantitativos

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), encerrando-se em 31 de dezembro de 2023

CONTRATO Nº 062/2023

Contratada: LUIS GUSTAVO COAN, CPF Nº 001.638.067-30

Valor do Contrato: R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Semed) de acordo com as especificações e quantitativos

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), encerrando-se em 31 de dezembro de 2023

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**, matrícula nº 003366, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Itarana/ES, 16 de maio de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAELA STURH

ROBERTA MÜLLER FERREIRA Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 1086817

PORTARIA Nº 1.105/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art.

www.amunes.es.gov.br

67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores no processo administrativo nº 000330/2023, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **CARLA DEMONER MALTA**, matrícula nº 006127, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como Fiscal Técnica do contrato.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **FERNANDA MEDEIROS DA VITÓRIA**, matrícula nº 006126, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como Fiscal Administrativa do contrato abaixo discriminado.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 065/2023

Contratada: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 209.973,35 (duzentos e nove mil e novecentos setenta três reais e trinta cinco centavos)

Objeto: O objeto da presente tomada de preços é a futura contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de área recreativa para crianças no Bairro Cohab, neste município, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, que forem fornecidos pelo município de Itarana/ES

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial do município de Itarana/ES

Art. 3º Fica nomeado o Servidor **JOÃO BOSCO DAL COL DE MARTIN**, matrícula nº 006098, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos como fiscal substituto do Fiscal Técnico nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais Técnicos titulares.

Art. 4º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual

em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 7º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 16 de maio de 2023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

VANDER PATRICIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

CARLA DEMONER MALTA

FERNANDA MEDEIROS DA VITORIA

JOÃO BOSCO DAL COL DE MARTIN Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 1086819

www.amunes.es.gov.br

Termos

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 033/2023

Processo nº 002272/2023.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Base legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1.013/2012 e Resolução CNE/CEB nº 1/04.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA E A EEEFM "PROFESSORA ALEYDE COSME"

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

ESTAGIÁRIA: STEPHANY PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 176.663.627-65, RG nº 3.952.692-ES, residente nesta cidade, aluna da 3º série do Ensino Médio.

INTERVENIENTE: EEEFM "PROFESSORA ALEYDE COSME".

As partes supra identificadas têm entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, conforme as cláusulas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1.1 - O Estágio de Complementação Educacional oferecido pela CONCEDENTE, tem por objetivo proporcionar ao estagiário o aprimoramento técnico-profissional na sua área de formação Educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio será realizado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 - O estágio terá início a partir do primeiro dia útil após a publicação no diário oficial - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023;

3.2 - O Estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio acordo entre as partes, por sucessivas vezes, contanto que sejam mantidas todas as condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.013/2012, hipótese em que o vínculo com a Administração Municipal não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DA ATIVIDADE EM ESTÁGIO

4.1 - Será de 30 (trinta) horas semanais a jornada de estágio, dentro do horário regular de funcionamento

da CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário;

4.2 - A jornada de estágio é compatível com as atividades escolares do estagiário e caso ocorra, por fatos supervenientes, conflito com o horário de estudo, o período do estágio não cumprido será compensado nas férias escolares e em atividades desenvolvidas pela Secretaria a qual esteja vinculada, em feriados e finais de semana.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA

5.1 - O Estagiário perceberá por suas atividades na CONCEDENTE, a importância de **60% (sessenta) do salário mínimo vigente**, a título de bolsa de complementação Educacional, deduzindo-se do valor desta, a importância correspondente ao período que deixar de exercer suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Além das obrigações ora ajustadas, o estagiário fica sujeito aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para os servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DANOS

7.1 - O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou das constantes no presente termo;

7.2 - Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 - O Estagiário se obriga a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação as obrigações escolares do Estagiário.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO

9.1 - O Estagiário se obriga a elaborar, quando solicitado pela concedente ou pela instituição de ensino, relatório das atividades desenvolvidas na concedente, em 03 (três) vias, remetendo para o órgão de pessoal da mesma que promoverá o arquivamento em pasta própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1 - Constituem motivos para a cessação da vigência do presente Termo:

10.1.1 - O seu término;

10.1.2 - Conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

10.1.3 - No interesse e por conveniência da CONCEDENTE, ou a pedido do Estagiário, mediante comunicação expressa feita com 05 (cinco) dias de antecedência;

10.1.4 - Pelo não comparecimento ao

Estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos, ou, por 05 (cinco) dias intercalados no período de um (01) mês;

10.1.5 - A não apresentação do Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo representante do Estabelecimento de Ensino dentro do prazo de 10 (dez) dias, resultará em seu cancelamento;

10.1.6 - Os direitos e obrigações das partes, no caso de cessação do estágio, são apenas aquelas neste termo explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

11.1 - São obrigações da CONCEDENTE:

11.1.1 - Proporcionar ao Estagiário condições técnicas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano;

11.1.2 - Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do Estagiário;

11.1.3 - Prestar todas as informações necessárias a Entidade de Ensino a que estiver vinculado o Estagiário;

11.1.4 - Fornecer ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares conforme disposições contidas no Art. 13 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008;

11.1.5 - Contratar, a partir da publicação do presente Termo, seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em valor não inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de variação do INPC/IBGE, caso prorrogado;

11.1.6 - As demais determinações do Art. 9º da Lei nº 11.778 de 26/09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - O Estagiário **não terá**, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.013/2012.

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ES, 15 de maio de 2023.

VANDER PATRÍCIO
STEPHANY PEREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito do município de Itarana
 Estagiária

Concedente

EEEFM "PROFESSORA ALEYDE COSME"
 Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1086799

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA, CNPJ nº. 49.846.175/0001-03

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços é a futura contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção de 06 (seis) faixas elevadas em concreto armado no centro do município, Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município de Itarana/ES.

VALOR: R\$ 93.950,00 (noventa três mil e novecentos e cinquenta reais)

AMPARO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

PROCESSO Nº: 001197/2023 de 02 de março de 2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0700001.01.0024

Itarana/ES, 16 de maio de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1087180

Jaguaré

Portaria

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE MAIO DE 2023
"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do ECM Exoneração de Cargo Nº 000027/2023

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **FREDES TEIXEIRA ZANELATO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nomeado através da Portaria nº 257, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

www.amunes.es.gov.br

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (12.05.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1086789

PORTARIA Nº 459, DE 15 DE MAIO DE 2023
"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família"
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006;

CONSIDERANDO que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, atestado médico e anuência da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Requerimento nº 002986/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 30 (trinta) dias, a **ALESSANDRA BUSATO**, matrícula nº 001734, estatutário, no cargo de Professora PA III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (15.05.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1086790

PORTARIA Nº 460, DE 15 DE MAIO DE 2023
"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 002973/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **ARLEI TEIXEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de Educador/Monitor Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado

através da Portaria nº 128, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (15.05.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1086792

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO CONTRATO Nº 014/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ.

CONTRATADO: EDITORA GRALHA AZUL LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Bibliográfico de obras autorais para ser utilizado nas demandas de atividades dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré - ES - ID - 2023.038E0500002.10.0006.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais) cujos preços encontram-se no anexo único deste contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31/12/2023, contatos do dia posterior a data de sua publicação.

Jaguaré-ES, 16 de Maio de 2023.

RANGELICA DE SOUZA ROSATO COSME
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1086808

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO, ao Contrato nº 000013/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADO: GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de serviços continuado e eventual de limpeza, conservação, alimentação e portaria.

DO PRAZO: O presente termo tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 000013/2020 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2023 até o dia 17 (dezessete) de maio de 2024, bem como os efeitos financeiros desta operação.

DA SUPRESSÃO: Conforme dispõe o Inciso II, §2º, Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, o valor global

www.amunes.es.gov.br

do Contrato passa de 2.159.632,44 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.009.338,00 (um milhão, nove mil, trezentos e trinta e oito reais).

Jaguaré-ES, 16 de Maio de 2023.

ADMILSON CASTRO
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 1086800

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO, ao
Contrato nº 000014/2020, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADO: GLOBO PRESTACAO DE SERVICOS
DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização
de serviços continuado e eventual de limpeza,
conservação, alimentação e portaria.

DO PRAZO: O presente termo tem por finalidade
ADITAR ao Contrato nº 000014/2020 no que se
refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta
na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze)
meses, a partir do dia 01 (um) de junho de 2023
até o dia 01 (um) de junho de 2024, bem como os
efeitos financeiros desta operação.

DA SUPRESSÃO: Conforme dispõe o Inciso II, §2º,
Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, o valor global do
Contrato passa de 4.185.173,88 (quatro milhões,
cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três
reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.653.060,56
(dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil,
sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Jaguaré-ES, 16 de Maio de 2023.

ADMILSON CASTRO
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 1086801

João Neiva

Termos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL
Nº 001/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº
001/2023 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº
12.882/2023, torna Público a **CONVOCAÇÃO Nº
03**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

**Ficam os candidatos convocados a
comparecerem na Secretaria Municipal de
Saúde - Semsas, Rua: Plácido Vassolo, nº 48,
2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES**, com as
documentações originais e cópias para conferência,
conforme consta no item 10 e 11.1 do edital.

Data: 18/05/2023 às 8 h

Cargo: Técnico de Enfermagem da ESF (Acioli)

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
2	11	Fabricia Scopel

João Neiva/ES, 16 de maio de 2023.

Rosilene Maria Fachetti Milani
Presidente Comissão do Processo Seletivo
Simplificado Semsas Nº 01/2023
Portaria Nº 12.882/2023

Protocolo 1087357

Contrato

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 080/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços 038/2023
- Prefeitura de Venda Nova do Imigrante/ES, cujo
O objeto consiste na contratação de empresa para
locação de brinquedos para festas e eventos em
atendimento a diversas secretarias, em conformidade
com às especificações previstas no Anexo I e
proposta apresentada na licitação que integram este
instrumento, com vigência de 12 (doze) meses.
Empresa: **CASSYA EDUARDA STORCH MATOS
16090540757**

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ **R\$ 81.890,00**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.040E0700001.16.0007

João Neiva/ES, 12 de maio de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1087498

Laranja da Terra

Termos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1916/2023
ID 2023.041E0700001.09.0036
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr.
Josafá Storch, para cumprimento do no disposto
no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como
parecer da Procuradoria do Município de Laranja da
Terra, constante do Processo nº 1916/2023, conclui
pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação
de empresa para a produção de maquiagem e
cabelo para a Rainha e Princesas Pomeranas eleitas
para representarem o Município de Laranja da
Terra/ES, sempre que forem solicitadas, junto a
empresa **MISLAINE WOLFFGRAMM DIMUNER
14066223702** com um total de 30 (trinta)
produções, perfazendo um valor global de **R\$
7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais)**.
Laranja da Terra, 17 de Maio de 2023.

JOSAFÁ STORCH.
Prefeito Municipal.

Protocolo 1087279

www.amunes.es.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1915/2023
ID 2023.041E0700001.09.0035
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafá Storch, para cumprimento do no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Laranja da Terra, constante do Processo nº 1915/2023, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para aluguel de trajes para a Rainha e Princesas Pomeranas eleitas para representarem o Município de Laranja da Terra/ES, sempre que forem solicitadas, junto a empresa **ANGELA MILKE 12722407701** com um total de 30 (trinta) alugueis, perfazendo um valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil Reais)**.

Laranja da Terra, 17 de Maio de 2023.

JOSAFÁ STORCH.
Prefeito Municipal.
Protocolo 1087283

Mantenópolis

Decreto

DECRETO Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza substituição de caução no loteamento denominado de "Residencial Cardoso" e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do processo administrativo nº **002394/2023**, por **JAIRO CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 474.692.187-34, e **MARIA DA PENHA DAMACENO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 652.695.227-15, atuais proprietários do empreendimento habitacional denominado de **"Residencial Cardoso"**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 009 de 18 de fevereiro de 2020**.

CONSIDERANDO ter restado comprovado, nos

autos do processo acima citado, a execução das obras de infraestrutura do loteamento, restando pendente para conclusão total das obras do loteamento apenas a execução dos serviços da elevatória de esgoto, no valor orçado de R\$94.607,98 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos).

CONSIDERANDO o previsto no art. art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 009 de 18 de fevereiro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o **descaucionamento** dos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da QUADRA A, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), e dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, da QUADRA G, sendo o lote 01 com área de 194,63m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados), e os demais com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Artigo 2º - Em **substituição** ao lote citado no artigo anterior, como garantia da conclusão da obra de elevatória de esgoto ainda pendente, deverá ser **caucionado o lote nº 02, da QUADRA C**, avaliado em **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Artigo 3º - O descaucionamento dos lotes indicados no artigo 1º deste decreto, deve ser, obrigatoriamente, precedido da caução do lote indicado no artigo 2º também deste decreto, **o que deve ser submetido, pelos proprietários do loteamento e às suas expensas, ao registro imobiliário competente.**

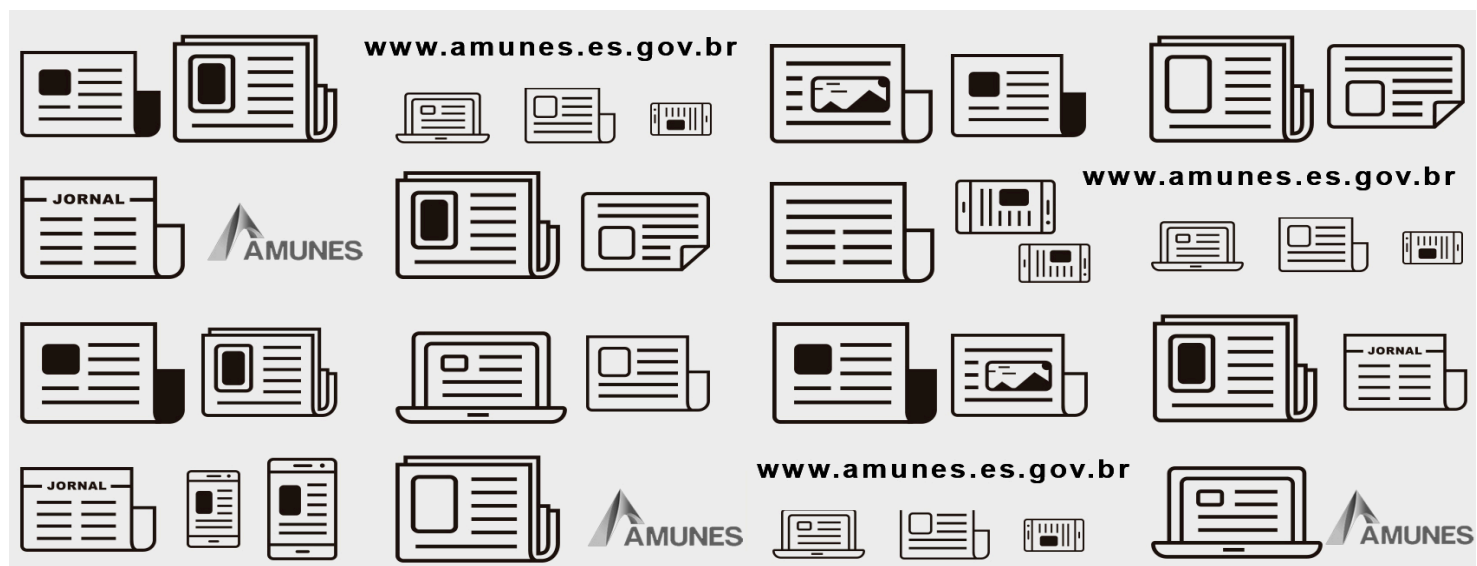
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 16 de maio de 2023.

Hermínio Benjamin Hspanhol
 Prefeito Municipal
Protocolo 1086966



www.amunes.es.gov.br

Despacho

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES										STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023											
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)						
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.286.500,00	58.631.500,00	9.759.055,34	16,64	19.486.793,95	33,24	39.144.706,05				
RECEITAS CORRENTES	53.157.000,00	53.502.000,00	9.759.055,34	18,24	19.486.793,95	36,42	34.015.206,05				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.658.000,00	3.658.000,00	501.525,05	13,71	924.111,23	25,26	2.733.888,77				
Impostos	3.234.000,00	3.234.000,00	412.940,47	12,77	787.015,43	24,34	2.446.984,57				
Taxas	424.000,00	424.000,00	88.584,58	20,89	137.095,80	32,33	286.904,20				
Contribuição De Melhoria											
CONTRIBUIÇÕES	2.436.200,00	2.436.200,00	466.679,37	19,16	775.922,43	31,85	1.660.277,57				
Contribuições Sociais	2.056.200,00	2.056.200,00	326.772,23	15,89	540.344,20	26,28	1.515.855,80				
Contribuições Econômicas											
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fomr											
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	139.907,14	36,82	235.578,23	61,99	144.421,77				
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	159.810,85	48,43		92,17	25.852,11				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	330.000,00	330.000,00	159.810,85	48,43	304.147,89	92,17	25.852,11				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A											
Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
Receita Agropecuária											
RECEITA INDUSTRIAL											
Receita Industrial											
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00					41.000,00				
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00				
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00					40.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.357.500,00	46.702.500,00	8.624.419,95	18,47	17.470.769,23	37,41	29.231.730,77				
Transferências Da União E De Suas Entidades	25.877.500,00	25.877.500,00	3.693.522,62	14,27	8.094.624,04	31,28	17.782.875,96				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entid	11.480.000,00	11.480.000,00	3.498.080,70	30,47	6.373.681,58	55,52	5.106.318,42				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.345.000,00	1.432.816,63	15,33	3.002.463,61	32,13	6.342.536,39				
Transferências Do Exterior											
Demais Transf. Correntes											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.300,00	334.300,00	6.620,12	1,98	11.843,17	3,54	322.456,83				
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais											
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	4.416,53	5,52	8.834,53	11,04	71.165,47				
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	4.416,53	5,52	8.834,53	11,04	71.165,47				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	3.300,00	3.300,00					3.300,00				
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital											
Demais Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	2.203,59	0,88	3.008,64	1,20	247.991,36				
RECEITAS DE CAPITAL	5.129.500,00	5.129.500,00					5.129.500,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações De Crédito - Mercado Interno											
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00				
Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00				
Alienação De Bens Imóveis											
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
Amortização De Empréstimos											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.029.500,00	5.029.500,00					5.029.500,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	515.500,00	515.500,00					515.500,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entid	4.514.000,00	4.514.000,00					4.514.000,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Demais Transferências De Capital											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização De Capital Social											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.713.500,00	5.713.500,00	861.595,53	15,08	1.350.688,74	23,64	4.362.811,26				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.000.000,00	64.345.000,00	10.620.650,87	16,51	20.837.482,69	32,38	43.507.517,31				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações De Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações De Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.000.000,00	64.345.000,00	10.620.650,87	16,51	20.837.482,69	32,38	43.507.517,31				
DEFICIT (VI)											
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	64.000.000,00	64.345.000,00	10.620.650,87	16,51	20.837.482,69	32,38	43.507.517,31				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		820.984,07					100,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		820.984,07					100,00				
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período		No Período	Até Período				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	58.906.354,17	60.599.946,64	11.684.542,54	26.366.997,27	34.232.949,37	11.761.725,36	23.469.768,61	37.130.178,03	19.008.163,85		
DESPESAS CORRENTES	49.890.311,38	50.571.016,97	10.097.824,71	22.637.835,98	27.933.180,99	10.382.299,09	20.316.721,42	30.254.295,55	16.906.877,54		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.948.937,11	30.486.330,12	5.225.810,69	11.605.306,50	18.881.023,62	5.492.130,66	10.783.858,63	19.702.471,49	10.558.842,11		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.940.374,27	20.083.686,85	4.872.014,02	11.032.529,48	9.051.157,37	4.890.168,43	9.532.862,79	10.550.824,06	6.348.035,43		
DESPESAS DE CAPITAL	7.969.042,79	8.981.929,67	1.586.717,83	3.729.161,29	5.252.768,38	1.379.426,27	3.153.047,19	5.828.882,48	2.101.286,31		
INVESTIMENTOS	7.177.955,80	8.710.842,68	1.575.625,25	3.667.094,23	5.043.748,45	1.368.333,69	3.090.980,13	5.619.862,55	2.039.219,25		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	791.086,99	271.086,99	11.092,58	62.067,06	209.019,93	11.092,58	62.067,06	209.019,93	62.067,06		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.047.000,00	1.047.000,00			1.047.000,00			1.047.000,00			
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	1.252.699,09	1.274.885,37		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.000.000,00	65.669.515,03	12.167.711,39	30.237.333,38	35.432.181,65	12.251.363,28	27.286.637,91	38.382.877,12	20.283.049,22		

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.000.000,00	65.669.515,03	12.167.711,39	30.237.333,38	35.432.181,65	12.251.363,28	27.286.637,91	38.382.877,12	20.283.049,22	
SUPERÁVIT (XIII)										554.433,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.000.000,00	65.669.515,03	12.167.711,39	30.237.333,38		12.251.363,28	27.286.637,91			20.837.482,69
RESERVA DO RPPS										
Recargas Intra										
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas					% (c/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.713.500,00	5.713.500,00	861.595,53	15,08	1.350.688,74			23,64	4.362.811,26	
Recargas Correntes	5.713.500,00	5.713.500,00	861.595,53	15,08	1.350.688,74			23,64	4.362.811,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
Contribuições	2.767.500,00	2.767.500,00	543.662,39	19,64	751.095,25			27,14	2.016.404,75	
Contribuições Sociais	2.767.500,00	2.767.500,00	543.662,39	19,64	751.095,25			27,14	2.016.404,75	
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
Recarga Patrimonial										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Recargas Patrimoniais										
Recarga Agropecuária										
Recarga Agropecuária										
Recarga Industrial										
Recarga Industrial										
Recarga de Serviços										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
Transferências Correntes										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transf. Correntes										
Outras Recargas Correntes	2.946.000,00	2.946.000,00	317.933,14	10,79	599.593,49			20,35	2.346.406,51	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Recargas de Capital										
Demais Recargas Correntes	2.946.000,00	2.946.000,00	317.933,14	10,79	599.593,49			20,35	2.346.406,51	
Recargas de Capital										
Operações de Crédito										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Alienação de Bens										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
Amortização de Empréstimos										
Amortização de Empréstimos										
Transferências de Capital										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
Outras Recargas de Capital										
Integralização de Capital Social										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Recargas de Capital										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores										
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	5.713.500,00	5.713.500,00	861.595,53	15,08	1.350.688,74			23,64	4.362.811,26	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	1.252.699,09	1.274.885,37
DESPESAS CORRENTES	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	1.252.699,09	1.274.885,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.160.000,00	2.110.000,00	483.168,85	939.494,93	1.170.505,07	489.637,92	886.028,12	1.223.971,88	675.291,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.933.645,83	2.959.568,39		2.930.841,18	28.727,21		2.930.841,18	28.727,21	599.593,49

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES									STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	1.252.699,09	1.274.885,37

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 14:16:47

 MAURILIO ALVES DOS SANTOS
 Contador
 CRC 011354/O-6

 HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
 PREFEITO
 CPF 020.280.607-35

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.906.354,17	60.599.946,64	11.684.542,54	26.366.997,27	87,20	34.232.949,37	11.761.725,36	23.469.768,61	86,01	37.130.178,03
Legislativa	2.515.316,87	2.515.316,87	347,24	1.450.295,63	4,80	1.065.021,24	317.130,23	586.231,08	2,15	1.929.085,79
Ação Legislativa	2.515.316,87	2.515.316,87	347,24	1.450.295,63	4,80	1.065.021,24	317.130,23	586.231,08	2,15	1.929.085,79
Administração	4.896.249,95	5.086.949,95	806.180,48	2.177.599,89	7,20	2.909.350,06	820.535,45	2.148.406,57	7,87	2.938.543,38
Administração Geral	4.047.249,95	4.187.249,95	656.936,16	1.864.557,84	6,17	2.322.692,11	671.291,13	1.835.364,52	6,73	2.351.885,43
Administração Financeira	748.000,00	798.700,00	139.103,30	292.760,01	0,97	505.939,99	139.103,30	292.760,01	1,07	505.939,99
Controle Interno	101.000,00	101.000,00	10.141,02	20.282,04	0,07	80.717,96	10.141,02	20.282,04	0,07	80.717,96
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Assistência Social	3.057.700,00	3.156.000,00	324.044,79	1.767.746,68	5,85	1.388.253,32	323.231,68	1.766.933,57	6,48	1.389.066,43
Assistência ao Idoso	36.500,00	36.500,00				36.500,00				36.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	78.000,00	920,00	13.398,00	0,04	64.602,00	920,00	13.398,00	0,05	64.602,00
Assistência Comunitária	2.951.200,00	3.041.500,00	323.124,79	1.754.348,68	5,80	1.287.151,32	322.311,68	1.753.535,57	6,43	1.287.964,43
Previdência Social	7.913.000,00	7.913.000,00	874.754,38	1.734.851,58	5,74	6.178.148,42	874.754,38	1.734.851,58	6,36	6.178.148,42
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	45.360,75	77.120,52	0,26	582.879,48	45.360,75	77.120,52	0,28	582.879,48
Previdência do Regime estatutário	7.253.000,00	7.253.000,00	829.393,63	1.657.731,06	5,48	5.595.268,94	829.393,63	1.657.731,06	6,08	5.595.268,94
Saúde	10.059.686,33	10.699.747,84	2.548.581,90	5.659.170,55	18,72	5.040.577,29	2.222.081,65	3.949.983,97	14,48	6.749.763,87
Administração Geral	1.896.096,16	2.084.032,81	534.608,27	1.024.177,73	3,39	1.059.855,08	538.427,52	979.395,14	3,59	1.104.637,67
Atenção Básica	3.976.060,00	4.377.422,30	1.436.783,76	2.173.871,87	7,19	2.203.550,43	772.915,92	1.407.867,51	5,16	2.969.554,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.422.482,17	3.483.244,73	457.164,64	2.172.962,88	7,19	1.310.281,85	759.388,22	1.303.182,37	4,78	2.180.062,36
Suporte Profilático e Terapêutico	327.000,00	327.000,00	45.510,83	141.860,37	0,47	185.139,63	76.835,59	113.241,25	0,42	213.758,75
Vigilância Sanitária	141.000,00	131.000,00	9.926,73	21.349,43	0,07	109.650,57	9.926,73	21.349,43	0,08	109.650,57
Vigilância Epidemiológica	297.048,00	297.048,00	64.587,67	124.948,27	0,41	172.099,73	64.587,67	124.948,27	0,46	172.099,73
Educação	18.546.620,00	18.798.620,00	4.095.308,97	6.687.011,21	22,12	12.111.608,79	3.851.925,97	6.443.628,21	23,61	12.354.991,79
Administração Geral	590.000,00	668.000,00	219.608,58	457.516,09	1,51	210.483,91	219.608,58	457.516,09	1,68	210.483,91
Alimentação e Nutrição	461.000,00	461.000,00	170.442,88	283.366,91	0,94	177.633,09	170.442,88	283.366,91	1,04	177.633,09
Ensino Fundamental	15.975.620,00	16.159.620,00	3.174.255,67	5.193.135,41	17,17	10.966.484,59	2.930.872,67	4.949.752,41	18,14	11.209.867,59
Ensino Superior	308.000,00	308.000,00	291.500,00	291.500,00	0,96	16.500,00	291.500,00	291.500,00	1,07	16.500,00
Educação Infantil	1.212.000,00	1.202.000,00	239.501,84	461.492,80	1,53	740.507,20	239.501,84	461.492,80	1,69	740.507,20
Cultura	123.000,00	83.000,00	2.000,00	7.000,00	0,02	76.000,00	2.000,00	7.000,00	0,03	76.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	83.000,00	2.000,00	7.000,00	0,02	76.000,00	2.000,00	7.000,00	0,03	76.000,00
Urbanismo	6.891.417,87	8.667.552,76	2.572.103,27	6.009.541,85	19,87	2.658.010,91	2.888.844,49	5.958.953,75	21,84	2.708.599,01
Administração Geral	4.046.417,87	4.434.417,87	1.691.321,31	3.122.235,23	10,33	1.312.182,64	1.640.733,21	3.071.647,13	11,26	1.362.770,74
Infra-estrutura Urbana	1.163.000,00	2.989.134,89	483.052,25	2.390.450,17	7,91	598.684,72	850.381,57	2.390.450,17	8,76	598.684,72
Serviços Urbanos	1.682.000,00	1.244.000,00	397.729,71	496.856,45	1,64	747.143,55	397.729,71	496.856,45	1,82	747.143,55
Habitação	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Saneamento	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00
Gestão Ambiental	442.000,00	377.500,00	51.985,13	84.265,22	0,28	293.234,78	51.985,13	84.265,22	0,31	293.234,78
Administração Geral	329.000,00	314.500,00	51.985,13	84.265,22	0,28	230.234,78	51.985,13	84.265,22	0,31	230.234,78
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Controle Ambiental	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
Agricultura	2.068.363,15	1.479.259,22	300.752,82	582.391,47	1,93	896.867,75	300.752,82	582.391,47	2,13	896.867,75
Administração Geral	1.389.863,15	1.339.863,15	300.752,82	582.391,47	1,93	757.471,68	300.752,82	582.391,47	2,13	757.471,68
Abastecimento	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	658.500,00	119.396,07				119.396,07				119.396,07
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Transporte	140.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00
Desporto e Lazer	415.000,00	415.000,00	97.390,98	180.143,12	0,60	234.856,88	97.390,98	180.143,12	0,66	234.856,88
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	97.390,98	180.143,12	0,60	219.856,88	97.390,98	180.143,12	0,66	219.856,88
Encargos especiais	756.000,00	236.000,00	11.092,58	26.980,07	0,09	209.019,93	11.092,58	26.980,07	0,10	209.019,93
Serviço da Dívida Interna	756.000,00	236.000,00	11.092,58	26.980,07	0,09	209.019,93	11.092,58	26.980,07	0,10	209.019,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.047.000,00	1.047.000,00	----	----	----	1.047.000,00	----	----	----	1.047.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	12,80	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	13,99	1.252.699,09
TOTAL (III) = (I + II)	64.000.000,00	65.669.515,03	12.167.711,39	30.237.333,38	100,00	35.432.181,65	12.251.363,28	27.286.637,91	100,00	38.382.877,12
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	12,80	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	13,99	1.252.699,09
Legislativa	65.000,00	65.000,00		65.000,00	0,21	6.469,07		11.533,19	0,04	53.466,81
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00		65.000,00	0,21	6.469,07		11.533,19	0,04	53.466,81
Judiciária										
Essencial à Justiça										
Administração	477.000,00	477.000,00	129.589,35	236.153,04	0,78	240.846,96	129.589,35	236.153,04	0,87	240.846,96

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “e”)										
										Em Reais
Administração Geral	477.000,00	477.000,00	129.589,35	236.153,04	0,78	240.846,96	129.589,35	236.153,04	0,87	240.846,96
Administração Financeira										
Controle Interno										
Defesa Nacional										
Defesa Civil										
Segurança Pública										
Relações Exteriores										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Previdência Social	2.522.924,28	2.522.924,28	3.568,42	2.461.549,70	8,14	61.374,58	3.568,42	2.461.549,70	9,02	61.374,58
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	3.568,42	5.352,63	0,02	32.647,37	3.568,42	5.352,63	0,02	32.647,37
Previdência do Regime estatutário	2.484.924,28	2.484.924,28		2.456.197,07	8,12	28.727,21		2.456.197,07	9,00	28.727,21
Saúde	792.721,55	818.644,11	89.979,06	621.698,45	2,06	196.945,66	89.979,06	621.698,45	2,28	196.945,66
Administração Geral	558.721,55	584.644,11	42.123,41	536.932,78	1,78	47.711,33	42.123,41	536.932,78	1,97	47.711,33
Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	6.802,80	12.094,24	0,04	37.905,76	6.802,80	12.094,24	0,04	37.905,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	34.974,31	62.081,01	0,21	97.918,99	34.974,31	62.081,01	0,23	97.918,99
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	1.708,68	3.052,25	0,01	7.947,75	1.708,68	3.052,25	0,01	7.947,75
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	4.369,86	7.538,17	0,02	5.461,83	4.369,86	7.538,17	0,03	5.461,83
Vigilância Epidemiológica										
Trabalho										
Educação	1.236.000,00	1.186.000,00	260.032,02	485.934,92	1,61	700.065,08	260.032,02	485.934,92	1,78	700.065,08
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	13.219,85	25.269,83	0,08	14.730,17	13.219,85	25.269,83	0,09	14.730,17
Alimentação e Nutrição										
Ensino Fundamental	1.066.000,00	1.016.000,00	216.068,20	401.494,94	1,33	614.505,06	216.068,20	401.494,94	1,47	614.505,06
Ensino Superior										
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	30.743,97	59.170,15	0,20	70.829,85	30.743,97	59.170,15	0,22	70.829,85
Cultura										
DIFUSÃO CULTURAL										
Direitos da Cidadania										
Urbanismo										
Administração Geral										
Infra_estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Habituação										
Habituação Urbana										
Saneamento										
Saneamento Básico Urbano										
Gestão Ambiental										
Administração Geral										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Ciência e Tecnologia										
Agricultura										
Administração Geral										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Promoção da Produção Agropecuária										
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços										
Turismo										
Comunicações										
Energia										
Transporte										
Transporte Rodoviário										
Desporto e Lazer										
Turismo										
Desporto Comunitário										
Encargos especiais										
Serviço da Dívida Interna										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	5.093.645,83	5.069.568,39	483.168,85	3.870.336,11	12,80	1.199.232,28	489.637,92	3.816.869,30	13,99	1.252.699,09

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 16/05/2023, às 14:17:40

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RS 1.00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.234.000,00	787.015,43			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	731.000,00	177.124,51			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	135.494,84			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	903.000,00	332.548,14			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	141.847,94			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.722.892,12	12.541.508,87			
2.1 - Cota-Parte FPM	24.418.892,12	8.054.750,01			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.418.892,12	8.054.750,01			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	3.826.772,78			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	40.740,32			
2.4 - Cota-Parte ITR	4.000,00	471,62			
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	618.774,14			
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.956.892,12	13.328.524,30			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.460.800,00	2.508.256,59			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.944.644,61	823.829,30			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.395.000,00	3.019.520,30			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.395.000,00	3.019.520,30			
6.1.1- Principal	9.345.000,00	3.002.463,61			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	17.056,69			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
6.2.1- Principal					
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.3.1- Principal					
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
6.4.1- Principal					
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	2.884.200,00	494.207,02			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(360.532,55)				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(360.495,87)				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	(36,68)				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.658.987,75				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.233.000,00	2.467.191,60	2.467.191,60	2.385.864,16	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.810.000,00	2.389.291,60	2.389.291,60	2.385.864,16	
10.1.1 - Educação Infantil	1.184.000,00	378.523,42	378.523,42	378.523,42	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.626.000,00	2.010.768,18	2.010.768,18	2.007.340,74	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	423.000,00	77.900,00	77.900,00		
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	423.000,00	77.900,00	77.900,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						STN/SICONFI
						RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.664.993,66	3.664.993,66	3.091.192,82			645.473,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.664.993,66	3.664.993,66	3.091.192,82			645.473,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.243.245,68	3.243.245,68	3.091.192,82			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.113.664,21	3.243.245,68	3.243.245,68	107,41		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	301.952,03	(1.290.946,72)	(1.290.946,72)		(42,75)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	970.643,24	810,74			(36,68)	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	970.643,24	810,74			(36,68)	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	4.667.620,00	1.426.184,16	1.426.184,16	1.000.150,94		
20.1- Educação Infantil	146.000,00	1.118,14	1.118,14	1.118,14		
20.2- Ensino Fundamental	3.813.620,00	1.048.070,49	1.048.070,49	817.925,12		
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	708.000,00	376.995,53	376.995,53	181.107,68		
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	13.900.620,00	3.893.375,76	3.893.375,76	3.386.015,10		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.536.240,40	489.460,36	489.460,36	432.398,23		
21.1.1- Creche	459.806,60	146.500,73	146.500,73	129.419,31		
21.1.1.2- Pré-escola	1.076.433,80	342.959,63	342.959,63	302.978,92		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.364.379,60	3.403.915,40	3.403.915,40	2.953.616,87		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.426.184,16		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.508.256,59		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L30.2(a)f)						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.934.440,75		

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					STN/SICONFI	
					RS 1,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.332.131,08	3.934.440,75	29,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		175.332,98		4.916,57		170.416,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		68.559,10		1.257,26		67.301,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		106.773,88		3.659,31		103.114,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		736.000,00		248.307,65		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		736.000,00		248.307,65		
31.1.1 - Salário-Educação		451.000,00		176.948,17		
31.1.2 - PDDE		4.000,00		255,03		
31.1.3 - PNAE		161.000,00		54.636,96		
31.1.4 - PNATE		120.000,00		11.700,78		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				4.766,71		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.000.000,00		1.138.086,53		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		633.000,00	273.098,28	271.769,28	185.388,59	1.329,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	186.737,72	185.408,72	137.236,74	1.329,00
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS		281.000,00	86.360,56	86.360,56	48.151,85	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		19.984.620,00	7.172.946,13	6.929.563,13	5.334.027,11	
33.1- Despesas Correntes		16.403.620,00	6.528.063,16	6.526.734,16	5.258.942,16	
33.1.1- Pessoal Ativo		11.092.620,00	4.299.592,51	4.299.592,51	4.097.003,14	
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes		5.311.000,00	2.228.470,65	2.227.141,65	1.161.939,02	
33.2- Despesas de Capital		3.581.000,00	644.882,97	402.828,97	75.084,95	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.581.000,00	644.882,97	402.828,97	75.084,95	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				62.578,66		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.019.520,30		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.233.103,40		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				161.359,31		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				161.359,31		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/05/2023 , às 13:59:13

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	STN/SICONFI 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Provenientes da União Provenientes dos Estados Provenientes de Outros Municípios	3.362.407,88 3.022.407,88 340.000,00	3.362.407,88 3.022.407,88 340.000,00	1.284.026,19 1.170.375,23 113.650,96	38,19 38,72 33,43
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.362.407,88	3.362.407,88	1.284.026,19	38,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas Correntes Despesas de Capital	2.160.860,00 2.160.860,00	2.990.203,15 2.568.703,15	2.029.812,01 1.627.167,74	67,88 63,35	1.303.723,26 1.189.454,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital	874.499,88 874.499,88	874.626,80 874.626,80	483.984,94 483.984,94	55,34 55,34	260.970,81 260.970,81	29,84 29,84	221.608,06 221.608,06	25,34 25,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes Despesas de Capital	175.000,00 175.000,00	176.232,02 176.232,02	111.112,55 111.112,55	63,05 63,05	82.520,93 82.520,93	46,83 46,83	60.431,80 60.431,80	34,29 34,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas Correntes Despesas de Capital	65.000,00 65.000,00	65.926,16 65.926,16	20.926,16 20.926,16	31,74 31,74	20.926,16 20.926,16	31,74 31,74	20.926,16 20.926,16	31,74 31,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) Despesas Correntes Despesas de Capital	132.048,00 132.048,00	145.529,78 145.529,78	75.115,38 75.115,38	51,62 51,62	75.115,38 75.115,38	51,62 51,62	71.534,38 71.534,38	49,15 49,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) Despesas Correntes Despesas de Capital	5.000,00 5.000,00	191.913,65 191.913,65	139.374,64 139.374,64	72,62 72,62	207.656,64 207.656,64	108,20 108,20	207.656,64 207.656,64	108,20 108,20
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.412.407,88	4.444.431,56	2.860.325,68	64,36	1.950.913,18	43,90	1.849.597,79	41,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.026.060,00	4.427.422,30	2.185.966,11	36,21	1.419.961,75	31,42	1.361.174,36	35,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.469.499,88	3.497.532,16	2.089.331,32	34,61	1.330.550,81	29,44	1.230.880,31	31,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	338.000,00	338.000,00	144.912,62	2,40	116.293,50	2,57	90.820,86	2,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.000,00	144.000,00	28.887,60	0,48	28.887,60	0,64	26.694,90	0,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.048,00	297.048,00	124.948,27	2,07	124.948,27	2,76	119.227,14	3,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.454.817,71	2.570.676,92	1.463.110,51	24,24	1.498.327,92	33,16	1.028.384,03	26,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.739.425,29	11.274.679,38	6.037.156,43	100,00	4.518.969,85	100,00	3.857.181,60	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/05/2023, às 14:05:38

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
SENHA ID: 2023.043E0700001.09.0015

NÚMERO DO CONTRATO: 000043/2023

TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
 Mantenópolis-ES.
CNPJ: 27.167.345/0001-90

CONTRATADO: Industria de Produtos de Limpeza
 Irmaos AM LTDA
CNPJ: 26.633.464/0001-29
ENDEREÇO: Rua Vereador Alacy Costa, 222, centro,
 Barra de São Francisco/ ES Cep: 29800000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em
 fornecimento de sulfato de alumínio para atender as
 necessidades da Secretaria de Obras, Transportes E
 Serviços Urbanos do Município de Mantenópolis/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00307-170400000000
 - MATERIAL DE CONSUMO (009010.1512200262.06
 2.33903000000.170400000000)

VALOR TOTAL: 19.200,00

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2023 a 31 de dezembro
 de 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de maio de 2023.

Setor de Contratos
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)
 RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Protocolo 1086768

EXTRATO DE CONTRATO
SENHA ID 2023.043E0700001.09.0017

NÚMERO DO CONTRATO: 000044/2023

TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
 Mantenópolis-ES.
CNPJ: 27.167.345/0001-90

CONTRATADO: Jaciane Peçanha de Almeida Souza
 Veloso
CNPJ: 105.117.917-39
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 965,
 centro, Mantenópolis/ES, cep: 29.770-000.

OBJETO: Contratação de instrutor para trabalhar
 com música na escola por intermédio da Secretaria
 de Educação, Cultura e Turismo do Município de
 Mantenópolis/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00230-150000250000
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA (007008.1236100232.049.3390360000
 0.150000250000 - 1001)

VALOR TOTAL: 24.400,00

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2023 a 30 de
 dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de maio de 2023.

Setor de Contratos
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)
 RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Protocolo 1087106

Marechal Floriano**Edital**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 SRP
- FMAS
 ID TCEES 2023.045E0500002.02.0001

O Fundo Municipal de Assistência Social de
 Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo,
 através da Comissão Pregão, torna público que fará
 realizar licitação na modalidade "Pregão" da foma
 "Presencial", conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual
 aquisição de cesta básica

DATA DE ABERTURA: 29/05/2023 às 09 horas e
 30 minutos

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David
 Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: E-mail licitacao.pmmf@gmail.com
 , site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone
 (27) 3288-1111/1367, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 16 de maio de 2023.

MARILENE JÄHRING
 Pregoeira

Protocolo 1087125

Resolução

RESOLUÇÃO - CMAS. Nº. 023/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM PLENÁRIA
 NA 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL.**

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/
 ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
 Lei Municipal nº. 672/2007 de 12 de abril de 2007
 e Lei Municipal nº 1.670 de 21 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Of. Nº 026/2023 - "SOU FELIZ"
 protocolizado sob nº 3357/2023 em 11/04/2023;

CONSIDERANDO o 03º Parecer da Comissão de
 Prestação de Contas - CMAS, que após cuidadosa
 verificação, observou que, não há nenhuma
irregularidade, decidindo-se emitir o parecer
favorável, que seguido para aprovação em reunião
 extraordinária foi aprovado por unanimidade

www.amunes.es.gov.br

conforme detalhamento na ata da 06ª reunião extraordinária do CMAS do dia 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022 em sua 2ª parcela. Parcela foi repassada no valor de R\$ 39.665,50 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). adicionado ao valor do saldo anterior e dos rendimentos que juntos deram o valor de R\$ 45.192,40 (mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Desse valor foi utilizado o valor de R\$ 43.879,01 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), ficando um saldo reprogramado de R\$ 1.313,39 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 12 de maio de 2023.

LÍGIA MOREIRA DE SOUZA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES

Protocolo 1087111

Termos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 SRP ID TCEES 2023.045E0700001.02.0003

O Prefeito de Marechal Floriano-ES, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 SRP, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial para atender o Município de Marechal Floriano, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 39.315.221/0001-94 - Lote 01.

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Marechal Floriano-ES, 16 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito

Protocolo 1087123

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo administrativo nº 758/2023 SEMADH, ratifico à Dispensa de Licitação nº 004/2023 SEMADH,

para contratar a empresa EMBALAGENS MARECHAL LTDA - ME - CNPJ nº 18.329.603/0001-05, Que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de kits de higiene e limpeza para atender às famílias atendidas no CRAS e CREAS. Itens serão pagos com recurso estadual para benefício eventual - conta 27.256.130 - Banestes. AUTORIZO, outrossim, a contratação da despesa no valor total de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária já informada pela SEMUF.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2023.

SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI
SECRETÁRIA

Protocolo 1087434

Marilândia

Contrato

Resumo do Contrato de Prestação de serviços Nº 017/2023

Proc.1255/2023. Pregão Presencial 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia

CONTRATADO: 49793338 MARINELCO RABELLO CARVALHO FILHO

CNPJ: 49.793.338/0001-37

Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil)

Vigência: Um ano contado a partir de sua assinatura Marilândia, 10 de maio de 2023.

Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 1087086

Aditivo

Resumo do 1 aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022

Processo. 2257/2023

CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MECANICA MARILANDIA LTDA EPP

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo a partir de 17 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024.

Marilândia, 09 de maio de 2023.

Giseli Rosalino Dias Tozzi - Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1087078

Montanha

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Dispensa de Licitação nº078/2022

Processo Administrativo 04609/2022

Extrato Contrato nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTANHA

CONTRATADA: CARLOS DOS SANTOS MACHADO DA RÓS-ME

OBJETO: Contratação de empresa para supressão arbórea da espécie palmeira imperial coca

www.amunes.es.gov.br

cola, sendo um total de cinquenta e três (53) palmeiras), localizadas na Avenida dos Combonianos e na Avenida Dr. José Silveira do Município de Montanha.

Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

Base legal: lei 14.133/2021

Montanha, 05 de maio de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087441

Pancas

Termos

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pancas/ES, torna público que realizará, com base no Decreto Municipal nº. 6.979/2019, adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/2022 da empresa **EDUARDO CORREA DE ALMEIDA 13008518729**.

Processo nº: 997/2023

Objeto: Pregão Presencial, sob a modalidade Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para a execução de serviços de produção e veiculação de áudio em carro som para publicidade institucional de interesse social, como campanhas educativas, sociais, culturais ou de conscientização e demais notícias de atos do governo municipal de Responsabilidade da, Secretaria Municipal de Assistência, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Contratada: EDUARDO CORREA DE ALMEIDA 13008518729.

CNPJ: 28.924.131/0001-84

Valor: R\$ 8.240,00

Pancas - ES, em 16 de Maio 2023.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 1087310

Contrato

CONTRATO Nº. 077/2023

PROCESSO Nº. 966/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - CIM NOROESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2022 - CIM NOROESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CIM NOROESTE

ID: 2022.501C2600010.02.0013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS

S.A Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório

supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 12/2022 do CIM NOROESTE.

Valor Global: R\$ 38.640,00

Data assinatura: 16/05/2023

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Municipal

Prefeito

Protocolo 1087352

CONTRATO Nº. 078/2023

PROCESSO Nº 774/2022

ID: 2023.053E0700001.09.0033

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.

Contratada: VALDECIR HONORATO DE JESUS

Objeto: O objeto do presente contrato é a Locação de um imóvel, endereço descrito acima, é visando à locação de imóvel para a instalação das dependências da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, do município de Pancas - ES, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 15 de Maio de 2023 até 14 de maio de 2024.

Valor Global: R\$ 3.600,00

Data assinatura: 16/05/2023

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Municipal

Prefeito

Protocolo 1087385

Pedro Canário

Termos

ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1043/2022-SERP

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2022**,

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-LPC9M - NEGEP - SERP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

CNPJ: 10.554.621/0001-70

DETENTORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: Nº 73.856.593/0001-66

PUBLICAÇÃO DA ARP: 20/10/2022

VIGÊNCIA DA ARP: 22/10/2022 A 22/10/2023

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 447.229,00

VALOR DO PEDIDO: R\$ 426,00

PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 1477/2023 DE 27/03/2023

ID TCEES: 2022.500E0500019.02.0349

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA

CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://SAUDE.ES.GOV.BR/SERP-ATAS](https://saude.es.gov.br/serp-atas)

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1086945

www.amunes.es.gov.br

RESUMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2023**Processo:** Nº 001589/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.**Contratada:** João Carlos Silva Gomes.**Objeto:** Alteração do Elemento Despesa para (33903600000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, (Ficha 111).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 16 de maio de 2023.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087187**RESUMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 137/2023****Processo:** Nº 001591/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.**Contratada:** Deuzilande Ferreira dos Santos.**Objeto:** Alteração do Elemento Despesa para (33903600000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, (Ficha 111).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 16 de maio de 2023.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087214**Contrato****RESUMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2023****Processo:** Nº 001592/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.**Contratada:** Adilson de Jesus Santos.**Objeto:** Alteração do Elemento Despesa para (33903600000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, (Ficha 111).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 16 de maio de 2023.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087183**Aditivo****RESUMO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022****Processo** nº 001876/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.**Contratado:** EBS Construtora e Serviços Ltda**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da Ordem de Execução dos Serviços.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última ordem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 16 de maio de 2023.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087373**Piúma****Decreto**

DECRETO Nº. 2.642, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Exonera, por pedido, Servidor Municipal e declara vacância de cargo público.

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulada pela servidora, sob o protocolo nº 4649/2023;

CONSIDERANDO o art. 51, caput, da Lei nº 1.840/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piúma, que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o art. 50, inciso I, do Estatuto supracitado, que estabelece a vacância do cargo público em caso de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo efetivo, a servidora SIRLENE DE OLIVEIRA TAVARES MOURA, matrícula 4997, Servente I, a partir de 16/05/2023.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 50, inciso I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piúma.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor e surtirá todos os seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Piúma/ES, 16 de maio de 2023.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma

Protocolo 1086807**Portaria**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa.

Protocolo 1086805**Outros Atos Oficiais**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES

EDITAL SEME Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 2.601/2023.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital SEME nº 001/2023, designada pelo decreto nº 2.613 de 20 de março de 2023 e pela Portaria nº 006 de 10 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 2.265 de 11 de julho de 2018, nº 2.328, de 29 de outubro de 2019, na Lei Municipal nº 2.450, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2.464, de 10 de março de 2022 e Lei Municipal n.º 2.544/2023, informa:

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

www.amunes.es.gov.br

15/05/2023			
CARGO: ASSISTENTE DE SALA - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
251	29628641C3955C8338	ALESSANDRA MIRANDA RAPOSO VIANA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
252	299656422D582968CE	KELENER PERUGGIA BARROS	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
253	298776421AC705B412	VÂNIA LOPES DEBORTOLLI	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
254	2994764224C265ABBE	LEONICE R S MULINARI	DEFERIDO
255	29720641CE71582428	VIVIAN PEREIRA DE ALMEIDA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
256	29740641D9C57CD828	LEIDIANE MIRANDA PEREIRA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
257	29802641E5C285936E	ROGERIA TOGNERI CARVALHO MILIOLI	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
258	29791641E223E95AC7	GECIELI ALMEIDA PINTO DUARTE	DEFERIDO
259	29814641F1113F2A7B	JESSICA PAULO RIBEIRO	DEFERIDO
260	299046421F1D64D46D	EMANUELA DELGADO FERREIRA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
261	29610641BC64F7E570	MARIÂNGELA VIEIRA BENEVIDES	DEFERIDO
262	299806422FF843CF9F	JHULIA THALIA POTON	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
263	29944642240370C5F3	LAÍS BATISTA ALVES MAGALHÃES	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
264	299676422D5C435A0E	LARISSA MARIA MOROZINI BENEVIDES	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
265	30043642393C8144D5	JOSÂNIA REIS DOS SANTOS TIGRE	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
266	299496422546308C51	GERUSA HELENA LAPA GOMES DOS ANJOS	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023

267	29618641C23CA16579	JOSÉ FERREIRA COSTA JÚNIOR	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
268	29858642102BDDDB0	ANGÉLICA PEREIRA RIBEIRO DE QUEIROZ	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
269	299716422EA0B31BE1	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
270	29738641D91EB7FF3C	POLIANA DAS GRAÇAS R. MARVILA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
271	29624641C33D51AFB2	CHARLENE NUNES ANDRELINO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
272	298476420CD8F96416	FLAVIA JULIANA LOUZADA SOPELETTO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
273	3000264234023ACFB2	KATRINA RODRIGUES DOMINGOS VIEIRA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
274	29653641C5DD11B9F3	BRENDA ROMÃO MAIA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
275	29650641C539E5ABD9	SAMARA CECCON ZUQUI	DEFERIDO
276	3003964238BB359F88	NELCINEA BAYERL TAYLOR	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
277	2993164222BFD243C8	CÁTIA CARDOSO HUGUINIM	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
278	29805641EFCECDBB77	MARIA LETÍCIA SOARES SANTOS	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
279	299796422FE12BC940	RENATA SIMÕES NEVES	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
280	29749641DBA337E996	JOZELI NASCIMENTO GOMES PIUMBINI	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
281	2983564205DE5C258E	DENIZE SIMÕES MIRANDA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
282	29999642339AA51CFB	KARLA GRACINDA SILVA MACHADO	DEFERIDO
283	29627641C3757AA9E5	CRISTIANE MOREIRA CASTRO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023

284	29750641DC088175C2	F L á V I A GOMES DA SILVA	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
285	30008642355AEB470F	G A B R I E L A CHRISTIANI PINTO M. SANTANA	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
286	29660641C668ACFD33	V A L E R I A P I V E T T A FERNANDES MAIOLI	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
287	2983464204B978494A	E D I N A D I A OLIVEIRA COIMBRA	DEFERIDO
288	29730641D0D2C9945B	K L E I Q U E R OLIVEIRA LIBERATO	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
289	298866421C3667A471	R O S I A N E MARTINS DA SILVA BELATO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
290	29722641CEB42AEA7F	G I R L E A N E S I L V A P E R E I R A BRUM	ELIMINADO - ITEM 10.4.1 DO EDITAL 001/2023
291	29663641C6C6CEFFF5	L E A N D R O LUCAS DO ROSÁRIO MACHADO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
292	298846421BF1352F29	R O Z I L E N E NASCIMENTO MARTINS RUFINO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
293	2992364221C3C998A9	JANAYNA LIMA SODRÉ	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
294	29787641E1269DC2D9	JUCELIA DE OLIVEIRA G. DE SOUZA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
295	298926421DBF1AAB04	I Z A B E L A DE MOURA RIBEIRO SOUZA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
296	299006421EBCD64B82	ANNA PAULA MARTINS RAMOS	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
297	2994164223DB68E070	M A I C O N B R I S O N PECANHA	DEFERIDO
298	3000064233CCE5C220	R O B E R T A CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
299	29997642338DD53032	F A B I A N A R I B E I R O CARDOZO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023
300	2983964208579B37E5	R H O X A N N A SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	ELIMINADO - ITEM 10.4.2 DO EDITAL 001/2023

** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

Protocolo 1086654

Rio Bananal

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Comercial Sul Cultural de Livros Ltda Me - Vencedora com valor total estimado em R\$ 4.074,00 (Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 038/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda Me - Vencedora com valor total estimado em R\$ 774,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 039/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

www.amunes.es.gov.br

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

D Castro Comercio e Transportes Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 040/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

D Tudo Armarinho Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 5.248,54 (Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 041/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 3.630,50 (Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 042/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Maxi Toys Industria e Comercio de Brinquedos Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 5.262,80 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 043/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Morozini Maquinas e Equipamentos Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 24.448,28 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 044/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

RFL Comercial Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 6.870,40 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 045/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0019

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 objetivando a **Aquisição de Jogos Educativos e Brinquedos Recreativos**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Eirelli - Vencedora com valor total estimado em R\$ 193,30 (Cento e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 046/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0019

Rio Bananal-ES, 16 de Maio de 2023.**Edimilson Santo Eliziario****Prefeito Municipal****Protocolo 1087129****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 objetivando a **Locação de Escavadeira Hidráulica**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial nº 026/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Bonfante Máquinas Eireli - Vencedora com valor total estimado em R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 047/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0025

Rio Bananal-ES, 16 de Maio de 2023.**Edimilson Santo Eliziario****Prefeito Municipal****Protocolo 1087135****DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Rio Bananal/ES, 15 de maio de 2023

Processo: 1330/2023

Pregão Presencial nº: 027/2023

Aquisição de Refeição tipo Marmitex.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 1330/2023 referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, ocorrida em 08/05/2023 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, a qual a declarou DESERTA o certame em epigrafe e todos os seus atos, visto que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas e documentação.

DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame Licitatório objeto do Pregão Presencial nº 027/2023, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Edimilson Santo Eliziário**Prefeito Municipal****Protocolo 1087250**www.amunes.es.gov.brwww.amunes.es.gov.brwww.amunes.es.gov.brwww.amunes.es.gov.brwww.amunes.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2022
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.02.0029

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA JEAN CARLOS CAZOTI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Apostilamento, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado a Empresa **Jean Carlos Cazoti EPP**, inscrita no CNPJ 08.325.588/0001-65, Insc. Estadual 082.414.82-3 com sede à Avenida Vicenti Padovan, s/n, Zona Rural Sapucaia, Marilândia-ES, CEP: 29728-000, Tel.(27)3724-4028/99974-7257, Email: supcazoti@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jean Carlos Cazoti**, brasileiro, casado, comerciante, sócio gerente, portador do CPF 089.942.747-23, RG 1.751.790 SSP/ES, residente e domiciliado na à Avenida Vicenti Padovan, s/n, Zona Rural Sapucaia, Marilândia-ES, CEP: 29728-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **Protocolo nº 1911/2023**, resolvem firmar o 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 073/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

O presente termo de apostilamento tem por objeto a promover significativamente o reajuste de **Reequilíbrio Econômico Financeiro** praticados pela empresa **Jean Carlos Cazoti EPP** a mesma revisou os valores ofertados em seus produtos, onde, cientes das dificuldades para o fornecimento e entrega conforme alegação feita e constante no **Processo 1911/2023**, alterando o valor do Lote 025, da Ata de Registro de Preços nº 0732022, conforme planilha abaixo e previsto na Cláusula Terceira da referida Ata.

Lote	Quant.	Unid.	Especificação completa do item	Marca	Valor Inicial	Unit.	Valor Reequilíbrio Concedido	Unit.	Valor unitario da Diferença	Valor Total da Diferença do Reajuste
025	4.080	pct	FEIJAO CARIOCA COMUM (PACOTE 2 KG) feijão carioquinha tipo 1 (leitinho) - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações, carunchos ou outros insetos, não deve estar murcho, esbranquiçado ou mofado, não deve apresentar odor não característico, inseticidas quando o pacote for aberto, coloração não característica, sabor alterado estar velho, nem ter peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta e apresentar rotulagem conforme legislação sanitária. pacote de 02 kg. validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	Dalila	R\$ 12,79		R\$ 19,42		R\$ 6,63	R\$ 27.050,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços originário que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Bananal-ES, 16 de Maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Município de Rio Bananal - Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Jean Carlos Cazoti EPP
Jean Carlos Cazoti
Representante Legal da Empresa

Protocolo 1087343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 15 de maio de 2023

Processo: 6271/2022
Tomada de Preço nº: 004/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 6271/2022 referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, especificada acima, destinado a **Contratação de Empresa de Especializada para Construção de Muro do Cemitério do São Jorge e Sistema de Iluminação**, tendo como critério de julgamento o menor preço global, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação.

Código de Publicação Cidades/ES
- 2022.059E0500001.01.0024
Processo: 6271/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Empresa Vencedora:

• **RH ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, o valor total de R\$ 212.473,00 (Duzentos e Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais).**

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087346

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo de Inexigibilidade de Licitação embasada no Artigo 25, inciso II

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como pressuposto necessário à contratação como inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Inscrição e participação de Servidor na Capacitação III Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária ofertada pelo Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA - inscrito no CNPJ nº 36.665.632/0001-11.

II - Contratado:

Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA - inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, no valor de **R\$ 3.590,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa e Inexigibilidade.

A inexigibilidade de Licitação para a Capacitação Tomada de Contas Especial, se funda no Artigo 25, inciso II, por se tratar de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, com profissionais ou empresas de notória especialização.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa é detentora da metodologia, formato e intelectualidade do curso.

V - Justificativa do Preço:

Valor praticado pela empresa **Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA**, para ministrar o curso, incluso Inscrição e Certificado Geral.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito **Edimilson Santo Eliziário** para ratificação e empenho.

Rio Bananal, 04 de Maio de 2023.

Kelly Christina Patrocínio

Secretária Municipal de Administração

Rio Bananal/ES, 16 de maio de 2023.
Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 2941/2023 - INEXIGIBILIDADE- Artigo 25 - Inciso II

I - Objeto: Inscrição e participação de Servidor na Capacitação III Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária ofertada pelo Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA - inscrito no CNPJ nº 36.665.632/0001-11.

II - Contratado:

Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA - inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, no valor de **R\$ 3.590,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**

Código de Publicação no Cidades ES

www.amunes.es.gov.br

- 2023.059E0700001.10.0012

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal
Protocolo 1087558

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 248/2023

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELISANGELA LIMA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-10, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia **18 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1086980

DECRETO Nº 249/2023

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA AUGUSTA LORETTI** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação e Limpeza, referência FG-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **30 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1087133

DECRETO Nº 250/2023

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA ALMEIDA**, servidora efetiva, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Conservação e Limpeza, referência FG-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **02 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087140

DECRETO Nº 250/2023

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA ALMEIDA**, servidora efetiva, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Conservação e Limpeza, referência FG-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **02 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087288

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ES faz saber, que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de vagas em academias e estúdios, nas modalidades de: Musculação, Alongamento, Pilates e Hidroginástica

www.amunes.es.gov.br

destinados á pessoas em situação de vulnerabilidade social desta Municipalidade, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento na Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Setor de Compras, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 3259-3891, e-mail: compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 18 de Maio de 2023.

Santa Teresa/ES, 15 de Maio de 2023.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Protocolo 1086304

Portaria

PORTARIA CGAB Nº 172/2023

LOCALIZA SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.800/2007 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Santa Teresa),

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA LIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Público Municipal, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Fazenda, contados a partir do dia **18 de maio de 2023**.

Art. 2º O ônus da remuneração caberá a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1086984

PORTARIA/SMAR Nº 060/2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EDITAL/SMAR/Nº 002/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social, Edital/SMAR/nº002/2021, a comparecer **na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas**, munido dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	SILVANA COSTA MEIRA ALVES

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de maio de 2023.

MARIA JOSE FOEGER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho (local/Policlínica)
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe

- Certificado na área específica conforme item 8.3 do edital
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa
- Declaração de Bens
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos
- Declaração de grau de parentesco (modelo no RH)
- Número de telefone para contato
- Carteira de Trabalho e mais 01 foto (**para contratados sob regime C.L.T.**)
- Preencher a Ficha de Cadastramento de servidor (modelo na secretaria)
- Currículo profissional resumido

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

Protocolo 1087060

PORTARIA/SMAR Nº 061/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO EDITAL/SMSA/Nº 003/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Veterinário, Edital/SMSA/nº003/2020, a comparecer **na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 horas**, munido dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ROBERTA MULLER NICOLIA
3º	GABRIEL PIZZIOLA DA MOTTA
4º	WANDERSON LOPES ANDRADE
5º	ROMERITO CORTELETTI PEGO
6º	ANA CAROLINA DALMAZIO SANTOS

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de maio de 2023.

MARIA JOSE FOEGER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho (local/Policlínica)
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica conforme item 8.3 do edital
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa
- Declaração de Bens
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos
- Declaração de grau de parentesco (modelo no RH)
- Número de telefone para contato
- Carteira de Trabalho e mais 01 foto (**para contratados sob regime C.L.T.**)
- Preencher a Ficha de Cadastramento de servidor (modelo na secretaria)
- Currículo profissional resumido

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

Protocolo 1087370

PORTARIA/SMAR Nº 062/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL EDITAL/SMAR/Nº 004/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Engenheiro Civil, Edital/SMAR/nº004/2021, a comparecer na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerly Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 19 de maio de 2023, às 13:00 horas**, munido dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	PAULO SÉRGIO SANTANNA NASCIMENTO JUNIOR
24º	REBECCA ALMEIDA DA FONSECA ERLACHER
25º	THIAGO SOARES CHAMI
26º	GUSTAVO NEGRELLI BERTONI
27º	MICAELL NÍCOLAS BOMFIM GÓES

Art. 2.º A convocação visa preencher 02 (duas) vagas na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de maio de 2023.

MARIA JOSE FOEGER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4

- Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho (local/Policlínica)
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica conforme item 8.3 do edital
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa
- Declaração de Bens
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos
- Declaração de grau de parentesco (modelo no RH)
- Número de telefone para contato
- Carteira de Trabalho e mais 01 foto (**para contratados sob regime C.L.T.**)
- Preencher a Ficha de Cadastramento de servidor (modelo na secretaria)
- Currículo profissional resumido

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

Protocolo 1087377

Termos

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº303/2021
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

www.amunes.es.gov.br

CONTRATADA: JAQUELINE MARIA THOMAS.
 OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido a partir do dia 11 de maio de 2023, o Contrato Administrativo nº 303/2021, firmado em 18 de outubro de 2021.
 PROCESSO: 5094/2023.
 Santa Teresa, 15 de maio de 2023
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087419

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº428/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADA: SUELI LAUVERS.
 OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido a partir do dia 15 de maio de 2023, o Contrato Administrativo nº 428/2022, firmado em 18 de julho de 2022.
 PROCESSO: 5480/2023.
 Santa Teresa, 12 de maio de 2023
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087424

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº306/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADA: MARINA VORPAGEL.
 OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido a partir do dia 14 de maio de 2023, o Contrato Administrativo nº 306/2022, firmado em 14 de fevereiro de 2022.
 PROCESSO: 5776/2023.
 Santa Teresa, 12 de maio de 2023
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087428

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº097/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADO: Empresa Consult Marketing e Propaganda LTDA ME.
 OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para a Prefeitura de Santa Teresa-ES;
 VALOR: O valor global estimado dos serviços previstos neste Contrato é de R\$ 251.883,67 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO: Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SMTC - Ficha 403-1500 - 016001.2369500322.058.33903900000.33903990000;
 CGAB - Ficha 009-1500 - 002001.0412200042.002.33903900000.33903990000
 PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
 PROCESSO: 2847/2022.
 TOMADA DE PREÇO Nº 000012/2022.
 Santa Teresa, 12 de maio de 2023.
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1086774

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº096/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.
 OBJETO: Gestão associada dos serviços por meio da execução indireta por intermédio de organização social de serviços contínuos de apoio técnico operacional administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a contratação dos serviços de VIGIA.
 VALOR: R\$ 1.140.421,80 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO: - 009.001.12.122.0012.2.013.33933900 000.33933999000 - Fonte: 2500 - Ficha: 463.
 PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.
 Santa Teresa/ES, 12 de maio de 2023.
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087003

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADO/A: FABIA APARECIDA JACOMINI COUTINHO.
 OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professor MAPB III, para atuar na EMEF "Antônio Valesini", na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 18 (dezoito) horas semanais.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 12 de maio de 2023 e término em 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.
 REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.626,84 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
 PROCESSO Nº: 4.970/2023.
 Santa Teresa, 05 de maio de 2023.
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087294

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº156/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
 CONTRATADO/A: ROSIMÉRI MARIA RUDIO.
 OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professor MAPB III, para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio", na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 19 de maio de 2023 e término em 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.
 REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.440,26 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de

Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
PROCESSO Nº: 5.176/2023.

Santa Teresa, 05 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087298

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº157/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO/A: MARIA APARECIDA PILGER.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professor MAPB III, para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio", na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 08 de maio de 2023 e término em 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.259,42 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 5.379/2023.

Santa Teresa, 08 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087300

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº160/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: MARINA VORPAGEL.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para atuar na Secretaria Municipal

de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 15 de maio de 2023 e término em 14 de maio de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.393,20 (mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 5242/2022.

Santa Teresa, 12 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087414

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA ALVES DA CRUZ.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 15 de maio de 2023 e término em 14 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.351,28 (mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 5512/2022.

Santa Teresa, 12 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087417

Outras Publicações

PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(PLANO DE CONTIGÊNCIA)

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA 2023

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa

RODRIGO MOSCHEM CARRETTA
Subsecretario Municipal de Proteção e Defesa Civil

PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023

DAS VULNERABILIDADES DAS ÁREAS DE RISCO, DA PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA, RESPOSTA, SOCORRO, ASSISTÊNCIA E RECONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS DE DESASTRES, EM SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

Santa Teresa - ES

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	06
1.	FINALIDADE.....	08
2.	OBJETIVO GERAL.....	09
3.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
4.	ATIVAÇÃO DO PLANO E DESMOBILIZAÇÃO	10
5.	CENÁRIOS DE RISCO.....	11
5.1	RISCOS HIDROLÓGICOS.....	11
5.1.1	CURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.....	12
5.1.2	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUSCETIVEIS A INUNDAÇÃO.....	12
5.2	RISCOS GEOLÓGICOS.....	15
5.2.1	GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA LOCAL.....	15
5.2.2	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUSCETIVEIS A DESLIZAMENTOS...	16
6.	ESTRATÉGIAS.....	27
6.1	PLANO PREVENTIVO DEFESA CIVIL.....	27
6.2	PREPARAÇÃO PARA EMERGENCIA, ALARME E DESASTRE.....	27
7.	FINALIDADE DO PLANEJAMENTO.....	29
8.	PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS.....	29
9.	COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	30
10.	DEMAIS INSTITUIÇÕES COM ATRIBUIÇÕES NO PMPDEC.....	35
10.1	ISOLAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA ATINGIDA E BALIZAMENTO DE TRÂNSITO.....	36
10.2	COMBATE A SINISTROS - BUSCAS E SALVAMENTO.....	36
10.3	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.....	36
10.4	ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.....	36
10.5	REABILITAÇÕES DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	36
11	SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.....	36
11.1	DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS.....	36
11.2	DA IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE.....	37
11.3	DA COORDENAÇÃO.....	37
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
13	ANEXOS.....	39
13.1	TELEFONES ÚTEIS.....	39
13.1.1	INSTITUIÇÕES.....	39
13.1.2	SERVIÇOS.....	39
13.2	LISTA DE LOCAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM EMERGÊNCIA.	40

FICHA TÉCNICA - PÁGINA DE ASSINATURAS

CARGO	Telefone de contato	Assinatura/Recebimento
KLEBER MEDICI DA COSTA Prefeito Municipal	3259-3430	
GREGORIO ROCHA VENTURIM Vice-Prefeito Municipal	3259-3807	
BRUNO ARAÚJO Presidente da Câmara Municipal	3259-1474	
MILAN SALVIATO Superintendente de Comunicação		
ANDRÉ LUIZ JACOB Procuradoria Geral	3259-3929	
JULIANA SALES Controladoria Geral	3259-3882	
RODRIGO MOSCHEM CARRETTA Subsecretario Municipal de Proteção e Defesa Civil	9 9849-4525	
MARIA JOSÉ FOEGER Secretaria de Administração e RH	3259-3900	

Muito mais do que uma exigência legal, esse documento tem a função de preparar as instituições, os profissionais e a população para uma resposta efetiva no enfrentamento aos desastres. O papel dos atores envolvidos no planejamento e execução de um Plano de Contingência deve estar embasado na multidisciplinaridade que permeia a proteção civil das comunidades e nas competências dos Entes Federados definidas na PNPDEC. Nas ações de resposta têm-se a operacionalização do Plano de Contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado a situação real do desastre, possibilitando um atendimento mais rápido e eficaz à população atingida.

O Município de Santa Teresa elabora a 1ª edição do seu Plano Municipal de Contingência no ano de 2022 e realiza estudos para a reestruturação e fortalecimento da sua Defesa Civil. Nesse contexto, será criado o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil para funcionar como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente às ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, e, também, auxiliar na atualização, implementação e execução do Plano de Contingência, que passa a ser denominado Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC.

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil estabelece os procedimentos a serem adotados pelos atores envolvidos direta ou indiretamente nas ações de alerta, socorro, assistência e restabelecimento, de forma a reduzir os danos e prejuízos decorrentes de um desastre. O Plano foi elaborado e aprovado pelas autoridades identificadas na página de assinaturas, as quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Foram seguidas as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e nº 12.983 de 02 de Junho de 2014.

1. FINALIDADE

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) tem a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no município de Santa Teresa, estabelecendo as atribuições de cada um dos órgãos, atores e instituições integrantes, constituindo-se em uma ferramenta institucional de auxílio para a minimização de efeitos desastrosos e restabelecimento da normalidade social. Em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil o PMPDEC utilizará as seguintes definições técnicas:

- **Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

- **Dano:** Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

- **Prejuízo:** Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

- **Recursos:** Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

- **Período de Normalidade:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer.

- **Período de Anormalidade:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e restabelecimento para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

- **Situação de Emergência (SE):** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

- **Estado de Calamidade Pública (ECP):** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

A finalidade principal deste Plano é que as pessoas envolvidas nas ações de resoluções necessárias em situações de desastres saibam como proceder no caso de ocorrência do mesmo. Também garantir o conhecimento de quais as principais vulnerabilidades encontradas no município em relação às possibilidades de "Movimento de Massa" e "inundações", bem como os possíveis locais do acontecimento, para deste modo, alertar, orientar e se necessário fazer a retirada da população das áreas de risco identificadas. Esse conjunto de conhecimentos pode salvar vidas em um momento crítico.

2. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC para enfrentamento de desastres tem por objetivo planejar o emprego dos recursos disponíveis para um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para o enfrentamento aos eventos adversos/desastres que possam ocorrer no Município de Santa Teresa - ES, acionando prioritariamente os meios adequados, ao mesmo tempo em que se realizam as ações para o envolvimento dos mais diversos Órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e os mais diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades.

Outro objetivo deste Plano é apoiar a atuação dos órgãos públicos envolvidos na resposta a desastres, indicando procedimentos e apresentando informações que podem auxiliar na atuação desses órgãos e contribuir na tomada de decisão por parte dos responsáveis por atuar na gestão dos riscos.

Portanto, o objetivo geral deste Instrumento é planejar ações com o intuito de preservar vidas, apresentar respostas ao incidente e garantir o retorno à normalidade no município quando da ocorrência de desastres.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Combater sinistros;
- Socorrer e assistir a população vitimada;
- Reabilitar os cenários dos desastres;

- Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais da população.

4. ATIVAÇÃO DO PLANO E DESMOBILIZAÇÃO

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Informação a todas as instituições/atores/órgãos que possuem atribuições no Plano;
- As instituições/atores/órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação;
- Serão deflagradas as atividades de acordo com o planejamento estabelecido.

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos. O PMPDEC será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam os cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

5. CENÁRIOS DE RISCO

No município de Santa Teresa - ES foram realizados dois estudos com a confecção do Plano Municipal de Redução de Riscos e o Plano Diretor de Águas Pluviais, usados como embasamento técnico para a confecção deste PMPDEC, onde pôde ser observado o mapeamento e diagnóstico das seguintes tipologias de risco geológico (deslizamento de solo, deslizamento de solo e rocha, deslizamento de rocha e solapamentos de margens de córregos, com a identificação de possíveis áreas suscetíveis à sinistros) e hidrológico (processos de alagamento e inundação, com a delimitação de áreas as margens dos rios do município ao qual possuem histórico de inundações).

5.1 RISCOS HIDROLÓGICOS

O núcleo urbano de Santa Teresa se localiza na confluência dos córregos Valão São Lourenço e Valão São Pedro, formando o Rio Timbuí. O conjunto destes três cursos d'água cortam os seguintes bairros da sede municipal de Santa Teresa: São Lourenço, Centro, Vila Nova, Dois Pinheiros, João Júlio Migliorelli, Centenário, Jardim da Montanha e Penha.

As cheias dos córregos Valão São Lourenço, Valão São Pedro e Rio Timbuí são frequentes e vem se agravando devido ao avanço da urbanização de suas bacias, que vem trazendo complicações quando à construção de residências próximas à calha do rio ou em seu leito maior.

- 1.1
- 2.1
- 3.1

5.1.1 CURSOS HIDRÍCOS DO MUNICÍPIO

A bacia do córrego Valão São Lourenço possui área de drenagem de 31,21 Km², com nascente localizada na Serra dos Pregos. Observa-se que, nesta bacia, existe um intenso uso do solo, principalmente para culturas de café e eucalipto, além de outras atividades agropastoris.

Já a bacia do córrego São Pedro drena uma área de 16,11 Km², com nascente na localidade que dá nome ao córrego. Nesta bacia, o uso do solo é menos intenso, com uma cobertura florestal significativa. Ainda assim, é possível observar extensas áreas de pastagem e plantios de café e eucalipto.

O Rio Timbuí, no centro de Santa Teresa, apresenta declividade reduzida. Após o Centro de Santa Teresa, a declividade aumenta gradativamente até o início do bairro Jardim da Montanha, onde novamente passa por trecho com menor declividade.

5.1.2 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A INUNDAÇÃO

SEDE

Bairro Vila Nova - RISCO MUITO ALTO

A partir da Rua Amadio Bringuenti (Distribuidora do Jota) até a Rua Cirilo Belumati (antiga Distribuidora Carretta) todas as residências próximas ao leito do Córrego São Pedro.

Bairro Alvorada - RISCO MODERADO

Rua São José, mesmo distante do leito do Córrego São Pedro, o local é corriqueiro ponto de alagamento, devido ao fato de estar localizado na parte baixa entre dois vales e sua rede de escoamento não ser suficiente.

Centro - RISCO MUITO ALTO

Todas as residências e pontos comerciais próximos ao leito do Córrego São Pedro, Córrego São Lourenço e Rio Timbuí.

Dois Pinheiros - RISCO MUITO ALTO

Todas as residências próximas a ponte na entrada da Rua Hilario Pasolini.

João Julio Migliorelli/Centenário - RISCO MUITO ALTO

Todas as residências próximas ao leito do Rio Timbuí.

Penha - RISCO ALTO

Todas as residências próximas ao leito do Rio Timbuí.

DISTRITOS

Santo Antonio do Canaã - RISCO ALTO

Rodovia Armando Martineli, em frente a DPM até a Rua da Igreja.

Alto Caldeirão - RISCO MODERADO

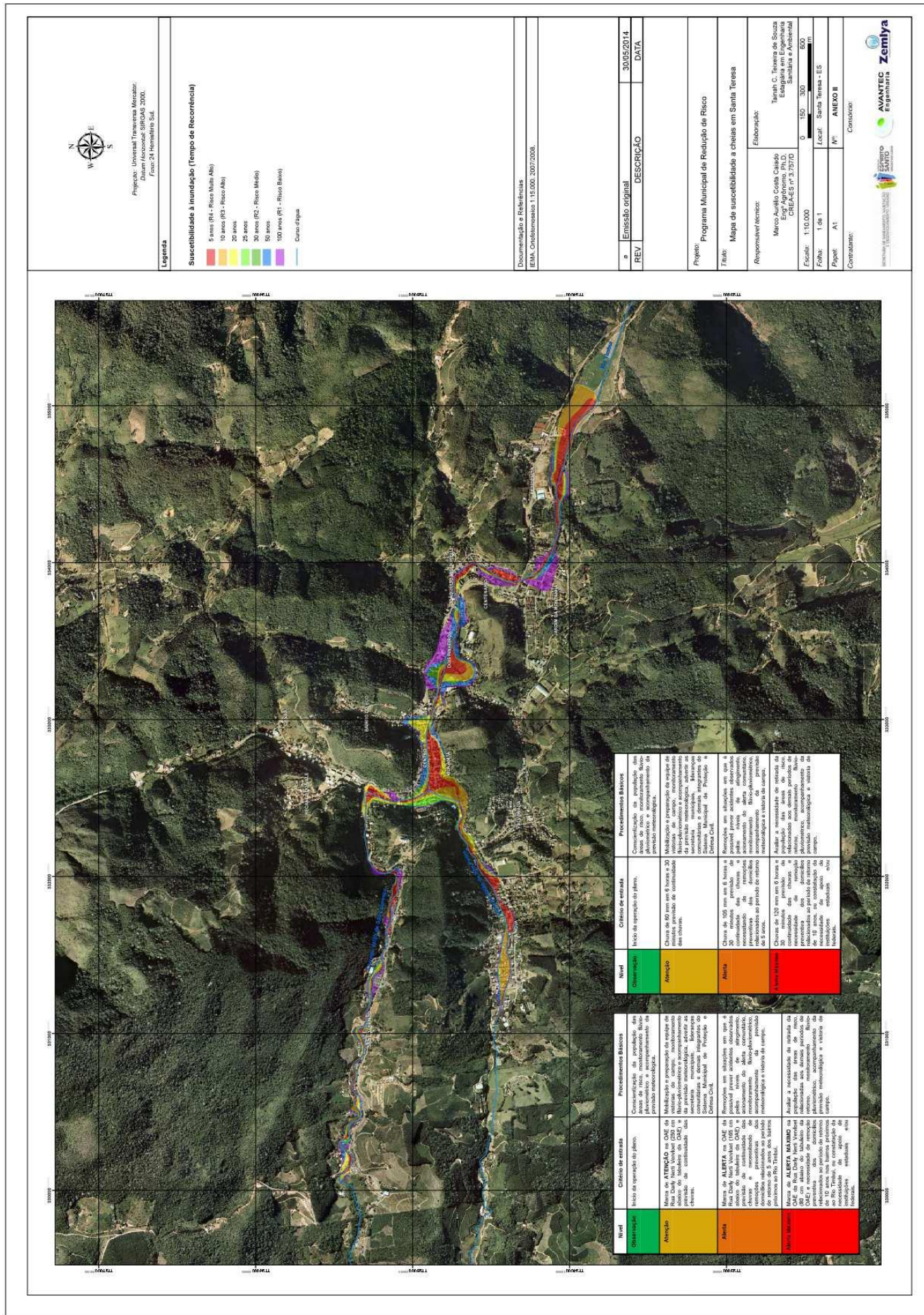
Todas as residências as margens do Rio Santa Maria.

Várzea Alegre - RISCO MODERADO

Residências próximas ao leito do Rio Santa Maria e próximas ao Centro de Treinamento de Agricultores.

São João de Petrópolis - RISCO MODERADO

Todas as residências as margens do Rio Santa Maria.



5.2 RISCOS GEOLÓGICOS

O município dispõe de 03 tipologias técnicas de diferentes órgãos e estudos para catalogação de áreas de risco geológicos no município. Atualmente estão incluídos em áreas de risco, 07 áreas catalogadas pelo CPRM (Serviço Geológico do Brasil), 15 áreas catalogadas pelo PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos) e 02 novas áreas catalogadas em ação conjunta da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Estratégia e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os riscos geológicos que estão aqui apresentados podem ser definidos como a probabilidade de ocorrência de acidentes danosos à população, aos bens públicos e privados e à infraestrutura, resultantes de processos naturais (erosão, movimentos gravitacionais de massa, inundações, erosão linear e de margens de canais) em ambientes modificados pela implantação do tecido urbano e pela ação cotidiana do homem. Tratam-se, portanto, de processos sócio naturais, onde se combinam a ação desencadeadora das chuvas, a suscetibilidade do ambiente físico (solo, rochas, forma do relevo e das bacias hidrográficas, vegetação, características fluviais) e a forma de ocupação humana deste ambiente, que o modifica e nele se integra para construir a cidade. Entretanto, é possível interferir nos fatores condicionantes e deflagradores e nas consequências prováveis para aumentar a margem de segurança dessa convivência.

5.2.1 GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA LOCAL

Santa Teresa, como foi constatado em estudo realizado pelo CPRM (Serviço Geológico do Brasil) possui terrenos graníticos gnáissicos, ricos em granadas e biotitas, localmente com porções pegmatíticas, que quando alterados geram porções de permeabilidade maior no solo. O solo em geral é argilo arenoso, localmente com porções mais arenosas, podendo conter blocos de pequeno a grande porte aflorantes ou não. Desta forma, chuvas torrenciais e fortes, além de intervenções sem estudos e planejamento (como uso de escavadeiras sem supervisão técnica) podem provocar mais facilmente a desagregação deste solo resultando em movimentos de massa, e até corridas de lama além do deslizamento de blocos e matacões, levando risco as construções, que podem ter suas estruturas afetadas bem como para os moradores da região.

5.2.2 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUCETIVEIS A DESLIZAMENTOS



Cenário 01 - Morro sobre a Rua São Pedro, Vila Nova, Santa Teresa - ES

Descrição: A área encontra-se na vertente de um morro (cota de 795m), entre as cotas topográficas de 663 e 700m e declividade aproximada de 45°. Este relevo está sustentado por rochas muito alteradas e solos argilo arenosos e areno argilosos muito espessos. Neste ambiente, com estabilidade geotécnica variável ao longo da encosta, houve um processo de ocupação desordenada (Figura 1), fundamentada pela falta de estudos geotécnicos, desmatamento de encosta, cortes muito profundos e íngremes para construções de casas com fundações pouco profundas (Figura 2), falta de obras de contenção eficientes (Figura 3), e arruamentos sem sistema de drenagem (Figura 4) que condicionam erosão do solo (Figura 5) e potencializam a instabilidade do terreno. As junções destas características, em períodos de intensas chuvas, condicionam esta área a um alto risco a movimentos de massa. **Aprox. 200 pessoas**

Sugestões de Intervenções

- Obras de contenção dos taludes e instalação de um sistema de drenagem eficiente; Evitar desmatamento das áreas mais elevadas do morro. Recomenda-se estudos geotécnicos de detalhe, para avaliar a capacidade de suporte do terreno, caso haja necessidade de ampliação de ocupação.



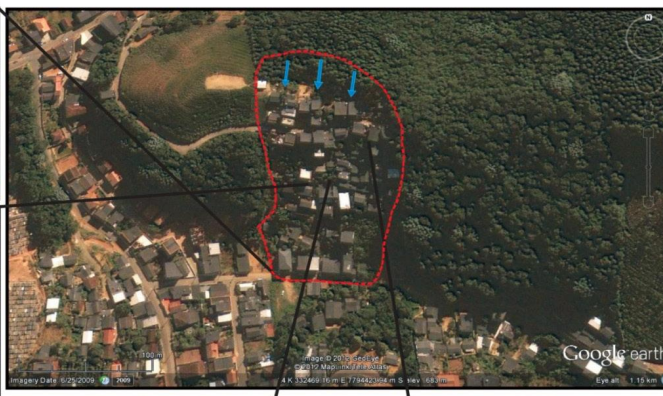
AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Santa Teresa - Espírito Santo
Janeiro 2012

ES_SR_ST_02

Localização: Rua São José, bairro Alvorada
UTM 24 K 332496 E, 7794468 S



Descrição: A área analisada encontra-se no vertente de um morro, entre as cotas topográficas de 670 e 700m e declividade aproximada entre 45° e 55°. Este relevo está sustentado por material coluvionar e solo arenoso argiloso muito espesso. Neste ambiente, com estabilidade geotécnica variável ao longo da encosta, houve um processo de ocupação desordenada (Figura 1), fundamentada pela falta de estudos geotécnicos, desmatamento de encosta, cortes profundos e íngremes para construções de casas (Figura 2), lixo lançado diretamente no solo (Figura 3) e falta de obras de contenção eficientes (Figura 4), que potencializam a instabilidade do terreno.

Tais características aliadas a chuvas intensas e de longa duração, favorecem um aumento na saturação de água no solo, potencializando a instabilidade dos taludes e condicionando a área a um risco para movimentos de massa.

Quantidade de imóveis em risco: Aprox. 60

Quantidade de pessoas em risco: Aprox. 300 pessoas

Sugestões de intervenções

- Obras de contenção dos taludes e instalação de um sistema de drenagem eficiente;
- Evitar desmatamento das áreas mais elevadas do morro;
- Coleta de lixo eficiente.

Legenda

- Delimitação do setor risco
- Sentido da drenagem

Cenário 02 - Rua São José, bairro Alvorada, Santa Teresa - ES

Descrição: A área encontra-se na vertente de um morro, entre as cotas topográficas de 670 e 700m e declividade aproximada entre 45° e 55°. Este relevo está sustentado por material coluvionar e solo arenoso argiloso muito espesso. Neste ambiente, com estabilidade geotécnica variável ao longo da encosta, houve um processo de ocupação desordenada (Figura 1), fundamentada pela falta de estudos geotécnicos, desmatamento de encosta, cortes profundos e íngremes para construções de casas (Figura 2), lixo lançado diretamente no solo (Figura 3) e falta de obras de contenção eficientes (Figura 4), que potencializam a instabilidade do terreno. Tais características aliadas a chuvas intensas e de longa duração, favorecem um aumento na saturação de água no solo, potencializando a instabilidade dos taludes e condicionado a área a um risco para movimentos de massa. **Aproximadamente 300 pessoas.**

Sugestões de Intervenções: Obras de contenção dos taludes e instalação de um sistema de drenagem eficiente; Evitar desmatamento das áreas mais elevadas do morro; Coleta de lixo eficiente.



AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Santa Teresa - Espírito Santo
Janeiro 2012

ES_SR_ST_02

Localização: Rua Dois Pinheiros
UTM 24 K 333130 E, 7794631 S



Descrição: A área analisada encontra-se no sopé do morro, entre as cotas topográficas de 665 e 680m e declividade aproximada de 50°. Este relevo está sustentado por depósito de talus e solo argilo arenoso muito espesso. Neste ambiente, foram feitos cortes profundos e íngremes da vertente para construção de casas de alvenaria (Figura 1) com fundações pouco profundas. Devido a estes cortes, ocorreram pequenos deslizamentos, no ano de 2009, sem vítimas ou perdas materiais. No entanto, permaneceram no terreno as evidências da movimentação como cicatrizes de deslizamento (Figura 2) e fendas no terreno e em algumas casas (Figura 3).

Observa-se ainda que, pela instabilidade dos cortes de talude, um dos residentes da área construiu um muro de contenção com drenos (Figura 4), para evitar a queda e deslizamento de material existente nas áreas mais elevadas.

Quantidade de imóveis em risco: Aprox. 30

Quantidade de pessoas em risco: Aprox. 120 pessoas

Sugestões de intervenções

- Obras de contenção dos taludes e instalação de um sistema de drenagem pluvial e serviço eficiente;
- Evitar desmatamento das áreas mais elevadas do morro;
- Remoção dos pessoas localizadas nas áreas de com histórico de deslizamento, em caso de chuvas intensas.

Legenda

- Delimitação do setor risco
- Sentido da drenagem

Cenário 03 - Rua Dois Pinheiros, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES

Descrição: A área encontra-se no sopé do morro, entre as cotas topográficas de 665 e 680m e declividade aproximada de 50°. Este relevo está sustentado por depósito de talus e solo argilo arenoso muito espesso. Neste ambiente, foram feitos cortes profundos e íngremes da vertente para construção de casas de alvenaria (Figura 1) com fundações pouco profundas. Devido a estes cortes, ocorreram pequenos deslizamentos, no ano de 2009, sem vítimas ou perdas materiais. No entanto, permaneceram no terreno as evidências da movimentação como cicatrizes de deslizamento (Figura 2) e trincas no terreno e em algumas casas (Figura 3). Observa-se ainda que pela instabilidade dos cortes de talude, um dos residentes da área construiu um muro de contenção com drenos (Figura 4), para evitar a queda e deslizamento de material existente nas áreas mais elevadas. **Aproximadamente 120 pessoas.**

Sugestões de Intervenções: Obras de contenção dos taludes e instalação de um sistema de drenagem pluvial e servida eficiente; Evitar desmatamento das áreas mais elevadas do morro; Remoção das pessoas localizadas nas áreas de com histórico de deslizamento, em caso de chuvas intensas.

**Cenário 04** - Bairro Centenário

Descrição: Ocupação em encosta com aproximadamente 37m de altura, contendo diversos cortes para construção de casas. Solo variando de arenoso a arenoargiloso contendo blocos e matacões de rocha sã. O contato solo/rocha constitui um plano de descontinuidade favorável a deslizamentos. Há também plantio de hortaliças, áreas desmatadas e bananeiras nas encostas mais a cima. Há escoamento superficial rápido e sujeito a formar enxurradas de muito alto potencial erosivo e destruidor de obras. Existência de locais sujeitos a deslizamentos planares em razão da execução de altos taludes de corte que expõe horizontes de solos naturalmente erosivos e instáveis, ou seja, situação de risco gerada pela forma de urbanização inadequada Aprox. 30 Aprox. 150 pessoas. **Aproximadamente 150 pessoas.**

Sugestões de Intervenções - Obras de Contenção; Sistema de Drenagem Superficial Eficiente.

**Cenário 05** - Residencial São Lourenço.

Descrição: Área utilizada para loteamento, composta por depósitos de encosta (colúvio) caracterizados por linhas de seixos bem definidas, onde são construídas casas sobre aterros lançados após cortes verticais no talude. Há também casas sobre solo profundo que não apresenta boa sustentação, podendo ocorrer abatimento das fundações. Existência de locais sujeitos a deslizamentos planares em razão da execução de obras sobre aterros (lançados e compactados), colúvio e solos profundos naturalmente erosivos e instáveis, ou seja, situação de risco gerada pela forma de urbanização inadequada. **Aproximadamente 300 pessoas.**

Sugestões de Intervenções - Obras de Contenção; Sistema de Drenagem Superficial Eficiente;

Cenário 06 - Rua São Lourenço

Descrição: Residências construídas em solo que esta em contato com rocha de foliação de alto ângulo, mergulhando em direção à estrada. O contato solo/rocha constitui um plano de descontinuidade favorável a deslizamentos. Há também áreas desmatadas na encosta mais a cima. **Aproximadamente 20 pessoas.**

Sugestões de Intervenções Obras de Contenção; Sistema de Drenagem superficial eficiente.



Cenário 07 - Rod. ES-261, próx. Rua Bernardino Monteiro

Descrição: Vários taludes de corte, verticalizados alguns com quase 90° de inclinação, desnudados, com ravinamentos, e demais feições erosivas, trincas, e evidências de deslizamentos recentes. Solo argilo-arenoso, espesso, eventualmente com porções onde é possível verificar a rocha local, no caso um granito rico em biotita e granada, localmente podendo apresentar porções mais gnaissicas.

Aproximadamente 200 pessoas.

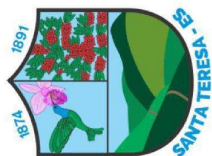
Sugestões de Intervenções: Colocação temporária de lonas no talude para proteger da erosão enquanto não ocorrem as obras definitivas; Obras de contenção, como retaludamento e obras de drenagem adequadas a fim de se conter os processos erosivos; Revegetação das encostas; Ruas com sistema de canaletas para captação das águas pluviais; Coleta de lixo seletiva eficaz e mutirões de limpeza; Novo uso das áreas desocupadas (parques / área de caminhada)



Cenário 08 - Rua Bernardino Monteiro, Centenário, Santa Teresa - ES

Descrição: longo da via, existência de vários taludes com cortes verticalizados, ou de grande declividade, desnudados e apresentando blocos rolados. Localmente, em função do atendimento da ocorrência, tem-se um deslizamento de terra causado pela desestruturação do talude (obras de movimentação de terra), agravado pelas chuvas ocorridas anteriormente na região. O solo é argilo-arenoso, de granulação média, de origem granítica-gnaissica, localmente com grandes blocos rolados. Área com total propensão a deslizamentos de terra, corridas de lama e rolamento de blocos. **Aproximadamente 250 pessoas.**

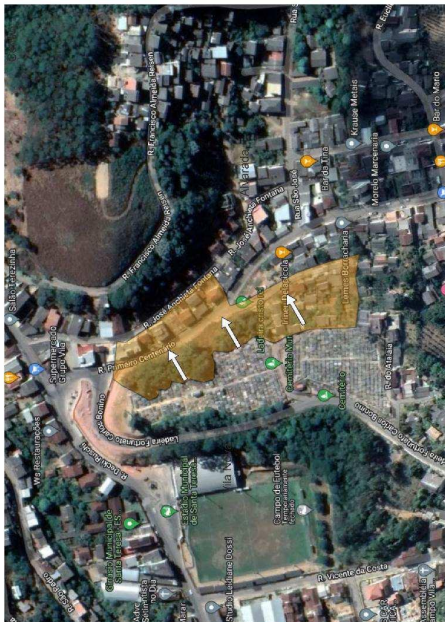
Sugestões de Intervenções: Colocação temporária de lonas no talude para proteger da erosão enquanto não ocorrem as obras definitivas; Obras de contenção, como retaludamento e muros de contenção, devidamente dimensionados e com projeto aprovado pelo órgão municipal local; Inclusão de obras de drenagem adequadas a fim de se conter os processos erosivos; Revegetação das encostas; Ruas com sistema de canaletas para captação das águas pluviais; Coleta de lixo seletivo eficaz e mutirões de limpeza; Novo uso das áreas desocupadas/abandonadas (parques / área de caminhada).



MAPEAMENTO DE RISCO PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO RISCO DE MOVIMENTO DE MASSAS E ENCHENTES

BAIRRO ALVORADA - SANTA TERESA - ES / JANEIRO 2023

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 24k 0332185 / 7794515



DELIMITAÇÃO DO SETOR DE RISCO

SENTIDO DA DRENAGEM

GRAU DE RISCO 3

DESCRIÇÃO: A área analisada encontra-se na lateral do cemitério municipal, tendo na sua base a rua de acesso ao Bairro Alvorada, entre as cotas topográficas de 670 à 700 metros e declividade aproximada de 60 graus. O maciço é predominantemente composto por solo silto-arenoso que apresenta instabilidade geotécnica ao longo da encosta em diversos pontos. Tal instabilidade geotécnica, agravada pela ação das chuvas e desmatamento do talude, potencializaram as ações de escorregamento do maciço, culminando com a movimentação do muro do cemitério. Há incerteza quanto à estabilidade do talude, o qual apresenta inúmeras residências na cota imediatamente abaixo. Como a região tem índices pluviométricos elevados, os quais favorecem o aumento da saturação do solo e potencializa a instabilidade dos taludes e condiciona a área à episódios de movimento de massa.

QUANTIDADE DE IMÓVEIS EM RISCO: aproximadamente 26

QUANTIDADE DE PESSOAS EM RISCO: aproximadamente 200

SUGESTÃO DE INTERVENÇÕES:

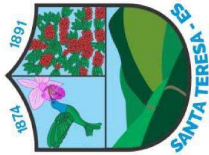
- Contenção de talude utilizando sistema de solo grampeado e instalação de dispositivos de drenagem para o correto direcionamento das águas pluviais para o sistema de captação;
- Evitar o desmatamento das áreas mais elevadas do morro.

DANIELLY MALAVASI
DE
SOUSA:13757994795

Assinado digitalmente por
DANIELLY MALAVASI DE
SOUSA:13757994795

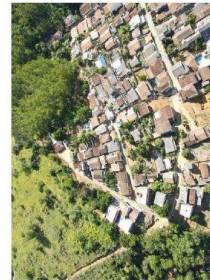
Data: 2023.05.08 14:18:09 -0300

Danielly Malavasi de Sousa - CREA 48860 D



MAPEAMENTO DE RISCO PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO RISCO DE MOVIMENTO DE MASSAS E ENCHENTES

DISTRITO DE SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - SANTA TERESA - ES / ABRIL 2023



GRAU DE RISCO 3

DESCRIÇÃO: A área analisada encontra-se no distrito de São João de Petrópolis, na Rua Milton Oliveira e Rua Bom Pastor e nas escadarias que interligam as ruas principais. Tal instabilidade geotécnica, é agravada pela ação das chuvas, onde há escoamento superficial rápido e sujeito a formar enxurradas, ocasionadas pela falta ou a ineficácia da drenagem. Há locais sujeitos a deslizamentos em razão da execução de taludes de corte que expõe horizontes de solos naturalmente erosivos e instáveis, ou seja, situação de risco gerada pela forma de urbanização inadequada. Há incerteza quanto à estabilidade do talude, o qual apresenta inúmeras residências na cota imediatamente abaixo.

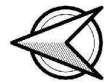
QUANTIDADE DE IMÓVEIS EM RISCO: 71 aproximadamente

QUANTIDADE DE PESSOAS EM RISCO: 151 aproximadamente

SUGESTÃO DE INTERVENÇÕES:

- Contenção de talude;
- Instalação de dispositivos de drenagem para o correto direcionamento das águas pluviais para o sistema de captação;

Coordenadas UTM 24k 324223.88 m E 7807761.09 m S



DELIMITAÇÃO DO SETOR DE RISCO

SENTIDO DA DRENAGEM



Anne Gêssica S. S. Gering - CREA ES-054462/ D

6. ESTRATÉGIAS

6.1 PLANO PREVENTIVO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- Promover conscientização da população sobre construções em áreas de risco bem como exigir que sejam cumpridas as aprovações necessárias junto ao município, com aprovação de projeto e responsável técnico;
- A COMPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico estadual, visando convocar as equipes em caso de ALERTA;
- Solicitar sempre que necessário a limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto;
- Realizar vistorias em áreas de risco;
- Criar parcerias com os meios de comunicação (Rádios, jornais, rede sociais e televisão, visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na iminência ou ocorrência de tempestades;
- Manter os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento com operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, equipe, motoristas e voluntários.

6.2 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA, ALARME E DESASTRE:

Agora com o conhecimento das situações de risco e identificados os locais de maior possibilidade de ocorrências, serão apresentadas medidas a serem efetuadas de modo a mitigar os danos provenientes de ocorrências/desastres.

Com o objetivo de prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a população atingida, reabilitar e recuperar o cenário abatido por desastres, algumas medidas serão necessárias:

NÍVEL	PROCEDIMENTOS
OBSERVAÇÃO	O município, quando em situação de normalidade sempre estará em situação de observação, nesta etapa serão efetuadas todas as medidas de prevenção necessárias de modo a garantir a mitigação e prevenção de danos.
ATENÇÃO	O município entrará em situação de atenção, quando houver ocorrência ou previsão de chuvas (pelos órgãos competentes) acima de 60mm em 6h30min, neste período iniciará o acompanhamento dos níveis dos rios, monitoramento fluvio-pluviométrico e visitas periódicas as áreas de risco do município.
ALERTA	O município entrará em situação de alerta, quando houver ocorrência ou previsão de chuvas (pelos órgãos competentes) acima de 105mm em 6h30min, nestes casos poderá ser convocado pela COMPDEC ou Gabinete do Prefeito a ativação do plano e reunião com as Secretarias necessárias de modo a ativar a iniciação de planos para preparação e enfrentamento de possíveis sinistros, envio de equipe a campo para realização de comunicação a moradores em situação de risco.
ALERTA MÁXIMO	<p>O município entrará em situação de alerta máximo, quando houver ocorrência ou previsão de chuvas (pelos órgãos competentes) acima de 120mm em 6h30min. Deverá ser convocado pela COMPDEC ou Gabinete do Prefeito a ativação do plano e reunião com as Secretarias Municipais designadas de modo a buscar a prevenção e atendimento a possíveis vítimas de desastres.</p> <p>Em situação de alerta máximo serão iniciados as atividades em campo para preparação, enfrentamento e resposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização de equipe de trabalho (técnicos, funcionários, voluntários) para cadastramento, confecção de documentação, revisão de recursos, busca, salvamento e monitoramento, etc. • Planejamento, programação e treinamento de pessoal para as atividades de apoio. • Preparação de sistema de captação de informações e indicadores para monitoramento, divulgação de sistema de alerta. • Planejamento e seleção de locais apropriados para abrigos provisórios. • Comunicação direta e permanente com o órgão estadual de Proteção e defesa civil.

7. FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Nortear as ações de Coordenação da COMPDEC, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e as ações dos demais Órgãos, Instituições, Entidades, ONG'S e comunidades envolvidas no âmbito Municipal, quando da ocorrência de anormalidade, adoção de procedimentos a serem realizados pelos órgãos envolvidos na preparação e resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a desastres naturais, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes do evento.

Denomina-se "contingência" uma situação de incerteza, quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado. O planejamento tático é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre, e tem por finalidade:

- Facilitar as atividades de preparação para emergências e desastres;
- Otimizar as atividades de resposta aos desastres.

8. PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS

As ações de preparação, resposta e reconstrução deverão ser tomadas de forma alinhada com objetivo de ser executada da melhor forma a atender os anseios e necessidades da sociedade. Devido a isto, as decisões conjuntas e planos de ações municipais partirão da SCO (Sistema de Comando e Operações) composto pelos membros do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil e seus integrantes, podendo estes ser convocados a qualquer momento pelo Gabinete do Prefeito ou COMPDEC de acordo com a necessidade de cada adversidade que possa surgir. Estando todos os membros determinados cientes de suas responsabilidades e atribuições junto a este PMPDEC.

9. COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil funciona como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente às ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I. Preservação de vidas;
- II. Diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando os seus efeitos;
- III. Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos, e
- IV. Proteção das propriedades.

Os órgãos do município que integram o Comitê são os seguintes:

- a) Secretário de Governo e Subsecretário Municipal de Defesa Civil;
- b) Procuradoria Jurídica do Município;
- c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g)) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal de Transportes;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- j) Secretaria Municipal de Fazenda;
- k) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- l) Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
- m) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- n) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- o) Assessoria de Comunicação;
- p) Controladoria Geral Interna.

Os órgãos integrantes do Comitê atuarão nas ações de Defesa Civil dentro das suas competências legais, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação. Os Pontos Focais (titular e suplente) que representam os órgãos integrantes do Comitê devem estar à disposição quando for necessário o seu acionamento, tendo então o gestor do órgão envolvido já delegado a esses, poder de decisão para acionar os meios e recursos atinentes a sua esfera de atribuições. Os Pontos Focais serão responsáveis pela elaboração do Relatório de Atuação em Situação Anormal (RASA) dos seus respectivos órgãos, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

ÓRGÃOS VOCACIONADOS	ATRIBUIÇÕES	
	ALERTA	RESPOSTA
COMPDEC Coordenação de Defesa Civil	Ampliação dos membros da Defesa Civil, ou seja, envolvimento das demais secretarias e comunidade; Providenciar junto a comunicação manter a população informada dos riscos e alertas vigentes; Acompanhamento das áreas de risco.	Coordenação das ações de resposta à situação de emergência. Cadastramento de imóveis e áreas atingidas. Compilar informações dos diversos órgãos envolvidos quanto às ações e resultados, para registro no sistema S2ID. Solicitar quando necessário apoio para busca e salvamento (CBES) para segurança e isolamento (PMES).
SMSA Secretaria Municipal de Saúde	Estado de prontidão com equipe (ponto focal) disponível, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria.	Coordenação das ações necessárias para garantir o atendimento médico, pré-hospitalar e hospitalar no município, bem como o atendimento médico e psicológico nos abrigos instituídos. Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias. Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa civil. Promover visitas as áreas atingidas por desastres informando à população sobre doenças vinculadas às enchentes e outros desastres, orientações de limpeza das casas e uso de água potável.

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	Estado de prontidão com equipe (ponto focal) disponível, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria; Verificação e contato com os responsáveis dos locais para possíveis instalações de abrigos; Levantamento de recursos e meios para aplicação em casos de emergências.	Coordenação, preparação e administração do abrigo, cadastramento e acompanhamento de vítimas, triagem socioeconômica, recepção e distribuição de donativos. Garantir suprimento de alimentação, água potável, roupas, colchões etc. Registro geral e processamento das informações, manter a equipe de profissionais de prontidão. Designar assistentes sociais para atender as demandas de desalojados e desabrigados.
SMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Estado de prontidão com equipe (ponto focal) disponível, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria; Esta Secretaria tem ações importantes que precisam ser desenvolvidas permanentemente com vistas à prevenção das situações de emergência (fiscalização).	Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa civil. Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco.
SMOI Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Estado de prontidão com equipe mínima disponível (ponto focal), operador de máquinas, trabalhadores braçais, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria; Máquinas disponíveis e prontas para uso: <ul style="list-style-type: none"> Operadores de máquinas; Caminhão pipa. 	Coordenação das ações de reparação e desobstrução de vias, providenciar formação de equipes com corpo técnico, encarregados, operadores, braçais. Limpeza de instalações e ruas. Providenciar carro pipa. Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à limpeza pública, coleta de lixo, desobstrução de estradas e construção/recuperação de pontes; Levantamento das áreas de concentração de lixo; Recolhimento de lixo e entulhos; Criar e manter locais de bot-a-fora (entulhos provenientes da limpeza da cidade).
SMAD Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	Estado de prontidão com equipe (ponto focal) disponível, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria. <ul style="list-style-type: none"> Máquinas disponíveis e prontas para uso; Operadores de máquinas. 	Coordenação das ações de reparação no âmbito rural do município. Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais relacionadas aos desastres na zona rural. Manter equipe e patrulha mecanizada em plantão para desobstrução de vias rurais e auxílio ao que for necessário na zona rural do município. Formar uma equipe de vistoria das estradas rurais do município.
SMAR Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	-	Convocação dos funcionários públicos para apoio e prontidão. Fornecimento de dados e material humano para apoio as demais secretarias, levantamento das necessidades, elaboração de relatórios, auxílio nos locais de abrigo, registro geral e processamento das informações, fornecimento de lanches e EPI's e alimentação para equipes que atuarem no socorro às vítimas e situações de emergência.
SMFA Secretaria Municipal da Fazenda	-	Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais, a partir dos dados apresentados em relatórios elaborados por cada Secretaria Municipal. Liberar, com prioridade, recursos que possam atender as necessidades emergências.
SMPE Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	Estado de prontidão com equipe (ponto focal) disponível, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria. <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar equipe técnica para realização de vistorias junto a COMPDEC. 	Coordenação das equipes técnicas para avaliação e levantamento dos danos e necessidades, disponibilização de técnicos para compor corpo da COMPDEC e acompanhamento de vistorias em locais identificados como de risco, elaboração de projetos para reparação e reconstrução das áreas afetadas.
COMUNICAÇÃO	Elaborar junto com a COMPDEC, notas a imprensa a fim de alertar a população.	Divulgação à imprensa de notas esclarecedoras à população, juntamente com as demais secretarias, sobre as providências adotadas e ações propostas.
SMED Secretaria Municipal de Educação	Manter de prontidão Pontos focais e os gestores dos estabelecimentos de ensino próximo a áreas de risco, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria.	Ceder o estabelecimento de ensino próximo ao local da emergência para funcionar como abrigos temporários para os desalojados e/ou desabrigados. Designar cozinheiras e merendeiras para trabalho permanente nos alojamentos preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha.
SMTR Secretaria Municipal de Transportes	Manter em sobreaviso motoristas, máquinas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho, podendo convocar, a qualquer momento, servidores da Secretaria.	Manter em sobreaviso motoristas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho de distribuição de mantimentos, pessoas e equipamentos para atendimentos das necessidades de cada equipe empregada.

SME Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Designar responsáveis por ginásios de esportes localizados em áreas de risco para possível utilização como abrigo temporário.	Disponibilizar ginásios de esportes para utilização como abrigo temporário ou central de recebimento e distribuição de doações (alimentos, roupas, material de higiene e limpeza, dentre outros). Disponibilizar equipe de manutenção dos ginásios utilizados como abrigo.
SMT Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Estado de prontidão com equipe mínima disponível. • Disponibilizar equipe de poda/jardinagem para apoio a COMPDEC.	Disponibilização de material humano para apoio às demais secretarias. Designação da equipe de poda/jardinagem para realização de supressões vegetais e liberação de vias.
PJUR Procuradoria Jurídica	-	Disponibilização de equipe de plantão para formulação de Decretos e apoio jurídico nas ações do município.
Controladoria Geral	-	Disponibilizar equipe para analisar e propor soluções conjuntas com a PJUR para agilizar os processos de compras e/ou contratações emergenciais.

10 DEMAIS INSTITUIÇÕES COM ATRIBUIÇÕES NO PMPDEC

As ações propostas neste Plano requerem a integração de órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e por entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil, conforme estabelecido no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

10.1 ISOLAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA ATINGIDA E BALIZAMENTO DE TRANSITO.

Órgãos Vocacionados:

- Polícia Militar.

10.2 COMBATE A SINISTROS - BUSCA E SALVAMENTO

Órgãos Vocacionados:

- Corpo de Bombeiros Militar - CBMES.

10.3 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Órgãos Vocacionados:

- Corpo de Bombeiros Militar;
 SAMU;
 Postos de Saúde Municipais.

10.4 ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Órgãos Vocacionados:

- Hospital Madre Regina Prottman.

10.5 REABILITAÇÕES DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Órgãos Vocacionados:

- EDP/ESCELSA;
 GRUPO LIMA;
 CESAN;
 Telemar/Vivo/Oi/Tim.

11. SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE

11.1 DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

O acionamento dos diversos órgãos envolvidos na operação de emergência, ou exposta a desastres, se dará de forma ordenada e sistêmica, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o Sistema de Comando de Operações - SCO, em local, data, horários definidos e indicados pela COMPDEC e/ou Gabinete do Prefeito, para instalação do Comando Unificado.

Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão. Para tanto, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos disponibilizados.

11.2 DA IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

Situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança. Portanto, as medidas de prevenção e resposta

não devem ser limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - Estado do Espírito Santo- CEPDEC deverá ser continuamente informado do desenrolar dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC. Todos os dados serão cadastrados no Sistema Integrado de Informação de Desastres - S2ID. Em situações críticas, a COMPDEC deverá instalar o Sistema de Comando em Operações - SCO, para melhor planejamento e gerenciamento dos recursos, objetivando a mitigação do desastre. Será instalado ainda um Comitê Emergencial composto por integrantes de várias Secretarias para que, nos períodos pós-desastres, todas as ações sejam integradas e articuladas.

11.3 DA COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com as demais Secretarias.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC, visa identificar as áreas suscetíveis a desastres no âmbito do município, bem como nortear as ações integradas entre as diversas Secretarias e servidores públicos do município, para que seja possível a realização do conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa
RODRIGO MOSCHEM CARRETTA
Subsecretario Municipal de Proteção e Defesa Civil

13. ANEXOS

13.1 TELEFONES ÚTEIS

13.1.1 INSTITUIÇÕES

AERONÁUTICA	3259-1676 / 3259-2569
CASA DE PASSAGEM MANOEL VALENTIM	3259-1566
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	3259-1029
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	192
CESAN	3259-1141
CONSELHO TUTELAR	3259-1034
CORPO DE BOMBEIROS	193
EDP (ESCELSA)	0800-721-0707
HOSPITAL MADRE REGINA PROTTMAN	3259-1113
IDAF	3259-2151
MUSEU DE BIOLOGIA PROFESSOR MELLO LEITÃO	3259-1182
NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTIL	3259-3614
POLÍCIA MILITAR	3259-1390 / 190
POLÍCIA AMBIENTAL	3259-3386
POLÍCIA CIVIL / DELEGACIA	3259-3016 / 147
POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL	147 / 197
RÁDIO COMUNITÁRIA	3259-1059

13.1.2 SERVIÇOS

ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	IRACI CARLINI	9 9746-3212
CAMINHÃO PIPA	ADENILCIO MAGDALON	9 9533-0306
MÁQUINAS PESADAS	JOÃO LUCHI	9 9601-7644
CORTE DE ÁRVORES	MÁRIO PARÁIBA	9 9869-0042
CAMINHÃO FOSSA	JADER FAIAN	9 9822-1743
RESPONSÁVEL AMBULÂNCIAS	WILLIAN LUCAS GASPARINI	9 9924-6246
RESPONSÁVEL ÔNIBUS/TRANSPORTES	FLAVIO MIGLIORELI EDIENE BARBARA	9 9925-3753 9 9880-4238

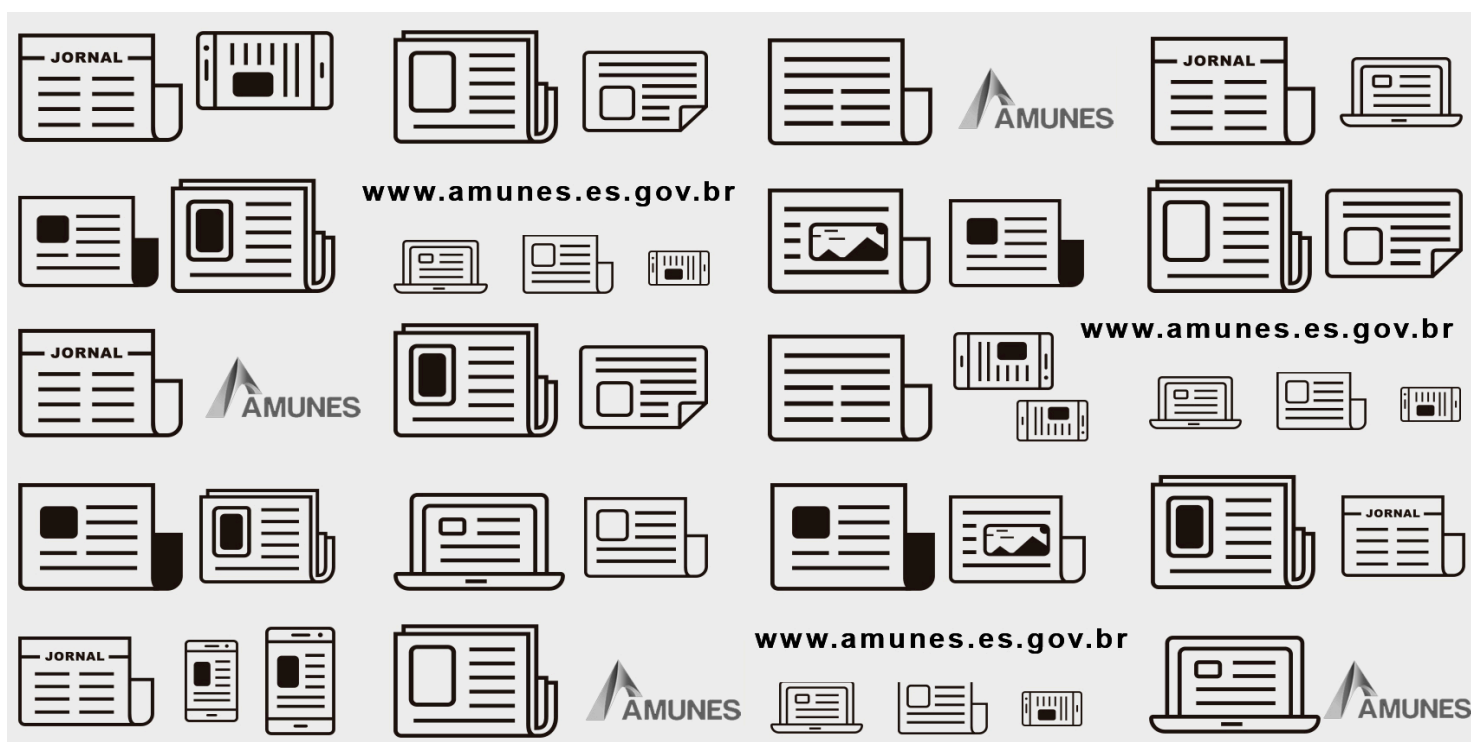
13.2. LISTA DE LOCAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM EMERGÊNCIA

Em casos de enchentes e deslocamentos de terras, verificar acessos aos locais bem como a logística necessária para apoio as vítimas, fornecimento de alimentação e local para abrigo.

PRÉDIO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL
Ginásio de Esportes Bairro Vila Nova	Possível local para abrigo, próximo a áreas de risco, em casos de inundações acesso pelo Bairro Alvorada.	Diego 9 9853-0342
CRAS Bairro Dois Pinheiros	Possível local para apoio logístico, próximo à rodovia de principal acesso ao município, apto a recebimento de material e doações.	Adriana Marques 9 9691-5539
Centro Comunitário Bairro Dois Pinheiros	Próximo a áreas de risco do bairro, local de apoio e atendimento. Em caso de inundações acesso pelo Jardim da Montanha.	Nete Siqueira 9 9973-5874
Centro Comunitário Bairro do Eco	Próximo a áreas de risco do bairro, local de apoio e atendimento. Em caso de inundações acesso pelo Jardim da Montanha.	Ana Maria 9 9789-0110
Centro Comunitário e quadra Bairro São Lourenço	Próximo a áreas de risco do bairro, local de apoio e atendimento e recebimento de doações.	Zinho 9 9899-2762
Centro Comunitário Bairro Centenário	Próximo a áreas de risco do bairro, local de apoio e atendimento.	Angela 9 9973-2102
Centro Comunitário Bairro Vila Nova	Próximo a áreas de risco do bairro, local de apoio e atendimento.	Bete Monteiro 9 9933-7371
Centro Pastoral Bairro Canaã	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco.	Margareth 9 9811-7537
Escola Pessanha Pova Centro	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações. Em caso de inundações, verificar acessos.	Elisangela 9 9974-5822
Escola Ethevaldo Damázio Penha	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações.	Janny Fanti 9 8145-9137
Escola Paulino Rocon Caldeirão	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações.	Priscila Erdmann 9 9638-6468
Quadra de Esportes Patrimônio	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações.	Patrícia Sperandio 9 9926-1631
Escola S José Pivetta Várzea Alegre	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações.	Rosiane 9 9902-5268
Quadra de Esportes Barracão	Possível local para apoio logístico e abrigo temporário, próximo a áreas de risco e apto a recebimento de material e doações.	Sirlei 9 9727-7353

Referências:

- *Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa Santa Teresa - Espírito Santo Fevereiro 2012.*
- *Plano Municipal de Redução de Risco Geológico Santa Teresa, 2014.*
- *Plano Diretor de Águas Pluviais / Fluviais de Santa Teresa, 2014.*

Protocolo 1087308**www.amunes.es.gov.br**

Santa Maria de Jetibá**Lei****LEI Nº 2688/2023****DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1888 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 1888, de 29 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES UNIDOS - AGRO-UNI, EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Art. 2º. A Ementa da Lei Municipal nº 1888, de 29 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES UNIDOS - AGRO-UNI, EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

*"A Ementa da Lei Municipal nº 1888, de 29 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES UNIDOS - AGRO-UNI, EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**".*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2023.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1087446

LEI Nº 2689/2023**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANGELIN EGGERT, SITUADA EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **RUA ANGELIN EGGERT**, com início na Rua Henrique Eggert, coordenadas 315880.07 m E 7783634.27 m S e término nas coordenadas 315967.88 m E 7783705.23 m S, numa

extensão de 115 metros, situada em São Sebastião do Meio, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2023.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1087452

Editais**AUTO DE NOTIFICAÇÃO AO SR. ARNO HOLZ**

Processo 8991/2020

Em decorrência dos fatos narrados no auto de notificação nº 000169, em que até a presente data Vossa Senhoria não se manifestou sobre o mesmo (processo 8991/2020), fica notificado o Srº nos termos do art 180, da Lei Complementar nº 2133/2018 (Código Municipal de Meio Ambiental, onde Vossa Senhoria será autuado e multado no valor de 4,99 VRSMJ, como prevê **o Decreto nº 1151/2021, Art. 3º Art. 3º §2 inciso XIX:** Deixar de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar ou mitigar a degradação.

Fica concedido a Vossa Senhoria o prazo de 20 dias a contar da ciência deste auto, para interposição de recurso contra a presente penalidade nos termos do Art. 196, da Lei Complementar 2133/2018, junta a Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Dalmácio Espíndula nº 115 - Centro - Santa Maria de Jetibá, ES - contato (27)3263-4824.

Fica advertido Vossa Senhoria que o não interposição de recurso, assim como o não pagamento de multa nos prazos concedidos acarretará a inclusão do débito em dívida ativa junto a municipalidade.

Data: 16 de maio 2023

ASS ENOC JOAQUIM DA SILVA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Protocolo 1086743

AUTO DE NOTIFICAÇÃO AO SR. LEODEGAR STANGE

Processo 11672/2019

Em decorrência dos fatos narrados no auto de notificação nº 000096, em que até a presente data Vossa Senhoria não se manifestou sobre o mesmo (processo 6785/2019), fica notificado o Srº nos termos do art 180, da Lei Complementar nº 2133/2018 (Código Municipal de Meio Ambiental, onde Vossa Senhoria será autuado e multado no valor de 4,99 VRSMJ, como prevê **o Decreto nº 1151/2021, Art. 3º Art. 3º §2 inciso XIX:** Deixar de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de

controle para cessar ou mitigar a degradação. Fica concedido a Vossa Senhoria o prazo de 20 dias a contar da ciência deste auto, para interposição de recurso contra a presente penalidade nos termos do Art. 196, da Lei Complementar 2133/2018, junta a Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Dalmácio Espindula nº 115 - Centro - Santa Maria de Jetibá, ES - contato (27)3263-4824.

Fica advertido Vossa Senhoria que o não interposição de recurso, assim como o não pagamento de multa nos prazos concedidos acarretará a inclusão do débito em dívida ativa junto a municipalidade.

Data: 16 de maio 2023

ASS ENOC JOAQUIM DA SILVA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Protocolo 1086745

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o resultado do Chamamento Público nº 003/2023, com a única Proposta apresentada por meio do Processo nº 4516/2023. **Objeto:** seleção e avaliação de projeto técnico/plano trabalho proposto por organizações civis do setor da agricultura familiar (associações e cooperativas), compreendidos como empreendimentos de natureza coletiva e de interesse público, capazes de promover a geração de renda, o desenvolvimento rural, com ampliação da produção, comercialização e acesso à alimentos diversificados e de qualidade. Organização da Sociedade Civil vencedora: **Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT-CNPJ 13.597.960/0001-22. Processo nº 4516/2023.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de maio de 2023.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

RAFAELA TESCH

Secretária de Agropecuária

Protocolo 1086755

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000510-ADE/2023 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.16.0005. Contratada: GIOVANI KALKE - ME - CNPJ: 17.852.803/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINER E QUÍMICOS PARA EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, por meio de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, oriundo do MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-ES. **Valor total:** R\$ 151.900,00. **Prazo:** 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos

do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 250000000001. **Processo: 3447/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1086716

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000499/2023: Contratada: ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA - CNPJ: 41.046.944/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 000061/2023 - Pregão Eletrônico 000032/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0022. **Valor total:** R\$ 340,76. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2023, iniciando imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 0070011236500181.007 - Construção, reforma e ampliação das unidades de educação infantil - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00304 - Fonte de Recurso - 150000250000. **Processo: 004689/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1086725

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000515/2023: Contratada: FACILITTA LTDA - CNPJ: 42.159.906/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 000073/2023 - Pregão Eletrônico 000042/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0031. **Valor total:** R\$ 35.665,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2023, iniciando imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 0070011236100162.023 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00273 - Fonte de Recurso - 155000000000. 0070011236500162.026 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00295 - Fonte de Recurso - 155000000000. 0070011212200162.022 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00254 - Fonte de Recurso - 150000250000. **Processo: 004785/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1086803

www.amunes.es.gov.br

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000458/2023: Contratada: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 45.326.165/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS DE ESCRITÓRIO), CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 180/2022 - Pregão Eletrônico 093/2022. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2022.062E0700001.02.0075. **Valor total:** R\$ 1.845,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **28 de dezembro de 2023** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 0060010612200352.056 - Manutenção das Atividades Administrativas - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00205 - Fonte de Recurso - 150000000001. **Processo: 004118/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1086844

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000516/2023: Contratada: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 26.717.532/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, EM ÁREAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, ENTRE SEDE E GARRAFÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 000085/2023 - Pregão Eletrônico 000038/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0027. **Valor total:** R\$ 10.800,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2023, iniciando imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 0070011236100181.006 - Construção, reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00289 - Fonte de Recurso - 150000250000. **Processo: 004861/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1087090

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000511/2023: Contratada: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG - CNPJ: 45.947.557/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - LINHA LEVE E PESADA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 000141/2022 - Pregão Presencial 000017/2022. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2022.062E0700001.02.0058. **Valor total:** R\$

3.185,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2023, iniciando imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 0230020812200532.093 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00645 - Fonte de Recurso - 150000000001. 0230020824400542.094 - Proteção Social Básica - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00662 - Fonte de Recurso - 150000000001. 0230020824400542.095 - Proteção Social Especial - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00666 - Fonte de Recurso - 166000000000. **Processo: 004835/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1087458

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, §1º, II da Lei Federal n 8.666/93, firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 298/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.16.0005. Contratada: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA ME. Objeto: Fica o Contrato nº 298/2022 prorrogado até 18 de maio de 2023, que tem por objeto SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo: 002183/2022.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1086717

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n 8.666/93, firmou o que segue:

001º Termo aditivo ao Contrato nº 000082/2023. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0067. **Contratada: SEBASTIAO DE JESUS SANTOS. Objeto:** Acréscimo de quantitativo dos Lotes/itens como seguem: 028-CONCERTO PNEU VEICULO LINHA PESADA/ONIBUS; ARO 20 E 22,5 - 50 unidades; 059-MONTAGEM PNEU VEICULO LINHA PESADA/ONIBUS; ARO 20 E 22,5 - 50 unidades; 073-SERVICO DE MANCHAO VD 03 - 7 unidades; 078-SERVICO DE MANCHAO VD 04 - 7 unidades. O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$4.554,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), passando o valor total geral do contrato inicial após os aditivos firmados até a presente data a **R\$ 22.914,00**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONCERTO DE PNEUS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo: 000130/2023.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1087454

www.amunes.es.gov.br

Errata**ERRATA DECRETO Nº 098/2023**

Na publicação feita no DOM/ES do dia 08/05/2023, páginas 178, Edição nº 2.261 - Decreto nº 098/2023 - ALTERA DECRETO Nº 127/2020 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, LOTADS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2303/2019

ONDE SE LÊ:

Considerando a CI/ CI/SECSAU/Nº 237/2023, protocolizada em 28/03/2023 sob o nº 3467/2023, solicitando a gratificação a servidora Farmacêutica, Patrícia Rossi, no setor de Vigilância Sanitária, e a CI/SECSAU/Nº 290, protocolizada em 28/04/2023 sob o nº 4547/2023.

LEIA-SE:

Considerando a CI/ CI/SECSAU/Nº 237/2023, protocolizada em 28/03/2023 sob o nº 3467/2023, solicitando a gratificação a servidora Nutricionista, Patrícia Rosi, no setor de Vigilância Sanitária, e a CI/SECSAU/Nº 290, protocolizada em 28/04/2023 sob o nº 4547/2023.

ONDE SE LÊ:

Wanuzza Schulz Friedrisch.

LEIA-SE:

Wanuzza Schulz Friedrich.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES
Protocolo 1087324

São Domingos do Norte**Ordem de Serviço****ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 79/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0455/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.842.079/0001-08, localizada na Av. Governador Santos Neves, nº 1310, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-033, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Cláudia Aires Alencar, portador da Carteira de Identidade nº 706090 SSP/ES e CPF nº 000.254.257-90, aqui denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalações das academias populares nas comunidades: Córrego Morobá, Patrimônio de São Francisco, Córrego Dumer e no Bairro Cristo Rei, algumas localizadas na zona rural e 01 (uma) no bairro supracitado, todas situadas no município de São Domingos do Norte/ES.

Localidades atendidas: Córrego Morobá, Patrimônio de São Francisco, Córrego Dumer e Bairro Cristo Rei. Pelo presente autorizo a Contratada supracitada a iniciar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, a partir da ciência e data de recebimento desta ordem.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Cláudia Aires Alencar
Oliveira

Prefeita Municipal

tante Legal

Represen-

Contratante

Contratado

Protocolo 1086734

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 52/2023**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

O Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Ana Izabel Malacarne de Oliveira, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente e domiciliada na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73 estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, e-mail: dominare1@hotmail.com, Tel.: (027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Senhor Welfrido Piski, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, para execução do objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma de Quadra Poliesportiva para a EMEIEF "CÓRREGO DUMER".

Localidade atendida: Córrego Dumer.

Pelo presente autorizo a Contratada supracitada a iniciar os serviços, objeto do contrato acima

www.amunes.es.gov.br

epigrafado, a partir da ciência e data de recebimento desta ordem.

São Domingos do Norte/ES, 16 de maio de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Welfrido Piski
Oliveira

Prefeita Municipal

tante Legal

Represen-

Contratante

Contratada

Protocolo 1087073

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº
54/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

O Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Ana Izabel Malacarne de Oliveira, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente e domiciliada na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73 estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, e-mail: dominare1@hotmail.com, Tel.: (027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Senhor Welfrido Piski, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, para execução do objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma de Quadra Poliesportiva para a EMEIEF "Patrimônio Santo Antônio".
Localidade atendida: Córrego São José do Honorato.
Pelo presente autorizo a Contratada supracitada a iniciar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, a partir da ciência e data de recebimento desta ordem.

São Domingos do Norte/ES, 16 de maio de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Welfrido Piski
Oliveira

Prefeita Municipal

tante Legal

Represen-

Contratante

Contratada

Protocolo 1087074

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 7.199/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO, 7º QUINQUÊNIO, AO
SERVIDOR OLAVO RIBEIRO SAMPAIO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão do quinquênio.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Servidor OLAVO RIBEIRO SAMPAIO, Matrícula 381, Calceteiro, adicional por tempo de serviço, correspondente ao sétimo (7º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, a partir de 15 de Maio de 2023, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087369

PORTARIA Nº 7.200/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO, 2º QUINQUÊNIO, AO
SERVIDOR RENATO DÍNIS TECHIO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em

www.amunes.es.gov.br

Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão do quinquênio.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Servidor RENATO DINIS TECHIO, Matrícula 4043, Motorista, adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo (2º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 16 de Maio de 2023, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1087375

PORTARIA Nº 7.201/2023
ALTERAR A PORTARIA Nº 7.001/2023, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR A CRIAÇÃO DE UMA REDE DE ATENDIMENTO E EDIFICAÇÃO DE ABRIGO DE IDOSOS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 250 de 11 Janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Seus Anexos

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 7.001/2023, que nomeou a Comissão Especial para elaborar a criação de uma rede de atendimento e edificação de um abrigo de idosos, que vivem sem amparo familiar e sem condições de auto provisão, no Município de São Gabriel da Palha-ES, ficando assim composta pelos Servidores, a partir de 01 de Maio de 2023: FRANCIELI DA ROCHA AVILA - Presidente, LUAN CELANTE GAZOLLI, ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM, RAFAEL MARTINS PEREIRA, NAYARA DA SILVA BATISTA, TEREZA BUSS CARDOZO, CLARA BARROS DE MATTOS, GREGORY PATRICK DORSCH KRUGUEL, -SIMONÉ CARLETTI OAKES e ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO - Membros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua

publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087379

PORTARIA Nº 7.202/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 1ª ASSIDUIDADE AO SERVIDOR RENATO DINIS TECHIO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor RENATO DINIS TECHIO, Matrícula 4043, Motorista, a primeira (1ª) Gratificação - Assiduidade, referente ao período de 10/10/2011 a 15/05/2023, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%), sobre seus vencimentos, a partir da data de 16/05/2023, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 16 de Maio de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1087386

Ordem de Serviço**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2023 - SEMADA**

MARCOS ANTONIO GLAZAR, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 2.908/2022, de 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços

www.amunes.es.gov.br

extraordinários para atendimento da demanda por serviços de horas de máquinas, bem como os de serviços de guarda patrimonial, da medição meteorológica do Município e outros inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar aos servidores: ADEMILSON SCALFONI, matrícula nº 003086, ANILDO EDSON BALBINO, matrícula nº 003072, ANTONIO JOSÉ RAMOS, matrícula nº 000042, ARILSON LULIO, matrícula nº 000054, CARLOS FERREIRA DIAS, matrícula nº 003045, DEVANIR CAMPOSTRINI, matrícula nº 003085, EDSON VANDER MARROQUE, matrícula nº 003073, ERINALDO PACHECO GOMES, matrícula nº 000136, ESTEVÃO SALVADOR CANAL, matrícula nº 005635, GABRIEL PEREIRA MARROQUE, matrícula nº 007534, GERSON SALVADOR CAZELI, matrícula nº 003091, IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM, matrícula nº 003107, JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES, matrícula nº 007556, JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, matrícula nº 003074, JOSIMAR SEDDA, matrícula nº 003758, LAURO VIANA DE FREITAS, matrícula nº 000269, LUIS CARLOS COELHO DE LIMA, matrícula nº 003143, LUIZ ANTONIO PIEKARZ, matrícula nº 000281, LUIZ AFONSO RAMOS, matrícula nº 000280, MARCIO JADER MAÇÃO, matrícula nº 000305, NADÉLIO ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 003216, ROBERTO PINAFO, matrícula nº 003978, RONALDO MATRE CARVALHO, matrícula nº 003077, ROSANGELA CALENTE, matrícula nº 000415, SIVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 005636, TELÍRIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 005637, WASHINGTON COCO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 005638 e WELLITON FERREIRA, matrícula 005661 a realizarem serviços extraordinários durante os períodos de **16/05/2023 a 15/06/2023**;

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2023.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores dessa Secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ANTONIO GLAZAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

Protocolo 1087657

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar Nº 44, de 19 de novembro de 2015, e Considerando a necessidade de serviços

extraordinários de servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor do Procon Municipal: DIEGO LUIZ CARDOSO FERREIRA, matrícula 3096, realizar serviços extraordinários no período de 16 de maio a 15 de junho de 2023, para suprir as demandas existentes neste órgão municipal, tais como visitas e fiscalizações externas fora do horário habitual, dentre outras.

Parágrafo único - Ao servidor atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas as horas extras necessárias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/05/23.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores deste órgão.

São Gabriel da Palha, 16 de Maio de 2023.

JOÃO DIAS DE BARROS

Chefe de Gabinete

Protocolo 1087659

São José do Calçado

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (ERRATA)

Edital nº. 003/2023

RETIFICA O ÍTEM 2.2 DO EDITAL 01/2023 GESTÃO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Calçado - ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.409/2023 RETIFICA o item 2.2 do Edital 01 do Processo de Escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2026.

2.2 Para compor o Conselho Tutelar deste Município, serão eleitos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

MARIA DOLORES PIMENTEL DE REZENDE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José do Calçado-ES

Protocolo 1086903

www.amunes.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 002/2023

Da publicidade das inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha- Gestão 2024/2026- E dá outras providências

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Calçado - ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.409/2023 torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Alessandra Moura da Silva - inscrição nº 05
 Andreia Dias Sobrinho - inscrição nº 06
 Breno Martins de Souza - inscrição nº 03
 Cássia Aparecida da Silva Souza - inscrição nº 10
 Eliza Moreira Guimarães - inscrição nº 04
 Esther Medeiros dos Santos Guedes - inscrição nº 08
 Guilherme do Carmo Pires - inscrição nº 02
 Iara da Silva Tavares Bastos - inscrição nº 01
 Jocemar Pereira Machado Júnior - inscrição nº 19
 Karolline Peres de Almeida - inscrição nº 12
 Lília Montovani de Almeida - inscrição nº 18
 Luana Albertina Rezende Glória da Silva - inscrição nº 17
 Marcileia Domingos Dutra de Almeida - inscrição nº 15
 Maria Aparecida Dias Malfacini - inscrição nº 07
 Mario César de Souza Teixeira - inscrição nº 11
 Osório Rodrigues da Silva - inscrição nº 09
 Solange Gabriel de Souza - inscrição nº 16
 Sueli Gonçalves de Souza Ramos - inscrição nº 14
 Sue-Ellen Rezende Ramos da Silva - inscrição nº 13

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Jhontan Rezende de Melo - inscrição nº 20 (Não atendeu ao item 3.9, XI do Edital de Abertura do Processo de Escolha).

MARIA DOLORES PIMENTEL DE REZENDE
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 São José do Calçado-ES

Protocolo 1086951

Contrato

CONTRATO FMS Nº 027/2023

ID/TCE: 2023.066E0500003.09.0012

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: W. A. PIMENTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.662.661/0001-15;

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos baixos e ônibus, com o fornecimento de serviços de torno mecânico inclusos;

Valor Global: R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais);

Vigência: 11/05/2023 á 10/05/2024;

Dotação Orçamentária:

00046-1500001500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 11 de maio de 2023.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087493

CONTRATO FMS Nº 028/2023

ID/TCE: 2023.066E0500003.09.0013

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.633.230/0001-30;

Objeto: Aquisição de material de consumo (produtos químicos para controle ambiental);

Valor Global: R\$ 11.012,00 (onze mil e doze reais)

Vigência: 11/05/2023 á 10/05/2024;

Dotação Orçamentária:

00094-1600000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

São José do Calçado-ES, 11 de maio de 2023.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1087500

CONTRATO PMSJC Nº 045/2023

ID/TCE: 2023.066E0700001.09.0027

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: A.B.CTECNOLOGIAEINFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.798.616/0001-95;

Objeto: Aquisição de tubos concreto;

Valor Global: R\$ 34.855,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 10/05/2023 á 09/05/2024;

Dotação Orçamentária:

00440-289900000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

São José do Calçado-ES, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1087507

CONTRATO PMSJC Nº 052/2023

ID/TCE: 2023.066E0700001.09.0028

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: MADEIREIRA AZEVEDO E ZANON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.801.954/0001-29;

Objeto: Aquisição de pranchão de madeira serrada para confecção e reestruturação de pontes;

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Vigência: 10/05/2023 á 08/11/2023;

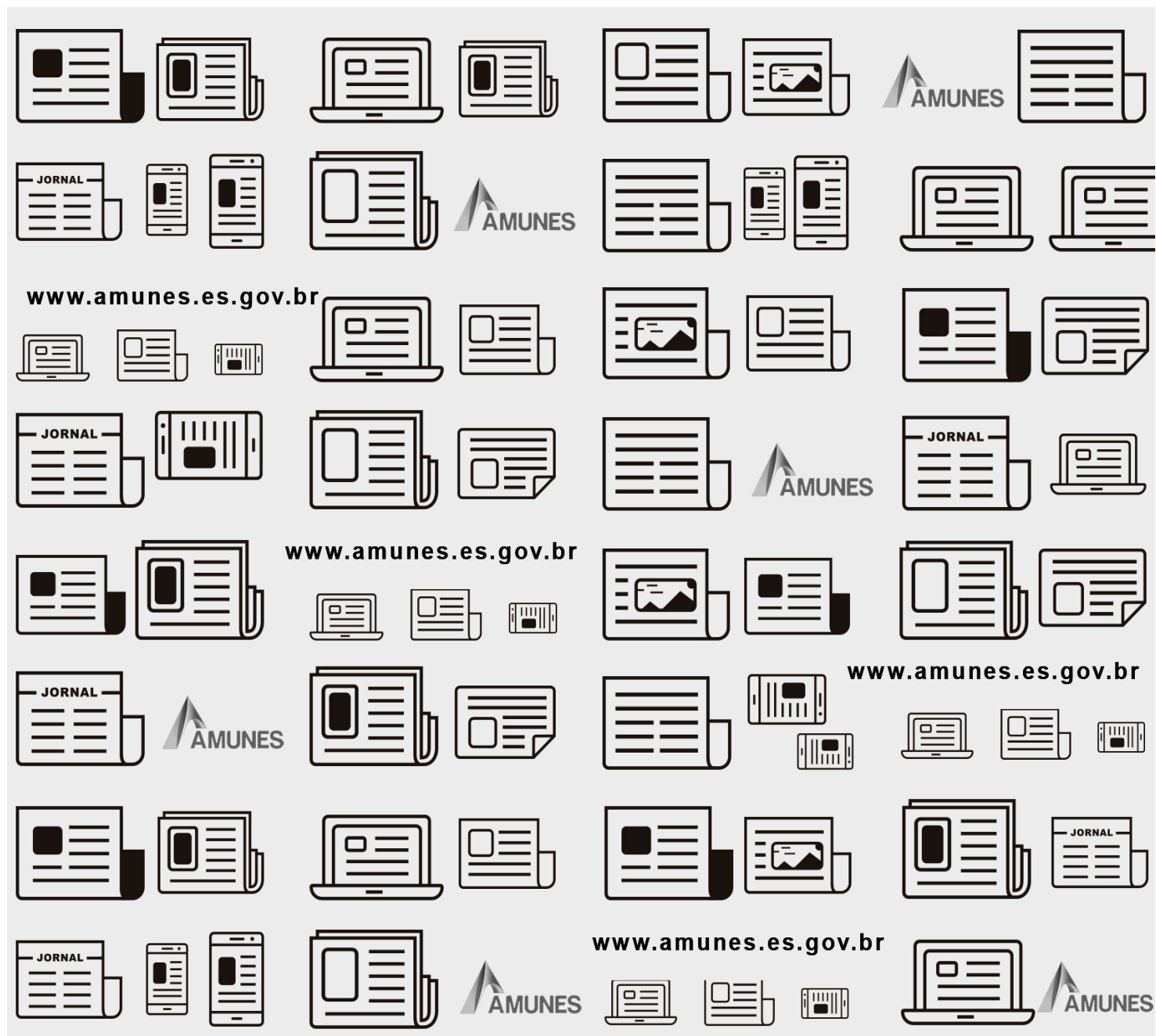
Dotação Orçamentária:

00107-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

São José do Calçado-ES, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1087513



www.amunes.es.gov.br

São Roque do Canaã

Decreto

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0006352/2023
Data 16/05/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001057/2022.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 7.528,04 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000107	0401.1236500072.011 33504300000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL pré escola SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000025	3.523,90
0000124	0401.1236500072.012 33504300000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000025	4.004,14
TOTAL:				7.528,04

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.528,04 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000092	0401.1236100072.010 33904600000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino Fundamental AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	15000025	7.528,04
TOTAL:				7.528,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SAO ROQUE DO CANAA, 16 maio de 2023

 MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA N.º 241/2023****DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o art. 195 da Lei Municipal n.º 564/2009; e
b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 001893/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de 15/05/2023 a 31/05/2023, as férias concedidas à servidora **ELIANE RENATA CIMERO**, através da Portaria n.º 176/2023, relativas ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, restando-lhe 17 (dezesete) dias a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1086713

PORTARIA N.º 036/2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **CRISTINA DEMUNER**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 12/05/2023 a 08/09/2023, com vencimentos sob responsabilidade do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

São Roque do Canaã - ES, 16 de maio de 2023.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
Subsecretário Municipal de Administração

Protocolo 1087114

Termos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

Processo Administrativo nº: 000901/2023.

Pregão Presencial nº: 012/2023.

Município: SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Compromissário Fornecedor: POLI COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, inc. II e IV e § 3º, inc. I e II da Lei Federal nº 8.666/96).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia útil posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

Valor: R\$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais).

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1086726

Venda Nova do Imigrante**Edital**

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000048/2023
WCompras ID 237179

CÓDIGO CIDADES:

2023.072E0500001.02.0007

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000048/2023 WCompras ID 237179 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/06/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 01/06/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e vandanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1087338

AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000049/2023
WCompras ID 237194

CÓDIGO CIDADES:

2023.072E0700001.02.0033

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000049/2023 WCompras ID 237194 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 02/06/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 02/06/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e vandanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1087363

www.amunes.es.gov.br

Portaria**PORTARIA Nº 2.414/2023****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou o **Contrato de nº 36/2023**, com a Empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 923.980,00 (novecentos e vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 - Processo nº 002772/2022 - MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, com vigência de 27 de abril de 2023 à 26 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALINE APARECIDA PIANZOLI**, matrícula nº 962941, ocupante do cargo de Coordenação de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora **CRISTIANE SCABELO GALAVOTTI**, matrícula nº 532045, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1087220

Aditivo**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO****RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº000036/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 - Processo nº 002772/2022 - MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do Contrato nº 36/2023, firmado com esta Administração em 27 de abril de 2023, determina, pelo presente Termo de Apostilamento, a alteração dos fiscais mencionados na Cláusula Quarta:

Onde se lê: A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **Sr. LUAN COLODETTI FALQUETTO (fiscal) e o Sr GABRIEL ALVES BORGES (fiscal substituto)**.

*Leia-se: A execução do contrato será acompanhada pelas servidoras **Sra. ALINE APARECIDA PIANZOLI (fiscal) e a Sra CRISTIANE SCABELO GALAVOTTI (fiscal substituto)**.*

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1086972

www.amunes.es.gov.br

Viana

Decreto

DECRETO Nº 138/2023

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 13, SITUADO NA QUADRA D, LOTEAMENTO VALE DO SOL, BAIRRO AREINHA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE SÓLIDA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016; e, considerando Processo protocolado sob nº 11472/2020, bem como o Parecer Técnico nº 003/2021 da Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento do Lote 13, situado na Quadra D, Loteamento Vale do Sol, Bairro Areinha, neste Município, a requerimento da Sólida Construtora e Empreendimentos Imobiliários EIRELI ME, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, Matrícula nº 10.754, do livro 02, e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos.

Art. 2º A situação atual do LOTE 13 a ser desmembrado, compreendem a seguinte forma e confrontação:

I - Lote 13:

- a)** Frente: com a Rua do Ouvidor, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b)** Fundos: com o Lote 27, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c)** Lado direito: com o Lote 12, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d)** Lado esquerdo: com o Lote 14, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e)** Perímetro: 74,00m (setenta e quatro metros);
- f)** Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º Ficam desmembradas as áreas a que se refere o art. 2º deste Decreto em Lote 13A e Lote 13B passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - Lote 13A:

- a)** Frente: com a Rua do Ouvidor, em um segmento de reta, medindo 6,00m (seis metros);
- b)** Fundos: com o Lote 27, em um segmento de reta, medindo 6,00m (seis metros);
- c)** Lado direito: com o Lote 13B, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d)** Lado esquerdo: com o Lote 14, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e)** Perímetro: 62,00m (sessenta e dois metros);
- f)** Área: 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

II - Lote 13B:

- a)** Frente: com a Rua do Ouvidor, em um segmento de reta, medindo 6,00m (seis metros);
- b)** Fundos: com o Lote 27, em um segmento de reta, medindo 6,00m (seis metros);
- c)** Lado direito: com o Lote 12, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d)** Lado esquerdo: com o Lote 13A, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e)** Perímetro: 62,00m (sessenta e dois metros);
- f)** Área: 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 5º A edificação nos lotes resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1087064

DECRETO Nº 139/2023

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE AO SERVIDOR LUIZ SERGIO QUINTAIROS; E REVOGA O DECRETO Nº 144/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a **DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 410/2016,

DECRETA:

Art. 1º FICA CONCEDIDA ao servidor **LUIZ SERGIO QUINTAIROS**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, Padrão e Nível SM/20/9, matrícula funcional nº 020303-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV; do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; do art. 2º da E.C nº 47/2005; e do art. 15 da Lei nº 1.595/2001.

www.amunes.es.gov.br

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2017, ficando revogado o Decreto nº 114/2017.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente Técnico-Previdenciário

Protocolo 1087615

Resolução

RESOLUÇÃO COMDIPIVI Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PRESIDENTE, VICE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VIANA - COMDDIPIVI - GESTÃO 2023/2025.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.700, de 09 de maio de 2005; e, conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado da eleição Gestão 2023/2025.

Art. 2º Divulgar a Diretoria eleita do COMDDIPIVI para o mandato de 2023/2025:

I - Presidente: Antonio Raimundo Silva;

II - Vice - Presidente: Vera Carla Cardoso;

III - Secretária: Vivian Rita Cardoso Vitório.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 10 de maio de 2023.

VERA CARLA ALVES CARDOSO

Vice -Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI

Protocolo 1087282

DIO/ES PASSA A PRODUZIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.

RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 09/2023**DISPÕE O RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS, REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana - COMDICA VI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.796/2016, e as deliberações da reunião da Comissão Eleitoral do COMDICA VI, realizada aos 08 dias do mês de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a Relação de candidatos inscritos e habilitados após análise dos documentos para eleição do Conselho Tutelar do Município de Viana, cujo mandato corresponderá ao período de 10/01/2024 a 09/01/2027, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	ALBINO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2	ANA LUCIA FERNANDES LOPES	DEFERIDO
3	CLAUDIA PATRICIA CESÁRIO	DEFERIDO
4	DIENNE BOREGES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
5	GILCELMA CERQUEIRA DO NASCIMENTO OLIOSI	DEFERIDO
6	GLEICI MARA LAURETT PIRES	DEFERIDO
7	JANE SIQUEIRA PELISSARI	DEFERIDO
8	JOANA DE OLIVEIRA BULIANO	DEFERIDO
9	JOSÉ FERNANDES	INDEFERIDO
10	JOYCE DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
11	LAELSON JOSÉ MATOS TOSTA	DEFERIDO
12	LEILIANE FELIX MOLINO	DEFERIDO
13	MÁRCIA MARGARETEH DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
14	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE JESUS	DEFERIDO
15	MARINETE MIRANDA	DEFERIDO
16	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
17	RAFAELLA SÁ FERRAZ	INDEFERIDO

18	SILVANA QUEIROZ	DEFERIDO
19	TATIANY BARCELOS MENDONÇA	DEFERIDO
20	WILISON ARAUJO SOARES	DEFERIDO
21	YANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO

Art. 2º Caberá recurso nos casos de não concordância do candidato com o resultado parcial apresentado.

Art. 3º Os candidatos poderão acessar informações mais detalhadas sobre a não habilitação por meio dos telefones (27) 3255-1016, (27) 99918-5662 ou pessoalmente, mediante agendamento prévio de atendimento pelos mesmos telefones.

Art. 4º O prazo para apresentação de recurso será de 28/05/23 a 02/06/2023, devendo ser apresentado por escrito, nos moldes do Anexo Único desta Resolução e entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, situada no Centro de Qualificação Profissional e CRAS de Viana - Sede das 9h30min às 16h00min.

Art. 5º Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do COMDICAUI, que emitirá parecer que respaldará o resultado final da habilitação das candidaturas.

Art. 6º O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de junho de 2023, sendo homologadas as candidaturas dos inscritos considerados "habilitados".

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 16 de maio de 2023.

KELLER DAMASCENO SANTANA
representante do Poder Público

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
representante do Poder Público

CHRISTIANI GRIGOLETO O. DE SIQUEIRA
representante do Poder Público

ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO
representante da Sociedade Civil

RAQUEL LIA DANTAS DE LIMA
representante da Sociedade Civil

SAMUEL RAMALHETE FERREIRA
representante da Sociedade Civil

Comissão Eleitoral do COMDICAUI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do candidato:

CPF

Etapa de Recurso: () Documentos () Curso () Prova

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA

Portaria

PORTARIA Nº 0337/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório e declarar estável a servidora **AMÉLIA VALLADARES DE AMORIM**, matrícula funcional 032663-02, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I), aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de dezembro de 2018, nomeada por meio da Portaria nº 0112, de 13 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020, admitida em 16/03/2020, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 8038/2022, nos termos do artigo 41, *caput* e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1087103

PORTARIA Nº 0338/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001, **ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Padrão PC-SE, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1087620

PORTARIA Nº 0339/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais

conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 8684/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, **LIVIA MARIA CURCIO SCHAEFER**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios, Padrão PC-T1, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2023.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1087636

Termos

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIANA - 2023

Às 10h do dia 16 de maio de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Viana, situada à Avenida Florentino Avidos, nº 01, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pela Portaria 0160/2023 para escolha dos membros da sociedade civil para composição das Câmaras do Conselho de Turismo de Viana - COMTURVI no mandato 2023/2025, com o objetivo de apuração dos votos do referido pleito. A votação foi realizada em formato remoto, por meio utilização de formulário eletrônico no dia 15 de maio de 2023 e apresentou os seguintes números: 49 (quarenta e nove) votos, sendo 14 (quatorze) votos de eleitores habilitados, conforme o item 1.6 do Edital de Chamamento Público para eleição de representantes da sociedade civil no COMTURVI. O quantitativo de votos apresentado gerou o seguinte resultado: para o segmento representativo HÓTEIS, POUADAS E SIMILARES foi eleito Marcos Antônio de Oliveira (01 voto) como Conselheiro Titular e Alexo Recla (01 voto) Conselheiro Suplente; no segmento representativo ASSOCIAÇÕES DOS ARTESÃOS, Neida Maria de Oliveira Caliarí e Patrícia de Andrade Cezarino receberam 02 (dois) votos cada, ficando eleita Conselheira Titular, Neida Maria de Oliveira Caligari, respeitando-se o critério da maior idade como desempate, conforme item 2.6 do edital de chamamento, e Conselheiro Suplente Herbert Luiz Cesarino (03 votos); no segmento representativo ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL foram indicados o Sr. Wellington Simões Vilaschi Filho como Conselheiro Titular e Aline Contreiro Saar Benini como Conselheira Suplente; no segmento representativo EMPRESAS DE BARES E RESTAURANTES Emanuel de Souza e Erik Zibral receberam 01 (um) voto cada ficando eleito o Sr. Emanuel de Souza como Conselheiro Titular, respeitando-se o critério da maior idade como desempate, conforme item 2.6 do edital de chamamento, Ingrid dos Santos Damascena recebeu 02 (dois) votos para Conselheira Suplente; no segmento representativo dos AGRICULTORES

QUE ATUAM COM O AGROTURISMO fica eleita Eliana Gonçalves Antero Ferreira (02 votos) como Conselheira Titular e Josué Spinola Conti (01 voto) como Conselheiro Suplente; no segmento representativo dos TRANSPORTES TURÍSTICOS, GUIAS DE TURISMO E AGÊNCIAS DE TURISMO fica eleita Maria Aparecida da Silva como Conselheira Titular, de acordo com o item 2.4 do edital de chamamento, ficando vaga a cadeira de Conselheiro Suplente; no segmento representativo ESPAÇOS PARA EVENTOS Edailsa Lacerda do Rosário Vargas e Ana Paula dos Santos receberam 01 (um) voto cada ficando eleita Conselheira Titular, Edailsa Lacerda do Rosário Vargas, respeitando-se o critério da maior idade como desempate, conforme item 2.6 do edital de chamamento, e Ana Paula dos Santos Conselheira Suplente; no segmento representativo ESPORTE DE AVENTURA Cesar de Castro Hernandez e André Cavati Kiepert receberam 01 (um) voto cada ficando eleito Conselheiro Titular, o Sr Cesar de Castro Hernandez, respeitando-se o critério da maior idade como desempate, conforme item 2.6 do edital de chamamento, e André Cavati Kiepert Conselheiro Suplente. Ao término da contagem dos votos, a Comissão Eleitoral encerra a apuração e proclama o presente resultado, solicitando a publicidade do mesmo, conforme cronograma eleitoral. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para interposição de recurso ao resultado da votação, a ser feita pelo email semect@viana.es.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o processo de apuração e eu Renata Rosa Weixter, na condição de Presidente da Comissão Eleitoral, assino esta Ata junto aos demais membros que a compõem. Viana-ES, 16 de maio de 2023.

RENATA ROSA WEIXTER

Presidente da Comissão Eleitoral
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JOSIANA GALLINA

Membro da Comissão Eleitoral

JÚLIO CESAR PALASSI

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 1087260

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 1135/2023

Cedente: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cessionário: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do termo de cessão de servidor nº 010/2021, referente à cessão da servidora MARINETE DOS ANJOS SOUZA MAXIMINO, matrícula funcional nº 020479-01, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III), pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, para exercer as suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Valor: o custo total mensal (rendimentos e encargos) com o servidor cedido é, nesta data, de R\$ 4.198,42 (quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: fica aditado o prazo de vigência de Termo de Cessão, a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, se necessário,

mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

Viana/ES, 26 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1087313

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 011/2021

Processo Administrativo nº 1135/2023

Cedente: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cessionário: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do termo de cessão de servidor nº 011/2021, referente à cessão da servidora CAROLINA JULIA PINTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 014313-01, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III), pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, para exercer as suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Valor: o custo total mensal (rendimentos e encargos) com o servidor cedido é, nesta data, de R\$ 5.003,31 (cinco mil três reais e trinta e um centavos).

Vigência: fica aditado o prazo de vigência de Termo de Cessão, a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

Viana/ES, 26 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1087316

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 1135/2023

Cedente: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cessionário: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do termo de cessão de servidor nº 012/2021, referente à cessão da servidora RENATA BOURGUIGNON CARMINATI, matrícula funcional nº 011623-01, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III), pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, para exercer as suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

Valor: o custo total mensal (rendimentos e encargos) com o servidor cedido é, nesta data, de R\$ 4.423,34 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: fica aditado o prazo de vigência de Termo de Cessão, a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

Viana/ES, 26 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1087319

www.amunes.es.gov.br

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023**

Código CidadES: 2023.073E0600001.10.0007
Processo Administrativo nº 7119/2023.

Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

Objeto: contratação de show musical a ser realizado pelo grupo Pele Morena, com duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 24 horas do dia 26 de maio de 2023, durante a realização da 206ª Festa do Divino Espírito Santo, a realizar-se nos dias 25 a 28 de maio de 2023 no município de Viana/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: o valor global do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município

Viana-ES, 11 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1087253

Aditivo**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022**

CÓDIGO CIDADES: 2022.073E070001.02.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6406/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: HM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2022 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: o valor total do presente termo é de R\$ 1.978.134,80 (um milhão novecentos e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2023.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1087648

Câmaras

Itarana

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, **TORNO PÚBLICO** que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO: Nº 183/2023, PROCOLO Nº 183/2023, DATA 27/03/2023.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de material gráfico, expediente (consumo) para o Plenário e Secretaria, da Câmara Municipal de Itarana-ES.

NOME DO CREDOR: HÉLIO HENRIQUE TONIATO-ME

CNPJ/CPF: 28.393.064/0001-19

ENDEREÇO: RUA VALENTIN DE MARTIN, Nº 360, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903000000 - Material de Consumo.
 Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$10.432,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
 PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 16 de maio de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
 PRESIDENTE

Protocolo 1086784

Santa Maria de Jetibá**Portaria**

PORTARIA Nº 58/2023

Declara vago o cargo da vereadora Ivone Schliwe Guilherme (PTB).

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

□ Considerando que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, julgou procedente, pedido de cassação do mandato da Vereadora Ivone Schliwe Guilherme (PTB), por mudança de partido político, por motivo não

www.amunes.es.gov.br

justificado, pleiteado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT e Arlindo Repke - processo nº 0600339-10.2022.6.08.0000;

□ Considerando que a Justiça Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, comunicou oficialmente a perda do mandato da Vereadora, protocolado sob o nº 475/2023, em 12/05/2023, o Acórdão transitado em julgado, para as providências cabíveis;

□ Considerando o disposto nos Arts 12, § 3º, 15, § 1º, Inc. I e 41, Inc VI do Regimento Interno e Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo da Vereadora Ivone Schliwe Guilherme (PTB), nos termos do Acórdão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;

Art. 2º. Convocar o suplente a ser indicado pelo Juiz Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, em cumprimento ao disposto no Art. 41, § 1º da Lei Orgânica de Santa Maria de Jetibá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1086919

PORTARIA Nº 059/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 139, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº924/2006, que cria o estatuto dos servidores públicos do poder legislativo; Considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº1057/2008:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença de quinze dias consecutivos sem prejuízo de vencimento ao servidor Leone dos Santos Callot, ocupante do cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, devido ao enlace matrimonial conforme Certidão de Casamento, pelo período de 15 a 29 de maio 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1086925

PORTARIA Nº 060/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença de 02 dias para tratamento de saúde a Servidora Cissa Fioroti Schmidt Topfer, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, de provimento comissionado, conforme artigo 72, inciso I da lei complementar 924/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de maio de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1086931

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Transparência, Governança e Controle Social dos Atos da Câmara Municipal de Viana - ES, ao servidor: Heleno Alves Fogos.

Art. 2º - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 12 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL

Presidente

Protocolo 1087186

PORTARIA Nº 103, 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Jayne Machado Florêncio**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 16 de maio de 2023.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1087188

www.amunes.es.gov.br

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco****Portaria****PORTARIA Nº 023 de 16 de maio de 2023.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Retifica o Decreto Nº 014 de 13 de junho de 2018, que nos moldes do Art. 6º, Inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c Artigo 40º, § 5º da Constituição Federal/88, que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA GORETTI ASSUNÇÃO COELHO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o Nº 034.697.567-08 e Cédula de Identidade Nº 729.595 SSP/ES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora PEB-V Referência 11, Matrícula Nº 000727**, com proventos integrais sendo composto de 100 (cem) % do salário base, 38 (trinta e oito) % de Adicional de tempo de serviço e 37,5 (trinta e sete e meio) % de Assiduidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria estabelece a vigência da aposentadoria da presente servidora, com data retroativa a 13 de junho de 2018, devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco -ES, 16 de maio de 2023.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1087398

PORTARIA Nº 022 de 16 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do Art. 40º, §1º, Inciso III, Alínea "A" com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, que concedeu a **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDIA BEATRIZ MARTINS CORTES**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o Nº 003.290.127-54 e Cédula de Identidade Nº 890.841 SSP/ES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora PEB-V Referência 7, Matrícula Nº 003866**, com proventos calculados conforme a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta

por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 16 de maio de 2023, devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco -ES, 10 de maio de 2023.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1087631

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva**Portaria**

Portaria N.º

031, de 16 de maio de 2023.
Dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Administrativo em que a servidora **ANA MARIA FANTONI**, solicita a concessão do **Abono de Permanência;**

Considerando que de acordo com o Processo Administrativo n.º 040/2023 a servidora preenche todos os requisitos previstos no Art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a viabilização dos cálculos com previsão de aposentadoria da servidora realizados pela Diretora de Benefícios e Serviço Social;

Considerando o parecer jurídico, favorável em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora, **ANA MARIA FANTONI**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente, matrícula nº 0317, a partir de 01 de abril de 2023.**

Art.2º O encerramento da Concessão do **ABONO DE PERMANÊNCIA**, dar-se-á em virtude da concessão da Aposentadoria da servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de **01 de abril de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 16 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 16 de maio de 2023.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 1087335

www.amunes.es.gov.br

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São Gabriel da Palha**

Portaria

**PORTARIA N.º 032/2023
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS**

WALACY RANDER CONTE PONATH, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Municipal nº 2.857/2019 de 20 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na LC 44/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, em especial ao Artigo 82-A, que regulamenta a realização de banco de horas pelos servidores públicos municipais;

Considerando o PA nº 049/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Senhor GUILHERME LOPES CAMPOS - Diretor de Previdência e Atuária, para realizar banco de horas, na quantidade suficiente para suprir sua ausência ao trabalho no dia 26/05/2023;

Art. 2º - O Servidor **AUTORIZADO** deverá acumular as horas suficientes para a compensação até o dia 19/05/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 16 de maio de 2023.

WALACY RANDER CONTE PONATH
Diretor-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1087495

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Portaria

PORTARIA SAAE-ARA-087/2023

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao *FISCAL DO CONTRATO* incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

- VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 15 de maio de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
 Diretor Geral do SAAE
 Decreto 39.047/2021

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-087/2023								
PROC.	EMPRESA	OBJETO	TERMO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROCESSO: 006/2023 PE. 008/2023	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANS- FORMAÇÃO PLASTICA LTDA	AQUISIÇÃO FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ÁGUA E ESGOTO	013/2023	RENATO ALVES PEREIRA	209	JOSE ROBERTO SOUZA	126	DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
	014/2023							
	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA							

Protocolo 1087108

PORTARIA SAAE-ARA-088/2023

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao *FISCAL DO CONTRATO* incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 15 de maio de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-088/2023

PROC.	EMPRESA	OBJETO	TERMO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROCESSO: 006/2023 PE. 008/2023	SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - EPP	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ÁGUA E ESGOTO	015/2023	JOSE ROBERTO SOUZA	126	JOSÉ CLAUDIO FELÍCO GARUZZI	188	DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Protocolo 1087109

PORTARIA SAAE-ARA-089/2023

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o **FISCAL ADJUNTO** será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao **FISCAL DO CONTRATO** incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 16 de maio de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-089/2023

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROCESSO: 013/2023 PE. 018/2023	LIBRA COMERCIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2023	028/2023	JOELSON ALVES MOREIRA	264	VAGNER PELLISSARI DE MARCHI	183	DIVISÃO ADMINISTRA- TIVA E FINANCEIRA

Protocolo 1087314

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré

Contrato

Extrato de Contrato
Nº 005/2023

Processo Nº 338/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, conforme Art.25, Caput, da Lei Federal 8.666/93. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré-ES. **Contratado:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 28.127.603/0001-78.

Objeto: contratação de serviços de recebimento das contas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação, adequadas ao padrão FEBRABAN emitidos pelo SAAE de Jaguaré-ES.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses aparta da assinatura do contrato

Jaguaré-ES, 16 de Maio de 2023.

Valmir César Cristo
Diretor do SAAE

Protocolo 1087228

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Contrato

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA.

CONTRATADO: POSTO SANTA EDWIGES LTDA
CNPJ: 07.134.558/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível

líquido (**gasolina comum, diesel S10 e S500 e aditivo ARLA**), para os veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

OBJETO DO ADITIVO: Firmar o valor do litro da Gasolina Comum em **R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

VALOR ADITIVADO: O valor global estimado do presente aditivo/valor é de de **R\$ 1.000,00** (um mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo ao contrato será de 15/05/2023 até o dia 12 de setembro de 2023, data de encerramento do contrato nº 016/2022.

ID CiudadES: 2022.036E0100001.01.0003

Itarana/ES, 16 de maio de 2023.

Jairo Dal Col
Diretor
Portaria 10/2021

Protocolo 1086740

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA.

CONTRATADO: IRLEI EMILIA UHLIG KLEMZ e IVANILDE UHLIG FELBERGER

OBJETO: Realização de primeiro aditivo ao contrato nº 013/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo contrato será de prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 013/2022, de 13/05/2023 à 12/05/2024.

ID CiudadES: 2022.036E0100001.09.0025

Itarana-ES, 16 de maio de 2023.

Jairo Dal Col
Diretor do SAAE
Portaria: 10/2021

Protocolo 1086742

www.amunes.es.gov.br

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993

Favorecidos: COMERCIAL SCARDUA LTDA (CNPJ 28.482.230/0001-53) e DELZA COAN OFICINA ELÉTRICA ME (CNPJ 22.702.515/0001-76)

Objeto: Aquisição das bombas e motores para atendimento das Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

Processo: 000028/2023

Cobertura

110001.1751200102.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 20) e 110001.1751200102.080- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 24)

Valor Global: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 9.000,00 para a empresa COMERCIAL SCARDUA LTDA e R\$ 23.800,00 para a empresa DELZA COAN OFICINA ELÉTRICA ME

Autorização: em 25/04/2023, por Jairo Dal Col

ID CiudadES: 2023.036E0100001.09.0030

Itarana-ES, 16 de maio de 2023.

Jairo Dal Col

Diretor do SAAE

Portaria: 10/2021

Protocolo 1087275

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama

Portaria

PORTARIA Nº 0020 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES - SAAE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor para fiscal do contrato processo administrativo nº 000068/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SHEYLA DANTAS ROSSI DE SOUZA**, matrícula nº 000125, Encarregada Financeiro para Fiscal de Contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo o objeto a Contratação direta do Consorcio Cisabes, para atender às necessidades desta Autarquia.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NEUSO CALIMAN

Diretor

Decreto nº 583/2023

CIENTE: _____

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA AUTARQUIA DATA SUPRA.

Protocolo 1086860

PORTARIA Nº 0021 DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES - SAAE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor para fiscal do contrato processo administrativo nº 000086/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Fiscal com prazo de vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é Locação de 02 (duas) impressoras para coleta e emissão simultânea de faturas de conta de água (impressora portátil), para atender às necessidades desta Autarquia.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NEUSO CALIMAN

Diretor do SAAE

Decreto nº 583/2023.

CIENTE: _____

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA AUTARQUIA DATA SUPRA.

Protocolo 1086867

Contrato**RESUMO DE CONTRATO
Nº 0007/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA, CNPJ nº 01.906.118/0001-46

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES)

CNPJ nº: 14.934.498/0001-74

OBJETO: Contratação direta do Consorcio Cisabes, para atender às necessidades desta Autarquia.

PROCESSO ADM: 0000068/2023.

VALOR: R\$ 41.618,28

ENTREGA: Parcelada.

FONTE nº: 09

PRAZO: 31/12/2023.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Sooretama/ES,
10 de maio de 2023.

**NEUSO CALIMAN
DIRETOR**

Protocolo 1086830

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 0008/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA, CNPJ nº 01.906.118/0001-46

CONTRATADA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº: 14.393.106/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada Locação de 02 (duas) impressoras para coleta e emissão simultânea de faturas de conta de água (**impressora portátil**), para atender às necessidades desta Autarquia.

PROCESSO ADM: 000086/2023

VALOR: R\$ 4.820,40.

ENTREGA: Parcelada.

FONTE nº: 34.

PRAZO: 12 meses

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Sooretama/ES,
16 de maio de 2023.

**NEUSO CALIMAN
DIRETOR**

Protocolo 1086851

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR**Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O **SANEAR- SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **24/05/2023**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro

do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: AQUISIÇÃO de vassouras tipo gari ecológica, 40 cm, montada com fios de pet (poliéster perefitálico) de embalagens plásticas de refrigerante, nas cores verde e transparente e base de madeira medindo 40 cm.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:

lyandra.compras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 - 4521.

Colatina-ES, 16 de maio de 2023.

Lyandra Agrizzi
Setor de Compras

Protocolo 1087034

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -**Convocação****AVISO DE COLETA DE PREÇOS**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE, faz convocar, a quem interessar, da coleta de preços que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos 0Km de acordo com termo de referência que pode ser solicitado através do email: compras@cimnoroeste.es.gov.br.

A apresentação da proposta de preços de acordo com termo de referência, poderá ser enviada para a sede do consórcio com na Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca - ES - CEP: 29795-000 ou através do email: compras@cimnoroeste.es.gov.br até o dia 24/05/2023, no horário das 08:00h até as 17:00h. Informações na sala da CPL localizada no mesmo endereço citado acima ou através do telefone: (27)3745-1549, opção 3.

Águia Branca - ES, 16 de maio de 2023.

Walaques Pereira Corrêa
Diretor Executivo de Compras

Protocolo 1086897

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**Decisão****Resumo da Decisão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2023
PREGÃO Nº 007/2023

EMPRESA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECISÃO

(...)

INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/202, (...), DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA NO IMPORTE DE 30% (trinta por cento) sobre

www.amunes.es.gov.br

o valor total estimado para a contratação, mantendo a ata de registro de preço da forma que foi licitado c/c **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE - CIM POLINORTE

Protocolo 1087644

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **18 DE MAIO DE 2023, COTAÇÃO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NAS DIVERSAS AÇÕES NECESSÁRIAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO CONSORCIO CIM POLINORTE. CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.**

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: cotaocaocimpolinorte@gmail.com ou pelo telefone (27) 9.9952-6007.
Ibiraçu/ES, 11 de Maio de 2023.

NACLESIA MINCHIO CORREIA

Oficial Administrativo do Compras Compartilhadas
Protocolo 1083259

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que forneçam até o dia **17 DE MAIO DE 2023, COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de sistemas informatizados de GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência.

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

Demais esclarecimentos e TERMO DE REFERÊNCIA poderão ser solicitados através do e-mail: compras@cimpolinorte.es.gov.br.

Luciana Favalessa De Marchi
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas
CIM Polinorte

Protocolo 1085349

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **19 de maio de 2023, COTAÇÃO DE PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE**, referente ao Processo administrativo nº 001595/2023.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: cotacao@cimpolinorte.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338.

Ibiraçu/ES, 12 de maio de 2023.

Aline Schaffer Modenesi Samora
Coordenadora de Compras - CIM POLINORTE

Protocolo 1085465

Termos

Dispensa de Licitação - nº. 011/2023
Processo Administrativo - nº. 1451/2023
ID TCEES/Cidades nº 2023.501C2600003.09.0011

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II e art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **GENTE SEGURADORA** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, objetivando a Contratação de Seguro de VEÍCULO, durante 12(doze) meses para atender a 1(um) veículo da Câmara Setorial de Saúde e dois (veículos) da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Consórcio Público de Saúde - CIM POLINORTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: Valor R\$ 6.997,00 (seis mil novecentos e noventa e sete reais), conforme a seguir:

R\$ 4.910,00 - Projeto/Atividade:
01.101.18.542.0003.2.018 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental: 333903900; Fonte de Recurso: 19100000.

R\$ 2.087,00 - Projeto/Atividade:
01.101.10.122.0001.2.011 - Manutenção de Atividades de Administração Geral de Saúde: 333903900; Fonte de Recurso: 19100000.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM POLINORTE, para fins de ratificação do ato, de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 16 de maio de 2023.

Luciana Favalessa De Marchi
Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1087366

www.amunes.es.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo 1451/2023
ID TCEES/Cidades nº 2023.501C2600003.09.0011

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1451/2023, fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 16 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 1087371

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº. 010/2023
Processo Administrativo - nº. 1197/2023
Código Identificador:2023.501C2600003.09.0010

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **JN DEDETIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.209.700/0001-77, empresa especializada para prestação de serviços em controle de pragas urbanas e limpeza de reservatório de caixa de água, conforme especificações e quantidades contidos no modelo da proposta de preço do anexo I do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES - UPAI 24 horas.

Valor R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
Projeto/Atividade: 01.101.10.302.0001.2007 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Linhares; Natureza da Despesa: 333903900; Fonte de Recurso: 1.211.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM POLINORTE, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 16 de maio de 2023.

Luciana Favalessa De Marchi

Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1087607

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

ID TCEES/Cidades nº
2023.501C2600003.09.0010
Processo Administrativo - nº **001197/2023**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente

da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1197/2023, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 16 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 1087610

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**Edital****EDITAL Nº 001/2023 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada pela Portaria Nº 003-P/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, em 16 de maio de 2023, Edição Nº 2.267, Página 184, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2023, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotado - relativos a requisições diversas de consultas e exames do ano de 2018. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de Documentos do CIM PEDRA AZUL, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Marfiza Machado de Novaes

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de Documentos
CIM PEDRA AZUL

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2023 - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
TIPOS DE DOCUMENTOS: REQUISIÇÕES DIVERSAS DE CONSULTAS E EXAMES DO ANO DE 2018					
PRESTADOR	TIPO	REFERENTE NOTAS FISCAIS	ANO	PRAZO DE GUARDA	JUSTIFICATIVA
A. DE A. LIMA GASTROCLIN CONSULTORIO MEDICO	REQUISIÇÕES	60, 52, 54, 55, 62, 58, 59, 61, 57, 56 e 53	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
A. V LOPES - SERVIÇOS MÉDICOS ME	REQUISIÇÕES	194, 213, 205, 179, 202, 170, 174, 190, 186, 164, 167 e 208	2018	2018	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ALINE GOMES PEREIRA 09786847709	REQUISIÇÕES	4, 5, 1, 3, 2 e 6	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

ALINE KRASSITSCHKOW FIGUEIREDO	REQUISIÇÕES	6, 8, 9, 4, 7, 3 e 5	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ANESTCLINICA CLÍNICA MÉDICA LTDA	REQUISIÇÕES	230, 286, 258, 221, 251, 298, 267, 97, 309 e 239	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - VIANA	REQUISIÇÕES	104, 122, 99, 112, 118, 115, 110, 101, 108, 120, 96 e 106	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO	REQUISIÇÕES	8902, 7365, 9597, 7879, 8604 e 8603	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
BERALDO & OLIVEIRA LTDA - ME	REQUISIÇÕES	86, 82, 77, 94, 70, 97, 61, 106 e 89	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
BINOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	REQUISIÇÕES	00097, 00065, 00076, 00089, 00101, 00069, 00094, 00071, 1960, 00072, 00079 e 00067	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
BIOVIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	REQUISIÇÕES	0021, 0010, 0015, 0011, 0019, 0020, 0014, 0013, 0009, 0018, 0012 e 0016	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
BIOZINI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	REQUISIÇÕES	0402, 0417, 0394, 0414, 0403, 432, 0395, 0423, 437, 0409, 438 e 0421	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
BRUNO DE FREITAS VALBON - ME	REQUISIÇÕES	00206, 00146, 00277, 00231, 00316, 00123, 180, 00168, 00278, 00317 e 00290	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CAED - CENTRO AVANÇADO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - ME	REQUISIÇÕES	1022	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CALHEIROS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	REQUISIÇÕES	10, 14, 11, 15, 16, 17, 9, 13, 12, 18 e 8	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CAMPAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA	REQUISIÇÕES	591, 600, 472, 530, 500, 617, 573, 557, 610, 487, 465 e 514	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CDIG - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	REQUISIÇÕES	1003, 1148, 1272, 1215, 1104, 1301, 1185, 1043, 1248, 962 e 1136	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CEMPE CENTRO MÉDICO PEDIÁTRICO SS LTDA	REQUISIÇÕES	00314, 38, 42, 34, 45, 49, 32, 36, 31, 40, 28, 26 e 51	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CENTRO CARDIOLÓGICO MAIA PINHEIRO LTDA ME	REQUISIÇÕES	00061, 00055, 00065, 00071, 00052, 00059, 00075, 00067, 00073, 00079 e 00077 00069	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA E REABILITAÇÃO RICK E JUNIOR - LTDA	REQUISIÇÕES	31, 24, 5, 22, 35, 32, 21, 18, 26, 16 e 34	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AFONSO CLAUDIO LTDA - ME	REQUISIÇÕES	668, 620, 627, 583, 606, 595, 633, 642, 566, 653 e 572	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CENTRO DE TELEMEDICINA LESTE DE MINAS LTDA	REQUISIÇÕES	20180000000 e 20190000064	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO DE IBITIRAMA LTDA ME	REQUISIÇÕES	320, 287, 292, 296, 326, 311, 315, 301, 324 e 305	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CENTRO OTICO POPULAR LTDA - ME	REQUISIÇÕES	00473, 00544, 00491, 00531, 00521, 00560, 00439, 00500, 00459 e 00551	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLAMEP - CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIDADES E PEDIATRIA LTDA	REQUISIÇÕES	01053, 01073, 01106, 01061, 01116, 01132, 01089, 01080, 01144, 01028, 01037 e 01045	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLINESP CLÍNICA DE ESPECIALIDADES POSSEBOM LTDA	REQUISIÇÕES	14, 12, 11, 18, 19, 22, 20, 17, 15 e 9	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DE ANGIOLOGIA BRUNO NEITZEL PEYNEAU LTDA ME	REQUISIÇÕES	-	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E PEDIATRIA LISBOA LTDA	REQUISIÇÕES	288, 312, 328, 319, 332, 342, 323, 302, 297, 341, 306 e 344	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA TARGUETA LTDA ME	REQUISIÇÕES	579, 590, 615, 663, 648, 638, 603, 671, 570, 624, 56 e 685	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DERMATOLÓGICA VENTURINI LTDA	REQUISIÇÕES	20, 00005, 16, 13, 12, 00003, 00001, 14 e 15	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DO BEM - EIRELI	REQUISIÇÕES	373, 362, 333, 396, 342, 316, 387, 352, 281, 291, 305 e 268	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA DR JORGE LUIZ DE JESUS NEVES LTDA	REQUISIÇÕES	00354, 00372, 359, 00414, 00405, 00383, 00392, 00366, 00433, 00422, 00342 e 00335	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MED VIP EIRELI - ME	REQUISIÇÕES	178, 191, 215, 223, 208, 185, 00203, 198, 195, 179, 170 e 222	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLAUDIO LTDA	REQUISIÇÕES	6103, 6020, 6514, 6196, 6613, 5934, 6288, 6688, 5862, 6789, 6879 e 6398	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA CAPARÃO LTDA ME	REQUISIÇÕES	357, 379, 391 e 381	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA DA ENSEADA LTDA	REQUISIÇÕES	03213, 03179, 03273, 03254, 03108 e 03169	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA FERREIRA LTDA	REQUISIÇÕES	68, 61, 66, 62, 60, 63, 65, 59, 71, 58, 57 e 69	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

CLÍNICA MÉDICA GARAYP LTDA	REQUISIÇÕES	1443, 1459, 1560, 1480, 1392, 1527, 1501, 1442 e 1521	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA ORLANDO FILETTI FILHO LTDA ME	REQUISIÇÕES	317, 404, 372, 406, 405, 407, 338 e 453	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA SANTO EXPEDITO LTDA ME	REQUISIÇÕES	410, 370, 403, 396, 373, 365, 420, 390, 426, 379, 431 e 400	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA MÉDICA TRIUNFO LTDA ME	REQUISIÇÕES	239, 209, 223, 244, 241, 203 e 229	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA (MATRIZ)	REQUISIÇÕES	70090, 64454, 65878, 61339, 67286, 63742, 68107, 62932, 65184, 68945 e 66567	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CLÍNICA TRATE BEM LTDA ME	REQUISIÇÕES	85, 78, 77 e 76	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO	REQUISIÇÕES	-	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CONSULTÓRIO MÉDICO RAFAEL MUSSIELO LTDA - ME	REQUISIÇÕES	226, 00220, 00235, 00236, 00238, 00228, 00224, 00222, 00233, 00232 e 00237	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
CS STEIN LTDA	REQUISIÇÕES	2932, 3452, 2933, 2996, 3533, 2934, 3323 e 2663	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
DEAN SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA ME	REQUISIÇÕES	2698, 3239, 2939, 3458, 3291, 3130, 3062, 3361, 3395, 2779, 3183 e 2844	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
DIAGCENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP	REQUISIÇÕES	2276, 2049, 1950, 2165, 1984, 2020, 2080, 2119, 2464, 2230, 2331 e 2372	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
DIAGNÓSTICOS PEDRAAZUL EIRELI ME	REQUISIÇÕES	877, 802, 888, 791, 767, 827, 852, 755, 837, 869, 739 e 807	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
DM SERVICOS MEDICOS SS LTDA	REQUISIÇÕES	653, 637, 580, 619, 577, 554, 567, 624, 655, 594, 607 e 670	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
DR PEDRO MOTTA SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA	REQUISIÇÕES	50, 51, 55, 45, 48, 53, 46, 54, 52, 47 e 44	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ECOCENTER VILACA E TERRA LTDA (CLÍNICA DO CORACAO)	REQUISIÇÕES	1209, 567, 713, 1273, 620, 777, 903, 1009, 539, 1356, 1109 e 311	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

ENDOCARDIO - SERVICOS MEDICOS LTDA	REQUISIÇÕES	435, 355, 403, 464, 365, 424, 337, 330, 450, 388, 346 e 373	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ENDOCIRP - SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA CIRURGIA E PSICOLOGIA LTDA	REQUISIÇÕES	66, 73, 62 e 68	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
FC SANTOS PSIQUIATRIA LTDA	REQUISIÇÕES	193, 187, 196, 220, 206, 230, 190, 234, 223, 215, 201 e 212	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
FEITOSA PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	REQUISIÇÕES	68, 74, 70, 75, 69, 64, 71, 72, 66 e 76	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
FRANCIELI BASSETTI COSTA MEDEIROS	REQUISIÇÕES	3, 1 e 2	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
GASTREN CLÍNICA CIRURGICA E GASTROENTEROLOGICA LTDA	REQUISIÇÕES	4256, 6347, 6089, 6242, 5803, 4922, 5512, 5984, 5124, 4644, 5644 e 4459	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
HEAD HIPNOSE ESTUDOS APLICADOS E DIRIGIDOS LTDA	REQUISIÇÕES	02462, 02277, 01816, 01678, 01677, 02275, 01956, 01493, 01957, 01492, 02276 e 01248	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
I A G RODRIGUES DE PSICOLOGIA EIRELI	REQUISIÇÕES	0004, 4, 2, 0006, 0005, 3, 1, 3, 2 e 0003	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
INSTITUTO DE CIRURGIA SUL CAPIXABA S/S LTDA	REQUISIÇÕES	442, 414, 433, 408, 427, 396, 390, 438, 420 e 379	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
J BARBOSA FISIOTERAPIA - ME	REQUISIÇÕES	6, 10, 11, 12, 3, 4, 7, 8, 5 e 9	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
J E L CLÍNICA MÉDICA LTDA	REQUISIÇÕES	13, 3 e 9	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
J&J PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	REQUISIÇÕES	2, 1 e 3	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
J. F. ALMEIDA - SERVIÇOS MÉDICOS - ME	REQUISIÇÕES	15, 13, 16, 18 e 14	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
J.T. DE ASSIS - ME	REQUISIÇÕES	97, 68, 90, 56, 61, 77, 71, 88, 52, 65 e 104	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
JY TAVARES CIRURGIA LTDA ME	REQUISIÇÕES	292, 268, 259, 330, 278, 315, 250 e 243	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
L&A LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	REQUISIÇÕES	605, 846, 954, 658, 370, 549, 471 994, 427, 778, 1014, 723 e 895	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABOCLIN VENDA NOVA DO IMIGRANTE LTDA - ME	REQUISIÇÕES	409, 287, 351, 286, 165, 208, 285, 178 e 445	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO BAPTISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	REQUISIÇÕES	61, 57, 55, 63, 60, 64, 65, 58, 59, 62, 66 e 56	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

LABORATORIO BIOQUIMICA LTDA - ME	REQUISICÕES	44, 58 e 43	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO CDA LTDA - ME	REQUISICÕES	873, 860, 890, 854, 906, 908, 842, 834, 825 e 930	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA AUXILIADORA	REQUISICÕES	324, 340, 378, 291, 388, 279, 363, 351, 403 e 300	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO FERRARI LTDA - ME	REQUISICÕES	451, 437 e 427	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATÓRIO MAIS CLÍNICA OCUPACIONAL LTDA - ME	REQUISICÕES	221, 220, 223 e 222	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO OURO VERDE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	REQUISICÕES	1315, 1481, 1272, 1356 1201, 1122, 1438, 1164, 1563, 1519, 1235 e 1387	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LABORATORIO SANTA JOANA	REQUISICÕES	0892, 0951, 0882, 0957, 0887, 0895, 0874, 0856, 0850, 0965, 0863 e 0962	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LACEN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	REQUISICÕES	144, 153, 130, 119, 162, 165, 135, 156, 148, 167, 176 e 132	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LAPAES-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA	REQUISICÕES	01711, 01822, 01861, 01668, 01693, 01842, 01761, 01790, 01772, 01735, 01878 e 01915	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
LEIZIANE P. DE SOUZA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA	REQUISICÕES	4, 5 e 6	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
M A DA SILVA FISIOTERAPIA - ME	REQUISICÕES	14, 15, 10, 8, 12, 9, 13 e 7	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MARIA DE LOURDES SILVA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	REQUISICÕES	4, 1, 3 e 2	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MATACHON ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME (MEDICAL LAB)	REQUISICÕES	843, 890, 765, 849, 819, 861, 904, 813, 872, 789 e 913	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
AYCON WALLAS BRAVIM SANTOS	REQUISICÕES	913, 8, 11, 9, 10, 12, 6, 7 e 13	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MEDCLIN SUL CAPIXABA LTDA	REQUISICÕES	55, 30, 40, 46, 29, 56 e 28	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS	REQUISICÕES	42, 53 e 48	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MEDIC SERVICOS MEDICOS S C LTDA	REQUISICÕES	834, 817, 883, 872, 855, 842, 923, 908, 897, 942, 970 e 969	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
MEDLAC - MEDICINA LABORATORIAL AFONSO CLÁUDIO LTDA - EPP	REQUISICÕES	355, 883, 308, 403, 577, 334, 462, 741, 660, 274, 945 e 817	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	REQUISICÕES	2, 000059, 13, 9, 17, 2, 6, 0000056 e 000055	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
NACHARA NUNES VIMERCATI DE MOURA - ME	REQUISICÕES	000119, 000118, 000120, 000122, 000121 e 000117	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
NOVAES PSICOLOGIA EIRELI	REQUISICÕES	3, 38, 1, 35, 34, 40, 41, 39, 32, 43, 36 e 37	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ODONTO CLASS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	REQUISICÕES	171, 178, 188, 186, 182, 192, 165, 162, 148, 154, 145 e 161	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
P. REIS PEREIRA - ME	REQUISICÕES	172, 165, 214, 158, 227, 177, 199, 186, 192 e 160	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
POLIMED SEVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME	REQUISICÕES	20180000000, 20180000000, 10190000001, 20190000000 e 20180000000	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
PROLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME	REQUISICÕES	18	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
PSICOMED CLÍNICA LTDA ME	REQUISICÕES	5, 6, 1, 26, 28, 17, 9 e 15	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
R & B SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA LTDA	REQUISICÕES	1, 4, 2 e 3	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
RADIOCIR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	REQUISICÕES	545, 399, 319, 489, 454, 526, 539, 550, 331, 325, 524 e 322	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
RAMA LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	REQUISICÕES	217, 242, 213, 228, 206, 193, 257, 222, 247, 198, 254, 233, 849, 881, 853, 895, 867, 859, 861, 871, 857, 877, 888 e 845	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
REGINA LUCIA ALMEIDA DE FREITAS SILVA - ME	REQUISICÕES	849, 881, 853, 895, 867, 859, 861, 871, 857, 877, 888 e 845	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
RIDOLPHI SERVICOS MEDICOS LTDA	REQUISICÕES	389, 410, 440, 428, 400, 444, 396, 372, 385 e 434	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ROBERTO PAGUNG & LILIAN ANGELO - CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA ME	REQUISICÕES	00484, 00478, 00493, 00463, 00504, 00458, 00468, 00474, 497, 00445, 00441 e 00500	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
S.M. RADIOLOGIA EIRELI EPP	REQUISICÕES	177, 262, 222, 247, 252, 239, 190, 184, 196, 158, 210 e 167	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
SANTOS E ARAÚJO LTDA - ME	REQUISICÕES	15, 26, 7, 12, 18, 11, 30 e 22	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

SEM DEPENDENCIA SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGIA LTDA	REQUISIÇÕES	00472, 00461, 0449, 00477, 00505, 00448, 00487, 00447, 00494, 00446, 00460 e 00468	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
SEMESC-SERVICOS MEDICOS SUL CAPIXABA LTDA	REQUISIÇÕES	420, 430, 460, 439, 401, 392, 445, 411, 452, 404 e 374	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
SERGIO ALEXANDRE HATAB CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA	REQUISIÇÕES	00810, 00827, 00806, 00834, 00844, 00797, 00815, 00817, 00800, 00838, 00829 e 00822	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
SONORAD - DR PLINIO ZANELLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	REQUISIÇÕES	625, 472, 535, 453, 574, 612, 602, 526, 553, 465, 524 e 494	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
TATIANE DE AGUIAR FRANCISCO EIRELI - ME	REQUISIÇÕES	00014, 00018, 00025, 2321, 00022, 00021, 00015, 00019, 16, 00017, 00013 e 00024	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
TRARBACH E PANSINI LTDA	REQUISIÇÕES	1083, 915, 901, 993, 1049, 1065, 936, 958, 975, 1035, 1092 e 1011	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
RAUMETRO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S S LTDA	REQUISIÇÕES	1167, 1131, 1075, 1086, 1099, 1186, 1178, 1207, 1132, 1148, 1118 e 1199	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	REQUISIÇÕES	184, 1827, 1742, 1782, 1634, 1988, 1686, 1878, 1540, 1583, 2029 e 1934	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	REQUISIÇÕES	9584, 9627, 9896, 10159, 10396, 11535, 11251, 11796, 12084, 10673 e 10966	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
VANUZA MAGRI DA SILVA SPADETTO	REQUISIÇÕES	6, 10, 7, 9, 5 e 4	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
VITALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	REQUISIÇÕES	109, 137, 90, 130, 120, 65, 158, 78, 165, 147, 97 e 61	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
VITREA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	REQUISIÇÕES	20190000000, 20180000001, 20180000000, 20180000000, 20180000006, 20180000000, 00000126, 20180000000, 20180000000, 20180000005 e 00000197	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
VIVAMENTE CLÍNICA PSCOLOGICA	REQUISIÇÕES	2, 1 e 3	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

VNRA VENDA NOVA RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	REQUISIÇÕES	3633, 4637, 3385, 4858, 3016, 4122, 5024, 4270, 5470, 3933, 3185 e 5275	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
W H SCHRAIBER SERVIÇOS MÉDICOS	REQUISIÇÕES	0003, 0001, 0217, 0226, 0231, 7, 0239, 0011, 0007, 0006, 0246, 0221 e 0012	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO
WBC WAGNER BASTOS DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	REQUISIÇÕES	01174, 01267, 01167, 01198 e 01249	2018	5 ANOS	PRAZO DE GUARDA ESGOTADO

Protocolo 1087044

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 16 - P, 16 DE MAIO DE 2023.

Designa procurador municipal para responder pela área jurídica do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL** e dá outras providências.

O Presidente do **CIM POLO SUL**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

Considerando rescisão do contratual entre o Consórcio Público da Região Polo Sul e empresa Simey Tristão de Sousa Sociedade Individual de Advocacia em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Dr. Ricardo Tedoldi Machado**, portador do **CPF nº. 080.310.097-32**, Procurador Municipal do município de Jerônimo Monteiro, inscrito na **OAB/ES nº 11.065**, para responder pela área jurídica do Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL**.

Parágrafo Único: O Procurador designado no caput deste artigo atuará no tocante à análise e parecer nos processos do consórcio, de forma que o procurador ao receber um processo ficará vinculado ao mesmo até o seu arquivamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, registre-se, publique-se e cumpra-se. Mimoso do Sul/ES, 16 de maio de 2023.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1087153

Termos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, associação Pública de direito

www.amunes.es.gov.br

público, por intermédio da **UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR SUL**, com sede na localizada na Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, Centro, na cidade de Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.722.566/0002-33**, representado pelo **Sr. Sérgio Faria Fonseca**, portador do CPF sob n.º. 873.374.527-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 09.278.358/0001-55 com sede à Rua Doutor Eurico de Aguiar nº 888, sala 1302 - Santa Lúcia, Vitória/ES, representada por seu sócio o **Sr. ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 085.414.282 DIC/RJ e CPF n.º. 922.894.016-68, residente e domiciliado na Rua Lais Neto dos Reis, 219, Ed. Itália, Vila Julieta, Resende/RJ,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do Item 5.1 da cláusula quinta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica aditivado o valor mensal de R\$ 4.602,91 (Quatro mil seiscentos e dois reais e noventa e um centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2020, conforme item 7.1 da cláusula sétima do contrato firmado, passando o valor anual do mesmo para R\$ 55.234,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2020. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

Protocolo 1087390

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 012/2023:

PROCESSO CONDOESTE N.º 062/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) através de caminhão tanque, e instalação de central de gás com tanque vertical

com capacidade mínima de 1.000 (mil) quilos, em sistema de comodato, para o período de 12 meses (aproximadamente 3.330 kg/mês = 40.000 kg ano).

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-CNPJ N.º 01.597.589/0005-43

VALOR: O valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por quilo de gás líquido de petróleo, totalizando o valor global de R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 01.101.17.512.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA 33903000. Material de consumo.

DATA: 16/05/2023.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede a Praça Isidoro Binda, 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816-SSP/ES, vem mediante a presente ordem de serviço, **AUTORIZAR** a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.597.589/0005-43, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 7161, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada por Daniela Levenet Pereira Aguilera- Supervisora de Licitações, portadora do RG N.º 41.302.599-8 SSP-SP e CPF N.º 342.679.798-47 a fornecer Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) através de caminhão tanque, para uso em caldeira (responsável pelo funcionamento de autoclave de esterilização de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS) e instalação de central de gás, com as seguintes características: tanque vertical com capacidade mínima de 1.000 (mil) quilos, que deverá ser instalado em local a ser indicado pelos técnicos do CONDOESTE, rede interna e externa, obras civis, tudo em conformidade com o projeto e laudos com aprovação do corpo de bombeiros e as normas da ABNT, sem quaisquer contrapartida financeira para o consorcio (sistema de comodato), para o período de 12 meses (aproximadamente 3.330 kg/mês = 40.000 kg ano) a ser entregue na Rodovia BR 259, Km 54, Córrego Estrela, Colatina/ES, CETREU-Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Colatina, onde fica instalado o Centro de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS do CONDOESTE, conforme Contrato de Prestação de Serviços Condoeste N.º 012/2023, objeto do Processo N.º 062/2023, Pregão Eletrônico N.º 005/2023.

Colatina/ES, 16 de maio de 2023.

Protocolo 1087652

www.amunes.es.gov.br

Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Aviso de Licitação**

Aviso
Pregão Eletrônico Nº 31/2023
Proc. Nº 8362/2023

ID CIDADES:

2023.001E0700001.01.0014 Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "**Pregão Eletrônico**", tipo "**Menor Preço Global**", de acordo com o **Decreto Federal Nº 10.024/2019, pela Lei Complementar Nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993**, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), **objetivando a Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para atender as demandas da 27ª Edição da Festa do Afonsoclaudense Ausente 2023**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, **WCompras ID Nº 237137** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, **link Licitação.**

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 18/05/2023.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 30/05/2023.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública:** às 08h01 min do dia 30/05/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1087640

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade Nº 014/2023
Processo Nº 6667/2023

Base Legal: art. 25, , inciso III, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:

2023.001E0700001.10.0014

Empresa: DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.362.540/0001-903.

Objeto: Promoção/Realização de Show Musical da dupla João Fellipe e Rafael, durante a 30ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio/ES, de acordo com a sc nº 072/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112

- Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas

Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 797 Fonte: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.
Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1087604

Inexigibilidade Nº 015/2023
Processo Nº 6670/2023

Base Legal: art. 25, , inciso III, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:

2023.001E0700001.10.0015

Empresa: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53.

Objeto: Promoção/Realização de Show Musical da dupla Humberto e Ronaldo, durante a 30ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio/ES, de acordo com a sc nº 075/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor Total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112

- Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 797 Fonte: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1087609

Inexigibilidade Nº 016/2023
Processo Nº 6671/2023

Base Legal: art. 25, , inciso III, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:

2023.001E0700001.10.0016

Empresa: DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.971.337/0001-74.

Objeto: Promoção/Realização de Show Musical do DJ Kevin, durante a 30ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio/ES, de acordo com a sc nº 076/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112

- Apoio, Organização E Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 797 Fonte: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1087622

www.amunes.es.gov.br

**Inexigibilidade Nº 017/2023
Processo Nº 6841/2023****Base Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:
2023.001E0700001.10.0017**Empresa:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81.**Objeto:** Promoção/Realização de Show Musical da banda Trio Forrozão, durante a 30ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio/ES, de acordo com a solicitação nº 085/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Dotação Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 797 Fonte: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos. Afonso Cláudio/ES, 16 de maio de 2023.Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal**Protocolo 1087630****Águia Branca****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023**

ID: 2023.003E0700001.02.0005

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos (escritório, eletrodomésticos, informática, musicais e outros), EPIs; materiais de expediente (toner e outros), materiais de cozinha, higiene e limpeza e materiais de cama, mesa e banho.**Início do acolhimento das propostas:** 17/05/2023 às 07h00min.**Abertura da sessão de disputa:** 30/05/2023 às 08h00min.**Local de realização:** www.portaldecompraspublicas.com.brInformações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 16/05/2023.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 1086781**Anchieta****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 007/23****PROC. ADMIN. Nº 20596/2022****ID CiudadES: 2023.007E0700001.01.0029**

O Município de Anchieta torna público que realizará

no dia **19/06/2023, às 09:00 horas**, Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **menor preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ES 146, COMPREENDENDO O TRECHO DO BAIRRO RECANTO DO SOL COM A ENTRADA DA ES 060, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, com valor estimado de **R\$ 1.290.364,62 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cplo@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 15/05/2023.

TIAGO SPANHOL FERNANDES
Presidente CELO/PMA - ES
Decreto A nº 473/2022**Protocolo 1086761****Dispensa de Licitação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023

ID TCES:2023.007E0500001.09.0008

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, torna público, para cumprimento do disposto nos artigos 24, Inciso X da Lei 8.666/93 a Dispensa de Procedimento Licitatório, autorizando a contratação direta para locação de imóvel do Sr. FABIO SCHWANZ, para atender as "demandas da EMEIEF Esther Soares da Trindade de Santana", conforme Processo Administrativo Nº 4979/2023.

Valor Global para a locação do imóvel R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sendo o Valor Mensal pela locação de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

As despesas decorrentes da execução do objeto desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA/ GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02071236100152116	33903615	255000000000	1917

PROCESSO Nº 4979/2023

OBS: Publicação no mural da Prefeitura com base no artigo 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal

Protocolo 1086788**Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**www.amunes.es.gov.br

ID TCES/ES: 2023.009E0600014.01.0001
Processo Eletrônico: nº 26.781/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Reforma e Revitalização da Escadaria localizada na Rua Jequitibá - Bairro Coqueiral, neste Município de Aracruz/ES.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação da quarta colocada no certame referente a Tomada de Preço n.º 002/2023, aberto após a inabilitação da primeira, segunda e terceira colocada, nos termos da Lei Municipal n.º4244/2019.

FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - INABILITADA
 Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Aracruz-ES, 16 de maio de 2023.

Danielle Teixeira Pedrini
 Presidente da CPL/SEMSU

Protocolo 1087318

Inexigibilidade de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
 ID 2023.009E0600005.09.0001**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar capacitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aracruz

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SESI / SENAI

CNPJ: 03.810.810/0012-54

VALOR TOTAL DOS CURSOS: R\$ 354.609,33 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove

reais e trinta e três centavos)

JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

, com vistas a proporcionar educação profissional para jovens e adultos deste Município, oportunizando conhecimento e/ou complementação de conhecimentos com base no art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, na prestação de serviços de Capacitação e Qualificação Profissional, nos Distritos de Aracruz/ES e Sede.

JUSTIFICATIVA

Os cursos selecionados, a serem ministrados pelo SENAI, tem por objetivo capacitar a população com base na **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, nos distritos de Santa Cruz, Itaparica, Aldeias, Vila do Riacho, Jacupemba, Guaraná, Barra do Riacho e Barra do Sahy que ficam aproximadamente cerca de 15 a 20 km de distância da Sede do Município.

Neste ano o Programa "Qualifica Aracruz", também ofertará oportunidade para jovens e adultos da sede de Aracruz, **COM VOCAÇÃO PARA O SETOR DE ELÉTRICA, NA MODALIDADE " Qualificação".**

Que é uma demanda pontual do setor de Elétrica de Aracruz.

O profissional precisa estar certificado na Norma Regulamentadoras.

A modalidade Qualificação possui a exigência da CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) de no mínimo 160 horas.

Os cursos ofertados, necessitam de infraestrutura diferenciada, incluindo em alguns casos a existência de laboratório, cozinha experimental, bancada de oficina, entre outras particularidades. Atualmente, o SENAI consegue atender aos pré requisitos com suas unidades moveis, conseguindo atender as demandas com a flexibilidade, e a qualidade necessária;

O público-alvo para qualificação nos cursos selecionados, são cidadãos residentes nos distritos de Santa Cruz, Itaparica, Aldeias, Vila do Riacho, Jacupemba, Guaraná, Barra do Riacho e Barra do Sahy que encontram inúmeras dificuldades de acesso à unidade central da SEDE de Aracruz, entre elas, destacamos as limitações de disponibilização do transporte coletivo, em horários regulares, nos itinerários mencionados, o que acarreta a desmotivação dos interessados;

Além disso, um outro fator que dificulta o acesso dos estudantes dos distritos mais afastados da Sede do Município, seria o gasto financeiro com transporte coletivo, considerando o fato que, geralmente o público-alvo englobam os jovens que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. As unidades móveis facilitam o acesso do público ao local de realização dos cursos, procurando dificultar a evasão.

É cediço que a licitação é procedimento administrativo formal, que visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas também, assegurar aos potenciais prestadores de serviços o princípio da isonomia previsto constitucionalmente.

Aracruz/ES 16 de maio de 2023

JOSE EDUARDO FARIA AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1087658

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.**

Processo: Nº 2114/2023

ID TCE-ES: 2023.009E0600013.02.0003

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pão francês e pão brioche)..

EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA - ME

LOTES: 01-02-05

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 304.250,00 (Trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: ROSALÉM & VIEIRA LTDA EPP

LOTES: 03 e 04

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)

TOTAL GERAL - R\$ 497.250,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGADO EM: 12/05/2023.

Aracruz/ES, 16 de Maio de 2023.

Jenilza Spinassé Morellato

Secretária de Educação

Protocolo 1087189

www.amunes.es.gov.br

Baixo Guandu**Aviso de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que às 09h do dia 31 de maio de 2023, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 027/2023, cujo objeto é **aquisição de material esportivo, em atendimento as atividades esportivas direcionadas a crianças e adolescentes, atividades estas oferecidas através do Projeto "Esporte para Todos", realizado em parceria com a Subsecretaria de Esportes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.**

O edital encontra-se disponível no site: www.pmbg.es.gov.br.

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0600004.01.0005

Baixo Guandu/ES, 16 de maio de 2023.

JANDERSON A. R. MATOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 7.023/2022

Protocolo 1087144

Resultado de Licitação**TOMADA DE PREÇOS 009/2023**

O Município de Baixo Guandu/ES por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS 009/2023 com o objeto a Contratação De Empresa Especializada Em Arquitetura E/Ou Engenharia Para Construção De Unidade De Atenção Primária A Saúde Pública Do Estado Do Espírito Santo - Aps. No Município De Baixo Guandu/Es, Com Emprego De Mão De Obra, Insumo, Materiais E Equipamentos De Acordo Com A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro E Projeto Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde. A comissão julgou a licitação **FRACASSADA**.

EMPRESA INABILITADA:
J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.065.160/0001-85.

Ata da sessão encontra-se disponível no sitio eletrônico do município <https://pmbg.es.gov.br/>

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0500001.01.0003

Maiores informações através do telefone: (27) 3732-8900.

Baixo Guandu/ES, 16 de maio de 2023.

MÁRCIO MACEDO SABÓIA
Presidente da CPL
Decreto nº 7.014/2022

Protocolo 1087217

Ata Registro de Preço**RESUMO ATA REGISTRO PREÇOS
Nº 009/2023****PROC. Nº 1.808/2023****PREGÃO SRP Nº 023/2023****LEI Nº 8.666/93**

TCE-ES: 2023.011E0600001.02.0007

OBJETO: Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, de motor, de transmissão, de diferencial, de direção e graxa para atendimento da Subsecretaria Municipal de Infraestrutura Rural Municipal de Infraestrutura Rural, através da Secretaria Municipal de Obras.

DETENTORA: TRATOR CAV E SERVIÇOS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 145.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 15 de maio de 2023

Fabício Benício de Brito**Secretário Municipal de Obras**

Protocolo 1087522

Barra de São Francisco**Aviso de Licitação**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO - ES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 000001/2023

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), na Rua Prefeito Merçon Vieira, S/Nº, no Bairro Irmãos Fernandes, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos.**

2. Tipo de licitação: **Concorrência Pública 000001/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **10:00 horas** do dia **20 de junho de 2023**.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

5. ID Cidades ES: 2023.012E0500001.01.0003

Barra de São Francisco, 16 de maio de 2023.

Marcia Jose de Almeida

**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo 1087520

www.amunes.es.gov.br

Boa Esperança**Adiamento de Licitação**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 500/2023
Código Cidades TCE/ES Nº
2023.013E0500002.02.0006**

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2023, objetivando a aquisição de alimentação pronta ("marmiteix", lanches e bebidas), mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 23/05/2023, (terça-feira), às 09h10min, foi **ADIADO** para o dia **24/05/2023**, (quarta-feira), às 09h10min, tendo em vista, o Decreto Municipal nº 8.473/2023, que decreta ponto facultativo nas repartições municipais, no dia 23/05/2023.

Boa Esperança/ES, 16 de maio de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1087455

Cachoeiro de Itapemirim**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 005/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEB "Albertina Macedo", bairro Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 07/06/2023, às 12h30min. **Data/horário da sessão pública: 07/06/2023 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2023.
Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

Protocolo 1087491

Resultado de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AS DEVIDAS AVALIAÇÕES, LEVANTAMENTO DE CARGAS INSTALADAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 414/2010 E A ATUAL RESOLUÇÃO 1.000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

HABILITADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

INABILITADA: OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2023.

Erick Moreira de Aguiar

Presidente da CPL

Protocolo 1087302

Castelo**Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a vista do Parecer da Procuradoria-Geral do Município no Processo Nº 003.883/2023, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para contratação da empresa **MILLER COMERCIO LTDA (CNPJ: 22.717.510/0001-17)** no valor de **R\$ 9.069,48 (Nove Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito centavos)** cujo objeto é a aquisição de guarda-chuva em tecido pongee que será utilizado na decoração dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura de Castelo durante o ano.

Castelo, ES, 11 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1086812

Colatina**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 030/2023
ID CidadES: 2023.019E0700001.02.0015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.portalde-compraspublicas.com.br>, para **formalização de ata de registro de preços, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI,**

www.amunes.es.gov.br

para atender as demandas das secretarias deste município, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Abertura: 09:00h, do dia 30 de maio de 2023. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

Protocolo 1086978

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0013

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços n.º 004/2023

Empresas classificadas:

QUALITY CONSTRUTORA EIRELI ME - R\$ 163.530,27
MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ R\$ 164.636,08

Empresas desclassificadas:

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SANLORENZO ENGENHARIA LTDA
ELIZIUM CONSTRUTORA LTDA

A ata da sessão encontra-se disponibilizada no site www.colatina.es.gov.br

Jamille Quevedo Denadai
Presidente da CPL

Protocolo 1087035

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0025

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o resultado da fase de proposta de preços e habilitação da Tomada de Preços n.º 011/2023

Empresa classificada:

MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 664.384,85
RR ENGENHARIA LTDA - R\$ 697.903,16

Empresa habilitada

MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA
RR ENGENHARIA LTDA

A ata da sessão encontra-se disponibilizada no site www.colatina.es.gov.br

JAMILLE QUEVEDO DENADAI
Presidente da CPL

Protocolo 1087200

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ID-CIDADES 2023.019E0700001.01.0025

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sanitários públicos na Área Verde da Avenida Senador Moacyr Dalla e na Estação Central de ônibus na Avenida Angelo Giuberti, Colatina/ES.

Empresa vencedora: MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 664.384,85 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta

e cinco centavos.

Colatina/ES, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1087203

Conceição da Barra

Aviso de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de filmes de raio-x digital, através do registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Licitação deserta.**

Sendo assim, a reabertura da licitação será no dia 30 de maio de 2023 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou pmcblicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 16 de maio de 2023.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Pregoeira

Protocolo 1087171

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA COM UM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES.: 2023.021E0700001.01.0006.

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000032/2023, que objetiva. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES

Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 30 de maio de 2023**. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 16 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1087215

www.amunes.es.gov.br

Revogação de Licitação**AVISO DE REVOGAÇÃO****Pregão Eletrônico (SRP) nº 000019/2023**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0013

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE I e II (HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 00019/2023, foi equivocadamente publicado pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que em razão de não atender aos requisitos especificados para tanto, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2023, reiniciando a fase externa para a mesma finalidade e objeto, com a publicação de novo Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Conceição do Castelo, ES, 16 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1087055

Fundão**Resultado de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023****PROCESSO Nº 3538/2022**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes

ID CIDADES: 2023.026E0600003.01.0003

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve interessados em participar da sessão pública da Concorrência nº 004/2023 objetivando a **CONCESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE FUNDÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PARA FAZER AS LINHAS MUNICIPAIS URBANAS E/OU DISTRITAIS**, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei municipal 818/2012, Lei 8.987/95 e suas alterações, assim como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Maiores informações através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 15 de maio de 2023.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 1087185

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023****PROCESSO Nº 3538/2022**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes

ID CIDADES: 2023.026E0600003.01.0003

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve interessados em participar da sessão pública da Concorrência nº 004/2023 objetivando a **CONCESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE FUNDÃO, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PARA FAZER AS LINHAS MUNICIPAIS URBANAS E/OU DISTRITAIS**, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei municipal 818/2012, Lei 8.987/95 e suas alterações, assim como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA. Maiores informações através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 15 de maio de 2023.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1087190

Guarapari**Aviso de Licitação****ABERTURA DE PE Nº 081/2023**

O Município de Guarapari-ES torna público o **ABERTURA** da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.369/2023, TCE/ES: 2023.028E0500002.01.0007, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE PREVENÇÃO E HIGIENE BUCAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO - SEMSA**, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às **08:00** Horas Do **Dia 13/06/2023**. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às **08:00** Horas Do Dia **14/06/2023**. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às **08:00** Horas Do Dia **14/06/2023**. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às **09:30** Horas Do Dia **14/06/2023**. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
PREGOEIRA

Protocolo 1087014

www.amunes.es.gov.br

ABERTURA DE PE Nº 082/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o **ABERTURA** da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2023, TCE/ES: 2023.028E0500002.01.0008, que tem como objeto **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAIS DE PAPELARIA E EDUCATIVOS PARA EAAB - SEMSA**, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às **08:00** Horas Do Dia **26/06/2023**. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às **08:00** Horas Do Dia **27/06/2023**. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às **08:00** Horas Do Dia **27/06/2023**. Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às **09:30** Horas Do Dia **27/06/2023**. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
PREGOEIRA

Protocolo 1087094

Resultado de Licitação**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Município de Guarapari-ES torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, Processo Administrativo nº 9.092/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BUENOS AIRES E REGIÃO - GUARAPARI/ES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP. Em que ficaram **INABILITADAS** as empresas **MORO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; CONSTRUTORA E CONSERVADORA MONTE AGHA LTDA e HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**. E ficaram **HABILITADAS** as empresas **ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; LOCKIN CONSTRUTORA LTDA; ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA PAVSUL LTDA e CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. Conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0028

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 1087649

Adjudicação e/ou Homologação**RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 008/2023**

O Município de Guarapari-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**, Processo Administrativo nº 28.638/2022, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GALPÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG**, que foi devidamente **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93, em favor da empresa licitante **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, no valor de R\$162.330,50 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ID TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0022

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 1087642

Ibitirama**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 31 de maio de 2023, às 10h:00min, **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Fórmulas Nutricionais/ Leites, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.
Ibitirama - ES, 16 de maio de 2023.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro

Protocolo 1087182

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 - RETIFICADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 01 de junho de 2023, às 10h:00min, **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 - RETIFICADO**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais de análises

www.amunes.es.gov.br

clínicas para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal - 24h. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO/CUSTEIO.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama - ES, 16 de maio de 2023.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 1087564

Iconha

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

ID.CidadES: **2023.032E0500001.02.0002**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023.

Processo n.º 001.080/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, a fim de atender a demanda da secretaria municipal de saúde e seus setores.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2023, HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa: **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos itens 3, 9, 58, 59, 66, 93, 95, 97, 102, 137, 157, 161, 206, 207, 213, 239, 243, 286, 287 e 291 no valor total de **R\$ 62.250,35** (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), **GUARAVIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 78, 79, 150, 151, 225, 226, 303 e 304 no valor total de **R\$ 605,00** (seiscentos e cinco reais) e **MARTINS COMERCIO LTDA** nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 no valor total de **R\$ 48.763,38** (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 111.618,73** (cento e onze mil seiscentos e

dezoito reais e setenta e três centavos). Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 16 de maio de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 1086954

HOMOLOGAÇÃO

ID.CidadES: 2023.032E0700001.01.0008

Pregão Eletrônico n.º 06/2023

Processo n.º. 014.249/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de dois veículos, para atender as demandas de Serviços de Inspeção do Município, prestados aos produtores rurais.

Após analisados todos os atos e adjudicações todos os itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2023, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para as seguintes empresas: **ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A.** no item 01 e 02 o valor total de **R\$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais).**

Iconha/ES, 16 de maio de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 1086967

Jaguará

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2023

O Fundo de Municipal de Saúde de Jaguá - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de Ambulâncias, Código ID: 2023.038E0500001.01.0003, que será realizada no dia 01 de junho de 2023, às 09:00h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguá-ES, 16 de maio de 2023

ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1087291

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguá-ES, torna a público que, a Tomada de Preços n.º 001/2023, teve como vencedora a empresa ACTUAR CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME com o valor de R\$ 132.000,00.

Jaguá - ES, 16 de maio de 2023.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona
Presidente da CPL

Protocolo 1086985

www.amunes.es.gov.br

Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Resultado de Licitação Homologado

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaré-ES, torna a público o resultado/homologado do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, onde teve como vencedora a empresa COMERCIO DE MERCADORIAS COLATO LTDA no valor total de R\$ 38.033,00.

Jaguaré - ES, 17 de maio de 2023.

Rangélica de Souza Rosato Cosme

Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 1087637

Mantenópolis

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2023**

Processo Administrativo nº: 011102/2022

Objeto: Aquisição de toner para atender as necessidades desenvolvidas pelas secretarias do Município de Mantenópolis/ES.

Vencedor: **ALEMPEQ EQUIP.DE ESCRITORIO LTDA EPP, MARCELO FAUSTINI ME-SO CARTUCHOS, MARTINS E RIBEIRO LTDA ME e TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO - ME**, para o (s) lote (s) **ALEMPEQ EQUIP.DE ESCRITORIO LTDA EPP** nos **itens** (item 3/lote 3) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), (item 4/lote 32) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), (item 8/lote 29) no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), (item 11/lote 35) no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), (item 12/lote 36) no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), (item 13/lote 34) no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), (item 14/lote 10) no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), (item 15/lote 53) no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais), (item 20/lote 45) no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), (item 21/lote 14) no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), (item 22/lote 15) no valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), (item 23/lote 20) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), (item 24/lote 4) no valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), (item 29/lote 48) no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), (item 30/lote 18) no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), (item 32/lote 38) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), (item 34/lote 44) no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), (item 35/lote 1) no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), (item 37/lote 31) no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), (item 38/lote 28) no valor de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), (item 40/lote 30) no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), (item 42/lote 49) no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), (item 43/lote 25) no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), (item 45/lote 51) no valor de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), (item 46/lote 16) no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e

cinquenta reais), (item 47/lote 47) no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), (item 48/lote 46) no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais), (item 49/lote 22) no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), (item 52/lote 39) no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), (item 54/lote 48) no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), (item 55/lote 43) no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), (item 56/lote 42) no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais) e (item 57/lote 50) no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) no valor total de **R\$ 103.551,00** (cento e três mil quinhentos e cinquenta e um reais), **MARCELO FAUSTINI ME-SO CARTUCHOS** nos **itens** (item 2/lote 5) no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), (item 5/lote 37) no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), (item 7/lote 33) no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), (item 9/lote 8) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), (item 10/lote 9) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), (item 16/lote 40) no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), (item 17/lote 11) no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), (item 18/lote 12) no valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), (item 19/lote 13) no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), (item 25/lote 6) no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), (item 26/lote 19) no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), (item 27/lote 41) no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), (item 28/lote 11) no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), (item 31/lote 17) no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), (item 33/lote 19) no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), (item 36/lote 2) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), (item 39/lote 27) no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), (item 41/lote 24) no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), (item 50/lote 23) no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), (item 51/lote 40) no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e (item 53/lote 21) no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) no valor total de **R\$ 18.308,00** (dezoito mil trezentos e oito reais), **MARTINS E RIBEIRO LTDA ME** no **item** (item 6/lote 26) no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) no valor total de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) e **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO - ME** no **item** (item 44/lote 52) no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) no valor total de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) o valor total de **R\$ ALEMPEQ EQUIP.DE ESCRITORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.792.534/0001-21: **Lote 1:** no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **Lote 3:** no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). **Lote 4:** no valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). **Lote 10:** no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). **Lote 14:** no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). **Lote 15:** no valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais). **Lote 16:** no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). **Lote 18:** no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais). **Lote 20:** no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Lote 22:** no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais). **Lote 25:** no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). **Lote 28:** no valor de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). **Lote 29:** no valor de R\$

740,00 (setecentos e quarenta reais). **Lote 30:** no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). **Lote 31:** no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Lote 32:** no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Lote 34:** no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). **Lote 35:** no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). **Lote 36:** no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). **Lote 38:** no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Lote 39:** no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais). **Lote 42:** no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais). **Lote 43:** no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). **Lote 44:** no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). **Lote 45:** no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). **Lote 46:** no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais). **Lote 47:** no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais). **Lote 48:** no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). **Lote 49:** no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). **Lote 50:** no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **Lote 51:** no valor de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais). **Lote 53:** no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). **MARCELO FAUSTINI ME-SO CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.317.494/0001-07: **Lote 2:** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). **Lote 5:** no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **Lote 6:** no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Lote 8:** no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Lote 9:** no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Lote 11:** no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Lote 12:** no valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais). **Lote 13:** no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **Lote 17:** no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). **Lote 19:** no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). **Lote 21:** no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). **Lote 23:** no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Lote 24:** no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). **Lote 27:** no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). **Lote 33:** no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). **Lote 37:** no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **Lote 40:** no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). **Lote 41:** no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). **MARTINS E RIBEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.980.838/0001-64: **Lote 26:** no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.945/0001-19: **Lote 52:** no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Valor Global: **R\$ R\$ 124.179,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais).**

Mantenópolis/ES, 16 de maio de 2023

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 1086856

Dispensa de Licitação

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO
TCEES 2023.04E0700001.09.0020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da empresa DELORMIEL SALES NETO 14825932703, para Locação de equipamentos de sonorização, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para realização de eventos e programações da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer de Mantenópolis/ES

Mantenópolis-ES, 16 de Maio de 2023.

Cícero Henrique De Sousa e Silva
Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Lei, através de seu Presidente, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, para a Contratação da empresa DELORMIEL SALES NETO 14825932703, para Locação de equipamentos de sonorização, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para realização de eventos e programações da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer de Mantenópolis/ES.

Mantenópolis-ES, 16 de Maio de 2023.

Hermínio Benjamin Hспанhol
Prefeito Municipal

Protocolo 1086936

Marilândia

Ata Registro de Preço

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.379/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Ata de Registro de Preços nº 009/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Celeste distribuidora de medicamentos LTDA-ME
Valor: 76.130,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 10 de maio de 2023.
Giseli Rosalino Dias Tozzi fundo municipal de saúde
Protocolo 1087042

www.amunes.es.gov.br

Resumo da Ata de Registro de Preços
 Proc.379/2023
 Pregão Presencial nº 003/2023
 Ata de Registro de Preços nº 010/2023
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: D&M SAÚDE OLIVEIRA FRICKS
 Valor: 65.360,00
 Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
 Marilândia, 10 de maio de 2023.
 Giseli Rosalino Dias Tozzi fundo municipal de saúde
Protocolo 1087043

Piúma

Ata Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ nº 27.764.200/0001-77.
OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma",
VALOR GLOBAL: R\$ 57.375,00
 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
 Piúma/ES, 16/05/2023
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal
Protocolo 1086779

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 15.631.700/0001-51
OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"
VALOR GLOBAL: R\$ 2.298,00

(dois mil e duzentos e noventa e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1086832

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.310.607/0001-52
OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma
VALOR GLOBAL: R\$ 170.919,35
 (cento e setenta mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
 Piúma/ES, 16/05/2023
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1086880

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 35.997.345/0001-46
OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma",
VALOR GLOBAL: R\$ 363.840,00
 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
 Piúma/ES, 16/05/2023
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1086935

www.amunes.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023

Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: KYLIMP HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.699.583/0001-60

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma

VALOR GLOBAL: R\$ 3.650,00

(três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1086971

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023

Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ nº 40.600.760/0001-54

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 288.239,00

(duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1086996

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023

Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 30.888.187/0001-72

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS,

PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 11.262,50

(onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1087029

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023

Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 34.686.134/0001/-20

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00

(quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1087041

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023
ID CidadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023

Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 39.991.037/0001-64

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 142.996,04

(cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1087255

www.amunes.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023
ID CiudadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 29.010.039/001-71

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 61.890,00

(sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1087269

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023
ID CiudadES: 2023.056E0500001.02.0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006/2023
Processo nº 8.832/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 23.708.186/0001-33

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piúma/ES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**", para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma"

VALOR GLOBAL: R\$ 16.883,40

(dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piúma/ES, 16/05/2023

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1087304

Rio Bananal

Aviso de Licitação

2º RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005604/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.059E0700001.01.0023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da escola EMEIEF - Santa Rita.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, situada na Avenida 14 de Setembro, Centro, CEP: 29920-000, Nº887.

Data de abertura: 02/06/2023

Horário do início do Credenciamento: 13h00min.

Horário do início da sessão: 13h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 16/05/2023.

ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1087481

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES por ordem do Secretário de Obras e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 001/2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NO ACESSO A IGREJA NOSSA SENHORA DAS NEVES, SITUADA ENTRE AS COMUNIDADES DE CAMPO NOVO E PRAIA DAS NEVES, COM ACESSO PELA ES-060 (ROD. DO SOL), pelos motivos supervinientes manifestados nos autos.

Presidente Kennedy/ES, 16/05/2023.

Selma Henriques de Souza
 Presidente da CPL

Protocolo 1087467

www.amunes.es.gov.br

Santa Leopoldina

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023
Código ID CIDADES:
2023.061E0700001.01.0010

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta Processo Eletrônico nº. 00067/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 009/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS COMUNIDADES**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote em face ao julgamento disposto em ata pela Equipe de Pregão e do Parecer conclusivo da Advocacia Geral do Município, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Empresas vencedoras **ALESSANDRA NUNES LORDS - ME/MEE** no lote (lote 3) no valor de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) no valor total de **R\$ 17.200,00** (dezesete mil duzentos reais), **CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** no lote (lote 1) no valor de R\$ 278,0000 (duzentos e setenta e oito reais), (lote 2) no valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais), (lote 4) no valor de R\$ 90,0000 (noventa reais), (lote 5) no valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais), (lote 6) no valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos), (lote 7) no valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais), (lote 8) no valor de R\$ 94,0000 (noventa e quatro reais), (lote 9) no valor de R\$ 32,0000 (trinta e dois reais), (lote 11) no valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais), (lote 12) no valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais) no valor total de **R\$ 12.714,00** (doze mil setecentos e quatorze reais) e **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** no lote (lote 10) no valor de R\$ 31,9900 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) no valor total de **R\$ 383,88** (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Santa Leopoldina/ES, 16 de maio de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 1087430

Santa Maria de Jetibá

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000017/2023
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2023.062E0700001.10.0018

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação (aquisição de serviços) com amparo no **Art. 25, III**

c/c artigo 13 da mesma lei, bem como na Súmula TCU nº 252, nos seguintes processos:

Processo 004623/2023 - Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.003.671/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO CERIMONIAL PARA A SECRETARIA DE GABINETE. Valor: R\$ 6.250,00. Período: Conforme constará na AF. Dotação: 0020010412200402.067 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000001.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1087540

Santa Teresa

Inexigibilidade de Licitação

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Código CidadES Contratações
 - 2023.063E0700001.10.0021

Reconheço a inexigibilidade de licitação para estabelecer condições para que Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação, tenham redução de custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento), contratando-se para tanto, a empresa Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda, CNPJ 03.316.456/0001-53, no valor global de R\$ 737,66 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos centavos), com amparo legal no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. É perfeitamente justificável a inexigibilidade da licitação, visto que tal benefício é concedido ao servidor, sendo que ele escolhe a Faculdade do seu interesse, obrigando que a municipalidade realize o repasse dos valores dos valores correspondente a bolsa de estudo concedida.

Com base no que consta nos autos do processo nº 01662/2023, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa - ES, 12 de maio de 2023.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Protocolo 1087138

www.amunes.es.gov.br

São Domingos do Norte**Resultado de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Presencial Nº 010/2023, realizada no dia 03/05/2023, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza TIC (Tecnológica da Informação e Computação), compreendendo os serviços contínuos de administração e suporte a tecnologias, ambientes computacionais e redes; administração de gerenciadores de bancos de dados e das bases de dados instaladas e prospecção tecnológica, projetos de arquitetura técnica, projetos de tecnologias e projetos de redes, cujos chamados serão escalados através de Central de Serviços (Service Desk) já implantada, observando as melhores práticas de serviços. Tudo conforme descrito no Anexo VIII do Termo de Referência. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1087552

São Gabriel da Palha**Adjudicação e/ou Homologação****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Administrativo nº 00505/2023 de
23/01/2023**

Objeto: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentais de uso hospitalar para atender as necessidades do Hospital São Gabriel, de acordo com as emendas parlamentares nºs 13932.227000/1220-29 e 13932.227000/1220-30.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor das empresas, **REDALMUS COMERCIAL LTDA, PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, F V P COELHO ME, D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CMED DISTRIBUIDORA LTDA, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CARVALHÓ REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI, ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, MEDSUPPLIES**

EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: REDALMUS COMERCIAL LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 836,46 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Empresa vencedora: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 411,00 (Quatrocentos e onze reais).

Empresa vencedora: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais).

Empresa vencedora: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).

Empresa vencedora: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 1.653,02 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Empresa vencedora: F V P COELHO ME.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 103,90 (Cento e três reais e noventa centavos).

Empresa vencedora: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 7.266,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Empresa vencedora: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Empresa vencedora: CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Empresa vencedora: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A

www.amunes.es.gov.br

SAÚDE EIRELI.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 8.697,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Empresa vencedora: CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 12.853,32 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Empresa vencedora: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 2.780,34 (Dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Empresa vencedora: MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta).

Empresa vencedora: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

Empresa vencedora: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 509,52 (Quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

Revogam-se as disposições contrárias.

São Gabriel da Palha, em 16 de maio de 2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1087560

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 125/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 11.373.442/0001-08

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)**

Foram registrados os preços de 03 (três) itens no presente registro de preços, as quantidades e

especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1087356

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 126/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: PRIME SOL UTILIDADES DOS LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 35.585.354/0001-20

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 5.102,20 (cinco mil cento e dois reais e vinte centavos)**

Foram registrados os preços de 10 (dez) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1087362

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 127/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 14.013.647/0001-62

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 3.472,70 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**

Foram registrados os preços de 03 (três) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1087365

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 128/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: G D C SILVA COSTA LTDA EPP - CNPJ Nº 09.721.729/0001-21

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de

www.amunes.es.gov.br

Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 1.536,95 (um mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos)**

Foram registrados os preços de 02 (dois) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087384

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 3.955,40 (três mil e novecentos reais e quarenta centavos)**

Foram registrados os preços de 03 (três) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087389

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 14.984.352/0001-33

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 1.923,80 (um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**

Foram registrados os preços de 02 (dois) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087396

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 26.950.671/0001-07

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 533,10 (quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**

Foram registrados os preços de 01 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087400

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: J A M MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 36.710.053/0001-43

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Foram registrados os preços de 01 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087404

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: PEDROHENRRIQUEVIDALAGUIAR 13626967735 - CNPJ Nº 48.610.545/0001-46

Objeto: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 60.202,00 (sessenta mil duzentos e dois reais)**

Foram registrados os preços de 05 (cinco) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1087410

www.amunes.es.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 134/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**Adjudicatária:** **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 43.219.256/0001-05**Objeto:** Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs, deste município.**Prazo de Vigência da Ata:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.**Valores:** Valor Total de **R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais)**

Foram registrados os preços de 04 (quatro) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1076/2023, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.**TIAGO ROCHA**
Prefeito Municipal**Protocolo 1087416****Sooretama****Resultado de Licitação****LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial 12/2023**A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2023**, realizada no dia 16/05/2023, às 09hs30mm, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA COMPLETAR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é DECLARADA FRACASSADA, uma vez que a única participante interessada não atendeu ao edital, como descrito na ata de abertura da sessão.**ID CIDADES:**
2023.070E0500001.01.0006**CLÁUDIO LINO MARES**
Pregoeiro Oficial**Protocolo 1086983****TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2023**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO CENTRO DE SOORETAMA-ES, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME PROCESSO EM EPÍGRAFE SEUS ANEXOS E PLANILHAS, SOB EMPREITADA,

NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE TODOS OS SEUS ANEXOS, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS. 8.880, DE 27/05/94, 9.069, DE 29/06/95, 9.648, DE 27/05/98 E 10.192, DE 14/02/01 E LC 123, DE 14/12/2006, E NORMAS LEGAIS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE DE SOORETAMA-ES.

O certame teve como vencedoras as empresas: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.601.847/0001-90, com o valor total de R\$ 2.285.858,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

ID CIDADES
2023.070E0500001.01.0002**Protocolo 1087223****Venda Nova do Imigrante****Aviso de Licitação****AVISO PREGÃO ELETRONICO N 000046/2023**
WCompras ID 236448

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0500001.02.0006

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000046/2023 WCompras ID 236448 Objeto: AQUISICAO DE LANCETA E TIRA REAGENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Acolhimento das propostas a partir de: 18/05/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 31/05/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 31/05/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e vendanova.es.gov.brAlexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial**Protocolo 1086211****Ata Registro de Preço****PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS 2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº000049/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**CONTRATADA:** JOSE NERGINO SOBREIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2023 à 14 de maio de 2024.www.amunes.es.gov.br

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1087341

Vila Pavão

Dispensa de Licitação

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002232/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LILIANE MENELLI DE AZEREDO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha - 421.

Vila Pavão, ES, 16/05/2023

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1086703

Vila Valério

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **CONCORRÊNCIA Nº 000002/2023**, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA**, localizada Rua Daniel Comboni, 28 -Centro, Município de Vila Valério/ES, conforme Edital nº 001/2022 - FUNPAES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, e demais anexos integrantes.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2023.075E0500009.01.0003

CRENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 19 de junho de 2023.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 16 de maio de 2023.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Presidente da CPL/PM ViVa

Protocolo 1087406

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Aviso de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA/ES
TOMADA DE PREÇOS
N.º 010/2023**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0500001.01.0004

PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção do ponto de apoio a Unidade Básica de Saúde da Família Geraldo Lubiana, do Bairro Aeroporto, neste município de Nova Venécia-ES. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para **prosseguimento do certame, com abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes habilitadas**, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no **dia 19/05/2023 às 08h30min**, na sala Licitações.

Nova Venécia, 16/05/2023.

WAGNER GASPAR DADALTO

PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 1087163

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Resultado de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2023**

ID TCES: 2023.009E0100001.01.0014

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2023

PROCESSO Nº 000028/2023

OBJETO: Aquisição de ANEL DE CONCRETO ARMADO, TUBO DE CONCRETO e MOURÃO DE CONCRETO CURVO PARA ALAMBRADO

Empresa(s) Vencedora(s): PRE-MOLDADOS UNIDOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA nos ITENS 1 e 4 (Item 1: ANEL DE CONCRETO - DN 120 CM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R\$ 493,9000 totalizando R\$ 24.695,00 e Item 4: MOURÃO DE CONCRETO ARMADO RETO UN na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R\$ 122,0000 totalizando R\$ 1.220,00) no valor

www.amunes.es.gov.br

total de **R\$ 25.915,00** (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais)

Valor total da Licitação de **R\$ R\$ 25.915,00** (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais).

ITEM 2: DESERTO

ITEM 3: FRACASSADO

HOMOLOGADO EM: 16/05/2023

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021

Protocolo 1087272

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Aviso de Licitação

PROCESSO 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM noroeste/es, torna público, através de seu pregoeiro que após análise dos pedidos de esclarecimento será reaberto o pregão eletrônico para registro de preços de futura e eventual aquisição de Materiais permanentes de Informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, de acordo com a lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O recebimento das propostas se iniciam no dia 17 de maio de 2023. A abertura da sessão está prevista para o dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. O edital retificado pode ser retirado na sede Do CIM NOROESTE/ES ou nos sites <http://cimnoroeste.es.gov.br/editais-de-licitacoes/> ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3745.1549

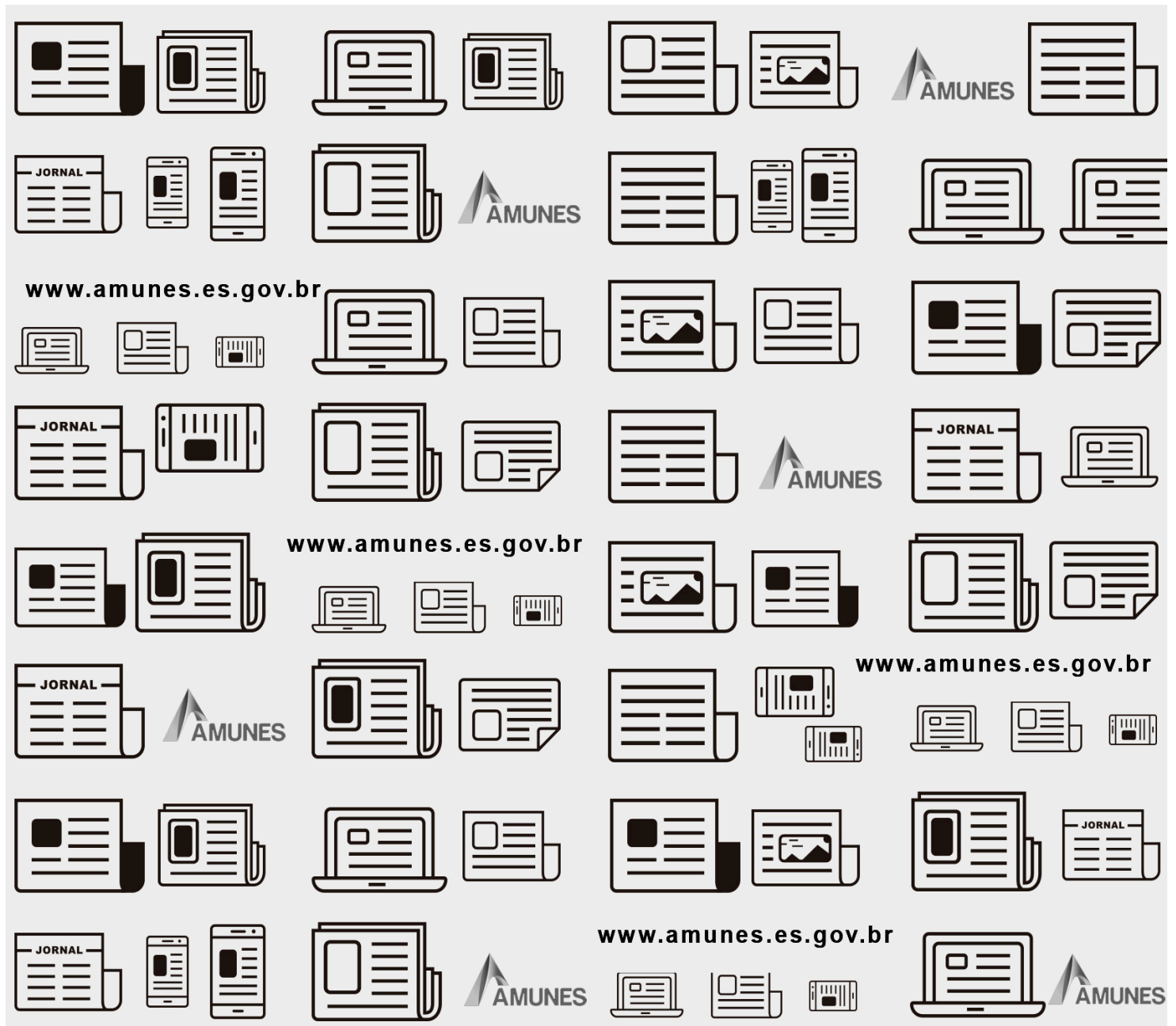
ID: **2023.501C2600010.02.0015**

Água Branca - ES, 16 de maio de 2023.

Walaques Pereira Corrêa

Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 1087586



www.amunes.es.gov.br